

Quorum: Maioria Absoluta
2 discussões e votações
Há sub de POC. VERBA (12.14)



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0330/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0330/2000 DE 29/08/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS NEDER

EMENTA:

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RUÍDOS NOS EQUIPA-
MENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 15:27:24

00000055786-20



ARQUIVADO EM 30/01/2001

(Maria Isabel Lopes Corrêa)
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 08:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 330 de 00
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

fls. 1

Projeto de Lei

01 - PL
01-0330/2000

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 AGO 2000
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, M. M. A. e P. e
Administração, P. e P. e
Educação, Cultura e Esporte
Saúde, Promoção S. Trabalho
Finanças e Orçamento
PROS. NTE

Institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social e dá outras providências.

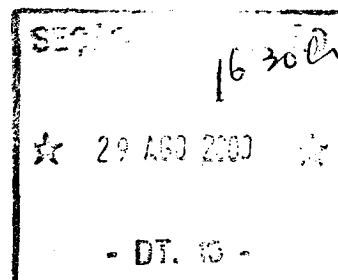
A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, com o objetivo, de desenvolver ações de prevenção e diminuição da produção de ruídos em equipamentos públicos no município.

Art. 2º- As ações pertinentes ao Programa de Prevenção de Ruídos devem ser desenvolvidas por equipe interdisciplinar.
ou multi.

Art. 3º- São atribuições do Programa de Prevenção de Ruídos:

- I- identificar os níveis de ruído existentes, nos diversos espaços escolares e equipamentos sociais, em diferentes situações e momentos;
- II- realizar trabalho educativo sobre os efeitos do ruído na saúde de professores, servidores, crianças e adolescentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 224 e folha de informação sob nº
5 3018 100 at Col

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc. fls. 3
Nº 330 de 00
Piedade Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

- III- garantir ações de identificação de perdas auditivas em crianças e adolescentes;
- IV- garantir ações de identificação de problemas de saúde vocal em servidores;
- V- apontar e aplicar medidas para diminuir o ruído nas escolas e equipamentos sociais;

Art. 4º- Fica assegurada a assistência integral às crianças, aos adolescentes e aos servidores portadores de problemas de saúde auditiva, vocal ou mental, decorrentes do excesso de ruído.

Art. 5º- Os projetos de localização de futuras escolas e equipamentos sociais municipais deverão observar o nível de ruído existente no local, evitando-se a construção em locais de ruído intenso, como rodovias, aeroportos ou terminais.

Art. 6º- Os projetos de construção de escolas e equipamentos sociais municipais deverão observar princípios arquitetônicos e recursos de isolamento acústico que reduzam o nível de ruído em seu interior.

Parágrafo Único - Na construção ou reforma das escolas e equipamentos sociais, deverão ser utilizados, preferencialmente, materiais com alto poder de isolamento.

Art. 7º- A reforma de unidades escolares e equipamentos sociais deverá ser realizada, preferencialmente, nos meses de férias ou recessos escolares.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	03	do proc.
Nº	330	de 00

fls. 4

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

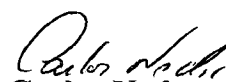
Art. 8º- Fica garantida a participação de técnicos dos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais, das associações, de institutos de pesquisas e de instituições universitárias de ensino das áreas relacionadas na definição das normas de execução deste Programa.

Art. 9º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000.


Carlos Neder

Vereador - PT



JUSTIFICATIVA

A audição é o sentido humano responsável pela percepção, identificação, análise e interpretação dos sinais acústicos presentes em nosso meio. A aquisição e o desenvolvimento da linguagem oral depende de habilidades de percepção auditiva e consequentemente da percepção da fala.

O ruído é um conceito que deve ser definido do ponto de vista objetivo (físico) e também do ponto de vista subjetivo (psicológico), pois alia uma sensibilidade pessoal a uma emissão objetiva de som.

Ao se analisar a presença do ruído no ambiente das escolas e creches, verifica-se que o ruído produzido pelas crianças no pátio escolar chega a ultrapassar os níveis estabelecidos pela legislação trabalhista.

Estudo preliminar realizado por fonoaudiólogos da equipe do Projeto de Ruído do Programa de Saúde Auditiva de ARS-2 na EMEF Desembargador Amorim Lima identificou que 20% das crianças e professores apresentavam alterações auditivas. Em decorrência, foi adotado um conjunto de medidas como medições do nível de ruído, triagem auditiva e de educação ambiental. Em várias salas de aulas, o Projeto obteve uma sensível diminuição no nível de ruído.

Baseado neste trabalho, apresentamos o presente projeto de lei que objetiva a instituição de um Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social.

Outra iniciativa importante do projeto de lei é visar disciplinar a construção de novas escolas e creches em locais que produzam menos ruídos e a realização de reformas preferencialmente nos meses de férias e recessos escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 6

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 330 de 1900 31 08 00 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 31-08-2000

Lei 12.556/98 , 11.986/96, 11.501/94, 11.804/95.

PL. 196/92, 705/95, 853/95, 882/97, 44/98, 507/98.

196/2000. 307/2000

INÁCIO VEIGA
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

05/09/00

Breno Gandhilman
BRENO GANDHILMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/09/2000 às 10h30

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Em 20 de 9 de 2000

Presidente
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 1 de 06 a 08

Em 18 09 2000

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 330/00

11/09 /00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, com o objetivo de desenvolver ações de prevenção e diminuição da produção de ruídos em equipamentos públicos no município.

Segundo o projeto, constituem ações pertinentes ao Programa, dentre outras, identificar os níveis de ruído existentes nos espaços escolares e equipamentos sociais em diferentes situações e momentos e apontar e aplicar medidas para diminuí-lo; realizar trabalho educativo sobre os efeitos do ruído na saúde de professores, servidores, crianças e adolescentes; garantir ações de identificação de perdas auditivas em crianças e adolescentes e de problemas de saúde vocal em servidores.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta, através da criação de um programa, regulamenta a prestação de um serviço público, definido por Hely Lopes Meirelles como "todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, ou simples conveniências do Estado" (in "Direito Administrativo Brasileiro", 16ª ed., Ed. RT, pág. 290).

Ao assegurar o art. 4º do PL a assistência integral às crianças, aos adolescentes e aos servidores portadores de problemas de saúde auditiva, vocal ou mental, decorrentes do excesso de ruído, cuida de matéria atinente à saúde, a qual, atribuída pelo ordenamento jurídico ao Estado como um dever (art. 196, CF e arts. 212 e 213, da LOM), configura claramente a prestação de serviço público.

Trata o projeto, portanto, de assunto sobre o qual a iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, parágrafo 2º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Diga-se, aliás, que desnecessária seria a lei como instrumento para viabilizar o pretendido. De fato, tais regras não configuram mandamentos gerais e abstratos, mas sim atos específicos e concretos de administração, de governo, atribuição exclusiva do Chefe do Executivo

Nesse sentido a lição de Hely Lopes Meirelles : "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos ou

técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade" (in "Direito Municipal Brasileiro", 6ª ed., Malheiros Ed., pág. 553).

Veja-se sobre o assunto a jurisprudência abaixo:

"E, indubitavelmente, compete ao Prefeito a execução das obras e serviços públicos municipais em toda a sua plenitude. Assim, tratando-se de atribuição típica da Administração a condução dos negócios públicos, o planejamento das obras e serviços, bem como a realização das atividades locais, não poderia haver interferência da Edilidade, ainda que através de Lei.

(...)

Clara a vulneração do princípio da independência e harmonia entre os poderes".

(TJESP, Adin n. 42.051-0/0-00, j. 15.4.98)

Resulta, do acima exposto, violado o princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes, previsto no art. 2º, da Carta Magna e repetido no art. 6º, de nossa Lei Orgânica.

Ressalte-se, aliás, que já é entendimento pacífico em nossa jurisprudência que nem mesmo a sanção tem o condão de afastar a inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa (ADin n. 13.882-0, TJESP; ADin n. 1.070, STF, j. 23.11.94).

A propositura contém, ainda, dispositivo que dispõe sobre a necessidade de evitar-se a implantação de escolas e equipamentos sociais municipais em locais de ruído intenso, como rodovias, aeroportos e terminais.

Tal regra, inicialmente, não constitui um mandamento obrigatório, eis que determina tão-somente seja evitada a implantação. Ademais, não enumera taxativamente os locais que considera como de ruído intenso, não determina o que considera como limite para ruído intenso e não especifica a distância de tais locais a ser observada para a construção das escolas e equipamentos, ficando difícil dela extrair um critério concreto para a incrementação do dispositivo.

O art. 6º, por seu turno, obriga à observância de princípios arquitetônicos e recursos de isolamento acústico para a redução do nível de ruído dentro das escolas.

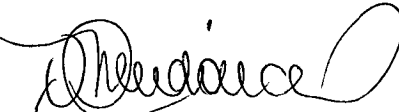
É de se ressaltar que, neste sentido, a legislação em vigor, Lei n. 11.804/95, definiu como prejudiciais à saúde e ao sossego público, emissões de ruídos em níveis superiores aos traçados pela Norma Brasileira Registrada (NBR) 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicável a toda a porção do município, o que já determina, por via inversa, o necessário tratamento acústico em edificações localizadas nos locais de ruído intenso.

Por fim, o art. 6º, parágrafo único e o art. 7º, do PL, mais uma vez traduzem normas programáticas, em verdade destituídas de poder coercitivo, eis que somente aconselham à utilização de materiais de alto poder de isolamento nas reformas e construções de escolas, bem como sua realização nos meses de férias ou recessos escolares.

Dessa forma, quer por não obedecer a propositura à boa técnica de elaboração legislativa, nos termos do art. 11, da Lei Complementar Federal n. 95/98, que determina sejam as disposições normativas redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, quer por impor norma já constante de nosso ordenamento jurídico, ou ainda, em razão do vício de iniciativa supra mencionado, somos

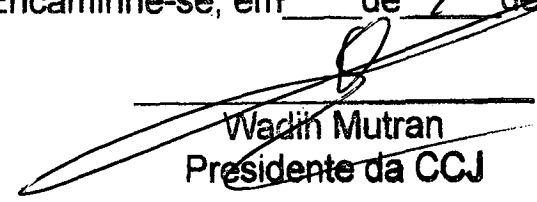
PELA ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE.


Marcella Falbo Giacaglia
(Assessor Técnico Supervisor Substituto)


Vilma de Oliveira Mendonça
(Assessor Técnico Legislativo – Urbs)

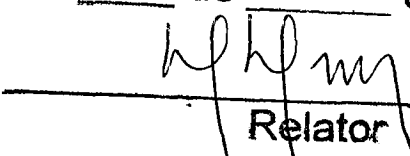

Marilena Conceição Andreoli
(Assessor Técnico Legislativo – AT.1)

Encaminhe-se, em 20 de 9 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE.

Mfg/mp10330a0 _____ de _____ de _____


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de São Paulo, 12 de Setembro de 2009
Documento
Folha nº 09
Ass. 28/12/00
Assinatura: [Assinatura]
Carimbo: [Carimbo]
Req. 101041



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 fls. 12
 Processo 330/00
 Carmem de Melo
 Reg. 10104

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 330 de 2000 28.12.00 (a)

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
 do Regimento Interno desta Casa.
 Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
 Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 Reg. nº 11.130

DEPARTAMENTO
 DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 09 fls.
 Arquivo em 03-01-2001
 O Func.º JOSÉ ROBERTO FERREIRA
 Assessor Parlamentar - RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10 e 11 e folha de informação
sob nº 12 21/10/2007
..... BENVINDO DANTLO L. CARVALHO ..
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101 258

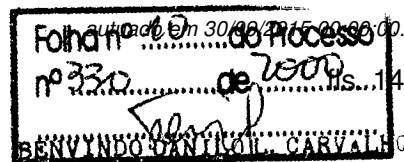


Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar - Sala 508 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@cx.apc.org - home page: www.ibase.org.br/~neder



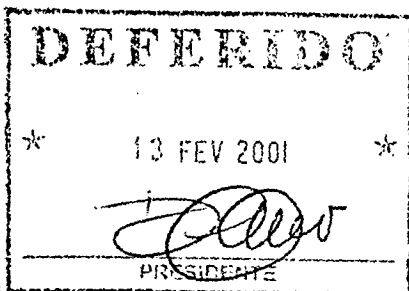
Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

REQUERIMENTO

13 - RDS

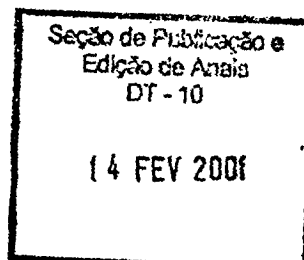
13-0084/E001



Requer o desarquivamento de
proposituras de autoria do
Vereador Carlos Neder.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com base no disposto no parágrafo 2º do artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposituras de autoria do Vereador **CARLOS NEDER**:

- PLO 05/00;
- PDL 41/00;
- PL 356/00;
- PL 365/00;
- PL 595/99;
- PL 35/00;
- PL 83/00;
- PL 330/00;
- PL 568/99;
- PL 572/99;
- PL 783/98;
- PL 167/99;
- PL 278/99;
- PL 222/99;
- PL 493/98;
- PR 03/98;
- PL 340/98;
- PL 567/98;
- PL 32/99;
- PL 239/98;
- PR 05/97;
- PL 899/97;
- PL 547/97;
- PL 203/98;
- PL 920/97;
- PL 986/97;





Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar - Sala 508 - Bela Vista - CEP 01380-900

Telefones: 3111.2236 - 3115.1651 Fax: 3111.3023

e-mail: neder@cc.apc.org - home page: www.ibase.org.br/~neder

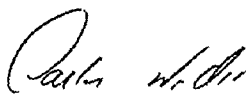
autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 11	do Processo
nº 330	de 2000
S. 15	
BENVINDO DANILLO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
n.º 101.258	

- PL 779/98;
- PL 608/99;
- PL 525/99;
- PL 526/99;
- PL 609/99;
- PL 389/97;
- PL 353/99;
- PL 134/99;
- PL 736/98;
- PL 536/97;
- PL 252/97;
- PLO 02/97.

- PL 06/98;
- PL 352/97;
- PL 342/97;
- PL 249/97;
- PR 10/98;
- PL 617/97;
- PL 1011/97;
- PL 39/98;
- PL 276/97;
- PL 908/97;
- PLO 05/97;

Sala das Sessões,


CARLOS NEDER

Líder da Bancada do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 16



Papel para informação, rubricado como folha nº

- 12 -

do processo nº 330 de 19 2000, 21, 02, 2001 (a) *Senado*

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

20/02/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 13-0084/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 21.02.2001

Senado
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

A Com. de Const. e Justiça

28/02/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13 de 3 de 2001

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Redistribuído ao Nobre Vereador Wanderley
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13 de 3 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 13 de 3 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE.

Em 29 de 03 de 2001

CONTRÁRIO

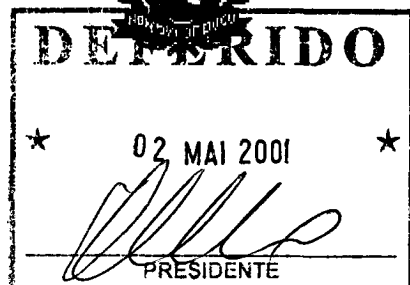
[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM, junctas nesta nota para informações subsidiadas sob	
Documento	
Folhas de nº 13 de 13, 15, 16	al Carlos Roberto da Silva Req. 11.130

Folha nº	37	do
Processo	330/2000	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		



Câmara Municipal de São Paulo

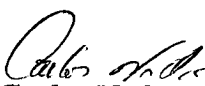


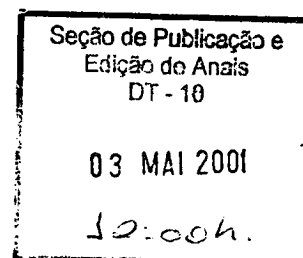
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0802/2001

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2001.


Carlos Neder
Vereador - PT



A Com. de Const. e Justiça
04/08/2001

BRENO BANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chet
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/08/01 às 16:55

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Mônica L. dos AF



Pouca economia
Os gastos dos 55 vereadores da Câmara de São Paulo continuam altos em 2001.
Página 3

O ESTADO DE S. PAULO

Cidades

DOMINGO, 22 DE ABRIL DE 2001

Sem punição
Aplicação de lei antitortura é pequena; marido de Lucidalva morreu em DP.
Página 6



Ruído é inimigo do ensino nas escolas da cidade

Ilamar Miranda/AF

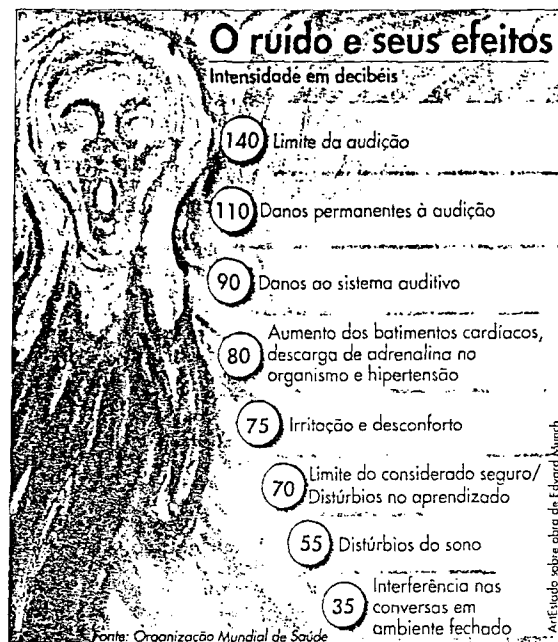
Barulho no pátio de recreio equivale ao de um helicóptero no momento do pouso

JOSÉ GONÇALVES NETO

Professores e alunos da cidade de São Paulo são vítimas de situações extremas de poluição sonora nas escolas, normalmente localizadas próximo de locais barulhentos, como grandes avenidas. A constatação vem de um levantamento prévio realizado em escolas municipais pela equipe de Saúde Auditiva da Prefeitura. Em algumas medições, o nível de ruído ultrapassou os 100 decibéis (dB) – a Organização Mundial de Saúde (OMS) resalta que os índices adequados para a aprendizagem devem ficar entre 38 dB e 48 dB.

A pesquisa constata que o ambiente escolar na cidade está "altamente contaminado pelo ruído", revela a fonoaudióloga Cláudia Ayub, da Secretaria de Saúde. Como resultado, os alunos têm seu processo de aprendizagem prejudicado e os professores ficam sujeitos a uma carga de estresse adicional, resultando na piora da qualidade do ensino.

Os dados levantados pela equipe de fonoaudiólogas da Secretaria Municipal da Saúde na região da Lapa e do Butantã, na zona oeste, impressionam. Durante um intervalo de recreação na Escola Municipal de 1.º



Grau Amorim Lima foram registrados 105 dB durante o horário de recreação – quase o mesmo barulho de um helicóptero (110 dB) ao pousar. Mesmo nas salas em que os alunos se mantiveram em silêncio, o nível de ruído ficou em média nos 80 dB. Em outras escolas da região, constatou-se o mesmo problema.

Segundo a fonoaudióloga Akemi Nagata, o problema tem origem em fontes internas e ex-

ternas. "As escolas ficam em locais barulhentos e foram construídas sem preocupação com o isolamento acústico", diz. "Isso acaba estimulando as crianças a produzirem mais ruído, numa espécie de cultura do barulho, que só piora as coisas."

Muito barulho – Na semana passada, a reportagem do Estado acompanhou uma equipe de fonoaudiólogos e constatou que os níveis de ruído facilmente ex-



Aparelho mede nível de ruído na Escola de 1.º Grau Amorim Lima; acima do recomendado

cedem os de qualquer legislação trabalhista ou ambiental sobre poluição sonora.

Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Tarsila do Amaral e Roberto Mange, no Butantã, o índice mais baixo, 67 dB, foi registrado numa biblioteca vazia. Em média, o ruído em sala de aula oscilava entre 70 e 80 dB, com picos de até 103.

Na Escola Municipal de Educação Infantil Tenente José Ma-

ria Pinto Duarte, no Sumaré, mesmo com o isolamento acústico para evitar o barulho da Avenida Sumaré, foram registrados índices médios de 75 dB.

Para um período de 4 horas, a norma trabalhista brasileira estabelece que a saúde auditiva é afetada com 90 dB. Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o ruído de fundo não deveria passar dos 55 dB. A partir desse ponto, atividades físicas ou intelectuais têm seu desempenho pre-

judicado e a OMS considera que há início de estresse.

Iniciado no fim de 2000, o trabalho ganhou apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e vai ser realizado ao longo deste ano, com a coordenação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde.

■ Mais informações na página 2

Folha nº 147
Processo 2001/1130
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Barulho exige 20% mais de energia para tarefas

Itamar Miranda/AE

Há interferência na memorização, planejamento e concentração

JOSÉ GONÇALVES NETO

Pesquisas internacionais sobre poluição sonora constaram que um indivíduo normal precisa gastar em média 20% de energia extra para realizar uma tarefa sob efeito de ruído intenso, pois há interferência nos processos de memorização, planejamento e concentração.

Segundo a fonoaudióloga Akemi Nagata, da Secretaria Municipal da Saúde, o barulho traz consequências imediatas para o aprendizado. Em ambientes ruidosos, a criança seleciona de forma incompleta informações relevantes do ruído de fundo.

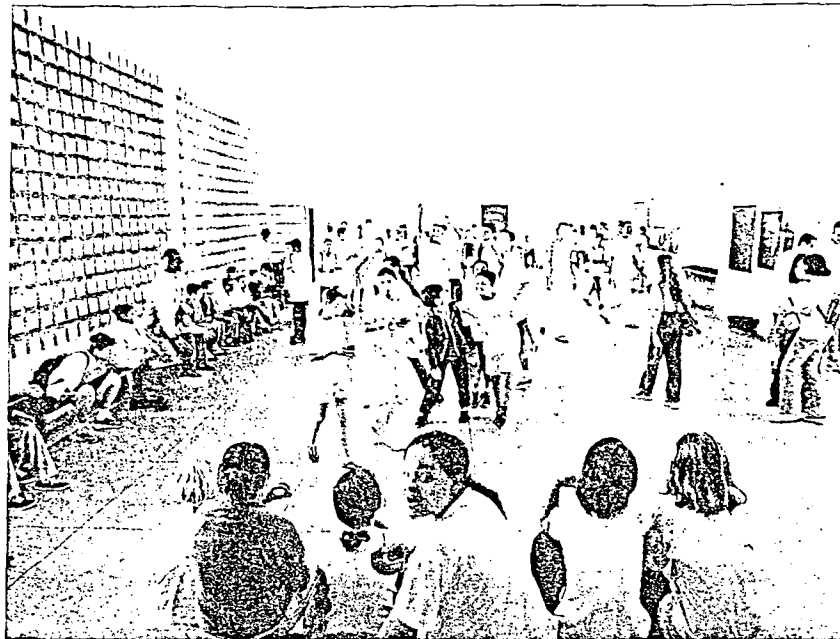
"Com a prolongada exposição a uma fonte contínua, fica mais difícil para o aluno selecionar as informações dadas pelo professor e seu comportamento fica mais dispersivo", explica Akemi.

Além de ser uma fonte de estresse, o barulho provoca uma série de reações físicas e psíquicas. Entre os problemas registrados estão perda da concentração, aumento da frequência cardíaca e dificuldade de conciliar o sono.

O problema auditivo é resultado de um acúmulo de agressões ao aparelho auditivo ao longo do tempo. Com a exposição contínua, a pessoa vai adquirindo uma lesão, muitas vezes irreversível.

"As pessoas dizem estar acostumadas, mas já acima dos 55 decibéis há alterações no organismo, sem que a origem seja percebida claramente", alerta.

Entre os sintomas do barulho estão o aumento da irritabilidade, hipertensão, enxa-



Durante o recreio: prédios de escolas funcionam como verdadeiras caixas acústicas de ruídos

queca, úlcera estomacal e estresse.

Caixas Acústicas – As causas do problema, segundo o arquiteto e pesquisador João Gualberto Baring, do Laboratório de Acústica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), são as fontes internas e externas.

Mal planejadas, as escolas funcionam como verdadeiras caixas de reverberação aos ruídos produzidos do lado de fora, pelo tráfego intenso, e também para o próprio barulho produzido internamente, pelo alunos.

Segundo Baring, é preciso levar em conta fatores como

localização e arquitetura, que podem aumentar ou diminuir a poluição sonora nas escolas. Muitas delas ficam à beira de avenidas movimentadas ou rodovias, com as janelas voltadas para a via, sem barreiras de isolamento.

Outro fator esquecido está relacionado à própria construção dos prédios. "A acústica escolar tem sido estudada no mundo inteiro nos últimos 50

anos, mas aqui a questão ainda é considerada sutil diante de tantas outras precariedades nas áreas de educação."

Entre os erros que ocorrem nos projetos e construções de unidades escolares estão a uti-

lização de materiais que refletem o som, como o ferro, concreto e vidro. Ainda por cima faltam áreas verdes e barreiras naturais ao redor das escolas, como plantas, árvores e jardins. Também nas salas de aulas, a ausência de cortinas e pisos adequados contribui para a propagação do ruído interno, produzido pelos próprios alunos.

Mas a principal causa do problema estaria no excesso de alunos, o que obriga as escolas a utilizarem horários escalonados (corridos) para o recreio, em pátios e quadras localizados ao redor ou próximas das salas de aula.

Para o pesquisador, se o problema fosse enfrentado com mais ênfase, poderia resultar em consideráveis melhoras nos índices de aproveitamento escolar.

36% dos professores de escola mostram problemas de audição

Levantamento registrou também que 17% dos alunos ouviam mal

Como resultado da contínua exposição dos alunos e professores a níveis altos de barulho, em uma das escolas selecionadas para o levantamento da Secretaria Municipal da Saúde na região do Butantã-Lapa, em 1996, constatou-se que, em média, 36% dos professores e 17,4% dos alunos apresentavam alguma alteração na audição.

"Em algumas classes, uma em cada cinco crianças apresentava problemas auditivos", aponta a fonoaudióloga Cláudia Ayub – uma das responsáveis pelo projeto. Entre os professores, são frequentes as reclamações de cansaço, dor de cabeça e rouquidão.

Na Escola Municipal de Primeiro Grau Amorim Lima, próximo a Avenida Corifeu de Azevedo Marques, no Butantã, com o ruído de fundo de 98 dB, o professor é obrigado a manter sua voz entre 108 dB e 118 dB, segundo medição dos pesquisadores das equipes da Secretaria Municipal da Saúde. "Para ser ouvido e ganhar a atenção da classe, o professor tem de falar de 10 dB a 20 dB acima do barulho produzido na sala, prejudicando suas cordas vocais", informa Cláudia.

"Para se fazer ouvir, é preciso gritar", reclama a professora de geografia Ednéia Moresi Coelho. Numa sala com 40 alunos da 8.ª série da Escola Amorim Lima, Ednéia, um tanto rouca pelo esforço de ser ouvida por seus alunos, completa. "É difícil agüentar o barulho, mas a gente se acostuma." Sua colega Teresa Kunyoshi, professora de ciências, também reclama. "A gente sai cansada, irritada."

Medição – Para tentar minimizar o problema, Teresa investe na educação ambiental e incentiva a discussão do problema do barulho, promovendo passeios pela escola e pela vizinhança com seus alunos municiados com aparelhos para medição de ruídos. O programa tem dado algum resultado, e, entusiasmados, eles formaram grupos de monitoria que aplicam muitas nas colegas mais barulhentas.

Localizada a 20 metros da Rodovia Raposo Tavares, no Butantã, a escola Roberto Mange é uma das "campeãs" do barulho. Numa sala da 2.ª série do primeiro grau, com crianças na faixa dos 8 anos, os índices chegam facilmente aos 103 dB.

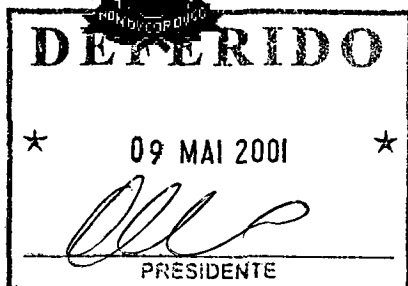
"Quando chego em casa, com dor de cabeça e a garganta irritada, não quero nem ouvir meus filhos", diz a professora Hilda Dias da Rocha. (J.G.N.)

'PARA SE FAZER OUVIR, É PRECISO GRITAR'



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16	do
Processo	330/2000	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11134		

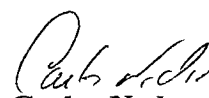


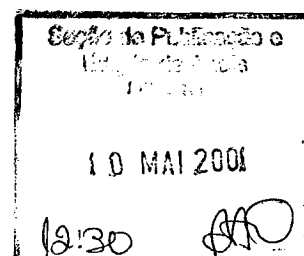
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1002/2001

REQUEIRO a Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.


Carlos Neder
Vereador - PT



A Com. de Const. e Justiça

11/05/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. CBEF
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/05/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

LUCIANA SOBRAL

Ela é capaz de entregar a idade, nível cultural, procedência geográfica e até mesmo o estado emocional de qualquer um. Apesar de sua importância são poucas as pessoas que consideram a voz um elemento fundamental para a sobrevivência em sociedade. E o resultado dessa falta de atenção são os índices alarmantes de câncer de laringe. O Brasil é o segundo País em incidência da doença, perdendo apenas para a Espanha. Dos 15 mil casos notificados a cada ano, oito mil terminam em morte.

Preocupada com essa realidade, a Sociedade Brasileira de Laringologia e Voz (SBLV) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia (SBORL), realizou, no mês de abril, a 2ª Semana Nacional da Voz. Agora, as instituições pretendem traçar o perfil da voz do brasileiro. "Com o resultado dos exames realizados durante toda a campanha vamos conhecer exatamente a voz dos brasileiros e decidir o que podemos fazer por ela", diz Agrício Crespo, presidente da SBLV.

Na última campanha, realizada em 1999, foram atendidas aproximadamente 55 mil pessoas. Neste ano, a estimativa é de que esse número seja ainda maior. "Ainda não temos os dados contabilizados, mas isso deve acontecer na primeira semana de agosto", acrescenta Crespo. Com a ajuda de 3.500 voluntários, entre eles, médicos, fonoaudiólogos e estudantes, distribuídos nas grandes e médias cidades de todo o Brasil, a campanha promoveu a realização de exames gratuitos para a detecção de possíveis problemas na voz.

Alvo

As vítimas mais comuns das doenças relacionadas à voz são os indivíduos que a utilizam como principal instrumento de trabalho. Estão na lista professores, locutores, operadores de telemarketing, vendedores, cantores, entre outros, que representam quase 25% da população economicamente ativa.

Só na cidade de São Paulo existem mais de 35 mil professores na rede de ensino fundamental e a principal causa de afastamento está relacionada às alterações de voz. No Brasil, o número de profissionais chega a 1,5 milhão e a estimativa é de que 2% desse total será afasta-

Folha nº **12** do
Processo **330/00**
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do de suas funções por problemas na laringe e cordas vocais.

“Isso acontece por uso abusivo da voz, principalmente porque essas pessoas acabam competindo com o barulho externo e forçando a musculatura da laringe”, explica Crespo. As consequências do mau uso são ardor, pigarro, rouquidão, irritabilidade e dor no pescoço (*veja infográfico*).

Quando não tratados, os sintomas podem levar a lesões crônicas como calos, pólipos e reações inflamatórias nas cordas vocais e, na pior das hipóteses, câncer de laringe.

Prevenção

Por isso, evite falar alto, não beba líquidos muito gelados, diminua o consumo de cigarro e bebidas alcoólicas, dispense os tratamentos caseiros, como gargarejos, e reduza a quantidade de pastilhas para melhorar a dor de garganta.

FABIO DE CASTRO PAIVA,
Oficial Legislativo

AMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Câmara Municipal de São Paulo
Ata da Sessão Ordinária de 19/07/16
Lição de n.º 19 / 07/16 / 1º 0)



16 - PAR
16-0341/2001

Câmara Municipal de
São Paulo

Receba n.º 16 autuado em 30/09/2001 15:00:00.
n.º 330 de 00
O funcionário

fls. 26

ÁBIO DE CASTRO CAMA
Oficial Legislativo

**PARECER Nº 16/2001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2000.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que dispõe sobre a instituição do Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social.

Objetiva o projeto que o referido programa desenvolva ações de prevenção e diminuição da produção de ruídos em equipamentos públicos no Município.

Conforme a justificativa do projeto, em estudo realizado por fonoaudiólogos em uma escola municipal, verificou-se que 20% (vinte por cento) das crianças e professores apresentavam alterações auditivas. Em decorrência disto, foi adotado um conjunto de medidas como medições do nível de ruído, triagem auditiva e de educação ambiental. Em várias salas de aula obteve-se uma sensível diminuição no nível de ruído.

O art. 149, VI, da Lei Orgânica do Município dispõe que o Município promoverá "o combate a todas as formas de poluição ambiental, inclusive a sonora e nos locais de trabalho".

Diz, ainda, a Carta Municipal, em seu art. 213, I, que "o Município, com participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca

17 - RELCOM
17-0274/2001



Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo n.º 19 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
n.º 330 de 00
O funcionário

fls. 27

ABÍLIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho”.

Em seu art. 216, II, dispõe a Lei Orgânica que compete ao Município “a identificação e o controle dos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, mediante especialmente ações referentes à vigilância sanitária e epidemiológica, saúde do trabalhador, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente, dos portadores de deficiências, saúde mental, odontológica e zoonoses”.

Por derradeiro, em seu art. 219, I, a Carta Municipal estabelece que o Município “desenvolverá ações visando à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, através de controle das condições de segurança, redução e eliminação das nocividades do trabalho, promovendo condições dignas e seguras de trabalho”.

Desta forma, por estar amparado nos arts. 149, VI, 213, I, 216, II e 219, I, da Lei Orgânica do Município, bem como em seu art. 13, I, nosso parecer é pela legalidade do projeto em tela.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

em 22.5.04

ARSELINO TATTO
Presidente

VANDERLEI DE JESUS
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	06	01
página	50	coluna 1
conferido:	<i>[assinatura]</i>	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 11 / 6 / 01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11/6/01 às 12:00 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001

AO NOBRE VEREADOR

[assinatura]

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

11 / 06 / 01
[assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE em 11, junho de 2001, nesta data
documento nº 0 e papel de informação
rubricado em 20a 36.
Em 26 / 06 / 2001.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-107 P. Aldaíza Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

20

fls. 29

2000

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI- PRESIDENTE

NABIL BONDUKI

MARCOS ZERBINI

DOMINGOS DISSEI

MYRYAM ATHIE

FARHAT

ANA MARTINS

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 20 DE JUNHO DE 2001.

SOLICITANTE: VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

4445



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Assistente Chefe Técnica

ROD.:W1	FOLHA:1	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:Política Urbana	R.F. 11001
ORADOR:		DATA: 20 6 2001		SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bom dia. Estamos dando início à audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Estamos recebendo proposta de inversão de pauta, em termos de que o bloco 2 dos projetos referentes à questão principalmente de sons urbanos passa a ser o bloco 1. Indago se alguns dos presentes estão interessados no debate do PL 281/96 e PL 13/00? (Pausa)

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - A Sra. Secretária do Meio Ambiente está presente, a quem desde já cumprimentado pela presença, que veio principalmente para a discussão dos dois primeiros projetos. Então, iremos dar início pela ordem, pedindo àqueles que irão discutir os projetos do bloco 2 aguardem um pouco.

Agradecendo à presença de todos, quero dizer as cadeiras estão abertas aos representantes que têm assento - Instituto de Engenharia, Secovi. Pedimos apenas o favor de deixar livres aquelas cadeiras para os Vereadores. (Pausa)

Vamos começar com o PL 281/96, do Vereador Jooji Hato, em segunda audiência, que regulamenta os programas anuais de arborização da Cidade. A assessora da Comissão que preparou o debate foi a Tais, sendo relatora a Vereadora Ana Martins.

A SRA. TAIS - Esse projeto dispõe sobre a criação e regulamentação do Programa Anual de Arborização para a cidade de São Paulo. A justificativa do autor é que a cidade de São Paulo necessitada, com urgência, de diretrizes para seus projetos de arborização. Para se ter uma idéia mais clara a situação no que diz



Câmara Municipal de São Paulo
 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
 DE 10317 T. Almeida Lima
 Assistência Chief Técnica

ROD.: W19 FOLHA:1 TAQ.: Monteiro COMISSÃO: P. Urbana R.F. 11001
 ORADOR: DATA: 20-06-01 **SEM REVISÃO**

Deus deu isso a livre arbítrio, para cada um escolher. Segue quem quer, obedece quem quer, a igreja não obriga ninguém a seguir.

Quero fazer um comentário aqui também com referência à Célia, da Secretaria de Meio Ambiente, quando ela pergunta como aplicar uma multa entre uma danceteria de funk e uma igreja. É só separar, Secretaria, o que um baile funk produz, que a destruição, a contaminação, é o que uma igreja faz, que é construir e pregar a palavra.

Por fim, eu gostaria também de falar do nobre vereador de Guarulhos porque ele se colocou de um modo inadequado quando generalizou que candidatos procuram templos religiosos na época de eleição. Uma colocação infeliz, na minha opinião. Estão aqui pastores, obreiros da igreja que podem falar isso, até ao próprio vereador. Acho que a colocação foi muito inadequada inclusive quando disse que as pessoas bateram palmas contra os templos evangélicos. Nada disso aconteceu aqui.

Com a palavra a Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Obrigada Vereador Celso Cardoso, obrigada Vereador Apolinario. Aos presentes, vamos passar agora ao projeto de lei de autoria do Vereador Carlos Neder, Projeto de Lei 330/2000; em primeira audiência pública, que dispõe sobre a instituição do programa de prevenção de ruídos nos equipamentos públicos de educação e assistência social.

Vamos dar continuidade. Está presente aqui o Chefe de Gabinete do Vereador Carlos Neder, que infelizmente não pôde estar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

DT-107 P. Alameda Lima
Assistente Chefe Técnica

ROD.: W19 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: P. Urbana

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

presente. Eu vou passar para a senhora, Vereadora, um instantinho, vou passar, deixa eu só acomodar a reunião.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu gostaria que os senhores esperassem porque vou dar um minuto de opinião sobre essa questão.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - A Vereador Ana Martins, por favor Vereador, pode falar.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Eu gostaria de cumprimentar a todos e até o meu atraso porque não passei bem de saúde esta noite e então cheguei tarde. Então, gostaria de ter um minuto de atenção. Acho este debate muito sadio porque são questões complexas, difíceis de serem resolvidas, mas onde sinaliza o debate vai levando a uma solução porque aponta luzes, saídas.

Mas eu queria deixar claro, e gostaria que todos os vereadores e os demais participantes observassem, os noticiários de ontem e de hoje sobre o Estatuto das Cidades, que é a regulamentação dos artigos 182 a 186 da Constituição Federal. O que foi aprovado pelo Senado ontem e que vai à sanção do Presidente, são as diretrizes para o planejamento urbano, o plano diretor, e trata desse assunto.

Então, eu queria sugerir que todos, até para ver se é o mais adequado, como foi muito debatido o Estatuto da Cidade, 11 anos de debate, pela Comissão de Desenvolvimento Urbano Interior da Câmara Federal, ele aborda essa questão. Então, acho que valia a pena nós também analisarmos para levar em conta.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA: DT-1017 P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

folha n.º 24 de 33
n.º 330 de 2000

ROD.: W19 FOLHA:3	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: P. Urbana	R.F. 11001
ORADOR:	DATA: 20-06-01	SEM REVISÃO	

Era só isso que eu tinha a dizer e também que outros debates certamente serão necessários. Sou a Vereador Ana Martins e sou membro da Comissão. Então, que a gente também analisasse isso, o que enriquece esse debate. Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Obrigada, Vereadora. Então, a assessora Ideli apresentará o projeto do Vereador Carlos Neder, cujo relator não está apostado o nome. \Por favor, Ideli, pode apresentar.

A SRA. IDELI - Não tem relator ainda.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - É o que vou verificar.

A SRA. IDELI - O projeto institui o programa de prevenção de ruídos dos equipamentos públicos de educação e de assistência social e dá outras providências. A justificativa do autor em relação ao projeto é adotar uma medidas que diminuam o nível de ruído, faça uma triagem auditiva e educação ambiental e disciplinar as novas construções de escolas e creches e reformas das existentes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade do projeto e as características do projeto são as seguintes: o projeto não estabelece um limite de ruído ou critério para medição uma vez que ele já pressupõe a existência desses limites, que é a Norma Brasileiro. Ele define procedimentos eu devem ser



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
25 de out. 2000 34
330
Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

ROD.: W19 FOLHA:4	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: P. Urbana
ORADOR:	DATA: 20-06-01	SEM REVISÃO

adotados para que sejam alcançados índices adequados ao ambiente escola, e estabelece um programa que identifica e quantifica os problemas de ordem acústico-auditiva e identifique as medidas de correção e assistência e realiza um trabalho de educação ambiental com o objetivo de diminuir o ruído dentro da escola.

Ele define algum critério, apesar de os critérios serem um pouco amplos, de localização dos estabelecimentos. Por exemplo, ele não permite que esses estabelecimentos se localizem perto de aeroportos, de terminais de carga, alguma coisa desse tipo, fala sobre alguns materiais que poderiam garantir isolamento acústico e dispõe que o programa deverá contar com a participação de técnicos especialistas nessa questão.

Esse projeto, pela documentação que foi apresentada pelo autor e que consta do processo, foi elaborado a partir de um trabalho feito nas regionais do Butantã e Lapa, se não me engano, por uma equipe de fonoaudiólogos especialistas, que fizeram uma pesquisa em relação às condições auditivas das crianças. Então, solicitamos ao Vereador Carlos Neder que convidasse as pessoas responsáveis pela elaboração dessa pesquisa.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - O Relator e o Vereador Zerbini, mas eu passo imediatamente a palavra para o Manfredini, Chefe de Gabinete do Vereador Carlos Neder.

O SR. MANFREDINI - Bom dia, Sra. Presidente, em seu nome cumprimento os outros vereadores da Comissão. Inicialmente, gostaríamos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 26 do proc. 35
n.º 330 de 2005
Tab. 1387 P. Almeida Lima
Assistente Técnica

ROD.: W19 FOLHA:5	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: P. Urbana	R.F. 11001
ORADOR:	DATA: 20-06-01	SEM REVISÃO	

de justificar a ausência do Vereador Carlos Neder, que está com outra atividade relacionada com a CPI do PAS neste momento.

Esse projeto na realidade segue uma linha que vem sendo desenvolvida pelos trabalhos do parlamentar, objetivando a questão de enfrentar o problema da saúde auditiva na Cidade, pensando a questão da saúde pública. Tivemos aqui uma discussão ampla sobre os impactos dos ruídos na saúde pública e acho que não vou ter de estar explicando de novo todo o processo, mas o Vereador Carlos Neder é autor de uma legislação municipal que trata da questão do programa municipal de saúde auditiva para crianças. Esse projeto inclusive, que foi aprovado na gestão anterior, está sendo implantado neste momento pela Prefeita Marta Suplicy e, no final do ano passado, ao tomarmos conhecimento de um trabalho que havia sido feito por pessoas ligadas à instituição de saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde...

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) -...(W20)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Ata n.º 27 de 2000
330 de 2000
R.F. 11001
Chefe Técnica

ROD.: W20 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Perdão, Manfredini, vou pedir um minutinho só. A poluição sonora ambiental está muito forte. As pessoas que não quiserem permanecer na audiência, por favor se retire, mas em respeito à audiência, peço que a gente preste atenção naquilo que está sendo discutido. Agradecida, Manfredini.

O SR. MANFREDINI - Obrigado, Vereadora. Então, esse projeto é baseado no estudo que foi feito por pessoas que fazem parte da equipe do Distrito de Saúde do Butantã, da Regional de Saúde 2, da Secretaria Municipal de Saúde e também contou com a participação de docentes, professores universitários da PUC e da USP, que já havia trabalhado conosco no projeto anterior, que cuidou da legislação sobre o programa de saúde auditiva.

Temos um problema muito sério no interior das escolas e das creches, e queria até deixar bem claro que o objetivo deste projeto é tratar da questão das escolas e das creches, relacionado à questão do ruído. A segunda maior causa hoje de afastamento de professores da rede municipal de ensino diz respeito à questão de problemas relacionados à saúde vocal, relacionados à voz, e a primeira causa de afastamento de professores da rede municipal está relacionada com problemas psicológicos e stress. Então, soa dois problemas, o stress e os problemas psicológicos, mais o problema de saúde vocal, intimamente ligados com a questão do ruído dentro do espaço das escolas e das creches municipais.

Então, esse conjunto de técnicos que fez essa pesquisa, depois eu té gostaria que a fonoaudióloga Cláudia Aiub, que fez parte



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 28 do proc. 330 do 2000 fls. 37
Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DP-10
Assistente Técnica Lima
R.F. 11001

ROD.: W20 FOLHA:2	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: P. Urbana
ORADOR:	DATA: 20-06-01	SEM REVISÃO

desse grupo, pudesse discorrer rapidamente sobre o conteúdo dessa pesquisa, mas a partir dessa pesquisa que identificou que 20% das crianças e professores já tinha alterações auditivas significativas, a proposta que a gente pudesse aplicar um programa que pudesse, primeiro, identificar o nível de ruído dentro dos espaços das escolas e das creches, depois realizar um trabalho de educação, até porque nós entendemos hoje que qualquer ação em saúde pública tem que passar efetivamente por um trabalho de educação, de prevenção em relação à questão da geração do ruído, a questão de você também estar identificando tanto a perda auditiva da criança, do professor como também a perda da saúde vocal dos docentes, e pensar em medidas que existam para diminuir o ruído nas escolas.

Em relação a essa questão da diminuição dos ruídos, nós temos hoje já vários materiais de construção que têm um poder isolante do ponto de vista da produção do ruído. Então, a idéia é que a Prefeitura, ao elaborar um processo de construção de uma nova escola ou de uma nova creche, levasse em consideração a possibilidade de estar incorporando esse tipo de material de construção que inibisse a produção do ruído.

Por outro lado, um problema muito sério, que foi trazido também por esse grupo de técnicos e professores universitários, diz respeito à questão da localização física das escolas e das creches. Hoje, temos escolas e creches muito próximas a locais de geração de um ruído intenso, como aeroporto ou terminal rodoviário, e o projeto então coloca a necessidade de que se reveja, para novas construções,



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
330 de 2000 l. 38
Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
DT-10
Chefe Técnica
R.F. 11001

ROD.: W20 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 20-06-01

SEM REVISÃO

essa questão de se assegurar a construção dessas escolas e creches em locais que possam ter uma distância desses locais geradores de ruído.

E, por fim, entendemos que esse projeto vai viabilizar-se na medida em que nós tenhamos a participação de representantes dos conselhos regionais e institutos das áreas afins, como o Conselho Regional de Fonoaudiologia, de Medicina, o próprio CREA, Instituto de Engenharia. Quer dizer, conjunto de instituições aliado à universidade, que possam estar contribuindo para que a Prefeitura possa desenvolver uma regulamentação desse projeto de lei compatível com o que há de mais moderno hoje do ponto de vista de prevenção da geração de ruídos.

Então, se a Sra. Presidente me permitir, queria solicitar que a Cláudia Aiub, que é fonoaudióloga e que fez parte dessa pesquisa, pudesse rapidamente nos colocar esse dados, até porque foi essa pesquisa que embasou a produção do projeto de lei.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Pois não.

A SRA. CLÁUDIA AIUB - Bom dia novamente. A pesquisa é o seguinte: num trabalho anterior, desenvolvido pela própria Regional de Saúde Lapa-Butantã, a gente realizava triagens auditivas em crianças ingressantes na primeira série e também no primeiro estágio de Emeis, escolas municipais de educação infantil e encontrava dois problemas. Primeiro, não havia um local para você fazer o exame auditivo... (W21)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Protocolo nº 330
Data 20/06/2000
Ass. 39
R.F. 11001

ROD.:W21 FOLHA:1	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:CPU
ORADOR:	DATA: 20-06	SEM REVISÃO

...não havia um local adequado para fazer um exame auditivo na criança, audiometria, aquele exame que coloca os fones de ouvido, porque todos os locais eram extremamente ruidosos. O segundo problema que estávamos localizando, além de internamente, a área da construção ser uma caixa acústica plena, que é o seguinte, se vocês visitarem escolas, vão entrar num pátio cercado de salas. É uma caixa acústica. Temos casos sérios em nossa região. Havia uma escola a 100 metros da Rodovia Raposo Tavares, então, a escola fechada, que é a medição que o engenheiro colocou, sem atividade, o nível de ruídos já chegava a 80 decibéis. Se formos para uma normatização trabalhista, acima de 90 decibéis, só pode ficar quatro horas, porque senão você estará lesando o ouvido. É irreversível. A perda auditiva induzida por ruído, chamamos popularmente de perda fantasma porque ela começa em níveis fora da área da fala. Por isso quando fala que não existe nenhum pastor surdo, por enquanto, porque quando ela chega a área da fala, é irreversível. Não adianta aparelhar. A pessoa fica surda e ponto. Então o que houve? Localizamos crianças e professores, também, já apresentando perda auditiva. Quer dizer, crianças de quatro a sete anos e professores. Começamos a elaborar um projeto piloto, para poder amenizar os efeitos dos ruídos na saúde. E foi aí que fizemos todo o levantamento de legislação, foi aí que tivemos o contato com o professor Barem(?) que foi citado aqui duas vezes, do laboratório de acústica do IPT, e quando soube do nosso projeto, imediatamente nos convidou para elaborar um projeto de pesquisa a ser apresentado pelo edital da Fapesp, um edital de políticas públicas. O primeiro edital. Elaboramos esse projeto e apresentamos. Fomos agraciado. Esse projeto,



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA
DT-10
P. E. 11001

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
n.º 330 do 20040
P. E. 11001
P. E. 11001

ROD.:W21 FOLHA:2	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:CPU
ORADOR:	DATA: 20-06	SEM REVISÃO

hoje, tem o financiamento da Fapesp, e o objetivo principal, é mostrar os efeitos do ruído na saúde para os escolares. Os efeitos do ruído não é apenas audição, é durante o momento de aprendizagem, quando um professor dar aula, normalmente ele tem de falar a 10 decibéis acima do ruído da sala. Se uma sala está a 770 decibéis, que já encontramos e é fácil achar, o professor tem de falar no mínimo, 80 decibéis, a 80, ele estoura a voz, como é o que tem acontecido.

Estamos propondo nesse projeto um momento de educação, porque o aluno, também tem de ser sensibilizado, porque caso contrário não adianta fazer só isolamento, tem de ter uma mudança. A mudança de costume. Mudança de postura. Um exemplo, ninguém usava cinto de segurança, hoje todos usam. Então o ruído é fácil de conter. Fácil de controlar, só que precisa ter conscientização e informação, principalmente o ruído de fundo, aquele que medimos, porque? Porque se o professor tem de falar constantemente a 80 decibéis o aluno até consegue capitar a matéria nova. Mas aquele aluno que temos, 40 alunos em sala, no fundo, ele presta atenção cinco minutos, depois não presta mais atenção, não tem como. Ele dispersa.

O nosso projeto vem caminhando, já fizemos todo o levantamento de materiais, é um projeto em andamento. Há uma necessidade, ainda, de compras de equipamentos, a Fapesp irá financiar. Acho que é assim, não adianta fazer um ação isolada. É um problema, repito, de saúde pública. Recebemos muitas crianças em postos de saúde com queixas que a mãe fala que eles assistem televisão muito alta, quando você vai ver essa criança está exposta a um ruído constante e ela apresenta uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

P.L.F. 11001

ROD.:W21 FOLHA:3	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:CPU
ORADOR:	DATA: 20-06	SEM REVISÃO

perda. Se tiver mais alguma dúvida e quiser me perguntar, estou a disposição.

Muito obrigada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Obrigada. Tem a palavra, o Engenheiro Eduardo Murgel.

O SR. EDUARDO MURGEL - Agradeço, novamente, apenas uma colocação rápida, foi dito na apresentação do projeto de lei, o qual estou tomando conhecimento só agora, que já há a Legislação, que o projeto não coloca limites. Só quero corrigir um equívoco grave que a legislação fala de ruído externo e essa lei se aplica a interior. Então esta faltando nesse projeto de lei, colocar-se um limite que no caso seria, inclusive respeitando a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, a NBR 10 152 e a 151 é externa. A 152 interno, onde estipula o método de avaliação e os limites ideais para ambientes externos, sejam eles residências, escritórios ou escolas.

Agradeço novamente. Infelizmente tenho de me retirar em função do horário.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Obrigada ao Engenheiro, ao Instituto de Engenharia, o empenho do Engenheiro Sérgio em sempre trazer um especialista às reuniões.

Com a palavra a Sras. Regina, assessora do nobre Vereador Roberto Tripoli, para algumas considerações.

A SRA. REGINA - Só uma informação. Os dois projetos anteriores haverá uma nova Audiência Pública?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

330

2008 42

Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

ROD.:W21 FOLHA:4

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:CPU

ORADOR:

DATA: 20-06

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Não. Já encerraram o procedimento de audiências.

A SRA. REGINA - Na realidade, acho...

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Perdão. Eles encerram do ponto de vista do trâmite na comissão. Mas sem qualquer demanda da sociedade poderá haver outra audiência. A sociedade poderá requisitar, a qualquer momento audiência de um projeto de lei. Portanto quero completar minha informação.

A REGINA - Obrigada. Porque acho que faltaram algumas discussões. Infelizmente o auditório foi esvaziado, algumas pessoas tinham que ir embora, tal e infelizmente não foi encerrada a audiência sobre aqueles dois projetos e o vereador colocou aqui que ele estava regulamentando uma lei já existente e eu não pude dar informação. Havia várias entidades de bairro aqui, não sei se elas sabem, toda aquela lei 11 501 é regulamentada e depois veio o decreto que criou o Psiu, lá tem todos os procedimentos. E também as normas internas do Psiu, se estão sendo cumpridas ou não, eu não sei. Tem todo um procedimento, inclusive respeito a NBR. Esse tipo de medição que é feita dentro da casa do reclamante, tudo isso é feito respeitando essas normas técnicas. Não entendo porque uma lei já regulamentada, está se dizendo que tem de ser regulamentada novamente. Até onde entendo, posso estar enganada, quem regulamentada, está se dizendo que tem de ser regulamentada novamente, até onde entendo, posso estar enganada, quem regulamenta uma lei, é o Executivo. E ela já foi regulamentada.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10/10
R.F. 11001

ROD.:W21 FOLHA:5	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:CPU
ORADOR:	DATA: 20-06	SEM REVISÃO

Só quero dizer que esse projeto do nobre Vereador Carlos Neder, volto a dizer que infelizmente as pessoas foram embora, porque ele mostra que um médico está preocupado, está cercado de profissionais da área da saúde, preocupados com o problemas gravíssimo do ruído que vem provar nossa colocação na primeira discussão, que é sim, um problema de saúde pública. Mas infelizmente as pessoas foram embora, por isso que perguntei se iria haver outra audiência, achei que ia ser fechado audiências públicas para todos os projetos e ela ter sido esvaziada, as pessoas que estavam aqui poderia entender a partir desse projeto do nobre Vereador Carlos Neder, que eles estão legislando em cima de um problema da saúde pública, que é um pouco mais grave, do que a gente dizer quem é que está fazendo barulho.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) -



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 35 de proc. n.º 330 de 2008.44
Tábia B. P. Almeida Lima
Assistente Chave Técnica

ROD.:W22 FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:CPU

R.F. 11001

ORADOR:

DATA: 20-06

SEM REVISÃO

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Só queria comentar, como esse projeto de lei do nobre Vereador Carlos Neder tem, diria, embora o eixo seja a questão da prevenção da saúde, ele têm impactos em diferentes posturas. Temos uma subcomissão que está examinando o Código de Obras. Se entendo, adequadamente, o artigo 5º e 6º, teriam a ver com a questão do Código de Obras, a revisão. Como o nobre Vereador Marcos Zerbini está indicado relator desse projeto e também da subcomissão do Código de Obras, talvez, talvez atentar quais as recomendações do Código de Obras nos artigos 5º 6º para verificar, alguma adequação a ser feita no código ou no projeto em função desse dialogo. A recomendação que eu faria.

Com a palavra a Cida, da Secretaria Municipal de Educação.

A SRA. CIDA - Sou da Secretaria Municipal de Educação, e só tomei conhecimento hoje do projeto. Estava lendo o artigo 5º e quando usa a palavra "evitando-se", acho que fica muito vago. Tinha de ter uma normatização, afinal, se pode ou não pode. Porque aí teria de estar amarrado com a questão da demanda. Por exemplo, no Aeroporto, se tem uma demanda, precisa estar aberta as outras escolas e creches, teríamos de pensar. Você irá atender a demanda, com essa questão do ruído. Achei o projeto bárbaro. Será abraçado mesmo por todas as escolas e nós profissionais de educação. Agora, há algumas coisinhas que acho, tem de clarear mesmo e amarrar com a questão da demanda, senão a gente engessa e deixa de atender a população, também por conta da construção. Temos de pensar, isso, bem amplamente.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Entendo que esse projeto de lei deverá vir para nova audiência pública. São duas audiências públicas.



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
36 de proc. 45
330
2000s. 45
Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

ROD.:W22 FOLHA:2	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:CPU	R.F. 11001
ORADOR:	DATA: 20-06	SEM REVISÃO	

Portanto na próxima, será no segundo semestre, não dá mais, até o final de junho, então na próxima audiência poderá ter alguns ajustes.

Encerrada a audiência desse projeto, passemos imediatamente ao projeto de lei 179/01, de autoria do nobre Vereador João Antonio. Vereador Vicente Cândido e Vereador Goulart pediram para tirar os projetos de lei dessa audiência, que serão remetidos a novo momento de audiência pública.

O projeto de lei 179/01 do nobre Vereador João Antonio, dispõe sobre o horário de funcionamento de restaurantes, lanchonete, shoperias, churrascarias e pizzarias da cidade de São Paulo. Este projeto de lei, recebeu parecer por meio de Congresso de Comissões e foi requerido pela comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, audiência pública sobre esta questão. Foi um requerimento específico, porque esse projeto de lei, curiosamente não tinha sido designado para a comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no Congresso de Comissões. Então, ele deve receber parecer e não só audiência.

Com a palavra a Sra. Avani.

A SRA. AVANI - O projeto de lei do nobre Vereador João Antonio, na realidade ele visa corrigir uma distorção de aplicação da lei 12.879/99, que estipula que os bares podem funcionar apenas, até 1 hora da manhã na cidade.

A propositura se refere ao problema de fiscalização que, segundo a justificativa do autor está atuando contra os estabelecimentos comerciais não elencados na lei 12 879/99.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 37.
Em 29 / 10 / 2004 .


Tania Bery P. Antunes Lima
Assistente Chama Técnica
R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 37 de 47
n.º 330 de 2000
O funcionário

Tania Bery P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

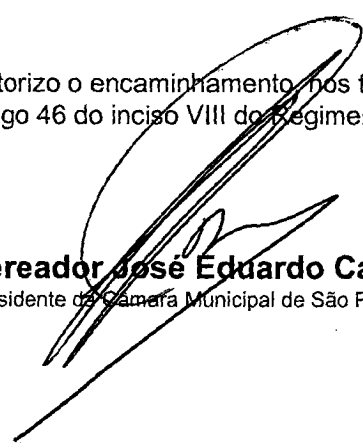
Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 330/00, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial SSO-EDIF, e SME, manifestem-se a respeito do projeto em tela.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.


Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador José Eduardo Cardozo
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 29 / 10 / 2001.

Tania Bany P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

RECEBIDO EM LEG. 3

29 / 10 / 01
11:53 h

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 29.10.2001.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 29.10.2001.

ANA MARIA
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE... juntado... nesta data
documento... e papel de informação
publicado... sob o nº... 38/40
Em 07 / 11 / 01

ROSAMARI
ROSAMARI CURY DOS SANTOS
Assistente da Seção Técnica



Arquivado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	38	do proc.
N.	330	de 2000
U	funcionário	

ROSAMARIA AUGUSTO DOS SANTOS
Assessora de Planejamento

fls. 49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 2001.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0677/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 330/2000, de autoria do Vereador Carlos Neder - que institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, solicitando-lhe que, através de seus órgãos competentes, em especial SSO-EDIF e SME, manifeste-se a respeito do projeto em tela, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 330/2000 de fls. 01/03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 37.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



Folha n.º 39 de 39
N.º 330 de 2000
O funcionário *[assinatura]*

Assinado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n° 677/01, de 31/10/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 330/00, de autoria do Ver. Carlos Neder.

Anexo: xérox do PL 330/00 de fls. 01/03 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 37.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

[assinatura]

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 330 de 2000 / 07/11/01 (a) 40 ✓

ROSAMARI CURY DOS SANTOS
Assistente de Serviço Técnico

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 07/11/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 07/11/01 às 18:15 h.

Tania Dany R. Almeida Lima
Assistente de Serviço Técnico
R.F. 11001

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, documento *1* e papel para informação, rubricado *1*

sob folha *1* nº *1* *41 a 50*

Em *08* / *11* / *2001*

(a) *Maria Tereza da Silva Bert*
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
MYRYAM ATHIE
FARHAT
ANA MARTINS

PL 330/00

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 17 DE OUTUBRO DE 2001.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 42 - de
fls. 54
Ponto 330/00
da Silva Bert
Reg. 10351
DT-10

ROD.: H1 FOLHA:1 TAQ.: Vianna COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17.10.2001

SEM REVISÃO

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Vamos dar início à audiência Pública de hoje, que vai tratar do meio ambiente, das caçambas e de outros assuntos relacionados aos dois temas.

O primeiro projeto a ser analisado é o PL 252/2001, do Vereador Celso Jatene - é a primeira audiência pública -, que dispõe sobre o plantio e conservação de árvores no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. A Taís vai expor.

A SRA. TAÍS - É o PL 252, do Vereador Celso Jatene, dispõe sobre o plantio e conservação de árvores no âmbito do Município e dá outras providências. A presente propositura visa incentivar a iniciativa privada ao plantio de árvores, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e o seu necessário e natural embelezamento. Concomitantemente, apresenta-se idéia de protegê-las adequadamente. A concessão da prestação de serviços de plantio de árvores no âmbito do município de São Paulo, além da cota de responsabilidade da Prefeitura, será entregue à iniciativa privada mediante licitação. As espécies a serem plantadas devem obedecer à orientação do órgão competente da municipalidade. As árvores deverão ser protegidas por equipamentos compatíveis mediante modelo e materiais indicados pelo Executivo. A empresa ou pessoa física vencedora da licitação poderá, em contrapartida, fazer publicidade no equipamento, de acordo com modelo e material indicado; ou receber o incentivo fiscal decorrente do plantio e conservação de cada 50 árvores pelo período de 12 meses. O incentivo fiscal corresponderá a um percentual sobre o IPTU de um dos imóveis do participante a ser auferido no exercício seguinte ao requerimento aprovado pelo



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE

atualizado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 43 - fls. 99
330/00
M. da Silva Perli
100.10651
MS

ROD.:H08 FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17-10-01

SEM REVISÃO

pesquisas de quem trabalha com as cooperativas só a comercialização do material não sustenta a coleta seletiva. Quer dizer, as cooperativas devem participar da coleta e serem remuneradas, se não elas não conseguem viabilidade. Então, a Secretaria de Serviços e Obras está estudando programas nesse sentido que incluem todo o processo até a comercialização do material beneficiado e encarando esses projetos como projetos de geração de renda. Então, não seria a Secretaria de Assistência Social que comercializaria e receberia os recursos. Quer dizer, as cooperativas é que estariam sendo remuneradas pela coleta e dessa forma você não entra na disputa do Orçamento público municipal e você gerando renda diminui as despesas com assistência social. É um programa que acho que deve ser encarado assim. Talvez mesmo nesse projeto que é limitado às unidades da Administração Pública direta e indireta pudessem já ser conveniados com as cooperativas que existem, poderíamos pensar em fazer projetos piloto, não se faz para a cidade toda de uma vez, mas que se fizesse um convênio ou vários convênios com algumas cooperativas para tratar, para resolver essa questão do lixo reciclável na Administração Pública, o que seria interessante.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Podemos passar para o próximo? Vamos enviar o projeto para pedido de informações ao Executivo.

O próximo projeto, vamos inverter aqui porque não tem nenhum representante do nobre Vereador José Viviani Ferraz. Então, vou passar imediatamente para o PL 330/200, do Vereador Carlos Neder, segunda audiência pública. "Institui o programa de prevenção de ruídos nos equipamentos públicos de educação e assistência social". Quem é o assessor? A Ideli.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 44 - do fls. 56
330/00
Reg. 10051
DI-10

ROD.:H08	FOLHA:3	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17-10-01	SEM REVISÃO

A SRA. IDELI - Bom dia. O projeto institui programa de prevenção de ruídos em equipamentos públicos de educação e assistência social. O autor justifica a propositura dizendo que o objetivo do programa é adotar medidas como medição do nível de ruídos, taxa auditiva e educação ambiental e disciplinar a construção de novas escolas e creches e reforma das existentes para adequar o nível de ruído ao estabelecido pela Legislação. A Comissão de Constituição e Justiça eu o parecer pela legalidade. O projeto apresenta as seguintes características: ele não estabelece os limites de ruído ou os critérios para medição uma vez que já existem normas técnicas para fazer, ele só se reporta a essas normas. Eles definem quais os procedimentos que devem ser adotados para alcançar os índices e para tanto seria a identificação e quantificação dos problemas de ordem acústica auditiva e identificar as medidas de correção e assistência. Ele define alguns critérios de localização dos estabelecimentos e normas de projetos e, no meu entendimento, por não serem muito específicos eles implicam numa dificuldade na aplicação. Eles dispõe que esse programa será elaborado com a participação dos Conselhos Regionais das categorias profissionais das entidades representativas. O Vereador Carlos Neder apresentou um outro projeto em 97 que se tornou lei, foi aprovado, o 12.556/98, que instituiu o programa de saúde auditiva para as crianças no município de São Paulo e esse programa deveria ser adotado de forma global no município. Esse projeto seria específico para questões a serem adotadas nas creches e nas escolas. Na primeira audiência, realizada em junho de 2001, compareceu aqui a psicóloga, a fonoaudióloga, a Cláudia Aubi, uma hora



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 45 - fls 057
330/00
DT-10651
mss.

ROD.:H08	FOLHA:4	TAQ.:Paula	COMISSÃO:Política Urbana
ORADOR:		DATA: 17-10-01	SEM REVISÃO

foi citada como psicóloga e outra como fonoaudióloga, e realizou um trabalho num grupo de trabalho que pesquisa na Regional de Saúde Lapa Butantã com crianças das EMEIs e escolas de educação infantil e foi constatado que 20% das crianças e dos professores já apresentavam alterações auditivas significativas. Isso na opinião dele se trata de um problema de saúde pública. Portanto, a Prefeitura tem de intervir e apresentar medidas para reduzir esse problema. Compareceu também a representante da Secretaria Municipal da Educação e ressaltou também essa dificuldade. No projeto tem o art. 5º que diz que deve-se evitar a construção desses estabelecimentos de ruído intenso como rodovias, aeroportos e terminais. Então, fica difícil para a Prefeitura a menos que tenha critério específico a distância ou tratamento acústico que tenha de ser dado nas escolas deveria ter um partido mais definido, proibindo, definindo distâncias.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Ou estabelecendo níveis de ruído.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 28/09/2015 09:00:00
Folha nº -46- fls. 58
Projeto 330/00
Rep. 10651
DP-10
Silva Bert
MS

ROD.: H09 FOLHA:1	TAQ.: Anelise	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:	DATA: 17-10-01	SEM REVISÃO

Compareceu também a representante da Secretaria Municipal de Educação e ressaltou também essa dificuldade. No projeto há um artigo, artigo 5º, que diz que deve-se evitar a construção desses estabelecimentos em local de ruído intenso, como rodovias, aeroportos e terminais. Então, fica um pouco difícil para a Prefeitura, a menos que exista um critério bem específico - a distância, ou o tratamento acústico a ser dado nessas escolas. Deveria haver uma definição em relação a esse evitando-se: proibindo, ou definindo distâncias.

O SR. - Ou estabelecendo níveis de ruído.

A SRA. MAGDA SANDRINI - É, na verdade o projeto trata bem do ruído interno da escola e esse artigo trata do ruído externo. Quer dizer, como controlar o ruído de um aeroporto? Fatalmente, não há controle, a não ser que se proíba a movimentação.

O SR. MARCO MANFREDINI - Sou Manfredini, assessor do Vereador Carlos Neder. O projeto, só reiterando o que já foi colocado, surgiu a partir de um processo de pesquisa que foi realizada por um conjunto de técnicos da Regional de Saúde de Pinheiros-Butantã-Lapa e ele surgiu basicamente a partir de constatações identificadas no interior das escolas na forma de ruídos muito elevados. Tenho em mãos uma matéria que saiu no jornal *Estado de S. Paulo* no dia 22 de abril deste ano que trata do problema do barulho nas escolas. Durante o intervalo na Escola Amorim Lima, no Butantã, foi registrado até 105 decibéis durante o intervalo de recreio. Há inclusive a foto da medição. Então, na realidade, esse grupo de técnicos sugeriu que se trabalhasse um programa que visasse à prevenção dos ruídos, do ponto de vista da construção arquitetônica, porque, segundo esses técnicos, hoje já se



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 47 - fls. 59
330/00
Da Silva Bert
10051
mgs

ROD.: H09 FOLHA:2	TAQ.: Anelise	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:	DATA: 17-10-01	SEM REVISÃO

dispõe de materiais de construção isolantes, que reduzem os ruídos, também a discussão no que diz respeito à delimitação para efeito de construção de novas escolas, que se busque evitar a construção em locais onde exista muito ruído.

Como já havíamos manifestado na primeira audiência pública, o Vereador Carlos Neder está aberto a qualquer sugestão de alteração que venha a aprimorar a questão da distância das escolas e dos ruídos internos. Pelo que me lembro, foram feitas sugestões à comissão no sentido de que fosse compatibilizado com a norma técnica de ruídos e que também fossem estudados os artigos 5º e 6º, da compatibilização com o Código de Obras. Naquele momento, manifestamos que, da parte do Vereador Carlos Neder, não haveria nenhum óbice a que fosse feito esse substitutivo.

O SR. SÉRGIO COSTA - Meu nome é Sérgio Costa, sou do Instituto de Engenharia. Tenho aprendido muito nesta Câmara, nobre Vereador. Às vezes, sinto-me como Satanás falando com Deus. Até outro dia, discutíamos nesta audiência sobre os templos religiosos. E ainda não foi sancionado pela Sra. Prefeita. Encaminhamos no Instituto de Engenharia, através da ADEPOLAR, uma carta ao CADE pedindo que não fosse sancionada essa lei, porque independentemente de se estar falando com Deus ou com o demônio, os decibéis estão lá presentes e afetam a saúde das pessoas. No dia em que estávamos nessa audiência, a Vereadora Aldaíza Sposati queria que fizéssemos nova discussão, evitando que passasse aquela lei em defesa dos templos, independentemente da quantidade de decibéis que fossem emitidos. No outro dia, tomei conhecimento através dos jornais que não teríamos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuada em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 48 - do
330/00
Ca Silva Bert
DT 1010051
MSJ

ROD.: H09 FOLHA:3	TAQ.: Anelise	COMISSÃO: Política Urbana
ORADOR:	DATA: 17-10-01	SEM REVISÃO

nova audiência. Agora me deparo com esse projeto de lei que classifico como excelente, porque realmente as crianças precisam de calma, de pouco ruído para estudar e aprender as matérias. Não é justo que a criança já comece a perder a audição desde cedo. Agora tem a questão do custo. Se é instalada uma escola ao lado do Aeroporto, será necessária a colocação de materiais caríssimos, evitando-se que o ruído penetre. Então, acho que devemos fazer uma discussão mais técnica a respeito desse projeto de lei, para ver até onde seria viável. Às vezes é mais fácil tirar a escola do local, do que deixar centenas de crianças surdas. Não sei se valeria a pena empregarmos material de qualidade, por mais benemérito que seja o fim das escolas, mas acho que não valeria o custo. Teríamos que discutir mais tecnicamente. Pedi aos assessores cópia do projeto de lei para eu levar à Comissão de Meio Ambiente do Instituto de Engenharia. Comprometo-me a trazer para a Câmara um parecer do Instituto. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Alguém mais gostaria de se manifestar? (Pausa)

Eu também gostaria de me manifestar. O projeto é extremamente importante. O ruído na Cidade é cada vez mais um problema essencial, porque a deficiência auditiva não ataca somente as crianças.

Em relação às escolas, considero essa questão da localização da maior importância. As escolas têm sido construídas em locais sem nenhum critério técnico. Na verdade, as escolas se localizam mais por disponibilidade de terreno público do que pela falta de outras escolas na redondeza. Isso tem gerado graves problemas, inclusive em relação



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº - 49 - fls 48
Materia 330/00
Materia da Silva Bert
DR 10 10051

ROD.: H09 FOLHA:4

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17-10-01

SEM REVISÃO

ao acesso à escola pelas crianças. Temos hoje deficiência de escolas municipais e os terrenos disponíveis não se localizam onde faltam escolas. Estou totalmente convencido de que a Prefeitura terá de fazer um plano de aquisição, permutas e alienação de áreas públicas. Participei da CPI das áreas públicas e verificamos que a Prefeitura é dona de muitos terrenos que não têm a menor possibilidade de serem utilizados - nesgas de terrenos, remanescentes de desapropriações, terrenos mal localizados -, mas há falta de terreno onde precisa. Esse artigo 5º é muito genérico, mas, certamente, deverá ser dada diretriz para a localização das escolas, onde o aspecto da presença de fontes de ruído seja considerado.

O Vereador Marcos Zerbini é relator desse projeto, que entendo como importante. Deve sofrer contribuições. Se o companheiro do Instituto de Engenharia puder encaminhar sugestões a esse respeito, seriam bem-vindas. Podemos apresentar um substitutivo, creio que o Vereador Carlos Neder está aberto a isso.

O SR. MARCO MANFREDINI - Quando se pensa nos ruídos em escolas, considera-se a figura do professor. Um dos principais fatores de afastamento de professores da rede municipal junto ao DEMED é a questão de fonação. A emissão de ruídos na Cidade é tão alta que, na realidade, acaba gerando problemas de estresse, que se manifesta na voz dos professores. Faz parte do conjunto que compõe o projeto algumas recomendações técnicas nessa direção. Mas estamos, de qualquer forma, abertos a qualquer contribuição que possa aprimorar e identificar melhorias para o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Então,... (Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 50 - fls. 6210
330/00
Maira Teresa da Silva Bert
Reg. 10051 mjs

ROD.: H10 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 17-10-01

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki - PT) - Então, muito obrigado.

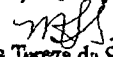
Daremos esse encaminhamento. O projeto já foi para o Executivo para informações? Não foi? Proponho que ele seja encaminhado para Edif e para a Secretaria de Educação para informações. Enquanto isso, ele também recebe outras informações. Certamente, a Lei do Silêncio na Cidade sofrerá modificações por conta do PSIU. Talvez o projeto possa ser regrado em uma grande legislação que trate do ruído urbano.

Vamos passar para o PL 258/2001, apresentado pela bancada do PSDB, em sua primeira audiência pública, que dispõe sobre o reuso da água não-potável e dá outras providências. Peço à Taís que faça a apresentação do projeto.

A SRA. TAÍS - Dispõe sobre o reuso de água não-potável e dá outras providências. Justificativa do autor. Trata-se de projeto de lei de autoria da bancada do PSDB que dispõe sobre o reuso de água não-potável. O Município de São Paulo poderá utilizar água de reuso não-potável provenientes das estações de tratamento de esgoto para a lavagem de ruas, praças públicas, passeios públicos, próprios municipais e outros logradouros, bem como para irrigação de jardins, praças, campos esportivos e outros equipamentos. As estações de tratamento de esgoto têm disponibilidade de água não-potável para reutilização a preço bem mais barato. Essa água, após o tratamento dos dejetos, retorna ao leito dos rios, sem utilização. Considerando a grave estiagem que o País vem enfrentando, com risco de racionamento de água e energia elétrica, entendemos ser momento propício para adotar medidas que permitam a racionalização de uso dos recursos não-renováveis, como é o caso da água. A cidade de São Paulo tem usado

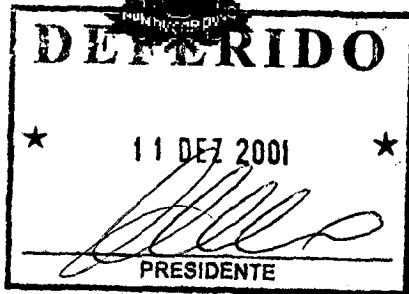
SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s n.º s 51 a 64.

Em 14/12/01


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo



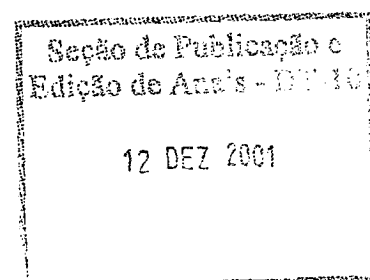
REQUERIMENTO

12 - RDE
13 - 06/13/2001

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2001.


Carlos Neder
Vereador - PT



A Com. de *Política Urbana, metropolitana e*
meio Ambiente

12 / 12 / 01

[assinatura]

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12/12/01 às 18 h.

[assinatura]

María Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Classroom Acoustics

<http://asa.aip.org/classroom/booklet.html>

The intent of this publication is to create a supplemental resource for architects, educators, and school planners for use with new construction or renovation of learning environments. The publication is not intended to replace the services of a professional acoustical consultant. It is to be used as an aid in the understanding of the elements of desirable listening conditions in classrooms.

This publication was prepared for the Technical Committee on Architectural Acoustics of the Acoustical Society of America by Benjamin Seep, Robin Glosemeyer, Emily Hulce, Matt Linn, and Pamela Aytar who, at the time of publication preparation, were senior students in the Architectural Engineering program at the University of Kansas. Supervision of this endeavor was provided by Bob Coffeen, FASA, a member of the the University of Kansas Architectural Engineering faculty.

This publication was printed in August, 2000.

INTRODUCTION

The United States is currently in the midst of the largest campaign of school construction and renovation in history. With the increased emphasis on education, we must seize the opportunity to end a long-standing American practice: the building of classrooms with inferior acoustics. This invisible problem has far-reaching implications for learning, but is easily solved.

Excessive noise and reverberation interfere with speech intelligibility, resulting in reduced understanding and therefore reduced learning. In many classrooms in the United States, the speech intelligibility rating is 75 percent or less. That means that, in speech intelligibility tests, listeners with normal hearing can understand only 75 percent of the words read from a list. Imagine reading a textbook with every fourth word missing, and being expected to understand the material and be tested on it. Sounds ridiculous? Well, that is exactly the situation facing students every day in schools all across the country.

Many educators feel it is important to improve acoustics in classrooms used by children with hearing problems, but unnecessary to do so in those used by students with normal hearing. Yet many populations of students with "normal hearing" also benefit from better classroom acoustics. These include students with learning disabilities, those with auditory processing problems, and those for whom English is a second language. Often, such students are not placed in separate classrooms with enhanced acoustics, but are main-streamed with other students. Another group for whom learning is especially dependent on good acoustics is young children, who are unable to "predict from context." With their limited vocabulary and experience, if they miss a few words from a teacher's lecture, they are less able than older students to "fill in" the missing thoughts. Given these considerations, it is clear that a wide range of students benefit from improved classroom acoustics.

Why should classroom acoustics problems be endemic, when solutions are not prohibitively expensive? The main reason is not lack of funds, but lack of awareness of the problem and its solutions. In 1998, an incredible \$7.9 billion was spent on school buildings nationwide. For only a fraction more, all these spaces could have been designed or renovated to provide good listening conditions. For this to happen, however, school planners and architects must begin the design process with classroom acoustics in mind. The best way to solve acoustics problems is to prevent them beforehand, not correct them after the fact. During the design process, acoustics problems can usually be avoided with a bit of forethought and a different arrangement of the same building materials. Renovation of poorly designed classrooms is much more expensive. Even then, the cost of renovation is small compared to the social costs of poor classroom acoustics that impair the learning of millions of children.

The need for good classroom acoustics and the methods for attaining them have been known for decades, but this information has not been made readily available to architects, school planners, administrators, teachers, and parents. This booklet is designed to provide a general overview of the problems and solutions concerning classroom acoustics for both new construction and renovation. Straightforward, practical explanations and examples are given in the text; the Appendix provides quantitative definitions and calculations, as well as resources for more detailed information. The design of spaces with special acoustical requirements, such as theaters or music rooms, or any spaces with complex noise problems, are best handled by a professional acoustical consultant.

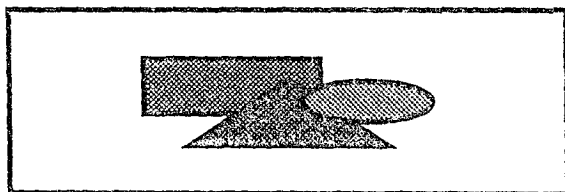
THE BASICS

We often talk about wanting to build rooms with "good acoustics," but this has become a vague and almost meaningless term. There is no single, all-encompassing set of criteria that will yield "good acoustics" for all rooms and uses. Small classrooms, large lecture rooms, auditoriums, music rooms, cafeterias, and gymnasiums all have different acoustical requirements. To understand how these different spaces should be designed, we must first familiarize ourselves with a few basic properties of sound.

In the first century B.C., the Roman architect Vitruvius explained in *De architectura*, his famous 10-volume treatise on architecture, that sound "moves in an endless number of circular rounds, like the innumerable increasing circular waves which appear when a stone is thrown into smooth water ... but while in the case of water the circles move horizontally on a plane surface, the voice not only proceeds horizontally, but also ascends vertically by regular stages." While Vitruvius did not understand everything about sound, he was correct about this particular point. In general, sound radiates in waves in all directions from a point source until it encounters obstacles like walls or ceilings. Two characteristics of these sound waves are of particular interest to us in architectural acoustics: **intensity** and **frequency**. Intensity is a physical measurement of a sound wave that relates to how loud a sound is perceived to be. We can also measure the frequency of a sound wave, which we perceive as pitch. For example, on a piano, the keys to the right have a higher pitch than those to the left. If a sound has just one frequency, it is called a pure tone, but most everyday sounds like speech, music, and noise are complex sounds composed of a mix of different frequencies. The importance of frequency arises when a sound wave encounters a surface: the sound will react differently at different frequencies. The sensitivity of the human ear also varies with frequency, and we are more likely to be disturbed by medium-to high-frequency noises, especially pure tones.

Think of sound as a beam, like a ray of light, passing through space and encountering objects. When sound strikes a surface, a number of things can happen, including: **Transmission**-- The sound passes through the surface into the space beyond it, like light passing through a window. **Absorption**-- The surface absorbs the sound like a sponge absorbs water. **Reflection**-- The sound strikes the surface and changes direction like a ball bouncing off a wall.

Diffusion-- The sound strikes the surface and is scattered in many directions, like pins being hit by a bowling ball. (See Figure 1.) Keep in mind that several of these actions can occur simultaneously. For instance, a sound wave can,



at the same time, be both reflected by and partially absorbed by a wall.

As a result, the reflected wave will not be as loud as the initial wave. The frequency of the sound also makes a difference. Many surfaces absorb sounds with high frequencies and reflect sounds with low frequencies. The **Absorption Coefficient** (α) and **NRC** (noise reduction coefficient) are used to specify the ability of a material to absorb sound.

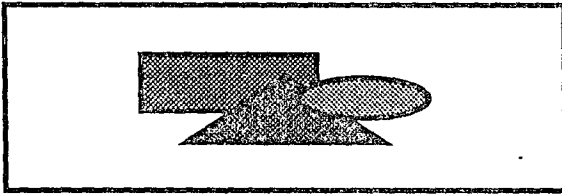
A special problem that results from reflected sound is that of **discrete echoes**. Most people are familiar with the phenomenon of shouting into a canyon and hearing one's voice answer a second later. Echoes can also happen in rooms, albeit more quickly. If a teacher's voice is continuously echoing off the back wall of a classroom, each echo will interfere with the next word, making the lecture difficult to understand. Echoes are also a common problem in gymnasiums.

Another type of echo that interferes with hearing is **flutter echo**. When two flat, hard surfaces are parallel, a sound can rapidly bounce back and forth between them and create a ringing effect. This can happen between two walls, or a floor and ceiling.

Sound intensity levels and sound pressure levels can be measured in **decibels (dB)**. In general, loud sounds have a greater dB value than soft sounds. Because the decibel scale is logarithmic rather than linear, decibels can not be added in the usual way.

An important acoustical measurement called **Reverberation Time (RT or RT(60))** is used to determine how quickly sound decays in a room. Reverberation time depends on the physical volume and surface materials of a room. Large spaces, such as cathedrals and gymnasiums, usually have longer reverberation times and sound "lively" or sometimes "boomy." Small rooms, such as bedrooms and recording studios, are usually less reverberant and sound "dry" or "dead."

The Noise Reduction (NR) of a wall (also expressed in dB) between two rooms is found by measuring what percentage of the sound produced in one room passes through the wall into the neighboring room. (See Figure 2.) The NR is calculated by subtracting the noise level in dB in the receiving room from the noise level in the source room.



Signal-to-Noise Ratio (S/N) is a simple comparison that is useful for estimating how understandable speech is in a room. The sound level of the teacher's voice in dB, minus the background noise level in the room in dB, equals the S/N in dB. The larger the S/N, the greater the speech intelligibility. If the S/N is negative (i.e., the background noise is louder than the teacher's voice), the teacher will be hard to understand. Note also that the S/N varies throughout the room as the signal and noise levels vary. Typically, the S/N is lowest either: (1) at the back of the classroom, where the level of the teacher's voice has fallen to its minimum value; or (2) near the noise source, where the noise level is at its maximum, such as near a wall air conditioning unit. Studies have shown that, in classrooms having a signal-to-noise ratio of less than +10 dB, speech intelligibility is significantly degraded for children with average hearing. Children with some hearing impairment need at least a +15 dB S/N ratio.

Speech intelligibility can be evaluated in existing rooms by using **word lists**. Several tests are performed wherein one person recites words from a standard list, and listeners write down what they hear. The percentage of words listeners correctly hear is a measure of the room's speech intelligibility.

For those interested in learning more about these topics, additional information is provided in the Appendix.

ACOUSTICAL GUIDELINES FOR CLASSROOMS

Now that we have familiarized ourselves with these fundamentals of acoustics, we can learn how to apply them to achieve satisfactory hearing conditions in classrooms. The following guidelines are designed for a typical classroom of approximately 30 students, where lecturing is done from the front of the room or students work in small groups. Recommendations for gymnasiums, cafeterias, and auditoriums are given in a following section.

REVERBERATION

Though long reverberation time (RT) is the "common cold" of bad classroom acoustics, there is a cure. Ideally, classrooms should have RTs in the range of 0.4-0.6 seconds, but many existing classrooms have RTs of one second or more. Figure 3 gives suitable reverberation times for various rooms typically found in educational facilities. The RT can be estimated fairly easily for both built and unbuilt classrooms with the use of the Sabine equation (see page 10). The variables are the physical volume (ft³) of the room, the areas (ft²) of different surface materials, and the absorption coefficients of those materials at certain frequencies. The absorption coefficient is a measure how much of the energy of a sound wave a material will absorb.

There are two ways to reduce the RT of a room: either the volume must be decreased or the sound absorption must be increased. Though decreasing the volume is not always an option, it is a viable alternative for many older classrooms with high ceilings. In such spaces, adding a suspended ceiling of sound-absorbing tile can significantly improve the acoustics by simultaneously decreasing the volume and increasing absorption. However, adding a suspended ceiling often requires new light fixtures and can interfere with tall windows. The case study presented later shows an alternative solution for classrooms with high ceilings.

Increasing the absorption in a room is accomplished by adding more "soft" materials, such as fabric-faced glass fiber wall panels, carpet, or acoustical ceiling tiles. Many products are commercially available for this purpose, and - with forethought - it is possible to design a classroom with an acceptable RT using common building materials. Absorptive materials work best when spread throughout the room and not concentrated on just one wall or the floor or ceiling. In many classrooms, a suspended ceiling of acoustical ceiling tiles alone will decrease reverberation time to the desired range; however, this will not address the problem of echoes from the walls. Nor are all "acoustical" ceiling tiles created equal. Check the specifications and look for ceiling tiles with an NRC of 0.75 or better. In order to absorb both low- and high-frequency sounds, it is necessary to suspend the ceiling below the structural ceiling. Simply adding carpeting to a classroom floor will not significantly reduce reverberation time, especially at low frequencies, but carpeting will reduce noise resulting from students sliding their chairs or desks on the floor.

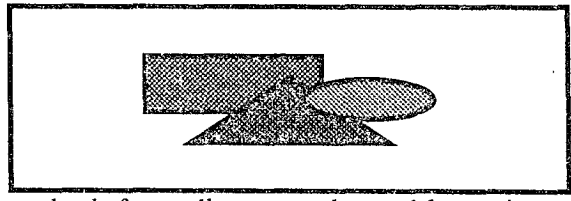
For those interested in calculating the RT of an existing classroom or estimating how much absorption is necessary, the Appendix includes examples and a table of absorption coefficients for some common materials.

UNDESIRABLE REFLECTIONS

As mentioned above, echoes interfere with speech intelligibility. Echoes can be controlled using absorption and/or diffusion. When locating absorptive materials to reduce reverberation time, consider how they might help reduce echoes as well. Placing an absorptive material on the rear wall of a classroom prevents the teacher's voice from reflecting back to the front of the room. While absorption is one way of minimizing reflected energy into the classroom, another approach utilizes diffusion. Placing a diffusing element on the rear wall of the classroom scatters the sound into many directions, so that the level in any one particular direction is greatly reduced. Flutter echo is a particularly significant problem when it occurs between the walls at the front of the room where the teacher is speaking. A simple way to test whether flutter echo is a problem is to stand near the center of the classroom, between parallel surfaces, and clap hands once sharply. If flutter echo exists, a zinging or ringing sound will be heard after the clap as the sound rapidly bounces back and forth between two walls. Try turning in different directions and clapping again to determine which walls are causing the flutter echo. To eliminate flutter echo between two hard, parallel walls, cover one or both of them with fabric-faced glass fiber panels or a similar sound-absorbing material. This works well if the panels are staggered along the opposite walls so that a panel on one wall faces an untreated surface on the opposite wall. Splaying two walls at least eight degrees out of parallel will also eliminate flutter echo between them.

USEFUL REFLECTIONS

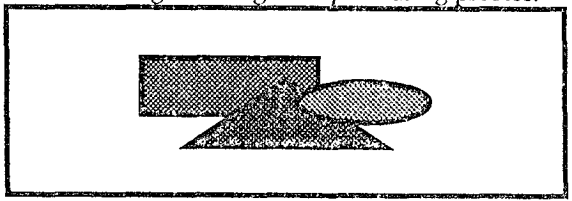
So far we have discussed methods for reducing reflections in classrooms, but in some cases we want to reinforce certain reflections. This is especially true in large classrooms that have short reverberation times. The sound energy of the teacher's voice can be absorbed by the soft ceiling before it reaches students at the back of the room. The teacher's voice can be spread throughout the room by shaping a sound-reflecting gypsum board ceiling over the front of the room, or by making the center of the ceiling a hard, reflecting surface. These surfaces will reflect sound toward the rear of the room. In order to maintain a low reverberation time with reflectors in the room, it will likely be necessary to add absorptive materials on the side and rear walls. The need for reflectors depends on the teaching methods used. For example, reflectors are useful in rooms used mostly for lecturing, but are not needed in rooms



used only for small-group work or as laboratories.

MECHANICAL EQUIPMENT NOISE

High ambient noise from mechanical equipment such as noisy heating, ventilation and air conditioning (HVAC) systems is all too common in existing schools. This is a serious problem for teachers and students alike. Teachers must raise their voices to maintain the +10 dB signal-to-noise ratio necessary for good speech intelligibility. That results in many teachers taking several sick days each year as a result of vocal strain, costing taxpayers money that would have been better spent on quiet mechanical equipment. At the same time, students must either struggle to hear or else become distracted and stop paying attention. Mechanical noise is primarily the result of poor planning and can be difficult and expensive to fix in existing classrooms. However, excessive mechanical noise can be eliminated at little or no extra cost if the system is designed properly in the first place. Mechanical engineers are sometimes unaware of or insensitive to this problem, and should be reminded that noise control is a critical issue that must be handled during the design and purchasing process.

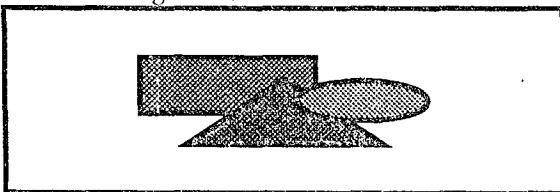


There are many methods for measuring the loudness of mechanical noise. A good guideline is that the noise level in classrooms should not exceed NC 25 to 30. The NC, or Noise Criteria, rating is determined by measuring noise levels at certain frequencies, plotting these levels on a graph, then comparing the results to established NC curves. (A more detailed explanation is contained in the Appendix.) Another useful guideline is that the noise level should not exceed 35 dBA. This is an easily measured, single-number rating of the noise level over all frequencies that reduces the indicated noise level at lower frequencies to simulate the sensitivity of the ear. Typically, the noise level of a room in dBA is 5 to 7 dB higher than the NC rating. (Converting sound levels as measured in octave frequency bands to dBA is also explained in the Appendix.)

Finding the source of mechanical noise in a room is sometimes as difficult as finding the proverbial needle in a haystack. The noise can originate from one or many sources, and complex cases are best handled by a professional acoustical consultant with the skills and equipment to locate and reduce the levels of all noise sources. Bearing that in mind, Figure 4 lists a few common problems you can look for in an existing classroom with excess mechanical noise resulting from a central mechanical system that distributes air to the rooms through ductwork.

For mechanical system noise the old adage, "an ounce of prevention is worth a pound of cure," is certainly true. To limit such noise, keep the following guidelines in mind when designing new classrooms:

1. Locate rooftop mechanical equipment, VAV boxes, and fan-coil units away from critical listening spaces such as classrooms. Positioning units over hallways and running ducts to nearby classrooms is one good solution. Avoid placing any major mechanical equipment inside, above, below, or adjacent to classrooms.
2. Select air handlers with low sound-level ratings.
3. Size ducts large enough to permit low air velocities. Select diffusers with NC ratings below 20 to 25.
4. Spend a little extra on longer duct runs. This pays dividends in reduced mechanical noise and crosstalk (the transmission of sound between rooms via ductwork). See Figure 5 for an example of good and bad duct arrangement.



5. Avoid using unit ventilators, fan coil units and ductless split systems in classrooms. These units contain fans and sometimes compressors that are notoriously loud and difficult to treat due to their position in the classroom.

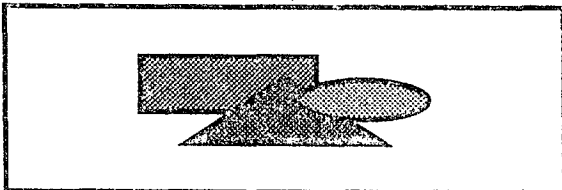
INTERIOR NOISE SOURCES

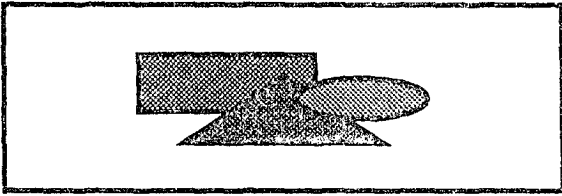
Noise from adjacent rooms disrupts the learning process, especially during quiet reading times or test-taking. Fifty years ago, when school walls were typically built of heavy brick or concrete block, this was not as much of a problem. In recent decades, the need to lower construction costs has led to the use of thin, lightweight wall materials that provide little noise reduction. Even worse, in the 1960s and 1970s many open plan classrooms were built with no partitions whatsoever between classrooms. In some schools, such spaces have since been partitioned, but noise reduction between rooms may still be insufficient.

If you are unsure whether the wall between two existing classrooms is adequate, try this simple test: Set up a television or video monitor in one room and set the sound level so it can be comfortably heard in the back of the classroom. Then go into the neighboring classroom and listen for sounds from the equipment next door. If sounds are faint or inaudible, the barrier is sufficient. If sounds are fairly loud, and especially if words are intelligible, the partition between the rooms needs to be improved.

Figure 6 shows examples of both good and bad gypsum board wall construction. In general, as the mass of a wall is increased, its noise reduction also increases. However, a thick, solid wall is usually too expensive and heavy and wastes valuable floor space. Therefore, an effective compromise is to construct a wall of a layer of heavy material, an airspace, and another layer of heavy material. A typical example would be a stud wall having two layers of 5/8 inch thick gypsum board on each side. When constructing such a wall, be sure to overlap the layers of gypsum board so the joints on both layers do not line up and create a gap that sound can pass through. Adding glass fiber or mineral fiber insulation to the cavity in the middle of the wall can also reduce noise transmission.

In terms of noise reduction, a wall is like a chain: it is only as strong as its weakest link.





Windows, doors, small gaps, cracks, grilles, louvers, etc. can completely negate a wall's effectiveness. Gaps between walls and the floor and ceiling should be sealed with an acoustical sealant. Thin or hollow-core doors with large gaps under them commonly cause sound leaks in otherwise good walls. Solid doors with tight-fitting, sealed frames are best. Their location also matters. For example, it is best not to pair up doors to adjacent rooms, as this provides a short path through which sound may travel from one room, through the doors, and into the next room. (Figure 7 shows both good and bad layouts.) Also, classroom doors should not be placed directly across a hall from one another. Staggering doors across a hallway creates a longer, less direct path for noise to travel from one room to another.

To be effective, partition walls should extend from the structural floor to the structural ceiling. Otherwise, sound from one room can easily pass through a lay-in acoustical tile ceiling, over the partition wall, and down through the lay-in ceiling of the next room. (See Figure 8.) This is commonly overlooked when walls are added during renovations, such as when open-plan classrooms are partitioned.

Preventive design can often eliminate the need for thick, expensive walls. During the design process, consider which rooms will be noisy (mechanical rooms, gymnasiums, cafeterias, music rooms, industrial design shops, etc.) and use buffer areas (hallways, storage rooms, and restrooms) to separate these spaces from critical listening areas (classrooms, libraries, special education areas, and offices).

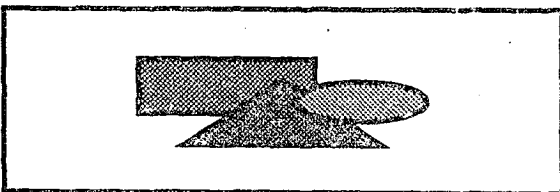
EXTERIOR NOISE SOURCES

The noise reduction of exterior walls is also important since many noisy and potentially disruptive activities go on outside the school. Most schools are built with brick or concrete block exterior walls, which are good sound barriers, but with inadequate windows that permit considerable sound transmission. To provide noise reduction, windows must be well sealed. Double-paned glass provides better noise reduction than single-paned glass (as well as better thermal insulation and decreased energy costs). Other common sound leakage culprits are wall-mounted unit ventilators that duct directly outside. These units not only transmit exterior noise but generate ample noise themselves; they should be avoided whenever possible.

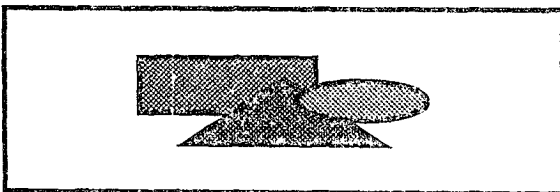
During site planning, consider external noise sources that could disrupt learning and attempt to locate classrooms away from such areas. Common noise sources include: aircraft flyovers, busy roads, idling school buses, playgrounds, playing fields, exterior mechanical equipment, dumpsters being emptied by garbage trucks, lawn mowers, and noisy machinery in nearby buildings.

SOUND REINFORCEMENT

Sound reinforcement systems, often referred to as "soundfield" or "soundfield FM" systems, are sometimes



suggested as relatively inexpensive solutions for classrooms with poor signal-to-noise ratios.



A typical system consists of a wireless microphone worn by the teacher and one or more loudspeakers located at the front of the room, in the ceiling, or along the walls to distribute the sound to the students. Amplifying the teacher's voice raises the signal-to-noise ratio, which improves speech intelligibility and reduces vocal strain. This can be useful in a room with a moderate amount of mechanical noise that would otherwise be difficult or expensive to silence. However, such systems also have their limitations. An overly-reverberant classroom, for example, will cause the sound from the loudspeakers to build up and remain unintelligible. Whether or not a sound reinforcement system is used in the classroom, it is vital to employ acoustical treatments that reduce reverberation time. Another drawback to sound reinforcement systems is that they amplify only the teacher. Students are not amplified when they ask the teacher questions or talk among themselves while working in groups. Some systems provide an extra handheld microphone that students can pass around. However, this is a cumbersome solution that interferes with spontaneous discussions. Also, if the microphone is not kept close to the person speaking, it will pick up as much ambient noise as speech, and the S/N will not be improved. Still another problem is that the amplified sound will become noise for adjacent classrooms. Despite these shortcomings, sound reinforcement systems can be cost-effective improvements for classrooms with high noise levels, and are usually better than no modifications at all.

EXAMPLES OF GOOD AND BAD CLASSROOMS

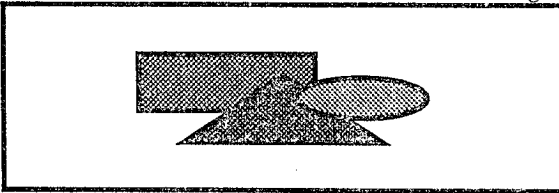
How do all of these pieces of the puzzle fit together? This section provides examples of good and bad classroom acoustics to illustrate how architectural finishes can be used to control reverberation and echoes.

From an acoustical standpoint, open-plan classrooms are perhaps the worst. While they can be advantageous for certain teaching methods or student interaction, they have serious acoustical drawbacks. Students are easily distracted by acoustical and visual signals that spill over from adjacent classes. And if students with hearing impairment or attention deficit disorders have difficulty concentrating on the teacher's voice in a classroom with loud mechanical noise, consider their plight in a A typical system consists of a wireless microphone worn by the teacher and one or more loudspeakers located at the front of the room, in the ceiling, or along the walls to distribute the sound to the students. Amplifying the teacher's voice raises the signal-to-noise ratio, which improves speech intelligibility and reduces vocal strain. This can be useful in a room with a moderate amount of mechanical noise that would otherwise be difficult or expensive to silence. However, such systems also have their limitations. An overly-reverberant classroom, for example, will cause the sound from the loudspeakers to build up and remain unintelligible. Whether or not a sound reinforcement system is used in the classroom, it is vital to employ acoustical treatments that reduce reverberation time. Another drawback to sound reinforcement systems is that they amplify only the teacher. Students are not amplified when they ask the teacher questions or talk among themselves while working in groups. Some systems provide an extra handheld microphone that students can pass around. However, this is a cumbersome solution that interferes with spontaneous discussions. Also, if the microphone is not kept close to the person speaking, it will pick up as much ambient noise as speech, and the S/N will not be improved. Still another problem is that the amplified sound will become noise for adjacent classrooms. Despite these shortcomings, sound reinforcement systems can be cost-effective improvements for classrooms with high noise levels, and are usually better than no modifications at all. EXAMPLES OF GOOD AND BAD CLASSROOMS How do all of these pieces of the puzzle fit together? This section provides examples of good and bad classroom acoustics to illustrate how architectural finishes can be used to control reverberation and echoes. From an acoustical standpoint, open-plan classrooms are perhaps the worst. While they can be advantageous for certain teaching methods or student interaction, they have serious acoustical drawbacks. Students are easily distracted by acoustical and visual signals that spill over from adjacent classes. And if students with hearing impairment or attention deficit disorders have difficulty concentrating on the teacher's voice in a classroom with loud mechanical noise, consider their plight in a classroom where the background noise is not random but rather an intelligible signal. To combat these problems, many open-plan classrooms have been divided with partial-height partitions or operable partitions that slide out like curtains. While these barriers do help students focus by eliminating visual distractions, they provide little noise reduction between classrooms. (Figure 9 shows an example of an open plan.)

Another undesirable design is the classroom with a tall plaster or gypsum board (hard) ceiling, hard walls and hard tile floor. In such a classroom, echoes and reverberation tend to destroy speech intelligibility, especially for young children. Unlike mechanical noise, reverberation cannot be overcome by raising the level of the teacher's voice. An acoustical treatment must be added to increase absorption and reduce harmful echoes. (See Figure 10a.) For suggestions on materials, refer to the section in the Appendix on reverberation time. For a nontraditional solution, read the case study below.

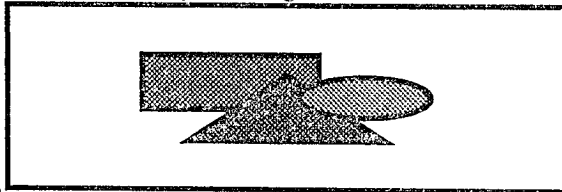
Simply including a sound-absorbing lay-in ceiling and thin carpet on the floor will usually result in good classroom acoustics and low reverberation time. This solution is inexpensive for new construction and is also an affordable way to renovate existing classrooms. For small to moderate-sized classrooms, the lay-in ceiling will provide an

acceptable reverberation time, provided that acoustical ceiling tiles with an NRC greater than 0.75 are used. The carpet adds some high-frequency absorption, but primarily serves to reduce self-noise from the students. (Refer to Figure 10b.) Unfortunately, this approach does nothing to control echoes from the walls. However, thoughtful arrangement of furniture such as cabinets and bookcases can help break up large, flat walls and reduce echoes. The best design for a lecture-style classroom would be to move some of the absorption from the ceiling to the walls and keep the middle of the ceiling hard to reflect the teacher's voice toward the back of the room. This seemingly complex, partially absorptive and partially reflective ceiling can be easily built with a standard ceiling grid. Simply place acoustical ceiling tiles around the perimeter of the ceiling and gypsum board panels in the center of the grid. To reflect more sound to the back of the room, the ceiling can be shaped over the teacher's location at the front of the room. This reflecting surface should be built from a hard material like plywood or gypsum board, and can be painted to match the room. Placing absorptive materials on the walls simultaneously reduces reverberation time and kills echoes. Fabric-covered, 2 inch thick glass fiber panels are a good choice because they are attractive, fairly rugged, and provide some absorption at low frequencies. Add thin carpeting to the floors, and the result can be an acoustically wonderful classroom, with a low reverberation time, no echoes, proper distribution of reflections, and low self-noise, all achieved with common building materials. (See Figure 10c.)



CASE STUDY -OLDER CLASSROOM

The topic of this case study is a classroom in an older university building that was the subject of complaints from teachers about the generally poor acoustical conditions including high noise levels and poor speech intelligibility. While this is a university classroom, its design is typical of many classrooms in older elementary and secondary schools. The room, shown in Figure 11, has high plaster ceilings and many tall windows. The building was originally constructed with no central air conditioning system, so several window air conditioners were added, which were very noisy. In order to properly prepare recommendations for improving the acoustical conditions of this room, the ambient noise levels as established by the window air conditioning units were measured and the reverberation times of the room were also measured. It was important that acoustical conditions be improved without adversely affecting room aesthetics.



Due to the high ceiling and lack of absorptive materials in the room, reverberation time was an unsatisfactorily long 1.5 seconds at middle frequencies. Adding a suspended ceiling of acoustical ceiling tiles would have improved the space acoustically but not visually. To avoid interfering with the tall windows, the suspended ceiling would have to be sloped up at the sides, and a new lay-in ceiling would not have matched the traditional architecture of the classroom. Instead, 2 inch thick, dense glass fiber panels, covered with fabric that complemented the color scheme in the room, were suspended from the ceiling at the same level as the existing pendant-mounted lighting fixtures. This resulted in an aesthetically pleasing solution without the expense of replacing the lighting fixtures, which would normally be necessary when adding a suspended ceiling. Fabric faced glass fiber panels were also mounted on the walls between the windows to prevent echoes and further decrease reverberation time. After modification, the unoccupied reverberation time was reduced to a desirable 0.5 seconds in the middle frequencies. Similar solutions could be applied to many classrooms where suspended acoustical tile ceilings are not suitable. The air conditioning system for this room was also modified with mixed acoustical results. The original window air conditioners created an unacceptably high noise level described by NC-57. The school decided to replace the window units with a wall mounted, two speed fan/coil unit and with the compressor properly located outside. This improved room cooling but it did not completely solve the noise problem. With the fan at high speed, the noise in

nearby seating areas is NC-47, 10 points lower than the original NC-57, but still not suitable. On the opposite side of the room the noise is NC-43. With the fan at low speed the noise is NC-36 and NC-33. With low speed operation the noise is relatively close to the criteria (see page 4). But, at high speed the noise is significantly above the criteria. When in-room fan/coil units must be used for economic or physical reasons, multi-speed units should be employed, and the units should be capable of handling the cooling task with low speed fan operation.

ACOUSTICAL GUIDELINES FOR SPECIAL ROOMS

Though this booklet is primarily intended to provide guidelines on classroom acoustics, this section addresses acoustical issues for other common schoolrooms. While these guidelines are not as comprehensive as the material on classrooms, much of the material presented earlier, such as the need to eliminate mechanical noise and provide effective noise reduction, also applies to rooms such as cafeterias, gymnasiums, and auditoriums. This section does not attempt to cover music education rooms since the acoustics of these spaces are especially critical. Special purpose rooms are complex and best handled by a professional acoustical consultant.

The most common problem plaguing cafeterias and gymnasiums is excessive reverberation time (RT), since they typically have both large physical volume and hard surface materials. In cafeterias, this long RT causes noise buildup, with students having to speak louder and louder to hear each other until there is a continuous roar. In gymnasiums, which are frequently used for pep rallies and assemblies, combining poor acoustics with a badly designed sound system produces speech that is nearly unintelligible and wreaks havoc on music.

Several options are available for improving sound absorption in these large spaces. In new construction, if the ceiling is constructed as an exposed metal deck, consider using metal deck with perforations on the bottom and glass fiber above to absorb sound. This will significantly reduce reverberation time without adding unduly to construction costs. Another option for either new construction or renovation is to hang absorptive baffles or banners from the ceiling. Baffles and banners are commercially available products made of several inches of glass fiber covered with thin plastic or cloth. They are easily installed, available in a rainbow of colors, and do not detract from the appearance of the room. Placing glass fiber or wood fiber panels on the walls will also reduce both RT and echoes. Gymnasiums and cafeterias tend to be noisy spaces, and this noise can also disrupt nearby classrooms. Thus, separate these areas from classrooms, and do not place classrooms beneath gymnasiums. The impact noise from bouncing basketballs and the like is a severe problem that is expensive to correct in new construction and even more expensive in renovations.

School auditoriums accommodate a variety of activities, including speech, theater, dance, and music. All these activities require good acoustics, but each has different acoustical requirements. To meet the needs of all these activities, an auditorium's acoustics must either be compromised so it performs adequately for all functions, but favorably for none, or else a technique called "variable acoustics" must be used to adapt its acoustics to suit each function. Variable acoustics involves the use of panels, drapery, and other materials that can be easily rearranged to alter reflections, reverberation time, and other acoustical properties. To achieve satisfactory results for these complex rooms, it is best to seek the assistance of a professional acoustical consultant. That said, the following paragraphs provide a few design guidelines to follow and common pitfalls to avoid.

Combining the auditorium with the cafeteria or gymnasium is a tempting way to save both money and square footage. Unfortunately, this rarely, if ever, results in an acoustically satisfactory auditorium since the rooms have conflicting requirements. In an auditorium, the objective is to reinforce sound from a single location, while in cafeterias and gymnasiums the goal is to suppress noise from many sources. This conflict cannot be resolved effectively, so these room combinations should be avoided. In an auditorium, the shape of the room is important to properly reflect sound into the audience. Avoid wide, fan-shaped halls with concave rear walls having a radius centered on the stage. A concave rear wall will focus disturbing echoes back to the performers on stage, and if the side walls are splayed too wide, they will not provide useful early reflections into the seating. To allow reflected sound to reach those seated in the back, under balcony depth should be less than twice the distance to the floor below. A flat ceiling will send all reflections to the back of the hall, so sections of the ceiling should be angled to spread reflections throughout the audience. Convex diffusing panels shaped like pyramids or cylinders or special "QRD" diffusers help scatter sound throughout the auditorium and reduce discrete echoes. Walls can be covered with heavy drapery that slides horizontally or rises vertically to add absorption when necessary and remove it when unnecessary.

NOTE: An ANSI Standard on classroom acoustics is presently under development. Contact the Acoustical Society of America for further information. (See the back cover for the address, phone number and website.)

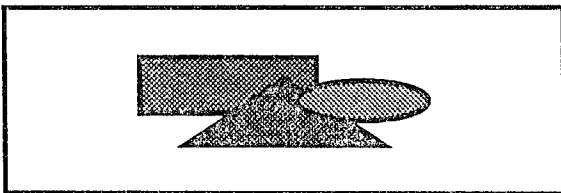
APPENDIX

FREQUENCY

Frequency is an important factor in most acoustical measurements. Sound occurs when a vibrating source causes small fluctuations in the air, and frequency is the rate of repetition of these vibrations. Frequency is measured in hertz (Hz), where 1 Hz = 1 cycle per second. A young person with normal hearing can detect a wide range of frequencies from about 20 to 20,000 Hz. In order to deal with such a large spectrum, acousticians commonly divide the frequency range into sections called **octave bands**. Each octave band is identified by its center frequency. For the standard octave bands these center frequencies are: 63, 125, 250, 500, 1000, 2000, 4000, and 8000 Hz. As you can see, the ratio of successive frequencies is 2:1, just like an octave in music. This also correlates with the sensitivity of the ear to frequency, since a change in frequency is more readily distinguished at lower frequencies than at higher ones. For example, the shift from 100 to 105 Hz is more noticeable than the shift from 8000 to 8005 Hz. Higher-frequency octave bands contain a wider range of frequencies than lower-frequency octave bands, but we perceive them as approximately equal. To obtain a more detailed indicator of the spectrum of sound power, measurements are often made in the one-third octave frequency bands. Standard center frequencies for the one-third octave bands are: 50, 63, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 315, 400, 500, 630, 800, 1000 Hz, etc. Note that an octave band contains the one-third octave band at the standard octave band center frequency plus the one-third octave bands on each side.

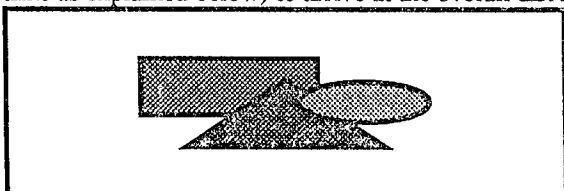
DECIBELS

The most common measure of a sound's level is Sound Pressure Level, or SPL, expressed in decibels, abbreviated dB. Decibels are not typical units like inches or pounds in that they do not linearly relate to a specific quantity. Instead, decibels are based on the logarithmic ratio of the sound power or intensity to a reference power or intensity. Sound power and intensity are not easy to measure. However, sound pressure is easily measured with a sound level meter. Sound pressure may also be expressed in dB since sound pressure squared is proportional to sound power or intensity. We use dB instead of the actual amplitude of the sound in units of pressure because its logarithmic value represents the way our ears interpret sound and because the numbers are more manageable for our calculations. Most sounds fall in the range of 0 to 140 dB, which is equivalent to waves with pressures of 20 to 200,000,000 micropascals (or 2×10^{-10} to 2×10^{-2} atm). To help you get a feeling for sound pressure levels (in dB), the

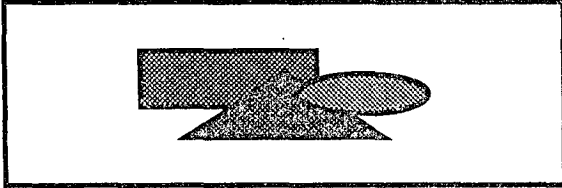


approximate SPLs of some common sound sources are given in Figure 12.

A simple sound level meter combines sound pressure levels over all frequencies to give the overall SPL in dB. More complex meters have filters that can measure the SPL in each octave band or one-third octave band separately so we can identify the level in each band, thus identifying the spectrum of the sound. Sound level meters can also "weight" the sound pressure level by adjusting the level in different frequencies before combining the levels into a weighted overall level. For example, A-weighting reduces the level of sounds at low frequencies to simulate the variations in sensitivity of the ear to different frequencies. A-weighted values are denoted as dBA to differentiate them from unweighted dB levels. Similarly, C-weighted values are labeled dBC. C-weighting slightly reduces the level of sounds below 50 and above 5000 Hz, but is nearly flat in between, and can be used to approximate an unweighted reading on sound level meters that only offer A- or C-weighting. Comparing A- and C-weighted levels for a noise source can provide a rough estimate of its frequency distribution. If the two levels are within 1 or 2 dB, most of the noise is above 500 Hz. If the two levels vary by more than a few dB, a significant amount of the noise is in the lower frequencies. To convert unweighted octave band sound pressure levels into weighted A or C levels, add or subtract the amounts noted in Figure 13 from the corresponding frequency bands. Next, sum the octave band levels (two at a time as explained below) to arrive at the overall dBA or dBC value.



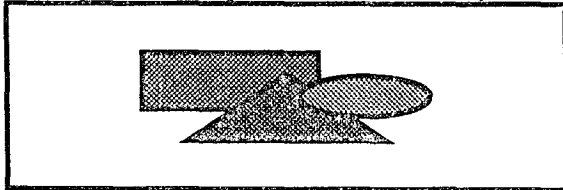
As mentioned earlier in the text, calculating the SPL of two sources together is not as simple as adding their individual decibel levels. Two people speaking at 70 dBA each are not as loud as a jet engine at 140 dBA. To combine two decibel values, they must be converted back to pressure squared, summed, and converted back to decibels. The mathematics may be approximated by using Figure 14.



If one sound is much louder than the other, the louder sound drowns out the softer sound, and the combined decibel level is just the level of the louder sound. If the two sounds are equally loud, then the combined level is 3 dB higher. More than two sources can be combined, but they must be considered two at a time. For example, an unbuilt classroom is expected to have 34 dBA of mechanical system noise, a computer that generates 32 dBA of noise, and an overhead projector that generates 43 dBA. What will be the total sound pressure level from the three noise sources? The difference between the first two decibel values is: $34 - 32 = 2$, so add 2 dB to the higher value: $34 + 2 = 36$ dBA. Then combine this with the projector noise: $43 - 36 = 7$, so add 1 dB to the higher value: $43 + 1 = 44$ dBA total from the three noise sources. If the SPL of the teacher's voice is 55 dBA, what is the signal-to-noise ratio in the room? $55 - 44 = +11$ dB, which is sufficient for good speech intelligibility. How much louder is the total 44 dBA than each of the individual noise sources? Due to the response of our ears, we can just notice a difference of 3 dB. An increase of 10 dB sounds approximately twice as loud, and an increase of 20 dB sounds about four times as loud.

REVERBERATION TIME

Over 100 years ago, a Harvard physics professor named Wallace Clement Sabine developed the first equation for reverberation time, which has since been named after him and is still used today. Reverberation time is defined as the length of time required for sound to decay 60 dB from its initial level. Sabine's simple formula is:



where:

$RT(60)$ = reverberation time (sec)

V = room volume (ft^3)

S = surface area (ft^2)

α = absorption coefficient of material(s) at given frequency

Σ indicates the summation of S times α for all room surfaces

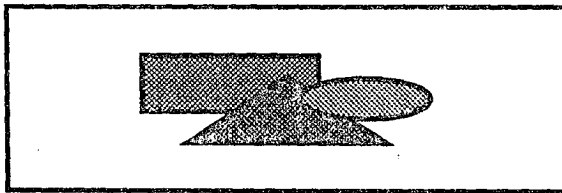
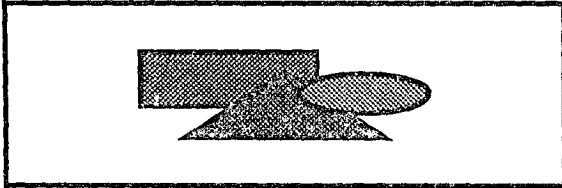
To use this formula, the volume of the room, surface area of each material in the room, and absorption coefficients for those materials must be known. Absorption coefficients are measured in specialized laboratories, and represent the fraction of sound energy (not sound level-dB) the material will absorb as a decimal from 0 to 1. Figure 15 gives absorption coefficients for common classroom materials.

A commonly used one-number rating called **NRC, Noise Reduction Coefficient**, is simply the average of the absorption coefficients at 250, 500, 1000, and 2000 Hz. This simple, one-number rating can be useful for comparing the relative absorption of two materials; however, examining absorption coefficients in each octave band gives a better idea of the performance of a material at various frequencies.

Reverberation time is often calculated with the room unoccupied. Since people and their clothing provide additional sound absorption, an unoccupied room is the worst-case scenario, though not an unreasonable one, since occupancy of most classrooms varies. In a complete analysis, this calculation should be performed for each octave band, as the RT can vary widely at different frequencies. However, for a quick estimate, the RT of a classroom can be calculated

for just one octave band representative of speech frequencies, such as 1000 Hz. If this RT is acceptable, then the RT throughout the speech range will likely be acceptable.

To demonstrate the use of the Sabine equation, Figure 16 provides an example calculation of the RT at 500 Hz for the acoustically poor classroom example given in Figure 10a. Try calculating the RT at 500 Hz of the acoustically satisfactory classroom in Figure 10b with only a sound-absorbing ceiling added. Note that the ceiling is lower in that example, so the volume and surface areas will change. The RT of the satisfactory classroom is approximately 0.4 seconds.



SPEECH INTELLIGIBILITY

There are many methods for measuring or predicting speech intelligibility, ranging from a simple A-weighted sound level to the complex **Speech Transmission Index (STI)**. For classrooms, speech intelligibility can be predicted from reverberation time and signal-to-noise ratio. A classroom with a 0.5 second RT and +10 dB S/N will have approximately 90 percent speech intelligibility. If the RT is kept at 0.5 seconds but the S/N is reduced to 0 dB, intelligibility falls to about 55 percent. Similarly, if the S/N is +10 dB but RT is increased to 1.5 seconds, intelligibility drops to around 75 percent. And if the S/N falls to 0 dB and RT is 1.5 seconds, intelligibility falls dramatically to approximately 30 percent. Sadly, this last condition does exist in some U.S. classrooms.

Speech intelligibility tests can be used to measure intelligibility in existing classrooms. Such tests can take many forms. Typically, a speaker reads nonsense syllables, monosyllabic words, or sentences, and listeners record what they hear, or choose from a list of possible alternatives. The percentage of test items correctly heard is a measure of speech intelligibility. Standardized tests have been developed that outline test procedure, selection of listeners, training of speakers and listeners, and so on. Also available are recordings of standardized word lists that can be reproduced instead of having a speaker read from a list. This eliminates lip reading cues and variations in different speakers' speech characteristics and speech levels. Before beginning actual testing, listeners should practice taking the tests in a quiet environment until they are familiar with the procedure and their scores reach a stable level. (Words used are randomly chosen from a standardized list so listeners cannot simply memorize the order of the words.)

When testing in a classroom, the speaker should read the list from the teacher's usual speaking location. To assure conservative results, several listeners should be seated together in whichever area of the classroom has the poorest signal-to-noise ratio. This is typically in the back, or near the loudest source of mechanical noise. Any noises present during normal classroom use, such as mechanical noise, outdoor noise, or corridor noise, should be present to ensure representative values of speech intelligibility.

Adults average roughly 10 percent better than young children on speech intelligibility tests. For example, in a first-grade classroom in which adult listeners score 90 percent, typical students will likely score only 80 percent. Students with hearing or learning disabilities, or for whom English is a second language, will show even lower scores. If speech intelligibility in a classroom is less than 90 percent, acoustical treatments should be implemented to reduce reverberation and/or improve signal-to-noise ratio.

NOTE: Speech intelligibility testing is not a simple procedure and professional advice is suggested. The school audiologist may be a good resource in this regard.

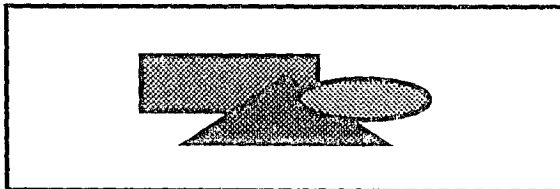
NOISE CRITERIA RATING

The noise level in a space can be effectively described with a single-number rating called the noise criteria (NC) rating. The NC rating is determined by measuring the sound pressure level of the noise in each octave band, plotting these levels on a graph, and then comparing the results to established NC curves. The lowest NC curve not exceeded by the plotted noise spectrum is the NC rating of the sound. On most graphs, NC curves are shown in intervals of 5 to save space, but the NC rating can be given as any whole number in between, not just as a multiple of 5. To illustrate this, we will find the NC rating for the window air conditioners, unit ventilator, and background noise from the case study presented above. (See Figures 17 and 18.) A blank NC chart has been provided. (See Figure 19.)

SOUND LEVEL VS. DISTANCE

We all know that sound level decreases as the distance from a sound source increases. This decrease in sound level is quantified by the inverse square law. That is, the sound energy decrease is proportional to the square of the distance increase. For example, if the listening distance from a sound source is increased by a factor of 2 (doubled), the direct sound energy is decreased by a factor of 4 or 2 squared (2 times 2). This translates to a 6 dB reduction in the sound intensity level and the sound pressure level of the direct sound for each doubling of the distance from the sound source.

Let's assume that, in a particular classroom, the average difference between the sound level of the teacher's voice and the level of the classroom background noise produced by the air conditioning system is 10 dB at a student's listening position 10 feet from the teacher. With this 10 dB signal-to-noise ratio the intelligibility of the teacher's speech is probably satisfactory as discussed in the previous section on speech intelligibility. But, if the distance from the teacher to the student is doubled to 20 feet, the signal-to-noise ratio is reduced to about 4 dB (assuming that the background noise remains constant). At a distance of 30 feet the level of the direct sound produced by the teacher is reduced by about 10 dB and the signal-to-noise ratio is 0 dB, with low speech intelligibility. Thus, it is most important that the background noise level be acceptable in all classroom locations if a proper S/N ratio is to be maintained allowing satisfactory speech intelligibility.



Visit the [National Council of Acoustical Consultants](http://www.nacacoustical.com) for a list of professional acoustical consultants.

To obtain additional copies, please contact:

Acoustical Society of America

Suite 1N01

2 Huntington Quadrangle

Melville, NY 11747

Phone: 516.576.2360

Fax: 516.576.2377

Email: asa@aip.org

<http://asa.aip.org>

Copyright © Acoustical Society of America

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 165 a 168.

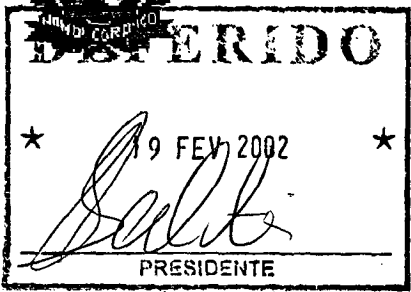
Em 20/02/2024.

MST
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº - 65 - do S. 80
Processo 330/00
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10551



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0112/2002

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2002.


Carlos Neder
Vereador - PT



A Com. de *Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente*
20 / 02 / 02

[Assinatura]
BRUNO GANUFELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 20.02.02 às 18:20 h

[Assinatura]
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Barulho das ruas de São Paulo já ameaça a saúde da população

► Pesquisa realizada em 75 pontos da cidade revela níveis de ruído acima dos recomendados pela Organização Mundial de Saúde e pela lei municipal

LUCIANA SOBRAL

► O nível de ruído das ruas de São Paulo ultrapassa os limites estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela própria lei municipal e coloca em risco a capacidade auditiva da população. Essa é a conclusão de pesquisa feita pela fonoaudióloga Carolina Moura, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, que mediu o índice de barulho em 75 pontos da cidade.

O estudo, iniciado em junho de 2000 e concluído agora, será apresentado no próximo mês na universidade. Os resultados surpreenderam a pesquisadora. "Todos os pontos, sem exceção, tiveram índices superiores ao que a legislação municipal determina", afirma.

O ponto mais crítico identificado pela fonoaudióloga foi a Avenida Francisco Morato, na

região próxima da divisa com o município de Taboão da Serra, na Grande São Paulo. "Ali registrei 81,44 decibéis, enquanto que o máximo deveria ser 60 decibéis", exemplifica a pesquisadora. Já o local que apresentou menor nível de ruído (54,20 decibéis) foi a Praça Rui Washington Pereira, na Vila Madalena. "Mesmo assim, o índice está acima do limite, que é de 50 decibéis", compara.

Carolina estudou ruas e avenidas de todas as regiões da cidade, divididas em três grupos: área estritamente residencial urbana ou de hospitais e escolas; área mista predominantemente residencial; e área mista com vocação comercial e administrativa. O limite legal de

ruído de cada grupo é, respectivamente, 50, 55 e 60 decibéis. Segundo ela, a OMS estipula nível inferior ao da lei municipal: máximo de 50 decibéis para que a pessoa se sinta confortável, sem risco de surdez.

A pesquisadora visitou os pontos pelo menos três vezes e fora do horário de pico. "Os maiores níveis de ruído foram registrados nas áreas comerciais, onde o trânsito é intenso, e na região próxima do aeroporto", comenta.

Fiscalização

O controle de ruído é, segundo ela, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), conforme determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). "Apesar disso, não vejo nenhum tipo de atuação", critica. "Na Capital, conheço apenas o Programa de Silêncio Urbano (Psiu), que é coordenado pela prefeitura."

Marronzinhos sofrem perda de audição irreversível, diz pesquisa

► Problema atinge 28% dos fiscais de trânsito da cidade

Os marronzinhos e os fiscais de zona azul são os principais prejudicados: entre as pessoas que ficam expostas ao barulho contínuo do trânsito da Capital. A comprovação é resultado de um estudo realizado com funcionários da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), entre eles marronzinhos e fiscais, que demonstrou que 28% dos 624 profissionais examinados apresentaram perda auditiva irreversível.

A pesquisa feita pelo médico Antonio Sérgio Melo Barbosa, do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho da

empresa, revelou que 55% das alterações foram classificadas como leves, 37% consideradas moderadas e 8% severas. Apesar de a CET fornecer protetores auditivos há cerca de cinco anos, o que poderia reduzir a incidência deste tipo de problema, sua adesão ainda é baixa", disse Barbosa.

De acordo com levantamento feito durante a pesquisa, apenas 5% dos funcionários sempre usam o protetor e 64% nunca utilizam o objeto. "A companhia tenta, durante palestras realizadas com estes profissionais, aumentar a ade-

são ao protetor", comentou o médico. Segundo ele, o Programa de Conservação Auditiva da CET faz avaliações periódicas para diagnóstico precoce do problema.

Sintomas

Os funcionários que apresentaram alterações leves e moderadas praticamente não sentiram a perda auditiva. "Só alguns que reclamaram, por exemplo, da necessidade de se aumentar o volume da televisão porque não estavam ouvindo direito", contou Barbosa.

Já aqueles com perda severa comentaram sobre o comprometimento da comunicação com outros colegas. "Este tipo de alteração já é considerado certo grau de surdez. O que se pode fazer, neste caso, é transferir o funcionário para departamentos que não comprometam ainda mais a sua capacidade auditiva", afirmou.

Classificação

As regiões da cidade onde os trabalhadores atuavam foram classificadas de acordo com a setorização administrativa utilizada pela própria CET. Segundo a classificação, o município é dividido em seis regiões chamadas de Gerências de Engenharia de Tráfego. As áreas apresentaram índice de ruído superior a 80 decibéis. A Organização Mundial de Saúde recomenda nível máximo de 50.

Sóloco mais

Ministério limita exposição ao som

- O Ministério do Trabalho estabeleceu, em forma de norma, que o nível de ruído em locais de trabalho não deve ultrapassar 85 decibéis.
- Segundo a legislação, a exposição máxima para este índice tem de ser de oito horas. Apesar da regra, não dá para afirmar que este índice é seguro e não causa danos à audição dos trabalhadores. Por isso, a literatura brasileira recomenda que seja feita avaliação auditiva prévia de todo o funcionário que atuar

em locais onde o ruído médio exceda 80 decibéis. Afinal, este limite não leva em conta as diferentes sensibilidades individuais.

Para o presidente do sindicato dos Viários, Luiz Antônio Quelroz, de 45 anos, a CET deveria ter um projeto de medicina e segurança no trabalho mais eficaz.

"Fornecer apenas o protetor auricular não é suficiente. Tem funcionário que trabalha dentro de túneis, que se transformam em verdadeiras caixas acústicas com mais de 100 decibéis. Outros ficam em pontos fixos perto de aeroportos. Isso tem de ser revisto", analisa.

"Meus ouvidos ficam com zumbido permanente"

PLÍNIO DELPHINO

► O controlador de tráfego Carlos Roberto Balbino trabalhou durante oito anos exposto aos ruídos na marginal Tietê e por isso perdeu 50% da audição no ouvido direito e 40% do esquerdo. Apaixonado por música, chegou a gravar um CD independente com forró, axé e música romântica. Aos 45 anos, porém, quase não consegue apreciar o próprio trabalho, a não ser que incomode sua família e a vizinhança inteira usando o volume máximo de seu aparelho de som.

Carlos descobriu que estava perdendo a audição em 1995. Mal conseguia entender os colegas da Companhia de Engenharia de Tráfego. "Quando passavam ocorrências pelo radiotransmissor eu tinha uma dificuldade tremenda para escutá-los", lembrou. O marronzinho, que começou a trabalhar na CET em 1989, já havia perdido 30%. E com o passar do tempo, situação se agravou.

Durante 1 ano e dois meses, entre 96 e 97 ficou afastado do trabalho. Voltou ao serviço para realizar funções administrativas. "Meus ouvidos ficam

com um zumbido permanente. Por causa da perda de audição, um dia quase fui atropelado", revelou o marronzinho.

O controlador de tráfego entrou com recurso na Justiça para receber indenização por acidente de trabalho do INSS. Balbino passou a utilizar próteses no ouvido. Cada uma vale R\$ 850. "O INSS arcou com a despesa. Estão quebradas agora", lamentou. O marronzinho lembrou que muitos colegas não se adaptam aos protetores auriculares fornecidos pela empresa. "Eles reclamam que perdem a atenção", contou.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2002

26

Folha nº - 68 - do
Processo 330/00
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

Ruído excessivo causa falta de reflexo e surdez

► Ao contrário do que muita gente pensa, a poluição sonora pode causar diversos prejuízos para a saúde. A exposição excessiva a barulhos que ultrapassam 50 decibéis provoca estresse, perda da capacidade auditiva, surdez, dores de cabeça, alergias, distúrbios digestivos, falta de concentração, perda dos reflexos, irritação permanente e até mesmo aumento do batimento cardíaco.

Segundo os especialistas, quando o barulho varia entre

55 e 65 decibéis (ruído de um banco, por exemplo), a pessoa fica em estado de alerta e não relaxa, diminuindo seu poder de concentração e sua produtividade no trabalho. Quando este nível aumenta, o organismo reage para tentar se adequar ao ambiente, prejudicando seu sistema imunológico. "O estresse causado pelo barulho acelera todos estes processos", lembra a fonoaudióloga Caroli

na Moura. Segundo ela, algumas pes

soas acabam se viciando no barulho que mal conseguem dormir sem a televisão ou rádio ligado. Isso acontece porque o barulho excessivo provoca a liberação de endorfina, substância que deixa o organismo dependente.

Prevenção

Para evitar todos esses problemas, tente afastar-se do barulho o máximo possível e use também protetor auditivo quando o ruído for inevitável.

PONTOS CENEDOS	
11	Av. Professor Francisco Morato (Bom Retiro) 881,44 decibéis
22	Av. General Olímpio da Silva (Santa Cecília) 880,62 decibéis
33	Rua Manoel Fátima (Bom Retiro) 789,46 decibéis
44	Av. Humberto (Bom Retiro) 785,20 decibéis
55	Rua Henrique (Jacqueline Europa) 785,59 decibéis
66	Rua Dona Wladimir (Bom Retiro) 785,46 decibéis
77	Av. Francisco Mateus (Água Branca) 785,20 decibéis
88	Av. Rebouças (Jacqueline Europa) 777,98 decibéis
99	Av. República do Líbano (Moema) 777,84 decibéis
100	Av. Fátima (Bom Retiro) 777,81 decibéis

Projeto quer reduzir CPIs simultâneas

► A Câmara Municipal voltará a discutir assuntos importantes somente após o Carnaval. A definição da próxima CPI a ser instalada deve ocorrer na Quarta-Feira de Cinzas ou na quinta. Mas a votação da nova Comissão

pode dar a vez para a apreciação de projeto do vereador Eliseu Gabriel (PDT), que sugere a diminuição do número de CPIs simultâneas na Casa, de cinco para três. "Não há estrutura na Câmara, funcionários suficientes e vereadores que possam participar das CPIs e das comissões permanentes", argumenta o vereador.

FRASES

"É nossa prefeita; numa festa deve ser tratada com mais respeito."

ROBSON DE OLIVEIRA, sobre as vaias para Marta Suplicy

"Ele foi notificado três vezes e não fez nada. Agora vai ser com base na nova lei."

EDUARDO JORGE, secretário municipal da Saúde, a respeito de um comerciante que tem focos de dengue em seu estabelecimento

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2002

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguim, juntados neste dia _____ de _____ de _____, rubricados sob

folhas de n.º 697198 / 01 / 04/02/01



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de março de 2002

Folha nº 69	ddls 86
Processo 330/00	
Rosalia Aparecida de Fátima	
Reg. 101217	

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 154/02
 Ref. Of. nº 18/Leg. 3/0677/2001
 Processo nº 2001-0.222.590-3

15 - DOCREC
 15-0180/2002

RECEBIDO NA ATM	
Em 28/3/02	
Às 16:30 horas	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 330/2000, de autoria do Vereador Carlos Neder, que institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Hélio Bicudo
HÉLIO BICUDO
 Prefeito em exercício

Ao
 Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
 Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MCVG/rmn
 Resp 330-00

À LEG 3
Em 28/3/02
[Assinatura]

KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (JURIS)
RE-11.137

RECEBIDO EM LEG. 3

28/3/2002

17:30

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/04/2002

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido no Conselho da
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 01/04 às 12:35 h

[Assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº	40	do
Processo	330/00	
Rosaura Aparecida Ferraciol		
Reg. 101217		

ACOMPANHA O OFÍCIO ATL Nº 154/02

Folha n° 11 do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraiol

Folha n.º 08 do Proc. 89
 n.º 2001-0222-590-3
 EDUARDO SILVA SANTANA CERULLI
 Assistente Técnico
 SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓPIA

M19ST00A

Folha de informação n° 05 (a)
Kimico Furuta Sakamoto
 Aux. Téc. Administrativo
 SUPEME G

MEMORANDO N° : 1213/2000-ATL III
 INTERESSADO : Secretaria do Governo Municipal
 ASSUNTO : Projeto de Lei n° 330/00 - "Institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social"

SUPEME G
 Senhora Superintendente

Trata a exordial de solicitação da Senhora Assessora de SGM/ATL no sentido de colher manifestação desta Secretaria relativa ao Projeto de Lei 330/2000, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder.

É o relato. Analisado, temos a ponderar a Vossa Senhoria que o projeto de Lei n° 330/2000 objetiva instituir o "Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social", com vistas a desenvolver ações de prevenção e diminuição da produção de ruídos em equipamentos públicos do Município.

Adstritos a responder aos quesitos formulados na inicial, temos a informar, no que concerne ao item 1, que o objeto do Projeto de Lei em questão é, apenas, parcialmente de competência de SME no que se refere à reforma e construção de escolas e prevenção da saúde ocupacional dos trabalhadores e das crianças na escola.

Quanto a existir normas em vigor, entendemos que a Lei 11.805, de 19/06/95, que dispõe sobre a avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo, contempla, em parte o caso em análise. Oportuno se faz acrescentar que, também, tramita o Projeto de Lei 307/00, o qual objetiva incluir, dentre as

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

Folha nº <u>12</u> de
Processo <u>330/00</u>
Rosaura Aparecida Ferraz

Folha n.º <u>09</u> do Proc. n.º <u>2001.0222.590.3</u>	11.90
---	-------

MEMORANDO Nº : 1213/2000-ATL III

CÓPIAFRANCESLY SÁVIA CERULLI
Assistente Técnico
SGMATL

Folha de informação nº 06 (a)

*Kimiko Tereza Sakamoto*Aux. Téc. Administrativo
SGMATL

exceções contidas no artigo 4º da supramencionada Lei, os ruídos produzidos pelas escolas.

No que se refere a reformas das escolas serem efetuadas, preferencialmente, nas férias e recesso, esta é uma regra já adotada, porém, nem sempre possível, pois há reparos emergenciais que necessitam providências imediatas.

Quanto à existência de recursos materiais e humanos, temos a ponderar que somente médicos/fonoaudiólogos podem identificar perdas auditivas em crianças e adolescentes, bem como problemas de saúde vocal de professores, portanto, haveria necessidade de que a Secretaria da Saúde dispusesse desses funcionários para atender ao contido no presente Projeto de Lei.

Outrossim, que o Projeto Arquitetônico das escolas, seguem as normas especificadas pela Secretaria de Obras (EDIF), por sua vez, que atende ao contido no Código de Obras do Município, Lei de Zoneamento e as regras da ABTN, tanto em seu sistema construtivo, quanto no emprego de materiais. Assim, estão previstos os isolamentos acústicos, térmicos e condições de higiene e segurança, segundo nos informou o arquiteto Alexandre de SME/ASED.

Para o local de construção, são escolhidos, quando possível, as ruas secundárias, de menor movimento. As escolas que se encontram em ruas de grande tráfego são as que foram construídas há muito tempo, passando por tratamento acústico adequado no momento das reformas.

Ponderaríamos, ainda, que sob o ponto de vista pedagógico, o contido no presente seria bem-vindo nos aspectos em que procura prevenir as doenças ocupacionais, preocupando-se quanto às condições de vida dos profissionais da educação, dos alunos e dos trabalhadores da escola.

007
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessoria
SGMATL

Folha n° 13 do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 For 14/17

Folha n.º 10 do Proc. n.º 2001.0222-590 91
 FRANCISLY SÁVIA CERL
 Assistente Técnico
 SGM/ATL

MEMORANDO N° : 1213/2000-REL 14/17

COPIA

Folha de informação n° 07

(a) Kimiko Furuta S. M. G.
 Aux. Téc. Administrativo
 SUPEME G

Com o acima exposto, acreditamos ter atendido o solicitado, subsidiando, dessa forma, a decisão solicitada no item 5.

Ao vosso crivo.

19.09.00

HILDA MARTINS FERREIRA PIAULINO
 Assessor Técnico

SME/ATP
 Senhora Chefe

Com as informações do Núcleo de Legislação e Normas, encaminhamos o presente para prosseguimento.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

19.09.00

MARIZA BERTOZO VACCARO DA ROCHA
 Superintendente da Educação
 SUPEME

S. M. E. G. B.
 A T P
 20 SET 2000
 RECEBIDO

SME - GAB
 20/09/00
 16-10-012-3

HP/kfs

Materia PL 330/2000. Não assinado digitalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 44 do
Processo 330/00
Reg. 101217

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 1 do Proc.
n.º 2001.0222 59015 32
FRANCESLYNIA MAIA ET
Assessor Técnico
SGM/ATL

Folha de informação nº 02 Maria Alice Machado
MARIA ALICE MACHADO
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
RF 295.916.102
SME/ATP

do Protocolado nº SGM-013363/2000-1

Em 26/09/00

(a)

CÓPIA

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 330/00 DO VEREADOR CARLOS NEDER

SME-G
SR. CHEFE DE GABINETE

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº 330/2000, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder que institui o Programa de Prevenção de ruídos nos equipamentos públicos de Educação e Assistência Social.

O expediente veio a esta Pasta para pronunciamento conclusivo, a fim de que no momento oportuno, o Excelentíssimo Senhor Prefeito possa deliberar sobre a sanção ou veto que a E. Câmara venha a aprovar.

Para tanto, foram solicitadas as manifestações da Superintendência Municipal de Educação-SUPEME/Núcleo de Legislação e Normas que sob fls. 5, 6 e 7 esclarece os quesitos formulados na inicial:

. no que concerne ao item 1, só é competência da Secretaria Municipal de Educação o que se refere à reforma, construção de escolas e prevenção da saúde ocupacional dos trabalhadores e das crianças na escola,

. quanto às normas em vigor, a Lei 11.805 de 19/06/95 que dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na Cidade de São Paulo, já contempla em parte o caso em análise,

. no que se refere a reformas das escolas serem efetuadas, preferencialmente, nas férias e recesso, informamos ser um princípio já adotado por esta Pasta,

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Materia PL 330/2000. Não assinado digitalmente.



CÓPIA

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 12 do Proc.
n.º 2001.0.222.576. fls. 93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assistente Técnico
SGM/ATL

Folha nº 155 do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

Folha de informação nº 09 Maria Alices Machado
MARIA ALICE MACHADO
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
RP 339.916.102
SME/ATP

. em relação a recursos materiais e humanos, os que temos não atendem a demanda decorrente da implantação do serviço previsto nesta proposta.

Diante do exposto, entendemos, que o assunto que trata a referida Lei, tem condições de prosperar, pois objetiva ações de prevenção, identificação e assegura a assistência às crianças, aos adolescentes e aos servidores portadores de problemas de saúde auditiva, vocal ou mental, decorrentes de excesso de ruído.

Contudo, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para análise e posterior prosseguimento.

Em 26/09/00

Wandenei Martins Gondim
WANDENEI MARTINS GONDIM
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA
SME/ATP

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente. MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 3 do Proc.
n.º 20010.222.546 - 3 fls. 94

FRANCESLY S. DE CARVALHO

Assistente Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10 *Maria Alice Machado*

MARIA ALICE MACHADO

ASSessor TÉCNICO EDUCACIONAL

(a) RP 200.014.10

do Protocolado nº SGM-013363/2000-1

Em 26/09/00

Folha nº 467 do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida L. da Silva
Reg. 101217

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 330/00 DO VEREADOR CARLOS NEDER

**SGM/ATL
SRª ASSESSORA**

Em atenção à solicitação formulada por meio do Memorando nº 1213/00-ATL III, referente à regulamentação da Lei nº 01-0330/00 e tendo em vista as conclusões alcançadas pela Assessoria desta Pasta, após a análise retornamos o presente e esclarecemos que nada temos a opor quanto ao pleiteado na referida Lei.

Em 26/09/00

**ANTONIO CARLOS AMARAL FILHO
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO**

SME-122-Protocolo
Recebido em 27/09/00



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente.



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 14 do Proc. n.º 20010.222.570 - fls. 95

FRANCESLY SARAIVA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Folha de informação nº 06

d o memº nº 1212/2000 ATL III em 04 / 10 / 00 (a) m

DECONT-1

Se. Coordenador

Folha nº 14
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Com a manifestação dos técnicos desta
Seção, para prosseguimento.

04.10.00

MARGARETE TAMIKO/UTIDA MAEDA
Div. Téc. de Controle Ambiental
Agente de Controle Ambiental
Resp p/ DECONT-11

ENTRADA
NO DECONT-1
05/10/00
ass. Silveira
hs. 15:30

Decont G/AJ,
Sra. Assistente,

Encaminho o presente com a
manifestação de Decont 11 as
fls. 3 a 5, que endosso, para ciência
e prosseguimento.

SAÍDA
DO DECONT-1
09/10/00
ass. Silveira
hs. 15:00

ELCIO LUIZ FARAH
Div. de Controle Ambiental
COORDENADOR
05/10/00

Recebido em
09/10/00

Maria Helena Dantas
DEPAVE - A. J.
DECONT

Materia PL 330/2000. MARCELO GARCIA
Assessoria
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

CÓPIA

FLS 07 fls 96
 Elana Maria Lopes da Silva
 - SGMAT - DECONT.G

SUSTENTAVEL - CADES
 Folha n.º 18 do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 Reg. 101217

Folha n.º 15 do Proc.
 n.º 2001.0222.594.3

FRANCESLY VAIA CERULLI
 Assistente Técnico
 SGMATL

**Comissão Especial para a Elaboração de Estudos sobre a
 Poluição Sonora em Escolas no Município de São Paulo.**

RELATÓRIO FINAL

CÓPIA

A Comissão Especial criada para a Elaboração de Estudos sobre a Poluição Sonora em Escolas no Município de São Paulo passa a relatar e concluir estudos após ter realizado 8 reuniões. Foram convidados para integrarem a comissão representantes dos órgãos municipais que têm interface com a questão:

- SEMPLA - uso e ocupação do solo : localização de escolas em face das condições ambientais do entorno.
- SSO/EDIF/ Departamento de Planejamento - projeto e construção de prédios públicos : normas para especificação de materiais e diretrizes acusticamente adequadas para profissionais que elaboram projetos e acompanham obras.
- SUPEME - manutenção e reforma de prédios escolares: definição de materiais adequados.

Realizou-se um levantamento da legislação e normatização existente ,sendo que conforme informação dos técnicos dos órgãos competentes, não existe normatização que contemple a questão do tratamento e isolamento acústico nos projetos de construção, reforma e manutenção de prédios públicos.

Discutiu-se as duas fontes de ruído: a externa, principalmente aquela gerada por veículos automotores, e a interna, gerada pelos próprios alunos e potencializada pelas características construtivas dos prédios. Chegou-se a conclusão, que a questão que mais tem chamado a atenção dos técnicos e a de mais fácil mitigação é o efeito de reverberação dos materiais empregados nos prédios escolares , que é um dos responsáveis pelos altos níveis de ruído.



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 97 do

Processo 330/00

CÓPIA

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - SVMA - DECONT.G

SUSTENTÁVEL - CADES

Folha n.º 16 do Proc
n.º 2001.0.222.590.3

FRANCESLY S. WAIA CERI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Neste sentido foi proposto um teste-piloto com o objetivo de levantar e avaliar materiais acusticamente adequados, numa parceria entre SUPEME, DECONT e iniciativa privada, visando a inclusão desses materiais nas atas de RP de reforma e manutenção de escolas. Este teste-piloto porém mostrou-se inviável pela escassez de recursos e inoportunidade do momento (final de gestão).

Outra questão discutida foi o desconhecimento do assunto pelas secretarias envolvidas no tocante as técnicas construtivas atuais e utilização de materiais adequados que minimizem os efeitos da reverberação e níveis de ruído nos projetos de reforma, manutenção e construção de prédios públicos.

Com relação ao objetivo inicial da Comissão de criar normas técnicas os integrantes, entendendo não haver dados técnicos conclusivos sobre a matéria, opinaram por elaborar as recomendações seguintes:

1. Seja criado um grupo de trabalho intersecretarial a ser integrado por técnicos com conhecimento específico nas áreas de isolamento, ambiência e tratamento acústico, objetivando melhorias nos equipamentos públicos de Educação e Assistência Social e salas de aula, da Rede Municipal de Ensino;

O grupo deverá fornecer elementos técnicos conclusivos para que sejam criados mecanismos legais determinando uso de técnicas construtivas e utilização de materiais adequados, com propriedades de redução do efeito de reverberação e dos níveis de ruído, que prejudicam as atividades educativas, podendo realizar, inclusive, testes e ensaios que se façam necessários, bem como recorrer a organizações de pesquisa, fundações e universidades, a fim de obter subsídios técnicos que viabilizem os estudos;

2. Encaminhar moção aos Secretários Municipais da Educação, Saúde, Cultura, Serviços e Obras, Assistência Social, Verde e Meio Ambiente, no intuito de conscientizar técnicos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - CADES

CÓPIA

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

CÓPIA fls. 98

FL. 09

Elena Maria Lopes de Barros
SYMA - DECONT.G

autoridades para a questão do ruído nos equipamentos públicos de educação e assistência social.

São Paulo, 27 de setembro de 2.000.

Folha n.º 17 do Proc.
n.º 200.10.222.590-3

FRANCESLY SÁVIA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Rose Mary Gottardo
Presidente

Amely I. Fauser
Relatora

Folha n.º 80 do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Elenice E. Iodima
Membro

Eduardo Coelho E. Mello Aulicino
Membro

Maria Helena Decousseau
Membro

Claudia de Crescenzo Ayub
Membro

Emília do Carmo Mansoldo
Membro

Francisco Cezar Tiveron
Membro

Conrado Müller Jr.
Convidado

Claudia Tonelli Franco Bastos
Convidada

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

CÓPIA

Folha nº 81 do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 Reg. 101217

Folha de Informação nº 10

do memorando nº 1212/2000 - ATL III em 09/10/00(a).....

Elena Maria Lopes de Barros
 ... SVMA - DECONT.G

Folha n.º 18 do Proc.
 n.º 2001.0222.590.3

DECONT-G
 Senhor Diretor

FRANCESLY GARCIA CORULLI
 Assistente Técnico
 SGM/ATL

Acerca do PL 01 - 0330/2000, temos a comentar:

I - A poluição sonora é, de fato, assunto afeto à SVMA, inexistindo normas a respeito, específicas para escolas e outros equipamentos públicos, em vigor;

II - Considerando que o PL pretende apenas instituir programa de prevenção de ruídos nos equipamentos públicos, não vemos, s.m.j., sua aprovação como empecilho excludente de outros trabalhos técnicos, que vêm sendo desenvolvidos em apartado, sob a coordenação do CADES, sendo bastante interessante até estabelecer-se, desde já, elo de ligação entre ambos, motivo por que, aliás, propomos a inclusão no texto do PL do que segue:

"Artigo 6º - Os projetos de construção de escolas e equipamentos sociais municipais deverão observar princípios arquitetônicos, melhores técnicas construtivas à disposição e recursos de isolamento acústico, com propriedades de redução dos níveis de ruído, que prejudicam as atividades desenvolvidas no seu interior.

Parágrafo único - Na construção ou reforma das escolas e equipamentos sociais deverão ser utilizados os materiais disponíveis mais adequados, com propriedades de redução do efeito de reverberação e alto poder de isolamento.

Artigo 8º - Fica garantida a participação de técnicos dos diversos órgãos municipais envolvidos, dos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais na definição de normas de execução deste programa.

Posteriormente, a nível de regulamentação da lei, sugerimos a reprodução da idéia de criação de Grupo de Trabalho Intersecretarial, pelo Executivo Municipal, integrado por técnicos com conhecimento específico nas áreas de isolamento, ambiência e tratamento acústico, para realização de estudos preliminares, objetivando melhorias nos equipamentos públicos de educação e assistência social, determinação de uso de técnicas construtivas e utilização de materiais adequados, com base em testes, ensaios, consultas e

Marlene C. do Valle Garcia

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente FRANCISLY SAYMA CERULI
Assistente Técnico
SGM/ATL

CÓPIA

Folha de Informação nº 11

do memorando nº 1212/2000 - ATL III em 09/10/00(a).....

Elena Maria Lopes de Barros
SVMA - DECONT.G

Folha nº 827 do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

pesquisa junto a outras organizações, institutos, universidades, etc, precedida de manifestação do CADES.

É o que recomendamos na espécie.

Em 10.10.2000

MARIA HELENA DECOUSSAU
Assistente jurídico
DECONT

SVMA-AJ
Senhor Assessor Chefe

URGENTE

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Enviamos o presente a V.Sa., com as considerações do Departamento sobre o PL em questão, solicitando análise e encaminhamento a SVMA-G/AT.

Em 10/10.00

KURT JURGEN STUERMER
Diretor do DECONT

MHD/grfb/i-decont.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

FRANCESLY SANTANA CERUI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Do memo n.º 1212/2000-ATL III

fls. de informação n.º 12

Em 13/10/2000 (Ass.)

Elina Maria Lopes de Barros
Assessora Técnica
DECONT.G

Processo

Rosaura Aparecida Ferrajol
Reg. 101217

DECONT.G/AJ

Sra. Assistente Jurídica

Na proposição encaminhada, face a exposição de motivos apresentados na Comissão Especial e a importância do ensino, de responsabilidade do poder público proponho a seguinte redação:

Artigo 6º - ~~Os projetos de~~ A construção de novas escolas e equipamentos sociais e equipamentos municipais deverão incorporar princípios arquitetônicos, melhores técnicas construtivas à disposição e recursos de isolamento acústico, com propriedades de redução dos níveis de ruído, que prejudicam as atividades desenvolvidas no seu interior, de forma que seja assegurado nas dependências educacionais (salas de aulas e assemelhado) uma pressão acústica máxima de 40 db. adequada

Parágrafo único 1º - Na construção ou reforma das escolas e equipamentos sociais deverão ser utilizados os materiais disponíveis mais adequados, com propriedade de redução do efeito de reverberação e alto poder de isolamento e de forma que seja assegurado nas suas dependências educacionais (salas de aulas e assemelhados) uma pressão acústica máxima de: adequada.

- na primeira reforma após a publicação da presente lei : 65 db.
- Na segunda reforma após a publicação da presente lei: 55 db.

Solicito a sua manifestação ouvido o DECONT.1.

Em 13/10/2000

Eng.º Kurt Jürgen Stuermer
Departamento de Controle da
Qualidade Ambiental
SVMA/DECONT

Parágrafo 2º (conforme anexo)

MARLENE C. DO VALLE GARCIA

Assessora
SGM/ATL



CÓPIA

Folha n.º 21 do Mod. 02
n.º 20010222 590.3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FRANCESLY SÁVIA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

do Memorando n.º 1212/2000-ATL III em 13/11/00

Folha de Informação n.º
(a)

Maria Helena Decoussau
Maria Helena Decoussau
DECONT - A. J.
DECONT

DECONT-G
Sr. Diretor

URGENTE

Folha n.º 84 F do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Ao texto sugerido por V.Sa (fls.12), acrescentaram os técnicos do DECONT.1 parágrafo 2º, com a seguinte redação:

"Os valores máximos de pressão acústica citados no "caput" e no parágrafo 1º deste artigo deverão ser definidos através de Decreto, ouvidos o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT/SVMA e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Abastecimento".

À ciência de V.Sa.-

Em 13/novembro/00

Maria Helena Decoussau
MARIA HELENA DECOUSSAU
Assistente Jurídico
DECONT

Martine C. do Valle Garcia
MARTINE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 85ª do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg 101217

CÓPIA

Folha n.º 22 do Prot.º
n.º 2001.0.222.590.3

FRANCESLY SANTANA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando 1212/00-ATL III

em 13/11/00

Folha de Informação nº 14
(a)

Carla Belene Trevisan
DECONT

SVMA-AT.

Sr. Assessor Chefe

URGENTE

Ouvidos os Setores técnicos deste Departamento, sugerimos que os artigos 6º e 8º do PL 0330/00 tenham as seguintes redações:

"Artigo 6º - Os projetos de construção de escolas e equipamentos sociais municipais deverão observar princípios arquitetônicos, melhores técnicas construtivas à disposição e recursos de isolamento acústico, com propriedades de redução de níveis de ruído, que prejudiquem as atividades desenvolvidas no seu interior, de forma que seja assegurado nas dependências educacionais (salas de aula e assemelhados) uma pressão acústica máxima adequada.

Parágrafo 1º - Na reforma das escolas e equipamentos sociais deverão ser utilizados os materiais disponíveis mais adequados, com propriedades de redução do efeito de reverberação e alto poder de isolamento, de forma que seja assegurado nas dependências educacionais (salas de aula e assemelhados), uma pressão acústica máxima adequada.

Parágrafo 2º - Os valores máximos de pressão acústica citados no "caput" e parágrafo 1º deste artigo deverão ser definidos através de Decreto, ouvidos o Departamento de Controle de Qualidade Ambiental - DECONT/SVMA e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Abastecimento".

"Artigo 8º - Fica garantida a participação de técnicos dos diversos órgãos municipais envolvidos, dos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais na definição de normas de execução deste programa".

À apreciação superior.-

São Paulo, 13 de novembro de 2.000.

mh

DIRETOR DO DECONT/SVMA

FRANCISCO CEZAR TIVERON

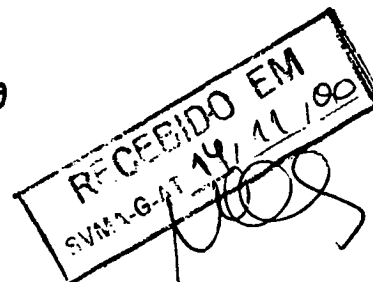
ENGENHEIRO

Departamento de Controle
da Qualidade Ambiental

DECONT/SVMA

Diretor em exercício

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

CÓPIA 104

do Memorando nº 1212/2000-ATL III

Folha de Informação nº 15
em: 14/11/00 Ass.)

Maria Mógolo da Silva
Assistente Técnico I
SVMA-G-AT

SVMA-G-AJ (60 27-10.010)

Sr. Chefe da Assessoria Jurídica

Folha nº 86 F do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

Folha n.º 23 do Proc.
n.º 2001 0222 590-3
FRANCESLY SANTANA CURULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Encaminhamos o presente com a manifestação do DECONT, que acolhemos.

Observar o prazo de devolução fixado sob fl. nº 03 - 20/09/2000 - em 14/09/2000.

14/11/2000

ENGº WILSON ROBERTO BILO
Chefe da Assessoria Técnica
SVMA-G-AT

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

(WRB/mms/SVMA-G-AT 013/INF-2000/INF-AJ/Inf-102.doc)

R. V. A. - G.
Assessoria Jurídica
Data 14/11/00
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

fls. 105

Folha n.º 784 do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferrajol
 Reg. 101217

CÓPIA

Folha de Informação nº 16

do Memorando nº 1212/2000-ATLIII em 16/11/2000 (a).....

LAUCIA ROBERTA FORTE BENITES

INTERESSADO : SGM-ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 330/00 - Aatoria do Legislativo

Folha n.º 24 do Proc.
 n.º 20010222590-3

SGM-ATL(60.11.20.030)

Senhora Assessora

FRANCESLY SILVAIA CERULLI
 Assistente Técnico
 SGM/ATL

Com as informações dos técnicos do Departamento de Controle e Qualidade Ambiental - DECONT, desta Pasta, restituímos o presente a Vossa Senhoria.

Em 16 de novembro de 2000.

SÉRGIO LUIS DA COSTA PAIVA
 CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
 SVMA-AJ

/grfb
 winword\info\i-sgmtl



MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - COAS**

Folha de informação nº ⁰⁶

Do Protoc. SMS 003940/2000-6

em 04/12/00

INTERESSADO: Memo. 1486/2000 ATL III

ASSUNTO: Ref. ao P.L. 330/00

Folha n.º 25 do Proc.
n.º 2001.0.222.540.3

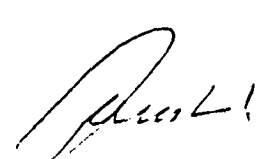
FRANCESLY SILVA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

PROGRAMA DA COMUNICAÇÃO HUMANA
SRA. COORDENADORA

Folha nº 88 do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraz!
Rcg 101217

Para sua manifestação.

04/12/00


**DRA. JANE DE ESTON ARMOND
DIRETORA DO CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO
DA ATENÇÃO À SAÚDE - COAS/SMS**


**MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde - ARS - 2 - Lapa/Butantã

CÓPIA fls. 107
CRISTINA M. B. DOS REIS
Assessora Técnica
SGM/ATL

Folha nº 89F do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

PROJETO :

"DIMINUIÇÃO DO RUÍDO NAS ESCOLAS - UMA PROPOSTA DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL".

Folha n.º 26 do Proc.
n.º 2001.0.022.590.3

FRANCESLY SAMPAIA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a formação de CIDADÃOS conscientes e participantes na preservação e conservação do Meio Ambiente visando melhorar a qualidade de vida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Demonstrar a existência dos ruídos existentes nos espaços físicos escolares;

Definir o grau de ruído suportável (tolerável) para o ouvido humano;

2. Expor aos alunos as influências danosas que o ruído provoca;

4. Medir o nível de ruído existente nos diversos espaços físicos escolares;

5. Demonstrar os objetos e materiais que produzem ruído e também, os que o absorvem;

6. Discutir com os alunos a tríade "saúde - qualidade de vida - meio ambiente";

7. Definir em conjunto/participação com a população escolar medidas que diminuam o ruído existente nos espaços escolares.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

EMÍLIA DO CARMO MANSOLDO
Fonoaudióloga
CRFa. 2590 - RF. 623.904.8.00
Coord. Prog. Saúde Auditiva
NOAS - ARS-2

Folha nº 90ª do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraz
 Reg. 101217

CÓPIA

fls. 108
 fls. 98
 CRISTINA M. S. REIS
 SECRETARIA DE SAÚDE

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

1. Realização da Triagem auditiva conforme Protocolo de Saúde Auditiva SMS - ARS-2;

Sensibilização da Equipe Escolar - Professores, Coordenadores etc.;

Folha n.º 27 do Proc.
 n.º 20010222590-3

FRANCESLY S. VAIA CERULLI
 Assistente Técnico
 SGM/ATL

3. Elaboração do plano de aula junto com os Professores de Ciências;

Sensibilização dos alunos:

- . Palestras que se fizerem necessárias - "Ruído, Fisiologia e anatomia do ouvido", etc.;
- . Vídeos Ilustrativos;
- . Cartazes;
- . Apresentação do resultado da triagem auditiva etc...

Medição do nível de ruído nos diversos espaços escolares;

6. Aula sobre "física acústica";

7. Palestra sobre materiais e objetos que refletem e absorvem o som;

8. Palestra sobre saúde-qualidade de vida- meio ambiente

9. Avaliação:

. Elaboração de trabalho, pelos alunos, sobre "Propostas de medidas de controle do ruído ambiental nos espaços escolares".

10. Apresentação dos trabalhos dos alunos.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

POPULAÇÃO ALVO

1. Escolas municipais da PMSP;

2. Equipe escolar, Pais, Professores e alunos

AValiação DO PROJETO

1. No. de Escolas desenvolvidas;

2. No. de alunos participantes;

3. Comparação dos níveis de ruído existentes nos diversos espaços físicos;

4. Medidas adotadas pelas escolas para diminuição e controle do ruído.

EMILIA DO CARMO REGIOLLO
 Fonoaudióloga
 CPF: 3590 - RF 623.004.810
 Coord. Prog. Saúde Auditiva
 SMS - ARS-2

DE

Folha nº 31 do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

2000, DEZ 14 17:21

fls. 109

Folha n.º 28 do Proc.
n.º 2001.0.222.590.3

FRANCESLEY SAWYER CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

fls. 09
CRISTINA M. D. DOS REIS
Assessora
SGM/ATL

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde - ARS-2

CÓPIA

PROJETO RUÍDO

A equipe do Programa de Saúde Auditiva de ARS-2 desenvolve trabalho nesta área desde 1996, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - CEA - Parque Previdência.

Os profissionais da equipe se dividiram entre as regiões do Butantã e da Lapa, atuando em escolas, realizando processo de sensibilização com professores e alunos, com medição de ruído em escola e posterior discussão sobre os resultados obtidos e a influência do mesmo na saúde.

Também foi realizada triagem auditiva em alunos e professores das escolas, com posterior orientação para os casos alterados.

Alguns membros da equipe ministraram aulas no "Curso Introductório em Educação Ambiental" e participaram da Semana do Verde e Meio Ambiente em junho/99.

No segundo semestre de 1999, foi aprovado pela FAPESP o Projeto de Diminuição de Ruído nas Escolas, da qual a PMSP, através do Programa de Saúde Auditiva - NOAS - ARS-2, continua participando como instituição parceira junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, contando também com a colaboração da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e da EMEF Amorim Lima, da região do Butantã. Tal projeto encontra-se no final de sua primeira fase, com a elaboração de proposta de trabalho junto à 05 escolas da região para o ano 2001, mantendo-se a parceria e o trabalho multiprofissional e intersecretarial.

O objetivo tem sido identificar o ruído como fonte poluidora, conscientizar a comunidade escolar sobre a influência do ruído na saúde (identificando, inclusive, perdas auditivas induzidas pelo ruído) e realizar um trabalho educativo, visando a diminuição deste no espaço escolar.

A equipe do Projeto tem participado de reuniões intersecretariais para andamento do trabalho, levantado referências bibliográficas sobre o assunto em diferentes instituições e órgãos, como também atendido solicitações para realizar palestras de divulgação do projeto em ARS-3, ARS-9, COAS, SME e na própria ARS-2, para funcionários.

Destacamos a criação da Comissão Especial de Ruído, em CADES, na SVMA (DOM- 06/06/00), onde o assunto tem sido discutido de forma mais ampla, com a participação de membros do Programa de Saúde Auditiva.

Este trabalho tem revelado ser pioneiro na Secretaria Municipal da Saúde, trazendo um avanço nesta área e um benefício à comunidade local, procurando melhorar a qualidade de vida da população.

EMÍLIA DO CARMO MANSOLDO
Fonoaudióloga
CRFa. 2590 - RF. 623.904.8.00
Coord. Prog. Saúde Auditiva
NOAS - ARS-2

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



CÓPIA



Folha nº - 92 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg 101217

COAS

file 10

CRISTINA M.a B. ~~DOSSIER~~

ENCLOSURE

Folha n.º 29 do Proc.
n.º 2001 0 222 590 - 3

FRANCESLY SANCIA CERULLI
Assistente Tecnico
SCANATI

Ana Regina Fernandes Biagioni Cozzolino
Francisca Miti Ueno
Vera Cristina Soares
Prof Dr. Theotônio Victor de Miranda Ribeiro
Fonoaudiólogos de SMS, SME, SAS, SEME, SAR, SMA e HSPM

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATI

COAS 2000

Folha nº - 43 - do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 Reg. 101217

COPIA
APRESENTAÇÃO

Folha n.º 30 de Proc. fls. 111
 n.º 2001 0 222 590 - 3
 FRANCESLY SANTANA GARCIA
 Assistente Técnico
 SGM/MATL

O Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana foi elaborado a partir de intensa discussão sobre sua inserção na saúde pública, no decorrer do curso "Fonoaudiologia e Saúde Pública".

A proposta do curso veio de encontro à necessidade de sistematizar, implementar e implantar novas ações, respeitando-se as diversidades locais, os recursos de saúde disponíveis e os trabalhos que vem sendo desenvolvidos. Na ocasião foram apresentados os diversos trabalhos desenvolvidos nas Administrações Regionais de Saúde (ARS), nas outras Secretarias, Instituições e Universidades, além de fóruns de debates, que viabilizaram um processo de construção participativa.

Este processo propiciou a organização e a integração das atividades, considerando a atuação interdisciplinar e intersetorial, imprescindíveis na concepção da produção social da saúde.

O Programa é fruto de um processo democrático, sujeito à constante avaliação e aprimoramento, sendo, portanto, passível de ser incrementando de acordo com a política de saúde vigente, novas tecnologias e tendências.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Não assinado digitalmente. Assessora
 SGM/MATL

CÓPIA

Folha n.º 31 do Proc. n.º 20010222 540 3

Assistente Técnico

SGM/ATL

CRISTINA M. B. DOS REIS

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	2
II. HISTÓRICO.....	3
III. OBJETIVOS.....	4
1. Objetivo Geral	
2. Objetivos Específicos	
IV. POPULAÇÃO ALVO.....	6
V. ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	7
1. SAÚDE AUDITIVA	
2. SAÚDE VOCAL	
3. MOTRICIDADE ORAL	
4. LINGUAGEM	
VI. AÇÕES DO PROGRAMA.....	10
1. AÇÕES POR NÍVEL DE ATENÇÃO	
1.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.1.1. Unidade Básica de Saúde	
1.1.2. Centros de Convivência e Cooperativa de Trabalho	
1.2. ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1.2.1. Ambulatório de Especialidades	
1.2.2. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
1.2.3. Centro de Referência de AIDS/DST	
1.2.4. Hospital Dia Infantil	
1.2.5. Unidade de Farmacodependência	
1.3. ATENÇÃO TERCIÁRIA	
1.3.1. Centro de Reabilitação	
1.3.2. Centro de Referência Infantil	
1.3.3. Hospitais	
2. AÇÕES INTERSECRETARIAIS E HSPM	
2.1. Secretaria Municipal de Educação – SME	
2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
2.3. Secretaria Municipal de Esportes – SEME	
2.4. Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente - SVMA	
2.5. Secretaria Municipal da Administração	
2.6. HSPM	
VII. PLANO DE AÇÃO.....	18
VIII. RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS.....	18
IX. INSTRUMENTOS E ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO.....	19
X. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
XI. BIBLIOGRAFIA/ FONTES CONSULTADAS.....	20

Folha nº - 94 - 6 do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferrazol
Reg. 101217.....

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

Folha n.º 32 do Proc. n.º 2001 0 222 590 3

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

I. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), referendado na Conferência Nacional de Saúde de 1986 e inserido na Constituição Federal Brasileira (1988), é marcado pelo paradigma da produção social da saúde. Nele a saúde foi definida como direito universal e resultante de condições de vida e de trabalho, "garantida mediante políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Esta concepção converge para a visão holística do homem, apontando para a inter-relação de diversos fatores, tais como sociais, econômicos e ambientais, na determinação da saúde e requerendo ações conjuntas ou integradas das instituições e sociedade. Desta forma, elementos como a habilidade e a efetividade da comunicação são introduzidos na avaliação da saúde.

Segundo McGINNIS (1984) "a habilidade comunicativa é um dos maiores contribuintes para a qualidade de vida e toda ação preventiva nessa área irá contribuir significativamente para promover a saúde geral."

O homem é um ser essencialmente social, organizando-se em grupos ou sociedades. A comunicação é condição primária para sua inserção na sociedade, permeando todas as relações, propiciando a participação social e contribuindo para a integridade emocional. É por meio da comunicação que ele vai transmitir, partilhar conhecimentos, necessidades, idéias, pensamentos, sentimentos, desejos e aspirações.

A efetividade da comunicação depende da integridade dos aspectos de fala, voz, audição e linguagem, sendo que "suas manifestações patológicas, apesar de não serem mensuráveis laboratorialmente, por não chegarem à cura pela ingestão de drogas e não provocarem dor física, ou a morte do indivíduo, geram sofrimento, insucesso social e limitam a capacidade de, pelo poder da palavra, criar e transformar o mundo" (ANDRADE, 1996).

Segundo estatísticas americanas, as patologias da comunicação constituem a primeira causa de debilidades infantis. (Committee on Language, Speech and Hearing Problems, 1984).

No Brasil, as estatísticas sobre a comunicação humana são poucas e setoriais não abrangendo a realidade do país. Em questionário aplicado em 266 sujeitos na cidade de São Paulo, foram encontrados 34% de distúrbios de comunicação na população de 0 a 18 anos, 35,5% na de 18 a 55 anos e 30% a partir de 55 anos (ANDRADE, 1996).

Frente a esses dados, conclui-se a importância de se desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da comunicação. As de promoção têm como objetivo instrumentalizar a população para as transformações necessárias à melhoria da qualidade de vida e manutenção da saúde, as de proteção evitar ou diagnosticar o mais cedo possível as alterações e as de tratamento e reabilitação, eliminar ou minimizar os agravos e suas consequências.

Muitas destas ações vem sendo desenvolvidas de forma isolada nas Administrações Regionais de Saúde e demais Secretarias. Neste contexto, o Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana visa a integração, implementação e/ou implantação de ações, fundamentadas no modelo de produção social da saúde, respeitando a diversidade de realidades do município, buscando seu aprimoramento rumo a saúde coletiva. Estas poderão ser adaptadas de acordo com as estratégias ou política de saúde adotadas.

Este documento partirá de um histórico do percurso da Comunicação Humana na Prefeitura Municipal de São Paulo, seguido das áreas de atuação e ações

FRANCESCO WAGNER

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

Assessor Técnico

SGM/ATL

MARLENE C. DO VALLE GARCIA

Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

4 fls. 114

propostas. Por fim, serão citados o plano de ação, os recursos necessários e as formas de avaliação.

Folha nº - 96 - do
Processo 3340
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

Folha n.º 32 do Proc.
n.º 20010 222 590. 31
PRANCE...
FRANCISCA M. B. DOS REIS

II. HISTÓRICO

Na antiguidade pressupunha-se que o pensamento não poderia desenvolver-se sem a linguagem e que esta, não se desenvolveria sem a fala. Como a fala não poderia desenvolver-se sem a audição, quem não ouvia, não falava, não pensava e, portanto, não aprendia. Este argumento era usado pelos gregos e romanos para aqueles que nasciam surdos. Aristóteles, por sua vez, considerava que a linguagem era o que dava condição de humano para o indivíduo (MOURA, 1996).

Desta forma, desde a Grécia antiga, fala, audição e linguagem são considerados aspectos imprescindíveis não só para a comunicação, mas também para o desenvolvimento humano.

No Brasil, as primeiras referências sobre estas questões datam das décadas entre 20 e 40, com o surgimento de uma política de controle da linguagem e a criação de medidas de padronização e normatização da língua nacional, tendo em vista as variações dialetais e as patologias de linguagem (LEWIS, 1996).

Os profissionais responsáveis pela correção dos distúrbios da Comunicação Humana eram em sua maioria, recreacionistas e educadores, que utilizavam pressupostos da Medicina, Psicologia e Educação, considerando o enfoque médico-social.

Na década de 60 surgiram os primeiros cursos de Fonoaudiologia, com o objetivo de preparar profissionais especializados.

A Lei 6.965 de 09/12/1981 reconheceu a profissão de Fonoaudiólogo, regulamentando sua atuação em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral, escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

No âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) as questões voltadas à Comunicação Humana têm início na década de 30, sendo que os principais acontecimentos serão destacados a seguir:

- **1937** - Publicação do trabalho "Vícios e Defeitos da Fala", relativo às crianças de Parques Infantis da PMSP, no "I Congresso da Língua Nacional Cantada", que culminou na criação de **Centros Ortofônicos** visando a reeducação dos portadores de patologia oral;
- **1947** - Criação do **Laboratório de Fonética e Acústica**, da Secretaria de Educação e Cultura, onde educadoras e recreacionistas exerciam a função de **Ortofonistas** ou **Foneticistas**, detectando, diagnosticando e corrigindo os distúrbios dos órgãos auditivos e fonadores;
- **1955** - I Semana de Estudos Acústicos, com ênfase na audição, e criação da Lei 4.805 sobre Ruidos Urbanos e bem estar do sossego público;
- **1967** - Criação do **Departamento de Assistência Escolar - DAE** da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, por meio da Lei n.º 7.037, que contava com Médicos, Dentistas, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Educadores em Saúde e Nutricionistas;
- **1969** - Criação do Setor de Fonoaudiologia no Hospital do Servidor Público Municipal;
- **1971** - Inserção de fonoaudiólogos na Equipe de Apoio do Instituto Hellen Keller;
- **1980** - Criação do Setor de Fonoaudiologia no Hospital Infantil Menino Jesus;

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

Folha n.º 8 autuado em 30/09/2015 00:00:00
n.º 2001 0222 590 115

- 1981 - Criação da **Seção de Fonoaudiologia**, em substituição ao Laboratório de Fonética e Acústica, por meio da Lei n.º 9.265;
- 1981 - Criação do **Departamento de Saúde Escolar - DSE**, na Secretaria Municipal da Educação - SME, por meio do Decreto Lei n.º 17.429, em substituição ao Departamento de Assistência Escolar;
- 1982 - Criação do **Setor de Audiologia Clínica** no Hospital Infantil Menino Jesus;
- 1983 - Implementação do projeto piloto de **Fonoaudiologia Escolar**, com orientações e cursos para professores da Rede Municipal de Ensino, pela Seção de Fonoaudiologia do DSE;
- 1984 - Criação do **Setor de Fonoaudiologia** no Departamento Médico (DEMED) da Secretaria Municipal de Administração (SMA), para realização de perícia na área de audiologia e prevenção em fonoaudiologia;
- 1985 - Desenvolvimento do projeto "Saúde Vocal do Professor", para a rede Municipal, em parceria entre o DEMED e o DSE;
- 1985/86 - Complementação da formação dos alunos do curso de Magistério da Escola Municipal "Derville Alegretti", com a inserção da disciplina "Orientações Fonoaudiológicas e Saúde Vocal";
- 1986 - Desenvolvimento do "Programa de Atendimento à Pacientes Fissurados" no Hospital Infantil Menino Jesus;
- 1988 - Instituição da carreira de Fonoaudiólogo na PMSP, mediante o artigo 50/Lei n.º 10.675, sobre a criação de cargos e reestruturação de carreiras;
- 1988 - Centralização das ações referentes à saúde na **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 1989 - Transferência dos profissionais do DSE da SME para a SMS, sendo inseridos nos diferentes Níveis de Atenção;
- 1989 - Realização do 1.º concurso de fonoaudiologia na PMSP;
- 1990/1992 - Inserção de fonoaudiólogos nos Hospitais Municipais, Centros de Referência de Saúde do Trabalhador, Centros de Convivência e Cooperativa (CECCO), Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Dia, entre outros, expandindo a atuação fonoaudiológica na Secretaria Municipal de Saúde;
- 1992 - Início da participação do setor de fonoaudiologia do DEMED na perícia para casos de servidores municipais com distúrbios vocais;
- 1994 - Realização do "I Encontro Municipal de Fonoaudiologia", sob a coordenação do Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e fonoaudiólogos da PMSP, a fim de traçar o perfil de trabalho desenvolvido nas diferentes unidades da rede, bem como discutir uma proposta de atenção fonoaudiológica à criança em idade escolar, dentro de uma concepção multidisciplinar. Deste encontro resultou a elaboração da 1ª Proposta do **Programa de Saúde da Comunicação Humana**;
- 1996 - A SMS passou por profundas mudanças estruturais no modelo de gestão com a implantação do Plano de Atendimento à Saúde - PAS, que provocou a interrupção das atividades que vinham sendo desenvolvidas, com a transferência da maioria dos profissionais de seus locais de trabalho. Estas mudanças resultaram na inserção dos fonoaudiólogos nas ARS, em unidades de AIDS, farmacodependência, no COAS e nas Secretarias de Educação, Esportes, Assistência Social, Verde e Meio Ambiente, Administração, Administrações Regionais, Esporte, e Cultura. Do empenho em dar continuidade ao seu trabalho, foram conquistados novos campos de atuação (relatórios anexos);

FRANCISCO...
Assistente Técnico
SGM/ATL
JESSICA M. D. DOS REIS

DEMED - P-
Folha n.º 1 do
Processo 330/00
Pavão Aparecida Paraiol
Reg 101217

MARLENE DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

COPIA

Folha n.º 38 do Proc. n.º 2001.0222-590. 16
autuado em 30/09/2015 00:00:00.

- 1997 – Validação do Curso " Oficina: A Voz do Professor", pelas fonoaudiólogas da SGM, propiciando o estabelecimento de propostas comuns de trabalho em SME e SMS, no segundo semestre de 1998;
- 1998 - Instituição da Lei n.º 12.556 de 08/01/98, de autoria do Vereador Carlos Neder, criando o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo, (DOM 09/01/98), atualmente em trâmite de regulamentação;
- 1998 - Retomada, pelo grupo técnico de fonoaudiólogas do COAS, do **Programa de Saúde da Comunicação Humana**, reiniciando as discussões constantes do documento de 1994;
- 1998 - Participação do **Programa de Saúde da Comunicação Humana**, nos eventos "Megabrinquedoteca no Anhembi" e "Brinquedoteca no Parque";
- 1999 - Criação do **Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana** e inserção no organograma do COAS, com a finalidade de coordenar, integrar e expandir as ações desenvolvidas pelas Administrações Regionais de Saúde (ARS), propiciar a capacitação para atividades específicas e o intercâmbio com outras Secretarias e Instituições, visando organizar, desenvolver e aprimorar propostas abrangentes de trabalho;
- 1999 - Realização do 1.º curso promovido pelo **Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana**, "Fonoaudiologia e Envelhecimento: conceitos e práticas";
- 2000 - Realização do Encontro "Fonoaudiologia em Saúde Pública", promovido pelo **Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana**, com o objetivo de *discutir conceitos relacionados a saúde pública, a inserção dos fonoaudiólogos, as ações que estão sendo realizadas na PMSP e em outras Instituições relacionadas ao tema e discutir prioridades e critérios de atuação profissional. Este evento culminou na elaboração deste documento.*

III. OBJETIVOS

1. OBJETIVO GERAL:

Definir diretrizes de atuação, fornecer subsídios técnicos e estabelecer formas de intervenção para promoção, proteção e recuperação, nas áreas de saúde auditiva, vocal, motricidade oral e linguagem, visando a implementação de uma política e prática em saúde da comunicação.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a inserção das ações deste programa na atenção integral à saúde;
- Instrumentalizar os profissionais para o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da comunicação;
- Desenvolver ações de promoção e proteção da saúde auditiva, vocal, motricidade oral e linguagem, dirigidas à população atendida nos equipamentos de saúde, creches, escolas, centros de juventude e grupos da comunidade;
- Instituir ações hierarquizadas de acordo com o grau de complexidade das alterações observadas;
- Desenvolver ações de vigilância à saúde da comunicação;
- Desenvolver ações de detecção e diagnóstico de alterações de linguagem, motricidade oral, voz e audição, favorecendo a re(habilitação) e evitando agravos;
- Realizar tratamento das alterações de linguagem, motricidade oral, voz e audição.

Folha nº - 98 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Folha nº -99- do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 36 do Proc. 7
n.º 20010222570-3

CÓPIA

fls 17-17
CRISTINA M. B. DOS REIS

IV. POPULAÇÃO ALVO

População em geral, priorizando os grupos de maiores ocorrências dos distúrbios da comunicação, de acordo com os índices de morbidade, por área de atuação e região do Município.

V. ÁREAS DE ATUAÇÃO

A atuação em saúde pública requer profissionais generalistas, que possuam uma visão ampla do processo da comunicação e de suas alterações, integrada aos demais fatores que constituem o ser humano.

Preservando a visão holística do indivíduo e para melhor compreensão dos vários aspectos da saúde da comunicação humana, o Programa será abordado por meio de 4 áreas de atuação, que se interrelacionam em todos os níveis de atenção à saúde:

1. SAÚDE AUDITIVA;
2. SAÚDE VOCAL;
3. MOTRICIDADE ORAL;
4. LINGUAGEM.

Serão tecidas considerações básicas de cada área, a fim de delimitar sua importância, os possíveis agravos e suas consequências, bem como prioridades de atuação.

1. SAÚDE AUDITIVA

A audição é um sentido fundamental para o desenvolvimento geral e relacionamento humano. Por meio dela percebemos, reconhecemos, localizamos e discriminamos os sons, sendo sua integridade anátomo-fisiológica imprescindível, tanto para alerta e defesa contra o perigo, quanto para a aquisição e desenvolvimento da fala, da linguagem, aprendizagem e socialização do indivíduo.

Segundo a Organização Mundial de Saúde 10% da população mundial é portadora de algum tipo de deficiência, e 15% destes referem-se à deficiência auditiva.

A identificação de alterações e a intervenção iniciada até os 6 meses de idade, garantirá à criança um melhor prognóstico, tornando indispensável a detecção da deficiência auditiva o mais cedo possível, já que a ocorrência de surdez em bebês é bastante significativa, 3:1.000 nascimentos (GATANU, 1998). Entre as adquiridas depois do período perinatal prevalecem as decorrentes de otite média com efusão, seja ela recorrente, ou de longa duração. Avalia-se ainda que 6 a 10% dos escolares apresentam algum tipo de alteração auditiva (BEVILAQUA, 1978).

Um outro fator a ser considerado como predisponente para perdas auditivas é a poluição sonora ambiental. As principais causas de perda auditiva induzida por ruído (PAIR) são: condições de nascimento e permanência em UTI neonatal, volume/intensidade sonora de brinquedos e equipamentos eletrônicos, fogos de artifício, níveis de ruído ambiental, fatores estes controláveis e/ou evitáveis. A exposição a ruídos excessivos pode ocasionar deficiências auditivas associadas, ou não, a outros sintomas, como tonturas, vertigens, náuseas, zumbidos, elevação do estresse e insônia. Em uma metrópole como São Paulo, o controle do ruído é um problema de saúde pública, devido aos seus altos índices, especialmente nas regiões centrais, escolas e indústrias.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Além dos fatores genéticos, ambientais, patológicos e traumáticos, o aumento da expectativa de vida tem favorecido o aparecimento das perdas auditivas decorrentes do processo de envelhecimento, a presbiacusia. A deficiência auditiva no idoso dificulta sua participação na sociedade, muitas vezes condenando-o ao isolamento.

Diante destes dados, conclui-se que a deficiência auditiva limita e prejudica a aquisição da linguagem, a comunicação, a aprendizagem, a integração social e as perspectivas no mercado de trabalho, além de causar queda da produtividade e necessidade de cuidados médicos, reabilitação e educação especial e inclusiva.

Sendo assim, torna-se imprescindível o estabelecimento de ações voltadas, principalmente, à detecção e intervenção precoce das Deficiências Auditivas, acompanhamento e resolução das otites médias recorrentes de forma a evitar alterações permanentes, controle do ruído ambiental e manutenção da capacidade auditiva dos idosos.

CÓPIA

2. SAÚDE VOCAL

A voz é uma expressão sonora individual, que representa o indivíduo em suas características biológicas, psicológicas e sócio-culturais.

Um bom desempenho vocal depende de condições saudáveis, tanto físicas quanto emocionais. Na ausência destas, a voz poderá deixar de cumprir seu papel básico, que é o de transmissão da mensagem verbal e emocional, comprometendo a comunicação e a qualidade de vida.

Fatores orgânicos, emocionais e ambientais podem interferir na voz, provocando alterações, que se manifestam por meio de uma série de sintomas, tais como emissão com esforço, cansaço para falar, rouquidão, perda da voz, falta de volume e alteração da ressonância. Estes sinais, isolados ou não, caracterizam uma disfonia e podem ser encontrados em qualquer faixa etária.

ANDREWS (1998) apontou para o fato de que 6 a 9% das crianças de escolas primárias apresentam distúrbios de voz. Estes decorrem de abuso vocal, alterações orgânicas e emocionais e comumente não são tratados por não representarem, aparentemente, um agravo significativo à saúde. No entanto, um padrão inadequado de voz, quando não tratado, poderá ser mantido ao longo da vida, afetando o desenvolvimento pessoal e profissional do indivíduo.

O envelhecimento, por sua vez, provoca alterações na altura e na intensidade da voz, ou seja, agravamento da voz feminina, agudização da masculina e diminuição da intensidade sonora, caracterizando a presbifonia (VIÚDE & MANSUR, 1996). A prevalência de disfunções vocais na terceira idade é estimada em 12% (VON LEDEN E ALESSI, 1994). Para BEHLAU (1999), tais disfunções são decorrentes de processos patológicos, tais como lesões benignas nas pregas vocais, doenças inflamatórias, neoplasias, paralisias laringeas e outras de origem neurológica.

Os problemas vocais em adultos são bem mais frequentes em profissionais que usam a voz como instrumento de trabalho, tais como locutores, artistas, cantores, advogados, professores e profissionais de telemarketing.

Os professores, por falta de informações sobre o funcionamento do mecanismo fonatório ou por não se conscientizarem que a voz é sua principal ferramenta de trabalho, não lhe dispensam a atenção necessária, podendo danificar os tecidos da laringe (PINHO, 1997). A estes fatos somam-se características pessoais do indivíduo (processos alérgicos, fatores emocionais, insatisfação profissional, entre outros) e fatores ambientais (estrutura física local inadequada, ruído, entre outros). Estes profissionais ficam, portanto, vulneráveis à ocorrência de patologias laringeas o que, frequentemente,

Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferreira
 Reg. 101217

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

Folha n.º 28, do Proc. n.º 2001.0.2.22.590.3
Assistente Técnica
SGMATL
CRISTINA DA E. R. N. S.

CÓPIA

determina a necessidade de afastamentos periódicos do trabalho e até readaptações funcionais.

Estudos realizados por fonoaudiólogas com professores da Rede Municipal de Ensino apontaram para a presença de queixas vocais em, aproximadamente, 75% da amostra (SOUZA 1997; VAZ et al, 1999)

Segundo POLASTRO (1990), 37% dos afastamentos temporários ou definitivos de professores da Rede Municipal notificados pelo DEMED são decorrentes de disfonias (POLASTRO apud FIGUEIRA & LOPES, 1996).

O Hospital do Servidor Público Municipal recebe atualmente, uma média de 25 a 30 pacientes por mês com queixas de distúrbios vocais, sendo a maioria professores e auxiliares de desenvolvimento infantil.

Diante do exposto, as ações de saúde vocal devem voltar-se a toda população, principalmente aos educadores, por serem o grupo de maior alterações vocais, constituírem-se em modelos vocais para os alunos e identificação precoce das disfonias infantis.

prevalência de 20% - do
Folha n.º 330/00
Processo
Rosaura Aparecida Faria
Reg. 101217

3. MOTRICIDADE ORAL

A forma e a motricidade das estruturas orofaciais são decorrentes da interação de fatores genéticos, ambientais e posturais, resultando em padrões individuais de fala e funções de sucção, mastigação, deglutição e respiração.

Alterações destes fatores, podem ocasionar mal formações, como no caso das fissuras labio-palatais (que acometem 1/650 nascimentos), síndromes, disfunções neuromotoras e grandes queimados, comprometendo em diferentes graus as expressões faciais, as funções alimentares e a articulação dos sons da fala.

Na população infantil, destacam-se as alterações no equilíbrio do Sistema Sensorio Motor Oral decorrentes de hábitos de sucção dos dedos, chupeta e mamadeira, levando a alterações funcionais e deformidades dento-faciais diversas, dependendo da frequência, duração, intensidade destes hábitos, da resistência ao deslocamento das estruturas bucais e da tonicidade muscular.

No processo natural do envelhecimento, também podem ocorrer alterações decorrentes de maus hábitos com a saúde bucal ou de processos patológicos. Dentre estas, a disfagia é muito frequente, comprometendo a respiração e nutrição.

As ações na área de motricidade oral devem voltar-se, principalmente, para prevenção de instalação de maus hábitos orais, manutenção das funções e detecção e tratamento a tempo das alterações.

4. LINGUAGEM

A linguagem tem um papel fundamental e contínuo em nossa formação, sendo primordial para a comunicação, estabelecimento das relações sociais, aprendizagem e na determinação de nosso modo de ser, falar, pensar e agir.

A constituição de cada ser humano depende da interrelação entre aspectos linguísticos, biológicos, cognitivos, emocionais e sociais.

A presença de alterações, tais como retardos de aquisição, distúrbios articulatorios, distúrbios de leitura e escrita, gagueiras, afasias, acompanhadas ou não de deficiências auditivas, mentais, patologias neurológicas e distúrbios emocionais, podem interferir consideravelmente na qualidade de vida, dificultando a aprendizagem, relacionamentos sociais e desenvolvimento emocional.

Estima-se que cerca de 8 a 12% dos pré-escolares tem algum tipo de alteração de linguagem, sendo que os distúrbios articulatorios são os de maior prevalência, respondendo por aproximadamente 10% destas alterações. (ASHA-2000).

MARLENE DO VALLE GARCIA
Assessora
SGMATL

Os espaços educacionais, como creches e escolas, são considerados privilegiados para a promoção da saúde, uma vez que possibilitam o desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e lingüístico do aluno. Portanto, torna-se importante a realização de ações para orientar e fornecer subsídios técnicos referentes ao desenvolvimento infantil, instrumentalizando educadores na detecção e encaminhamento de possíveis alterações e discutindo propostas para a criação de situações favoráveis para o aprimoramento das potencialidades individuais, beneficiando inclusive as crianças que não apresentam alterações.

Na população adulta e idosa prevalecem as afasias. Nesta faixa etária, também são encontradas alterações de linguagem, em função de demências progressivas, mau de Alzheimer e doença de Parkinson, além das decorrentes de alterações na infância, tais como o autismo infantil e as deficiências auditivas.

Desta forma, faz-se necessário o desenvolvimento de ações educativas, preventivas, de diagnóstico e intervenção a tempo das alterações em equipamentos de saúde e espaços coletivos. Estas devem envolver também as demais áreas de atuação uma vez que alterações de audição, motricidade oral e voz refletem na linguagem.

Folha nº 102- do
 Processo 330/100
 Rosaura Aparecida Ferraz
 Reg. 101217

1. AÇÕES DO PROGRAMA

As ações do Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana devem integrar as áreas de atuação, contemplando os diferentes níveis de atenção, a interface com os Programas da SMS e de outras Secretarias.

O PASCH prevê ações hierarquizadas e regionalizadas, sendo enfatizadas as de promoção e proteção à saúde da comunicação, bem como otimizadas e aprimoradas as de tratamento e reabilitação. Destacam-se, de forma geral, as seguintes ações, em consonância com as prioridades de cada área de atuação:

- Atuar, nos grupos educativos das unidades de saúde, na orientação e acompanhamento dos aspectos referentes à comunicação humana e prevenção de alterações.
- Assessorar profissionais de saúde para identificação e encaminhamento dos distúrbios da comunicação.
- Assessorar educadores para a realização de ações voltadas ao desenvolvimento da linguagem e estimulação das funções orofaciais, bem como para identificação, encaminhamento e conduta frente as alterações de motricidade oral, de linguagem, voz e audição em pré escolares e escolares.
- Realizar ações educativas voltadas ao professor, de forma a capacitá-los para que sejam "agentes de sua própria saúde vocal", desde o ingresso e durante o exercício profissional na rede,
- Realizar parcerias com outros profissionais e instituições, visando a melhoria nas condições ambientais dos espaços educacionais;
- Implementar ações de controle de ruídos em escolas, creches, empresas e comunidade;
- Realizar ações de vigilância para minimizar os agravos à Saúde da Comunicação Humana;
- Implantar e/ou ampliar o serviço de triagem auditiva, para:
 - neonatos, principalmente nos que apresentam fatores de risco;
 - bebês de 0 a 2 anos nas UBS;
 - crianças de creches, ingressantes na pré-escola e no ensino fundamental, principalmente nas que apresentem fatores de risco;
- Realizar triagens, avaliações e atendimento.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 1170 do Proc
n.º 2010.222.519.121

Em todos os níveis de atenção à saúde, a atuação deverá ser integrada a dos demais profissionais da unidade, de forma a somar esforços, compartilhar conhecimentos e adquirir uma maior compreensão do indivíduo. A atuação interprofissional, mais do que a decisão conjunta da conduta, propicia a visão holística da pessoa definindo suas maiores e reais necessidades, bem como de seus familiares, otimizando os atendimentos e reduzindo o tempo de tratamento.

Da mesma forma, a participação efetiva da família é fundamental, uma vez que sua história, crenças, dificuldades e a forma de lidar com seus integrantes, são decisivos na formação e no processo terapêutico destes.

Os casos que necessitarem de tratamentos prolongados ou reabilitação, deverão ser acompanhados pela equipe da unidade de forma criteriosa, focando a necessidade real do indivíduo e sua família, bem como a otimização do atendimento, em termos de tempo e duração, considerando a alta como um processo.

Cabe salientar que a dinâmica de agendamentos deverá atender às características e necessidades de cada unidade, ficando a cargo do profissional responsável a operacionalização do serviço.

Atende às -103- do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

1. AÇÕES POR NÍVEL DE ATENÇÃO

Um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde é a hierarquização dos serviços em níveis de complexidade tecnológica crescente, integrados num sistema de referência e contra-referência.

A definição dos níveis de atenção em saúde da Comunicação Humana permite a formalização de um fluxo para o programa. Muitas das ações descritas são indispensáveis e passíveis de serem realizadas, outras deverão ocorrer a médio e longo prazo na Rede e por meio de parcerias com Hospitais Universitários e outras Instituições.

1.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA

A atenção primária é o primeiro nível dessa hierarquia, sendo suas ações de baixo grau de complexidade, voltadas à promoção e proteção da saúde, bem como a resolução dos problemas de menor dificuldade técnica, diagnóstica e terapêutica. Tais ações devem ser realizadas nas unidades básicas de saúde, centros de convivência e em locais da comunidade, como escolas, creches e centros de juventude, devendo ser, preferencialmente, coletivas e abranger os problemas de saúde de maior ocorrência na população.

1.1.1. Unidade Básica de Saúde

O Fonoaudiólogo, inserido na equipe interprofissional, atua de forma generalista, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da comunicação, contribuindo para o desenvolvimento de ações integradas aos demais programas de saúde.

Como porta de entrada do sistema, cabe à unidade básica a acolhida de todos os casos que demandem atendimento, sendo que a conduta poderá ser discutida com a equipe, considerando o grau de resolubilidade e complexidade.

O atendimento na UBS deverá voltar-se principalmente aos distúrbios de maior ocorrência e menor grau de complexidade. Segundo dados levantados em todas as regiões da cidade por fonoaudiólogas nas UBS da rede, a maior prevalência de alterações encontradas foi de distúrbios articulatórios, seguida das alterações de leitura e escrita, motricidade oral e atraso de linguagem (PSCH,1994). Estes dados, são

MARLENE G. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

semelhantes aos encontrados por BEFI LOPES em 1991, em Centros de Saúde da cidade de São Paulo.

AÇÕES:

- Participação nos grupos educativos e preventivos interprofissionais;
- Realização de grupos educativos e preventivos específicos;
- Assessoria aos profissionais da unidade e de outros equipamentos, instrumentalizando-os para a detecção e encaminhamento dos distúrbios da comunicação;
- Realização de cursos, palestras, oficinas para profissionais da saúde, educação, etc.;
- Distribuição de materiais educativos relacionados aos diferentes aspectos do programa;
- Triagem auditiva externa e interna à unidade;
- Triagem de distúrbios da comunicação;
- Entrevista/anamnese/avaliação;
- Orientação/encaminhamento aos pacientes e familiares;
- Acompanhamento de casos específicos;
- Terapia fonoaudiológica, preferencialmente em grupo
- Trabalho com família;
- Vigilância à saúde.

Folha n.º 41 do Proc.
n.º 20010.222590.3

FRANCESLY SAMPAIO CIERULLI
Assistente Técnico

Folha nº - 104 -

Processo

330/00

Rosaura Aparecida Frazão
Reg. 101217

1.1.2. Centros de Convivência e Cooperativa e Trabalho - CECCO

Os CECCOs são espaços existentes em parques municipais, centros esportivos, conjuntos habitacionais e praças municipais. Seu objetivo é valorizar o potencial dos indivíduos, resgatar a cidadania e reintegrar as parcelas mais segregadas da população. Suas atividades são, basicamente, de promoção da saúde realizadas por equipe interprofissional e em grupo, e tem, para o Programa, o objetivo de facilitar e estimular a comunicação oral, gestual e escrita.

AÇÕES:

- Realização de oficinas;
- Trabalho com família;
- Orientação/encaminhamento aos pacientes e familiares.

2. AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

A atenção secundária diz respeito aos Ambulatórios de Especialidades, Centros de Referência e Hospitais Gerais, onde as intervenções são realizadas por especialistas, que atuarão individualmente ou em equipe, para o diagnóstico diferencial e condutas terapêuticas específicas, utilizando de recursos materiais e tecnologia apropriada.

Para cada grupo de Unidades Básicas de Saúde (UBS) é importante a estruturação de um número adequado de serviços especializados de atenção secundária, que assessoram os profissionais do nível primário (referência – contra-referência) e complemente seus atendimentos.

1.2.1. Ambulatório de Especialidades

O Ambulatório de Especialidades é uma unidade de referência, podendo ser autônoma ou inserida em um hospital. As consultas, exames especializados, diagnóstico diferencial e atendimento terapêutico destinam-se a pacientes com patologias inelégíveis para tratamento no nível primário; em fase aguda, com risco eminente e/ou alterações recentes, a fim de evitar-se a instalação, ou agravamento das mesmas. Ex.: bebês

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

13

fls. 123

de alto-risco, pacientes afásicos, disfágicos, disártricos, deficientes auditivos. O período de tratamento está vinculado à minimização das alterações e/ou efetivação dos encaminhamentos.

AÇÕES:

- Assessoria técnica, cursos e palestras, destinados a outros profissionais e equipamentos;
- Desenvolvimento de ações educativas e preventivas voltadas a grupos específicos deste nível de atenção;
- Diagnóstico diferencial, junto à equipe de especialistas;
- Realização de exames especializados: avaliação das funções auditiva e vestibular, da voz, neurológica, etc.;
- Avaliação e acompanhamento do processo de seleção, aquisição, adaptação e revisão de aparelhos de amplificação sonora individuais (AASI);
- Atendimento terapêutico individual, grupal ou em coterapia;
- Acompanhamento de casos;
- Orientações e encaminhamentos;
- Trabalho com família;
- Vigilância à saúde.

Folha nº - 105 - do
Processo 230/00
Rosauro Aparecido Faria
Reg. 101217

Folha n.º 42 do Proc.
n.º 20010222590-3
FRANCESLY S. G. CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

1.2.2. Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CRST

São unidades coordenadas pelo Programa de Saúde do Trabalhador, que tem como objetivo organizar formas de intervenção sobre os principais fatores de agravo à saúde decorrentes dos diferentes processos de produção. Visa a implantação de uma política de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

A interface com o Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana refere-se à prevenção e tratamento das perdas auditivas induzidas por ruído ocupacional e disfonias profissionais.

AÇÕES:

- Vigilância:
 - Atuação em equipe interprofissional para intervenção nos ambientes de trabalho;
 - atividades de seleção, coleta e análise de dados epidemiológicos;
- Atendimento em Saúde Auditiva:
 - realização de exames: avaliação audiológica;
 - orientação sobre medidas de proteção coletivas e individuais;
 - discussão de casos, junto a equipe técnica, quanto ao diagnóstico, relações com o trabalho e encaminhamentos legais;
- Atendimento em saúde vocal;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa, de cooperação técnica e atividades de formação continuada;
- Participação em colegiado de fonoaudiólogos dos CRST(s), para discussão de propostas de ação e normatização de procedimentos e condutas.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

1.2.3. Centro de Referência de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS (DST/AIDS)

São unidades especializadas no atendimento de pacientes portadores do HIV, doentes de AIDS e DST, sendo que a interface com o Programa refere-se às alterações da comunicação decorrentes de doenças oportunistas.

AÇÕES:

- Palestras, cursos e orientações específicas;
- acompanhamento do desenvolvimento infantil;
- monitoramento da função auditiva;
- trabalho com família;
- acompanhamento e atendimento terapêutico.

Folha n.º 43 do Pro
n.º 2001 0 222 590 - 3

FRANCESLY SANTANA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

1.2.4. Hospital Dia Infantil

Unidade de Saúde Mental de atendimento intensivo, interdisciplinar à crianças psicóticas, autistas, com transtornos emocionais e comportamentais graves e à seus familiares.

A atuação do Programa relaciona-se ao desenvolvimento cognitivo e de linguagem, bem como à influência da saúde da comunicação na saúde mental.

AÇÕES:

- palestras e orientações;
- triagem, avaliação;
- atendimento em grupo ou individual;
- grupo de pais.

Folha nº - 106 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Faria
Reg 101217

1.2.5. Unidade de Farmacodependência

Unidade de Saúde Mental destinada ao atendimento de dependentes de álcool e drogas, cujo objetivo é a prevenção, por meio da redução do uso ou das consequências.

No que diz respeito à Comunicação Humana, os danos cerebrais decorrentes desta dependência podem interferir no funcionamento da linguagem e no desenvolvimento global do usuário, especialmente no caso de gestantes, pela eminência da síndrome fetal (baixo peso, malformações, etc.).

AÇÕES

- Atuar, junto a equipe interprofissional, em prevenção;
- Assessorar a equipe quanto a detecção das alterações de linguagem, motricidade oral, voz e audição;
- Realizar levantamento epidemiológico para delimitação das alterações relacionadas à saúde da comunicação humana;
- trabalho com família;
- avaliação e terapia individual, grupal e coterapia.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

1.3. AÇÕES DE ATENÇÃO TERCIÁRIA

A atenção terciária refere-se aos Hospitais, Centros de Reabilitação e Unidades de Referência, que desenvolvam ações com alto índice de complexidade, voltadas a grupos muito específicos, pela raridade, gravidade ou cronicidade da patologia. Os recursos humanos e materiais privilegiados para o desenvolvimento das ações diagnósticas, terapêuticas e de recuperação - poderão ser obtidos por meio de parcerias com Instituições e Universidades.

CRISTINA M. B. DOS REIS

1.3.1. Centro de Reabilitação

Unidade que desenvolve ações complexas de reabilitação, redução de incapacidades e inclusão social.

O atendimento é realizado em equipe interprofissional e destina-se à crianças e adultos portadores de deficiências, síndromes e seqüelas neurológicas, respeitando o grau de comprometimento e priorizando a área mais afetada.

AÇÕES:

- Assessoria técnica, cursos e palestras, destinados a outros profissionais;
- treinamento de cuidadores;
- realização de grupos educativos e preventivos;
- acompanhamento de casos;
- trabalho com família;
- atendimento terapêutico.

Folha n.º 204 do
Processo 330/100
Assessoria Aparecida Ferreira
Reg. 101217

Folha n.º 44 do Proc.
n.º 20010223 590.3

FRANCESLY S. AIA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

1.3.2. Centro de Referência Infantil - CRI

Unidade voltada ao atendimento da população infantil de risco ou portadora de atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor (ADNPM), deficiências e síndromes, que necessitem de intervenção interprofissional.

AÇÕES:

- semelhantes às desenvolvidas em Centros de Reabilitação, porém voltadas à população infantil.

1.3.3. Hospitais

Unidade de saúde de referência **secundária** ou **terciária**, dependendo do porte, destinada a prestar assistência em regime de internação, emergência e/ou urgência, realização de exames e/ou procedimentos altamente especializados.

AÇÕES:

- atendimento e intervenções à pacientes no leito (berçários, enfermaria infantil, adulto e Centro de Tratamento Intensivo/CTI), a fim de minimizar os agravos e acelerar o processo de alta;
- encaminhamento e orientação a pacientes e seus familiares;
- triagem auditiva neonatal;
- realização de exames especializados: BERA, videofluoroscopia, etc.;
- participação em grupos educativos e preventivos interprofissionais;
- assistência domiciliar.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

16

fls. 126

2. AÇÕES INTERSECRETARIAIS E HSPM

A Saúde da Comunicação Humana possui interface com diversos equipamentos municipais, sendo importante a integração e planejamento conjunto de ações para se atingir as metas do modelo de saúde proposto. Serão descritas algumas interfaces, que já ocorrem, cabendo aos programas e profissionais envolvidos a construção de novas parcerias.

Ass 26
Tutor

Enviado a 128 do

Processo 330/00-105

Rosaura Aparecida Ferreira

Reg: 701217

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), em consonância com as diretrizes da OMS, propõem uma nova concepção de Educação em Saúde, na qual a Escola desempenha papel ativo na promoção da saúde de sua comunidade. Neste sentido, a PMSP, através da SME e SMS instituíram o "Programa Intersecretarial de Educação e Saúde - Escolas Promotoras de Saúde".

No que diz respeito ao Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana, destacam-se as seguintes ações:

- Assessorar coordenadores pedagógicos, professores e educadores quanto ao desenvolvimento da comunicação humana;
- Realizar ações de atenção à Saúde Vocal do educador;
- Realizar palestras e orientações a pais e familiares;
- Realizar triagem fonoaudiológica nos alunos;
- Realizar ações de conscientização para diminuição do ruído ambiental;
- Realizar ações de vigilância para minimizar os agravos à saúde da Comunicação Humana;
- Atuar junto as EMEEs (Escolas Municipais de Educação Especial/deficiência auditiva) na:
 - assessoria aos profissionais da escola;
 - avaliação audiológica, testagem e indicação de AASI;
 - triagem e encaminhamento dos candidatos a matrícula, em conjunto com a equipe técnica;
 - colaborar no processo de inclusão de alunos no ensino regular e no mercado de trabalho

Folha n.º 45 do Proc.

n.º 2011 0 22590 3

FRANCESLY SARAIVA CER
Assistente Técnico
SGM/ATL

É importante frisar que o atendimento às EMEl e EMEFs refere-se ao nível de atenção primária, enquanto que às EMEEs refere-se aos níveis de atenção primária e secundária.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

O trabalho em SAS refere-se a atuação junto a crianças, adolescentes e idosos e tem por objetivo a promoção e proteção à saúde da comunidade. **Creche - Programa de Assistência à Infância e Centros de Juv**

- Assessorar diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de ensino infantil (ADI) e monitores quanto ao desenvolvimento da comunidade;
- acompanhar o desenvolvimento infantil;
- Orientar/encaminhar as crianças e sua família;
- realizar ações de atenção à Saúde Vocal de ADIs e mo
- realizar palestras e orientações a pais e familiares;
- realizar triagem fonoaudiológica ;
- realizar ações de conscientização para diminuição do ruído;
- realizar ações de vigilância para minimizar os agravos à saúde;
- atuar na inclusão de crianças portadoras de deficiências

ENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

16

fls. 127

2. AÇÕES INTERSECRETARIAIS E HSPM

A Saúde da Comunicação Humana possui interface com diversos equipamentos municipais, sendo importante a integração e planejamento conjunto de ações para se atingir as metas do modelo de saúde proposto. Serão descritas algumas interfaces, que já ocorrem, cabendo aos programas e profissionais envolvidos a construção de novas parcerias.

Folha 158 do
Processo 330/00
Rosângela Aparecida Ferreira
Rég: 701217

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), em consonância com as diretrizes da OMS, propõem uma nova concepção de Educação em Saúde, na qual a Escola desempenha papel ativo na promoção da saúde de sua comunidade. Neste sentido, a PMSP, através da SME e SMS instituíram o "Programa Intersecretarial de Educação e Saúde - Escolas Promotoras de Saúde".

No que diz respeito ao Programa de Atenção à Saúde da Comunicação Humana, destacam-se as seguintes ações:

- Assessorar coordenadores pedagógicos, professores e educadores quanto ao desenvolvimento da comunicação humana;
- Realizar ações de atenção à Saúde Vocal do educador;
- Realizar palestras e orientações a pais e familiares;
- Realizar triagem fonoaudiológica nos alunos;
- Realizar ações de conscientização para diminuição do ruído ambiental;
- Realizar ações de vigilância para minimizar os agravos à saúde da Comunicação Humana;
- Atuar junto as EMEEs (Escolas Municipais de Educação Especial/deficiência auditiva) na:
 - assessoria aos profissionais da escola;
 - avaliação audiológica, testagem e indicação de AASI;
 - triagem e encaminhamento dos candidatos a matrícula, em conjunto com a equipe técnica;
 - colaborar no processo de inclusão de alunos no ensino regular e no mercado de trabalho

Folha n.º 45 do Proc.
n.º 2011 0 22590 3

FRANCESLY SARAIVA CER
Assistente Técnico
SGM/ATL

É importante frisar que o atendimento às EMEIs e EMEFs refere-se ao nível de atenção primária, enquanto que às EMEEs refere-se aos níveis de atenção primária e secundária.

2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

O trabalho em SAS refere-se a atuação junto a crianças, adolescentes e idosos e tem por objetivo a promoção e proteção à saúde da comunicação.

Creche - Programa de Assistência à Infância e Centros de Juventude:

- Assessorar diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI) e monitores quanto ao desenvolvimento da comunicação humana;
- acompanhar o desenvolvimento infantil;
- Orientar/encaminhar as crianças e sua família;
- realizar ações de atenção à Saúde Vocal de ADIs e monitores;
- realizar palestras e orientações a pais e familiares;
- realizar triagem fonoaudiológica ;
- realizar ações de conscientização para diminuição do ruído ambiental;
- realizar ações de vigilância para minimizar os agravos à saúde da Comunicação;
- atuar na inclusão de crianças portadoras de deficiências.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

FRANCESLY SANCIA CERUL
Asistente Técnico-
SEGURIDAD

- Realizar palestras e treinamentos de monitores;
- realizar oficinas e grupos com a população atendida;
- realizar triagem fonoaudiológica ;
- realizar ações de vigilância para minimizar os agravos à Saúde da Comunicação;
- incentivar a participação dos idosos na família e na comunidade.

cação;

CRISTINA M. B. DOS REIS

Ações de promoção e proteção à saúde, desenvolvidas em equipe interprofissional, voltadas aos professores de educação física, grupos da terceira idade, usuários de centros esportivos e pessoas portadoras de transtornos mentais e necessidades especiais, tais como oficinas de expressão corporal e voz.

Ações de promoção e proteção à saúde relacionadas ao diagnóstico, vigilância e intervenções no meio ambiente, tais como o controle do ruído ambiental.

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

DEMED: presta atendimento aos servidores da PMSP para fins de ingresso, readaptação funcional, pensão, aposentadoria, acidente de trabalho, moléstia profissional em caráter pericial.

- avaliação da voz e da audição, solicitadas por outros setores do DEMED;
- orientação e encaminhamento para tratamento;
- acompanhamento de casos de readaptação e licença médica.

Devido ao caráter pericial e não terapêutico das avaliações realizadas, torna-se fundamental a integração com os equipamentos de saúde para referência.

DRH-6- Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: realiza ações preventivas voltadas aos servidores da PMSP relacionadas às doenças profissionais e qualidade de vida nos ambientes de trabalho.

2.6. HSPM

Nesta unidade o atendimento é direcionado aos servidores municipais e seus familiares, com ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, nos níveis primário, secundário e terciária. Por atender uma população específica, estas ações integram-se às do DEMED, CRST e outras unidades de saúde como parte da referência e contra-referência.

AÇÕES:

- Avaliação audiológica, otoneurológica, triagem auditiva neonatal, entre outras;
- Avaliação, orientação e terapia fonoaudiológica em nível ambulatorial, de internação e domiciliar.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGMAT

CÓPIA

Folha n.º 18 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
n.º 2004 0 222 590 3 18
Is. 129

VII. PLANO DE AÇÃO

Tendo em vista as considerações e ações propostas, o programa tem como plano de ação:

- Promover gestões, junto a SMS, para estruturação/ implantação e implementação das ações do programa nos diferentes níveis, principalmente no que diz respeito a recursos humanos e materiais;
- Realizar diagnóstico da área de abrangência de cada região;
- Realizar reuniões técnico-administrativas sistemáticas com as coordenações regionais e profissionais envolvidos para organização e direcionamento das ações;
- Expandir os serviços já instituídos em algumas regiões para aquelas que ainda não contam com os mesmos;
- Promover cursos, palestras, oficinas e treinamentos para aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos;
- Implantar e implementar serviços de diagnóstico audiológico, equipamentos necessários a uma avaliação diagnóstica completa;
- Estruturar os serviços em regiões estratégicas, inclusive por meio do estabelecimento de novas parcerias junto à instituições e universidades, para consultas especializadas, diagnóstico diferencial, realização de exames específicos, emissão de pareceres, tratamento e reabilitação dos distúrbios da comunicação e outras alterações observadas;
- Estabelecer novas parcerias e convênios com faculdades, universidades, conselhos regionais, organizações e associações não governamentais, envolvidas na área;
- Padronizar procedimentos, protocolos e instrumentos de coleta de dados e avaliação das ações;
- Elaborar material educativo/preventivo padronizado;
- Incentivar e apoiar a realização de estudos epidemiológicos sobre incidência, prevalência e demanda de distúrbios da comunicação humana;
- Incentivar e apoiar a realização de pesquisas científicas;
- Promover discussões para a reestruturação de estágios fonoaudiológicos nos equipamentos de saúde;
- Reavaliar e incrementar as ações do programa de acordo com as diretrizes da Secretaria e da área da fonoaudiologia;

CRISTINA M. B. DOS REIS
Assistente Técnica

Folha nº - 110 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferreira
suplida dos

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

VIII. RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS

1. **Profissionais Envolvidos:** Fonoaudiólogos, médicos otorrinolaringologistas, pediatras, ortodontistas, educadores em saúde pública, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais de áreas afins, que contribuam para o desenvolvimento do programa, em número suficiente para a demanda de cada região.
2. **Recursos Materiais:** mesa e cadeiras infantil e adulto, armários, colchonetes, espelho, material lúdico, de consumo e de escritório, livros infantis, instrumentos musicais, otoscópio, tape-deck, fitas K7, filmadoras, audiômetros e imitanciômetros portáteis e equipamentos para diagnóstico tais como audiômetro de dois canais, cabina acústica, imitanciômetro, amplificador de campo livre, equipamento para medição das emissões otoacústicas e pesquisa de potenciais auditivos evocados (curta, média e longa latência), medidor do nível de pressão sonora (decibelímetro), microcomputador e outros, de acordo com o nível de complexidade.

3. **Recursos Físicos:** Salas adequadas em nível de ambiência, com baixo nível de ruído, presença de ventilação, iluminação e pia nas unidades de saúde e locais da comunidade.

CRISTINA M.a B. DOS REIS
Assessoria Técnica

IX. INSTRUMENTOS E ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

Instrumentos Qualitativos/ Quantitativos

- Supervisões programáticas sistemáticas locais e regionais;
- Reuniões mensais de acompanhamento e assessoria técnica, com coordenadores regionais;
- Relatórios de atividades e situação dos serviços, a fim de obter maior resolubilidade e aprimoramento dos serviços;
- Planilhas que contemplem as atividades realizadas pelo programa para avaliação das ações, levantamento epidemiológico, a fim de estabelecer parâmetros, manter ou redirecionar as ações.

Folha n.º 48 do Proc.
n.º 2001.0.222.598-3

FRANCEGLY S. FERREIRA CERQUEIRA
Assistente Técnico
OSGM/ATL

Folha nº - 111 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

X. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área da comunicação é ampla e permeia toda atividade humana. Audição, voz, linguagem e motricidade oral, integrados no processo de comunicação, não devem ser vistos isoladamente.

A atenção à saúde da comunicação humana, portanto, deve abranger diferentes áreas, diferentes profissionais, sendo fundamental para a organização do trabalho a manutenção de representantes em nível central e regional para planejamento, coordenação e avaliação das ações.

Por fim, as diretrizes e ações propostas neste documento têm como objetivo subsidiar e orientar o trabalho desenvolvido, devendo ser revistas e acrescidas continuamente, a partir do desenvolvimento da área, do levantamento de recursos físicos, humanos e materiais existentes, de dados epidemiológicos atualizados, diretrizes da SMS e diagnósticos locais.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

XI. BIBLIOGRAFIA / FONTES CONSULTADAS

Folha n.º 44 do Proc. 20
n.º 2001.0.222.590.3 fls. 131

FRANCISLY F. M. R. L.
Assistente Técnico
SGM/ATL
CRISTINA M. B. DOS REIS
Assessoria

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION – Incidence and prevalence of speech, voice, and language disorders in the United States.

ASHA Communication facts/2000 edition, http://www.asha.org/research/facts_svid.html, 24/07/2000.

Processo 330/00
Rosaura Aparecida Farniol
Reg. 101217

ANDRADE, C. R. F. de – **Fonoaudiologia Preventiva: Teoria e vocabulário técnico-científico**. São Paulo, Série Especial em Fonoaudiologia, Ed. Lovise, 1996, 165p.

ANDRADE, C. R. F. de; LOPES, D. M. B. & WERTZNER, H. F. – Uma reflexão sobre a fonoaudiologia preventiva. **Anais da 43ª reunião da SBPC**. Rio de Janeiro, 43:152-3, 1991.

ABC do SUS, Nomenclatura, Parâmetros e Instrumentos de Planejamento-
Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde- SNS -
Brasília 1990

BEFI, D.(ed) - **Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde**. São Paulo, Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. III, Ed. Lovise, 1997, 199 p..

ÉZAR, C. P. H. A. R. & LAGROTTA, M.G.M. (ed.) – **A fonoaudiologia nas instituições**. Ed. Lovise, São Paulo, 1997, 205p..

CHAPCHAP, M. J. – Grupo de apoio à triagem auditiva neonatal universal (GATANU). **Relatório da 1.ª Reunião interprofissional do grupo de apoio à triagem auditiva neonatal universal – Brasil**. Hospital Israelita Albert Einstein, São Paulo, 14/10/1998.

IV CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE PROMOÇÃO DA SAÚDE. A Declaração de Jacarta sobre Promoção de saúde pelo século XXI adentro. Jacarta, julho, 1997.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

V CONFERÊNCIA MUNDIAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. **Declaração do México.** Cidade do México, maio, 2000.

Folha n.º 50 do Proc.
n.º 2001.0.223.590.3

FERREIRA, L. P. – **Trabalhando a voz.** São Paulo, Summus, 1988, 158p.

FIGUEIRA, S. & LOPES, S. S. – **Um novo campo de atuação do fonoaudiólogo.**
São Paulo, XXXXXXXXXXXXXXXX., dezembro/1995 à janeiro/1996.

Folha nº -113- do
Processo 330/00
Roseana Aparecida Farniol
Reg. 101217

HERANI, M. L. G. – **Normas para apresentação de dissertações e teses.** São Paulo, BIREME, 1990. 46p.

LACERDA, E. T. & CUNHA, M.C. - **Sistema Sensório Motor Oral: Perspectiva de Avaliação e Terapia.** São Paulo, Educ-Ed./PUC-SP, 1997, 151p..

LEWIS, D. R.- **A prática do Fonoaudiólogo em Serviços de Atenção Primária à Saúde em São Paulo: Um estudo de representações sociais.** São Paulo, 1998. [Tese – Doutorado - Universidade de São Paulo - Faculdade de Saúde Pública]

MANSUR, L. L. & VIUDE, A. – Aspectos fonoaudiológicos do envelhecimento. In: PAPALEO NETO, M.. **Gerontologia.** São Paulo, Ed. Atheneu, p 284-296, 1996.

MOURA, M. C. - **O surdo: caminhos para uma nova identidade.** São Paulo, 1996. [Tese – Doutorado – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Psicologia Social].

PAURA, A. C. & GONÇALVES, F. A. M. - **Prevenção Primária em Audiologia.** - 19....

PENTEADO, R. Z.; ALMEIDA, V. F. & LEITE, É. F. D.- **Saúde bucal em pré-escolares: estudo fonoaudiológico e odontológico.** *Rev. Atual. Cient. Pró-Fono*, 7(2): - , 1995.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

COPIA

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.

22 fls. 133

PENTEADO, R. Z.; ALMEIDA & PEREIRA, I. M. T. B. – A voz do professor: relações entre trabalho, saúde e qualidade de vida. **Rev. Bras. Saúde Ocupacional**, 25(95/96): 109-130, 1999.

CRISTINA M. B. DOS REIS
Assessoria Técnica
SGM/ATL

REZENDE, A. L. M. - **Saúde: dialética do pensar e do fazer**. São Paulo, Ed. Cortez, 1986, 159 p..

Folha n.º 51 do Proc.
n.º 2001.0.222.590 - 3

RUSSO, I. P. - **Intervenção Fonoaudiológica na Terceira Idade**. São Paulo, Ed. Revinter, 1999, 136 p..

Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

FRANCESLY S. FERRELLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

SILVA, R. N. M. – **Avaliação da audição**. Sociedade Brasileira de Pediatria, http://www.sbp.com.br/follow_up/aval_audicao.html, 05/07/2000.

THOMÉ DE SOUZA, T. M. – O professor e sua voz. In: BEHLAU, M., Ed.. **Laringologia e voz hoje – temas do IV Congresso Brasileiro de Laringologia e Voz**. Revinter, São Paulo, 1997.

VAZ, A. C. N.; TRENTINI, A. L.; CAMPOS, A. S. C.; MELISSOPOULOS, C. B. G.; ZOPPELLO, D. L.; CARVALHO, L. R.; RODRIGUES, M. V.; CAVALCANTI, S. A. C. & RAMOS, A. L. N. F. – **Ocorrência de queixa vocal em professores da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo**.

VON LEDEN, H. & ALESSI, D.- **The aging voice**. In: BENNINGER, M.. **Vocal arts medicine**. New York, Thieme, 1994, p. 269-280.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



CÓPIA

IND. TEL: 39929620

 Folha nº 3 autuada em 30/09/2015 00:00:00
 n.º 2001.0.222.594.31s 134

FRANCESLY SAVINHA RULLI

Assistente Técnico

SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
 CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
 SUSTENTÁVEL - CADES

MOÇÃO SOBRE POLUIÇÃO SONORA EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Em reunião realizada em 06 de outubro de 2.000, solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Dr. Celso Pitta, com base nas conclusões alcançadas por Comissão Especial (relatório final anexo), a criação de Grupo de Trabalho intersecretarial, formado por técnicos, com conhecimento específico nas áreas de isolamento, ambiência e ~~tratamento~~ ^{tratamento} acústico, indicados pelas Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Cultura, Serviços e Obras, Assistência Social, Verde e Meio Ambiente, com coordenação dos trabalhos pelo CADES, para estudar, analisar e compilar elementos técnicos, a fim de que sejam criados mecanismos legais determinando o uso de técnicas construtivas e utilização de material adequado, com propriedades de redução do efeito de reverberação e dos níveis de ruído, que prejudicam as atividades educativas, elaborando relatório final e conclusivo sobre a questão do ruído nos equipamentos públicos de educação e assistência social.

RICARDO OHTAKE

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
 e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Conselheiros Presentes: (...)

Folha nº - 115 - do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferracioli
 Reg. 101217

MARLENE G. DO VALLE GARCIA

SGM/ATL

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente.

* Esta moção deverá ser encaminhada para o Presidente do Conselho, para que seja encaminhada para o PL 330/2000 (Projeto de Lei nº 330/2000) para ser analisado e aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES.

ENVIADO POR:ARS-S

IND. TEL: 39929620

13 NOV. 2000 11:35 P1



SEMINARIO DE VOT

Para Sandra Irena (Prog. S. Comun. Humana)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - CADES

Folha nº - 116 -

Processo 330/00

Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Comissão Especial para a Elaboração de Estudos sobre a
Poluição Sonora em Escolas no Município de São Paulo.

RELATÓRIO FINALFolha n.º 53 do Proc.
n.º 2001022590.3FRANCESLY MARIA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

A Comissão Especial criada para a Elaboração de Estudos sobre a Poluição Sonora em Escolas no Município de São Paulo passa a relatar e concluir estudos após ter realizado 8 reuniões. Foram convidados para integrarem a comissão representantes dos órgãos municipais que têm interface com a questão:

- a) SEMPLA - uso e ocupação do solo : localização de escolas em face das condições ambientais do entorno. (Carlos)
- b) SSO/EDIF/ Departamento de Planejamento - projeto e construção de prédios públicos : normas para especificação de materiais e diretrizes acusticamente adequadas para profissionais que elaboram projetos e acompanham obras. (Eladia)
- c) SUPEME - manutenção e reforma de prédios escolares: definição de materiais adequados. (Lorrado)

Realizou-se um levantamento da legislação e normatização existente ,sendo que conforme informação dos técnicos dos órgãos competentes, não existe normatização que contemple a questão do tratamento e isolamento acústico nos projetos de construção, reforma e manutenção de prédios públicos.

Discutiu-se as duas fontes de ruído: a externa, principalmente aquela gerada por veículos automotores, e a interna, gerada pelos próprios alunos e potencializada pelas características construtivas dos prédios. Chegou-se a conclusão, que a questão que mais tem chamado a atenção dos técnicos e a de mais fácil mitigação é o efeito de reverberação dos materiais empregados nos prédios escolares , que é um dos responsáveis pelos altos níveis de ruído.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

Folha n.º 37 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
do Proc. n.º 20010222590-31s. 136

ENVIADO POR: ARS-8



NO. TEL: 39929620

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - CADES**

FRANCESLEY SÁBIA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Processo 330/00
Rosaura Aparecida
Reg. 101217

Neste sentido foi proposto um teste-piloto com o objetivo de levantar e avaliar materiais acusticamente adequados, numa parceria entre SUPEME, DECONT e iniciativa privada, visando a inclusão desses materiais nas atas de RP de reforma e manutenção de escolas. Este teste-piloto porém mostrou-se inviável pela escassez de recursos e inoportunidade do momento (final de gestão).

Outra questão discutida foi o desconhecimento do assunto pelas secretarias envolvidas no tocante as técnicas construtivas atuais e utilização de materiais adequados que minimizem os efeitos da reverberação e níveis de ruído nos projetos de reforma, manutenção e construção de prédios públicos.

Com relação ao objetivo inicial da Comissão de criar normas técnicas os integrantes, entendendo não haver dados técnicos conclusivos sobre a matéria, opinaram por elaborar as recomendações seguintes:

1. Seja criado um grupo de trabalho intersecretarial a ser integrado por técnicos com conhecimento específico nas áreas de isolamento, ambiência e tratamento acústico, objetivando melhorias nos equipamentos públicos de Educação e Assistência Social e salas de aula, da Rede Municipal de Ensino;

O grupo deverá fornecer elementos técnicos conclusivos para que sejam criados mecanismos legais determinando uso de técnicas construtivas e utilização de materiais adequados, com propriedades de redução do efeito de reverberação e dos níveis de ruído, que prejudicam as atividades educativas, podendo realizar, inclusive, testes e ensaios que se façam necessários, bem como recorrer a organizações de pesquisa, fundações e universidades, a fim de obter subsídios técnicos que viabilizem os estudos;

2. Encaminhar moção aos Secretários Municipais da Educação, Saúde, Cultura, Serviços e Obras, Assistência Social, Verde e Meio Ambiente, no intuito de conscientizar técnicos e

MARLENE C. DO VALLE GARCIA

Assessora
SGM/ATL

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente.

ENVIADO POR:ARS-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - CADES

NO. TEL: 39829620

CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 53 do Proc.
n.º 2001.0.220 590.3 fls. 137
13 NOV - 2000 11:53:00

FRANCESLY V. A. C. S. L.
Assistente Técnico

Folha N.º 122 do processo

DERCY BATISTA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete - Cades

autoridades para a questão do ruído nos equipamentos públicos de educação e assistência social.

fls. 36
Luitens

São Paulo, 27 de setembro de 2.000.

Rose Mary Gottardo
Rose Mary Gottardo
Presidente

Amely L. Fauser
Amely L. Fauser
Relatora

Folha nº - 118 - do

Processo 330/00

Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Elenice E. Iodima
Elenice E. Iodima
Membro

Eduardo Coelho E. Mello Aulicino
Eduardo Coelho E. Mello Aulicino
Membro

Maria Helena Decousseau
Maria Helena Decousseau
Membro

Claudia de Crescenzo Ayub
Claudia de Crescenzo Ayub
Membro

Emilia do Carmo Mansoldo
Emilia do Carmo Mansoldo
Membro

Francisco Cezar Tiveron
Francisco Cezar Tiveron
Membro

Conrado Müller Jr.
Conrado Müller Jr.
Convidado

Claudia Tonelli Franco Bastos
Claudia Tonelli Franco Bastos
Convidada

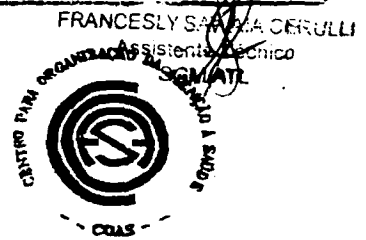
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

COPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 76 de Proc.
n.º 2001.0.222.590. fls. 138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA



Folha de informação nº 37

do Protoc. SMS 003940/2000-6

em 06/12/2000

INTERESSADO: Memo. n.º 1486/2000 - ATL III
ASSUNTO: Ref. ao P.L. 330/00

Folha nº -119-
Processo 330/00
Rosagristina W. dos Reis
Reg. 101217

Sra. Diretora,

Atendendo ao solicitado, temos a informar que o Projeto de Lei do Vereador Carlos P. Neder é de grande valia, pois vem responder à necessidade de se incrementar as medidas de controle de ruído e proteção da saúde, corroborando com as ações de promoção, proteção e recuperação propostas no PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA (PASCH).

Gostaríamos, no entanto, de tecer algumas considerações que julgamos pertinentes à análise do proposto:

- **Artigo 1.º:** sugerimos que as ações tenham maior abrangência, contemplando os aspectos referentes ao entorno dos Equipamentos;
- **Artigo 2.º:** atualmente são desenvolvidas ações de promoção e proteção da saúde em relação ao ruído ambiental em Escolas Municipais de forma pontual, que deverão ser implementadas para outras regiões, sendo imprescindível a atuação interdisciplinar e intersetorial, para a execução das propostas do programa, juntadas folhas de 07 a 09;
- **Artigo 3.º:** das atribuições do "Programa de Prevenção de Ruídos", estas estão contempladas no PASCH, juntadas as folhas de 10 a 32.
 - ✓ **Inciso I:** "...nos diversos espaços escolares e equipamentos sociais,..." sugerimos acrescentar "...como também no entorno destes," em diferentes situações e momentos;
 - ✓ **Inciso II:** "...em crianças e adolescentes", sugerimos acrescentar "...e nos diversos segmentos da comunidade abrangida";
 - ✓ **Incisos III e IV:** sugerimos substituir a redação "desenvolver ações de detecção, avaliação e tratamento das alterações auditivas, vocais, bem como àquelas relacionadas à saúde geral e à manutenção da qualidade de vida";
 - ✓ **Inciso V:** sugerimos acrescentar "...nas escolas, equipamentos sociais e entornos."
- **Artigo 4.º:** sugerimos acrescentar "...a assistência integral...de problemas de saúde auditiva, vocal, mental,...e àquelas relacionadas à saúde geral e à manutenção da qualidade de vida";
- **Artigos 5.º a 8.º:** o PASCH, como convidado da Comissão Especial para Elaboração de Estudos sobre a Poluição Sonora em Escolas, reitera as recomendações do Relatório Final, juntadas folhas 33 a 36

Enfatizamos que seria interessante se as ações previstas nesta Lei tivessem maior abrangência, extrapolando o âmbito dos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, contemplando todos os Equipamentos Municipais e às questões relativas ao entorno, tais como o controle do ruído urbano.

Sugerimos, s.m.j. que o presente seja encaminhado aos Srs. Coordenadores dos PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO TRABALHADOR, DO DEFICIENTE E DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, para apreciação.

Acreditando ter atendido às solicitações, encaminhamos o presente.

CLAUDIA AP. RAGUSA
Programa de Atenção à Saúde
da Comunicação Humana

Matéria PL 330/2000-ANEXO: DOUVALIA GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 57 do Fls. 39
n.º 00010 322 590 . 3

FRANCESLY SANTANA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - COAS/SMS

Folha informação nº 38

do Prot. SMS 003940/2000-6

em 13/12/00 (a) *CRISTINA*
CRISTINA M. B. DOS REIS
Assistente Técnico

INTERESSADO: Memo nº 1486/2000 - ATL III

ASSUNTO Ref a PL 330/00

COAS
Senhora Diretora

Folha nº - 120 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida F. Araújo
Reg. 101217

O Programa da Saúde da Criança e do Adolescente manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei 01-0330/2000 do nobre Vereador Carlos Neder.

SP. 13/12/00

Handwritten signature
DR. ANTONIO CARLOS MADEIRA ARRUDA
COORDENADOR DO PROGR. SAÚDE DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE/COAS/SMS

Handwritten signature
MARLENE DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 58
n.º 20010 222 590
fls. 940

FRANCESLY SAVIA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - COAS

Folha informação nº 39

13/12/00 (a) *Justina*

do Protocolo SMS 003940/2000-6

Folha nº - 121 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

INTERESSADO: Memo nº 1486/2000 ATL III

ASSUNTO: Ref. PL 330/00

COAS
SRA. DIRETORA,

A Coordenação do Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Deficiente manifesta-se favoravelmente a aprovação do PL 01-330 / 2000 do vereador Carlos Neder.

Consideramos de suma importância a legislação de um programa que vise a promoção e prevenção de deficiências.

Neste PL em pauta, a aplicação dos elementos técnicos comprovados e um trabalho interdisciplinar e intersecretarial são fundamentais para o êxito do Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social

SP. 13/12/2000

Dr. José Torres Assunção
Dr. José Torres Assunção

Coordenador do Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Deficiente / COAS

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

autuado em 09/09/2015 00:00:00
Folha n.º 59
n.º 2001.0.222.590
Ass. F4roc.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

FRANCESLEY S. G. CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Folha informação n.º 40

15/12/00 (a)

Do Protocolo SMS 003940/2000-6

Interessado: Memo nº 1486/2000 – ATL III

Assunto Ref a PL 330/00

COAS

Senhora Diretora

Folha n.º - 122 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

Em análise geral, consideramos a iniciativa do Nobre Vereador Carlos Neder muito importante na Prevenção de Distúrbios Auditivos em crianças adolescentes, e servidores municipais, nos equipamentos públicos Municipais.

Recomendamos ainda que tal medida seja ampliada para outros equipamentos públicos, além dos propostos neste PL.

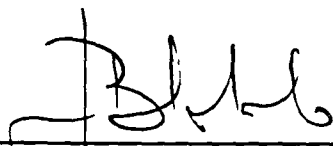
A cultura da Prevenção deve ser iniciada o mais precocemente possível, sendo na idade escolar o melhor momento.

Uma metrópole como São Paulo, tem altos índices de pressão sonora, caracterizado como ruído ambiental, sendo o desafio de reduzir estes índices uma tarefa árdua, além de alto custo em recursos materiais.

Em relação a eventuais dificuldades para melhor definir e caracterizar os índices considerados ideais para o adequado conforto acústico dos ambientes, recomendamos:

1. Monitorização do ruído ambiental dos equipamentos e do entorno destes, de acordo com as Normas de Avaliação de Ruído, proposta pela Fundacentro.
2. Definir, a princípio, como níveis aceitáveis de ruído os propostos pela NBR 10152, e pela própria NR – 17.
3. Avaliação audiométrica anual dos usuários dos serviços públicos municipais, e dos servidores municipais.
4. Encaminhamento para tratamento especializado dos casos de perda auditiva – consulta com otorrinolaringologista e avaliação da fonoaudiologia.

Na certeza de atendido ao solicitado, encaminhamos o presente.


DR. CARLOS EDUARDO BELLINATI
COORDENADOR PROG. SAÚDE TRABALHADOR

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS
CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - COAS

atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha n.º 60 do Proc
n.º 2001022250 fls. 142

FRANCESLY SAVARIN CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Folha de Informação nº 41

do Protoc. SMS 003940/2000-6

em 18/12/2000 (a)

Justino
CRISTINA M. B. DOS REIS
Assistente Técnico
SGM/ATL

INTERESSADO: Memo.nº 1486/2000 - ATL III

ASSUNTO : Ref. a P.L. 330/00

Folha nº - 123 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

COAS
SRA. DIRETORA

O Programa da Saúde e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a aprovação
do Projeto de Lei 01-0330/2000 do nobre Vererador Carlos Neder.

S.P. 18/12/2000

Elenice Eiko K. Iodima
ELENICE EIKO K. IODIMA
PROGRAMA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
COAS/SMS

Marlene C. do Valle Garcia
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS
CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - COAS

Folha n.º 61 de 61
n.º 20010-222-790115-143

FRANCESCINI, CARLOS CERRIL
Assistente Técnico
SGM/ATL

CÓPIA

Folha de Informação nº 42

do Protoc. SMS 003940/2000-6

em 18/12/2000 (a)

Lustino

CRISTINA M. D. DOS REIS
Assistente Técnico

INTERESSADO: Memo.nº 1486/2000 - ATL III

ASSUNTO : Ref a P.L. 330/00

Folha nº -124-	do
Processo	330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

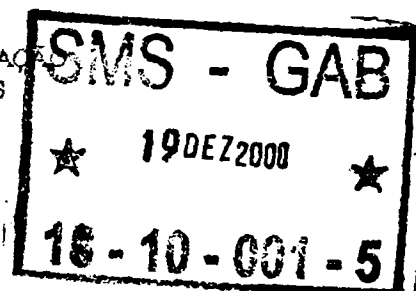
SMS.GAB
CHEFE DE GABINETE
DR. GILDO VIEIRA RAMOS DE VASCONCELOS

Com as manifestações das Coordenações do Programa da Comunicação Humana, Saúde da Criança, Saúde do Deficiente e Saúde do Trabalhador a respeito do P.L. 01-0330/2000 restituímos o presente para prosseguimento necessário.

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

S.P. 18/12/2000

[Assinatura]
DRA. JANE DE ESTON ARMOND
DIRETORA DO CENTRO PARA ORGANIZAÇÃO
DA ATENÇÃO À SAÚDE- COAS/SMS





CÓPIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 62 do Proc
n.º 2001.0.222 590/134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCESLY S. ALFA CERULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Folha de informação nº 43

Do PROT.SMS nº 3940/2000-6

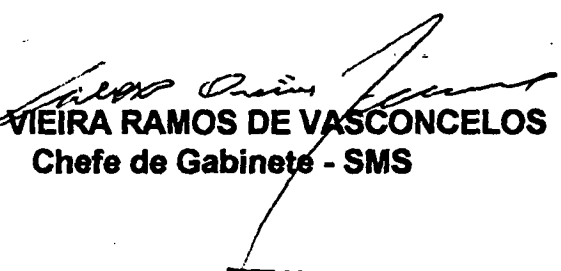
em 19 / 12 /2000 (a)

SGM/ATL
Sra. Assessora,

Folha nº - 625 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Retornamos o presente a V.Sa., com as informações exaradas pela Área Técnica competente desta Secretaria em folhas retro.

São Paulo, 19 de dezembro de 2000.


GILDO VIEIRA RAMOS DE VASCONCELOS
Chefe de Gabinete - SMS

22 DEZ 2000

Recebido
20/12/00

GVRV/rbl

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 63

do processo.....nº 2001-0.222.590-3..... em 13/11/2001 (a) FRANCISLY SAWAIA CERRULLI
Assistente Técnico
SGM/ATL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Ref. P.L. nº 330/00, que institui o Programa de Prevenção de Resíduos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social.

SSO / EDIF (SIMPROC 60-23.20.001)

Senhor Diretor

Folha nº -196-	do
Processo	0220/00
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

À vista do pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls. 2), peço informar instruindo com os elementos pertinentes a viabilizar o seu atendimento, conforme fls. 6, tendo sido juntadas, por oportuno, cópias das anteriores manifestações de SME, SMMA e SMS.

A seguir, solicito a remessa do processo à SMS para o mesmo fim.

Tratando-se de matéria com prazo legal em curso, faz-se necessário o retorno dos autos até o próximo dia 30 de novembro.

São Paulo, 20 de novembro de 2001


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita-SGM/ATL
OAB/SP 25.767

JAM/MCVG/crrts
Desp SSO-EDIF

8039

ENTRADA
04/12/01
EDIF - G

EDIF - 80
Data 04/12/01
Ass. 

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

Materia PL 330/2000. Não assinado digitalmente.

Folha nº - 124 -	do
Processo 330/00	
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

fls. 146

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº - 64 -

Do Processo nº 2001-0.222.590-3 em 05 / 12 / 2001 (a) INÊS AP. SPAGNOLO
EDIF.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Ref. P. L. nº 330/00, que institui o Programa de Prevenção de Resíduos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social.

EDIF - 3
Senhor Diretor

Encaminhamos o presente, para informar instruindo com os elementos pertinentes a viabilizar o seu atendimento, conforme fl. 6, tendo sido juntadas cópias das anteriores manifestações.

Tratando-se de matéria com prazo legal em curso, faz-se necessário o retorno dos autos com a maior brevidade possível.

05 / dezembro / 2001


ENGº ADEMIR JOSÉ MORAIS MATA
Diretor de Departamento Técnico
EDIF

AJMM/ias.
 (Inf-Câmara I.)

EDIF. 3	
RECEBIDO	
DATA:	05 / 12 / 01
HORA:	12:00
ASS.:	

RECEB. - PROT
05 DEZ 2001
23.20.120-7

EDIF - 330
05.12.01
ASS. 


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 65

do Processo nº 2.001.0222.590.3 em 13/12/01 (a)

Edif.G

Sr. Diretor:

Folha nº <u>128</u>	do
Processo <u>330/00</u>	
Rosaura Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

O presente projeto de lei é bem vindo e oportuno, vindo de encontro à vários estudos em andamento, por esta e outras Secretarias desta Municipalidade.

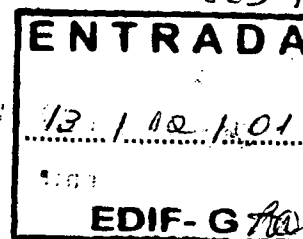
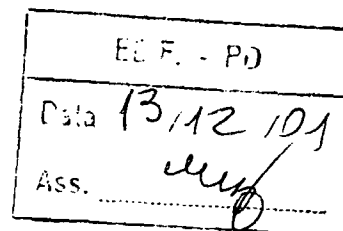
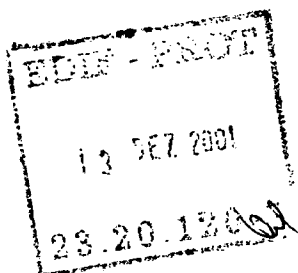
Em atenção ao solicitado, temos à fazer as seguintes considerações:

Com relação ao artigo 5º, nem sempre é possível aliar demanda com local disponível adequado para implantação de Equipamento, e nesse caso, em particular, quando da inexistência de local mais adequado, haverá o compromisso de se dotar no projeto de implantação do equipamento, na área externa ao edifício, de elementos e artifícios que venham à contribuir para minimizar o nível de ruído existente no local.

Com relação aos outros artigos, praticamente todos já foram bem explicitados pelos órgãos que os analisaram.

12/12/01
ARQTO WANDERLEY ARIZA
Respondendo pela Diretoria da
Divisão Técnica de Projetos
Edif.3

Marlene C. do Valle Garcia
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL





Folha nº - 129 -	do
Processo 330/00	
Rosaura Aparecida Ferreira	
Reg 101217	

CÓPIA

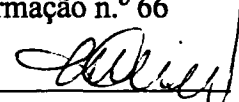
fls. 148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação n.º 66

Do Processo nº 2001-0.222.590-3

em 14/12/01 (a)


 Maria Cecilia O. M. Silva

EDIF

SGM/ ATL
 Sra. Assessora

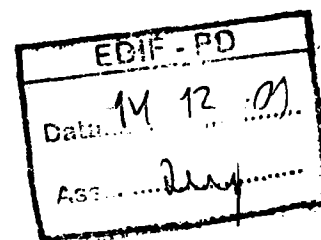
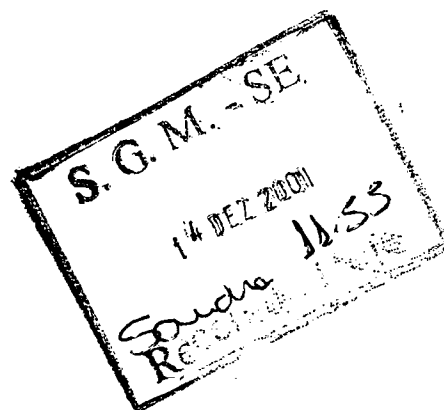
Com as informações de nossa Divisão Técnica de Projetos, retornamos o presente à Vossa Senhoria, para conhecimento, análise e o que mais julgar necessário.

14 / dezembro / 2001


ENGº ADEMIR JOSÉ MORAIS MATA
 Diretor de Departamento Técnico
 EDIF


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 SGM/ATL

AJMM/mc
 (inf-model.C)



CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº....67...

do processo..... nº .2001-0.222.590-3.....em 07/01/2002 (a)

CLARA REGINA RODRIGUES DIANES DE SOUZA
CGM./ATL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto : Pedido de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 330/2000, de autoria do Vereador Carlos Neder, que institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social.

SME (SIMPROC 60 16-10.000)

Senhora Chefe de Gabinete

Folha nº - 130-	do
Processo	330/00
Resposta Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

Tendo em vista o pedido de informações anexado a fls. 06 do presente processo, encaminho-o a Vossa Senhoria, solicitando manifestação dessa D. Pasta a respeito do projeto referenciado – texto integralmente reproduzido a fls. 03/05 –, explicitando, inclusive, se se endossam os pronunciamentos da anterior gestão nessa Secretaria, os quais se encontram reprografados a fls. 08/13.

Fluindo prazo para o devido atendimento à E. Câmara, solicito retorno do processo a esta Assessoria até o próximo dia 23 de janeiro.

São Paulo, 7 de janeiro de 2002

JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita – SGM./ATL.
OAB 25.767

JAM/crrts
Desp SME

SME - GAB
08/01/02
16-10-012-3

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM./ATL.

Materia PL 330/2000. Não assinado digitalmente.

Folha nº - 131 - do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraz
 Reg. 161217

CÓPIA fls. 150



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GABINETE**

Folha de informação n.º 68

Do processo nº 2001-0.222.590-3

em 09.01.2002 (a)

SERGIO RICARDO BUENO
 Aux. Adm. de Ensino
 SME - G

INTERESSADO : CMSP

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 330/2000

CONAE 3
 Sr. Diretor

Encaminhamos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Dada a natureza do assunto e o prazo, pedimos a gentileza de sua devolução até 16/01/02.

Em 09.01.2002.

MARIA NILDA DE ALMEIDA TEIXEIRA LEITE
 Assessor Técnico Educacional
 Assessoria Parlamentar

MARLENE C. DOVALLE GARCIA
 Assessora
 COMATL

MAM/tmsc
 Desp 09.01.02

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 69

DO PROCESSO Nº. 2001.0.222.590-3 EM 14/01/02

(Handwritten signature)

Alice Ramos Lagareiro
Prof. Tit. Ensino Fundamental I
R.F. 569.490.6.00
CONAE 3

INTERESSADO : CMSP

ASSUNTO : PROJETO DE LEI 330/00

CONAE G (60-16-30.000)
Senhor Coordenador

Folha nº ~ 139 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

Atendendo ao solicitado, temos a informar que o PL, do Ver. Carlos P. Neder é de grande valia. Após análise retornamos o presente esclarecendo que nada temos a opor quanto ao pleiteado no referido Projeto de Lei.

SÃO PAULO, 14 DE JANEIRO DE 2002

(Handwritten signature)

Jarbas Mazzariello
Assessor Técnico
R.F. 318.006.9.02 / RG 6.799.687-5
CONAE 3

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
Secretaria

CONAE G
14 JAN 2002
REC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P15JA02H

Folha de informação nº 70

do processo nº 2001-0.222.590-3

em 15/01/02

(a) *Kimiko Fukuda Sakamoto*
Auxiliar Técnico Administrativo
CONAEE

INTERESSADO : Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 330/00 do Vereador Carlos Neder -
Institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos
Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social.

Folha nº - 133 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferrajol
Reg. 101217

SME G (60 16 10 000)

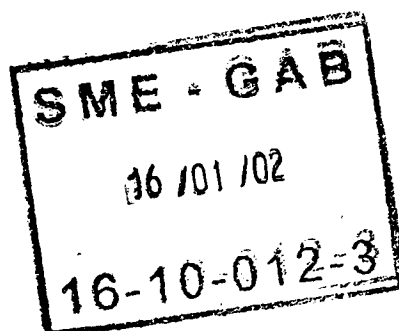
Senhora Chefe de Gabinete Substituta

Retornamos o presente a Vossa Senhoria com a
manifestação do Assessor Técnico da CONAE 3, que endossamos.

15.01.02

ANTONIO BATISTA
Coordenador Geral Substituto
CONAE

MTDC/kfs



Marlene C. do Valle Garcia
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

71

Do Processo

nº 2001.0.222.590-3

em 18/01/02 (a)

Olivia
ELISABETE LEITE BEMFEITO
Aux. Adm. de Ensin
RF 698.371.400
SME / ATP

INTERESSADO: CMSP - VEREADOR CARLOS NEDER

ASSUNTO: P.L. INSTITUI PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RUÍDOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SME- G

Sra. Assessora Parlamentar

Folha nº ~ 134 - do
Processo 330/00
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Retornamos o presente a V. Sª. ratificando o parecer de CONAE/3 às fls.

69.

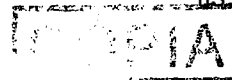
Fábio Renzo

Fábio Renzo
Chefe da Assessoria
Técnica e de Planejamento
SME/ATP

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora

SME - 3
21/01/02
16-10-012-3

Folha nº -135- do
Processo 330/01
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha de Informação nº 72

SERGIO RICARDO BUENO
Aux. Adm. de Ensino

do Processo nº 2001-0.222.590-3

em 22.01.2002(a)SME - G

INTERESSADO : CMSP – Vereador Carlos Neder

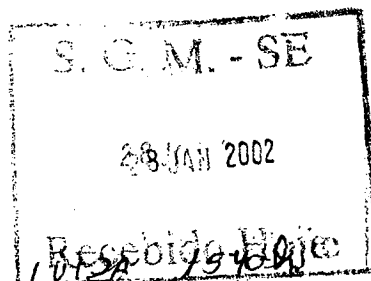
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 330/01.

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

Retornamos o presente a Vossa Senhoria, com as informações exaradas pela Área Técnica competente desta Pasta em fl. retro.

Em 22.01.2002.

Olga Kalil Figueiredo
OLGA KALIL FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete Substituta



MAM/lan
Inf 22-01

Marlene C. do Valle Garcia
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Desenvolvimento da Gestão Descentralizada
COGest

Folha de Infor. nº - 74 -

Do Processo nº 2001-0.222.590-3

20/02/2002(a) [assinatura]
 Helena L. Paula
 COGest - SMS

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Pedido de envio de subsídios relativos ao projeto de lei nº 330/00 - Vereador Carlos Neder – Institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos de Educação e Assistência Social

COGest/Área Temática de Saúde do Trabalhador
 Dr. Hélio Neves
 Assistente Técnico

Folha nº - 136 - do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 Reg. 101217 [assinatura]

Nos termos do disposto no PL n.º 330/00, encaminhamos o presente solicitando manifestação desta Assessoria acerca da viabilidade técnica do projeto e do impacto sobre a política de saúde para essa área temática.

Na oportunidade, oferecer termos **substitutivos**, **supressivos** ou **inclusivos** na forma inclusive de um novo PL, quando couber.
 Após manifestação, retornar.

20 + Fevereiro - 2002

[assinatura]
 Dr. Paulo Fernando Capucci
 Coordenador - Coordenação de Desenvolvimento
 da Gestão Descentralizada – COGest - SMS

ras

[assinatura]
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
 Assessora
 Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente.



Folha nº - 134 - do
 Processo 330/00
 Rosaura Aparecida Carvalho
 Reg. 10/217

COPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA
COGest - SMS

Do Processo 2001-0222.590-3

Folha de Informação nº 75
 08/03/2002(a)

César Augusto F. Niglio
 Aux. Téc. Administrativo

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: REF. P.L. nº 330/00 que institui o Programa de Prevenção de Resíduos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social

COGest
Senhor Coordenador

Atendendo à solicitação, temos a manifestar que o P.L. em referência possui mérito de valor público relevante.

Para o mesmo temos, como colaboração técnica, as sugestões que se seguem :

Art. 1º substituir a palavra " produção " por " emissão ".

Art. 5º onde lê-se " ... equipamentos sociais municipais deverão observar o nível de ruídos existente no local, ..." substituir por " ... equipamentos sociais municipais deverão avaliar quantitativamente e qualitativamente, por meio de métodos atualizados, os níveis de ruído existente no local,..."

Art. 6º substituir a palavra " observar " por " conter todos os "

Art. 6º Parágrafo Único. suprimir a palavra " preferencialmente "

Atenciosamente,

08 - 03 - 2002

Marco Antônio Gomes Pérez
 Assistente Técnico em Saúde do Trabalhador
 COGest - SMS

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente. SGM/ATL

12 MAR 2002



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Desenvolvimento da Gestão Descentralizada
COGest

COPIA f. 157

Do Processo nº 2001-0.222.590-3

Folha de Infor. nº - 46 -
13/03/2002(a) [assinatura]
Helena L. Paula
COGest - SMS

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo.

ASSUNTO: Pedido de envio de subsídios relativos ao projeto de lei nº 330/00 - Vereador Carlos Neder – Institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos de Educação e Assistência Social

SMS.G
Dr. Marcos Antonio de Souza
Supervisor Geral

Folha nº - 138 - do
Processo 330/00
Ressort: Assessoria Ferrajol
Reg. 10/217 [assinatura]

Trata-se o presente do Projeto de Lei nº 330/00, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que institui o programa de prevenção de ruídos nos equipamentos de educação e assistência social

Com a manifestação da Área Temática de Saúde do Trabalhador a qual endossamos "*in totum*", retornamos o mesmo para o prosseguimento que se fizer necessário.

13 - Março - 2002

[assinatura]
Dra. Maria José de Oliveira Araújo
Coordenadora Substituta - Coordenação de Desenvolvimento
da Gestão Descentralizada -- COGest - SMS

[assinatura]
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente/ATL

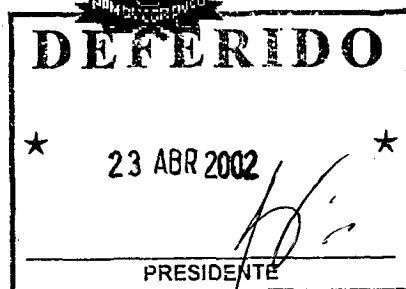
SEQUE m, juntado A, nesta data
documentado A a papel de informação
rubricado A sob folha A n.º 139 e 140.

Em 26/04/02
mtj.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Ass. Secretária da Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo



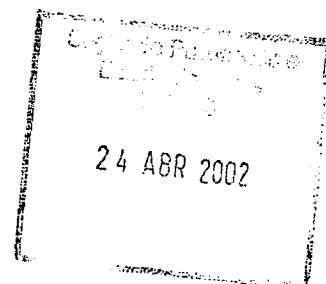
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1010/2002

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2002.


Carlos Neder
Vereador - PT



À Comissão de Política Urbana
24/04/02

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ADM
Breno J.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrópol. Meio
Ambiente

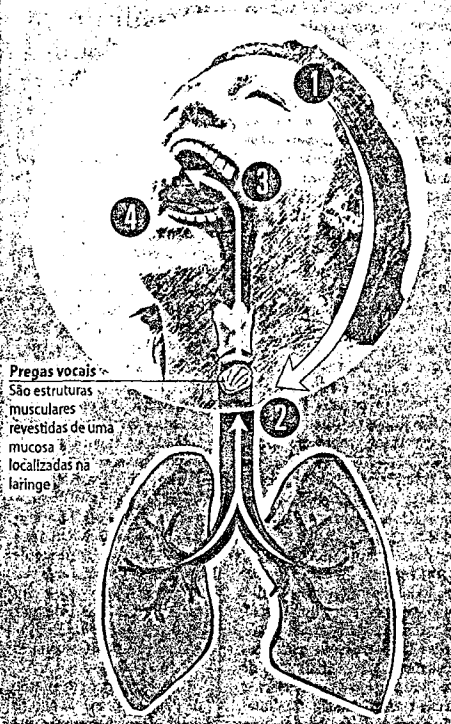
Em 25.04.02 às 16 h.

NT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metrópol. e Meio Ambiente

Folha nº - 140 - do
Processo nº 330/00
Maria Tereza Ribeiro da Silva
Cep. 10.651-MS.

FSP - 14.04.11 - p. C7

A VOZ



Pregas vocais

São estruturas musculares revestidas de uma mucosa e localizadas na laringe.

Como é produzida

- 1 O processo é controlado pelo cérebro, que envia informações à musculatura da laringe por meio dos nervos.
- 2 As pregas vocais fecham, mas permanecem relaxadas. O ar dos pulmões passa por elas, fazendo estas estruturas vibrarem.
- 3 O som é harmonizado nas cavidades de ressonância (garganta, boca, nariz, seios faciais), que darão o timbre da voz.
- 4 A língua faz a articulação das palavras.

Abusos vocais que devem ser evitados

- Gritar sem estar com os pulmões cheios
- Falar aos trancos, com golpes vocais
- Tossir ou pigarrear excessivamente
- Falar em ambientes ruidosos
- Utilizar tom grave ou agudo demais (impostar a voz sem preparo)
- Falar excessivamente durante quadros gripais ou crises alérgicas
- Praticar exercícios físicos falando
- Fumar ou falar muito em ambientes de fumantes
- Utilizar álcool em excesso
- Discutir com frequência
- Cantar inadequada ou abusivamente

Fonte: "Manual de Higiene Vocal para Profissionais da Voz", de Silvana Ribeiro Pinheiro, José Antonio Pinto, Sociedade Brasileira de Laringologia e Voz, Instituto Nacional de Surdez e Outros Distúrbios de Comunicação (INSSOC).

AURELIANO BIANCARELLI
FABIANE LEITE
DA REPORTAGEM LOCAL

"Olha a maçã! Vai levar freguesa!" O feirante José Fernando Lombardo, 39, vive do grito desde os nove anos de idade, quando começou a trabalhar em feiras livres em São Paulo.

Lombardo, conhecido como "Papagaio" entre os colegas por falar muito, tem a voz rouca há muitos anos por causa do esforço diário. "A propaganda faz parte do negócio. Não posso parar."

A voz é um instrumento de trabalho para milhões — estima-se que 40% da população ativa a utilize na atividade profissional.

A Sociedade Brasileira de Laringologia e Voz criou, com o apoio de outras entidades, uma campanha para alertar todos esses profissionais no próximo dia 16, Dia Nacional da Voz. São professores, feirantes, operadores de telemarketing, advogados e, claro, cantores, alguns dos que mais correm riscos de ter problemas vocais por causa do uso excessivo que fazem desse instrumento.

As pregas vocais (o termo correto das cordas vocais) são o principal componente do aparelho que produz a voz. Quem fala muito, ri alto, grita e força a voz em excesso pode danificar as pregas.

O fumo agrava o quadro por irritar as mucosas dessas estruturas. O estresse é ruim porque tenciona a musculatura da laringe. Mudanças bruscas de temperatura também são prejudiciais, assim como o álcool.

O abuso da voz pode causar nódulos ("calos") a longo prazo, o problema mais comum. Inflamações e úlceras também podem acometer as pregas em razão do mau uso da voz.

Qualquer alteração por mais de duas semanas, como rouquidão, é motivo para visita ao otorrinolaringologista. Quando o médico detecta um problema, o fonoaudiólogo auxilia no tratamento.

"A maioria dos casos é resolvida com reeducação da voz por meio de exercícios prescritos e orientados pelo fonoaudiólogo", diz o presidente da Sociedade Brasileira de Laringologia e Voz, José Antonio Pinto.

Estima-se nos EUA que 7,5 milhões de pessoas tenham dificuldade para usar a voz. No Brasil, o estudo mais citado por especialistas foi realizado no ano passado

Rouquidão persistente pode indicar câncer

DA REPORTAGEM LOCAL

O câncer de laringe é um dos poucos que dá sinais bem claros quando ainda está em fase inicial: as alterações na voz, principalmente rouquidão persistente. "O maior risco é para homens com mais de 50 anos, fumantes e que abusam do álcool", diz o presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cláudio Roberto Cernea.

O tumor mais comum de laringe no Brasil é o localizado nas pregas vocais. "Até aqueles muito pequenos causam uma grande alteração na voz", diz.

O câncer de laringe é um dos mais comuns na região da cabeça e pescoço, correspondendo a 25% dos tumores malignos que acometem essa área.

As taxas de mortalidade são de 2,32 para cada 100 mil habitantes. A doença apresenta também outros sintomas, como dificuldades para engolir e pigarro.

Treinamento ajuda profissionais

DA REPORTAGEM LOCAL

Pessoas que utilizam muito a voz precisam de treinamento para que não tenham problemas. Isso vale até mesmo para aquelas que não são obrigadas a elevar o tom para atrair os fregueses ou encantar o público.

Os fonoaudiólogos são os terapeutas da voz. Podem orientar exercícios específicos que previnam alterações.

Para cada pessoa há uma orientação diferente, mas, em geral, os exercícios são de emissão de consoantes e vogais.

Há ainda orientações para relaxamento, como beber água em pequenos goles para "massagear" a musculatura. A orientação sobre respiração também auxilia a prevenir problemas.

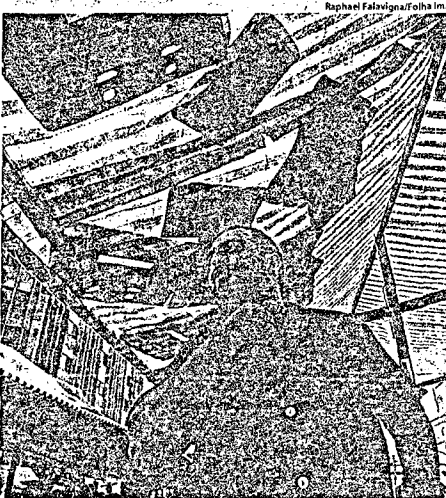
Mesmo pessoas que já tinham nódulos podem fazê-los regredir

com exercícios, desde que os "calos" estejam em um estado inicial, diz a presidente da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, Leslie Bicolotto Ferreira. Os exercícios também são utilizados após cirurgias, para recuperação.

De acordo com o presidente da Sociedade Brasileira de Laringologia e Voz, José Antonio Pinto, as cirurgias utilizam equipamentos cada vez mais delicados.

Hoje já existem até procedimentos para mudar o timbre.

As diferentes vozes que uma pessoa tem da infância até a terceira idade são decorrentes do amadurecimento das pregas vocais e da laringe. Na idade avançada, há um processo de atrofia da laringe e das pregas vocais. Já há cirurgias para atenuar esse processo, por meio da injeção de substâncias nas pregas, como gordura e silicone.



O feirante José Fernando Lombardo, que usa excessivamente a voz

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 fls. 141 a 143.

Em 08/05/02
MT

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 141 - do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 330/00
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651
163

16 - PAR
16-0451/2002

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/00**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Neder que institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, e dá outras providências.

O objetivo do programa, de acordo com a justificativa, é adotar um conjunto de medidas para: efetuar medições de nível de ruído e triagem auditiva, implantar ações de educação ambiental, e disciplinar a construção de novas escolas e creches e reformas das existentes, para adequar o nível de ruído ao estabelecido pela legislação, e às condições de aprendizagem.

O projeto não define os limites de ruídos ou os critérios para medição, uma vez que já existem normas técnicas oficiais com esse objetivo, porém indica quais os procedimentos que devem ser adotados para que sejam alcançados os índices adequados ao ambiente escolar. Para tanto estabelece um programa para identificar e quantificar os problemas de ordem acústica ou auditiva, indicar as medidas de correção e assistência, e realizar um trabalho de educação ambiental. A propositura permite a participação de técnicos dos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais e de outras entidades representativas na elaboração do programa, e contém alguns critérios de localização dos estabelecimentos e de normas de projeto.

Consultado, o Executivo manifestou-se favoravelmente à proposta e esclareceu que o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, apresentou relatório final da Comissão Especial para a Elaboração de Estudos sobre a Poluição Sonora em Escolas do Município de São Paulo, que recomendou a criação de um grupo de trabalho intersecretarial a ser integrado por técnicos com conhecimento específico nas áreas de isolamento acústico, ambiência e tratamento acústico, objetivando melhorias nos equipamentos públicos de Educação e Assistência Social e salas de aula da Rede Municipal de Ensino.

O Departamento de Controle Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente sugeriu outra redação ao artigo 6º definindo especificações técnicas relativas aos materiais e à pressão acústica dos ambientes, e propondo a inclusão, no artigo 8º, de técnicos dos diversos órgãos municipais envolvidos, no grupo que definirá as normas de execução do programa.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **FAVORÁVEL** ao projeto de lei por entender que a proposta irá contribuir significativamente para a melhoria do ambiente onde se desenvolvem as atividades educativas. Contudo, para incorporar as sugestões do Executivo elaborou-se o **SUBSTITUTIVO** a seguir.

Tern-se, assim:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº.

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 330/00

Institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, com o objetivo de desenvolver ações de prevenção e diminuição de ruídos em equipamentos públicos, no Município de São Paulo.

Art. 2º - As ações pertinentes ao Programa de Prevenção de Ruídos devem ser desenvolvidas por equipe **multidisciplinar**.

Art. 3º - São atribuições do Programa de Prevenção de Ruídos:

I - Identificar os níveis de ruídos existentes, nos diversos espaços escolares e equipamentos sociais, em diferentes situações e momentos;

II - Realizar trabalho educativo sobre os efeitos do ruído na saúde de professores, servidores, crianças e adolescentes;

III - Garantir ações de identificação de perdas auditivas em crianças e adolescentes;

IV - Garantir ações de identificação de problemas de saúde vocal em servidores;

V - Apontar e aplicar medidas para diminuir o ruído nas escolas e equipamentos sociais.

Art. 4º - Fica assegurada a assistência integral às crianças, aos adolescentes e aos servidores portadores de problema de saúde auditiva, vocal ou mental, decorrentes do excesso de ruído.

Art. 5º - Os projetos de localização de futuras escolas e equipamentos sociais municipais deverão observar o nível de ruído existente no local, evitando-se a construção em locais de ruído intenso, como rodovias, aeroportos ou terminais.

Parágrafo único - Na inexistência de local adequado para a instalação de novas escolas e equipamentos sociais que atendam a disposição deste artigo, o projeto de implantação do equipamento deverá prever elementos e artifícios que contribuam para minimizar o nível de ruído existente no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 143 - do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 330/00 fls. 165
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 MB

Art. 6º - Os projetos de construção de escolas e equipamentos sociais municipais deverão observar princípios arquitetônicos, **melhores técnicas construtivas à disposição** e recursos de isolamento acústico, **com propriedades de redução dos níveis de ruído que possam prejudicar as atividades desenvolvidas** em seu interior, **de forma que seja assegurada, nas dependências educacionais, uma pressão acústica máxima adequada.**

Parágrafo 1º - Na reforma de escolas e equipamentos sociais, deverão ser utilizados os materiais disponíveis mais adequados, com propriedades de redução do efeito de reverberação e alto poder de isolamento, de forma que seja assegurada, nas dependências educacionais, com uma pressão acústica máxima adequada

Parágrafo 2º - Os valores máximos de pressão acústica citados no "caput" e no parágrafo 1º deste artigo deverão ser definidos por ato do Executivo.

Art. 7º - A reforma de unidades escolares e equipamentos sociais deverá ser realizada, preferencialmente, nos meses de férias ou recessos escolares.

Art. 8º - Fica garantida a participação de técnicos dos **diversos órgãos municipais envolvidos, dos** Conselhos Regionais de Categorias Profissionais, das associações, de institutos de pesquisas e de instituições universitárias de ensino das áreas relacionadas, na definição das normas de execução deste programa.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - O Executivo regulamentará esta lei e implementará o programa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08-05-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 10	de 05	de 02
pagina 50	coluna 32	
Conferido: Maria Tereza		

A Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 10/05/02

MT

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 10/05/02 as 17:30 h.

HT

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

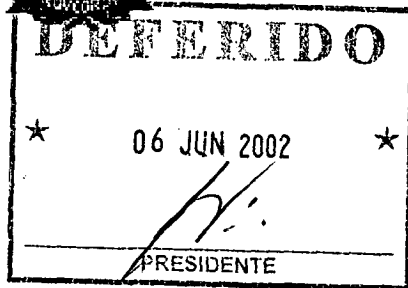
Ao nobre Vereador R. Vandeski
para relatar. Regimentalmente até 1 / 1 :
Sala da Comissão de Administração Pública
15/05/02

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue anexa	
folha nº 144-152	<i>HT</i>
23/07/04	Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo



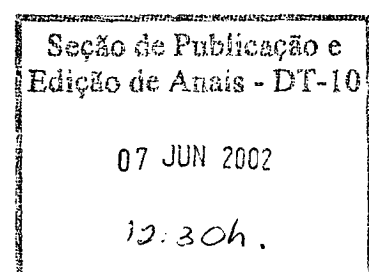
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1492/2002

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2002.


Carlos Neder
Vereador - PT



A Com. de Administração Pública

07 / 06 / 2002

Breno

BRENO GANDOLMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 07/06/02 as 17:15 h.

Hélio

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

PERGUNTE AO DIÁRIO - SAÚDE

Dia Nacional da Voz alerta sobre rouquidão e pigarro

► Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia e Sociedade de Laringologia e Voz alertam que problemas de disfonia podem resultar em lesões e até câncer

► As pessoas que dependem da voz para trabalhar são as que mais sofrem com problemas de disfonia (alterações na voz). A questão da voz e dos grupos profissionais que a utilizam em seu dia a dia de trabalho será tema de uma palestra que acontece hoje, Dia Nacional da Voz, a partir das 14h, no Salão Nobre da Beneficência Portuguesa (Rua Maestro Cardim, 769). O evento conta com o apoio da Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia e da Sociedade de Laringologia e Voz.

"Existem pesquisas que apontam que pelo menos 40% da população economicamente ativa no Brasil utiliza a voz para trabalhar. Essas pessoas estão divididas em diversas áreas. Temos professores (em São Paulo, 67% já apresentaram problemas com a voz), secretárias, atendentes de telemarketing, telefonistas, receptionistas, atores e jornalistas", afirmou a médica otorrinolaringologista Elza Maria Lemos, do Hospital Beneficência Portuguesa e da Clínica Ivan Barbosa.

Usando corretamente

Segundo a especialista, esses trabalhadores precisam aprender a usar a voz corretamente, sob o risco de perderem o emprego caso sofram de algum problema em seu instrumento de trabalho.

"Nós sempre recomendamos que a pessoa procure a ajuda de um médico sempre que

GARGANTA LIMPA

ALGUNS CUIDADOS PARA TER A VOZ PERFEITA

- Evite fumar e consumir bebidas alcoólicas. Quando combinados, nicotina e álcool afetam a laringe
- Procure não gritar, cochichar ou sussurrar. Isso força a voz e pode causar lesões nas cordas vocais
- Tente beber pelo menos meio copo d'água por hora para hidratar as cordas vocais
- Se perceber alguma alteração em sua voz (pigarro, cansaço, rouquidão) procure ajuda de um especialista



surgir algum sintoma de mudança na voz, como rouquidão, aspereza, cansaço em falar ou pigarro. Existem vários tipos de patologias diferentes ligadas à voz, mas normalmente as pessoas só percebem a rouquidão. Em grande parte dos casos, uma doença surge pelo uso errado da voz", disse.

Lesão

De acordo com a médica, cerca de 20 a 30% da população normalmente apresenta algum tipo de lesão nas cordas vocais. "Apesar de normal, essa lesão pode evoluir para um problema mais grave, como o câncer de laringe, que muitas vezes aparece em seu estágio inicial como uma simples rouquidão. Se

o paciente deixar a doença avançar, pode ser necessária uma intervenção cirúrgica."

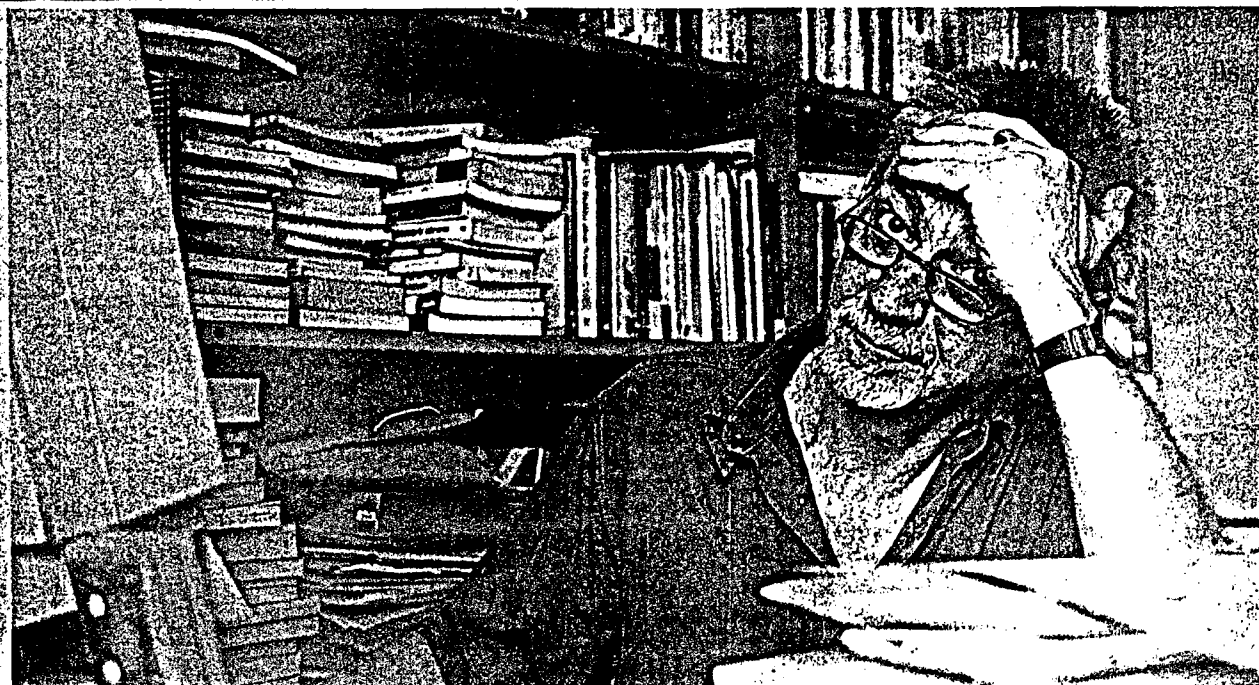
Conselhos

Elza afirma que a medicina avançou muito na área de otorrinolaringologia. "Hoje, os exames estão utilizando cada vez mais a tecnologia avançada em busca de um diagnóstico preciso. Temos o exame de videolaringoscopia, que usa a fibra ótica para examinar a laringe. Uma técnica ainda mais avançada é o uso da luz estreoscópica (igual a existente em casas noturnas), que permite ao médico examinar com detalhes o movimento da laringe, em câmera lenta", explicou.

Existem algumas técnicas

simples que podem ajudar a evitar o desgaste das cordas vocais. No caso de profissionais que dependem diretamente da voz para trabalhar, a recomendação é fazer uma pausa de cinco a 10 minutos, a cada hora. "Todos os anos, os afastamentos de trabalhadores e os tratamentos de reabilitação custam em média R\$ 100 milhões para as empresas. Esse custo poderia ser diminuído bastante se houvesse um serviço de prevenção", concluiu a médica.

As cartas para esta seção devem ser enviadas à redação do Diário de S. Paulo, Rua Major Quedinhô, número 90, 3º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo. O correio eletrônico da coluna é pergunteadiario@diariosp.com.br



Na porta do seu prédio, vendedores de frutas com alto-falantes no caminhão atormentam todas as manhãs o escritor João Silvério Trevisan

ANTONIOARRUDA - FREE-LANCE PARA A FOLHA

Não existe, nas grandes cidades, nenhum lugar que escape à ação do ruído urbano — das ruas ao quarto de dormir do cidadão. Invisível e perigoso, ele invade o corpo da pessoa sem que ela, muitas vezes, nem perceba. A poluição sonora é um problema de saúde pública, declaram unânimes os especialistas. Não exatamente porque cerca de 120 milhões de pessoas no mundo todo desenvolvem perda auditiva principalmente por causa do ruído, segundo a Or-

ganização Mundial da Saúde (OMS). Esse não é, dos males, o maior, nem o mais imediato ou o que atinge o maior número de cidadãos. “Estamos vivendo um aumento na incidência de perda auditiva no mundo, inclusive entre adolescentes. Mas, antes que os danos cheguem aos ouvidos, os problemas em decorrência da poluição sonora afetam o corpo como um todo”, diz a fonoaudióloga Ana Cláudia Fiorini, 34, da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação (Derdic), da PUC-SP.

Pressão alta, disfunções gastrointestinais, cefaleia, tensão e dor muscular — principalmente nos ombros e no pescoço —, aumento da pressão arterial e dos batimentos cardíacos são alguns dos danos, diz Yotaka Fukuda, chefe do setor de otologia da Unifesp. Entre os sintomas, a webdesigner Analuísa Peluso, 36, sofre com três.

“É só as marteladas começarem na obra ao lado de casa que sinto enjôo, dor de estômago e taquicardia”, reclama Peluso. Ela ainda sua frio e sente tremor nas mãos quando os pedreiros seguem seu trabalho — que, há dois meses, sempre começa por volta das 7h.

Problemas de saúde podem ser detonados por ruídos ambientais acima de 60 decibéis (dB) — os níveis aceitáveis são 55 dB para o dia e 45 dB para a noite —, mas a perda auditiva só vai ocorrer quando a pessoa for exposta a ruídos acima de 85 dB.

“Essa exposição deve ser contínua e acontecer por pelo menos um ano. Normalmente, a partir do terceiro ano a pessoa começa a apresentar perdas”, explica Ana Cláudia Fiorini, fonoaudióloga da Derdic. Nesses casos, explicam os especialistas, primeiro ocorrem alterações no formato das células sensoriais, depois em sua função, até que, finalmente, elas morrem.

As primeiras células afetadas são as que recebem os sons de alta frequência (os mais agudos, como sons de campainhas e telefones). “Como a pessoa não deixa de perceber os sons produzidos pela fala, pensa que não teve perda, mas o processo já começou”, diz Fiorini. “Essa pessoa pode ter dificuldade em entender o que os outros falam quando está em ambientes cujo ruído de fundo é intenso, apresentar zumbido e ser intolerante a sons intensos”, explica Fukuda.

No ranking das maiores fontes de ruído, o tráfego de veículos é o campeão, depois vem o aéreo e, em terceiro lugar, a sobreposição de diversas fontes de barulho, como o cachorro do vizinho, a banda de rock ou o martelo do pedreiro, diz a fonoaudióloga Carolina Moura, do Gerus — Grupo de Estudos em Ruído e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

Para Catarina de Oliveira Pinto, 27, o principal incômodo é tentar se comunicar dentro da própria casa e não conseguir. “É terrível. As pessoas vêm

em casa e a primeira coisa que dizem é ‘Nossa, que barulho’. Tenho sempre de elevar o tom de voz. É desgastante”, reclama a estudante de hotelaria. Ela mora em um dos locais mais barulhentos de São Paulo — no cruzamento da al. Santos com a rua da Consolação, no Jardim Paulistano. “Sei que minha qualidade de vida não é boa e acho que o lugar onde moro responde por 60% desse prejuízo à saúde”, diz a estudante, que não raro sente sonolência e cansaço no trabalho. Aliás, a rua onde mora é o 15º local de São Paulo mais barulhento entre os 75 pesquisados para a tese de mestrado de Carolina Moura (confira o ranking na pág. 10).

Os efeitos da poluição sonora estão relacionados diretamente ao nível de intensidade do ruído (medido em decibéis, dB), ao tempo de exposição da pessoa ao barulho e às particularidades de seu organismo, explica Fukuda.

O estilista Heitor Werneck, 35, reage quase automaticamente ao som de uma sirene policial: coloca as mãos sobre as orelhas, tentando evitar a vinda da dor de cabeça. “Não adianta. A dor vem na hora. A resposta é instantânea”, diz. Werneck vive uma rotina que ele caracteriza como guerra civil.

Seu ateliê fica na rua Augusta, e ele mora muito perto da avenida 9 de Julho (e de dois hospitais, um deles em obras), em São Paulo. Os sons emitidos por helicópteros, pessoas se divertindo, ambulâncias, ônibus e marteladas detonam no estilista um sentimento destrutivo: “Eu odeio essa barulheira”, esbraveja.

Como tem labirintite, o ruído urbano torna-se um verdadeiro vilão na vida de Werneck, que também convive com um zumbido constante, acorda assustado toda madrugada por causa do barulho e já teve suspeita de infarto.

Moura inclui mais um prejuízo para o rol dos estragos causados pelo ruído ambiental: “Não é causar perda auditiva, mas acentuar doenças”.

Folha nº - 146 - do
Processo 330/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

CONFIRA SE VOCÊ VIVE ATORMENTADO POR RUÍDOS



Sim

Não



O local onde você mora tem muito barulho?



Quando está dentro de sua casa, você a considera barulhenta?



É comum ter de fechar as janelas de casa para escutar o som da TV, conversar com alguém ou falar ao telefone?



Você e/ou seus familiares costumam escutar TV e/ou rádio em volume elevado?



Você tem utensílios domésticos que geram muito ruído?



Você liga vários eletrodomésticos ao mesmo tempo (aspirador de pó, liquidificador, batedeira, secador de cabelo e outros)?



Quando conversa em casa, é comum ter de elevar a voz para manter o diálogo?



Durante o sono noturno, você acorda frequentemente com ruídos (tráfego de veículos, movimento de pessoas na rua e outros)?



Você se sente irritado dentro de sua própria casa por causa do ruído no ambiente?



Você trabalha em local ruidoso?



Quando está no trabalho conversando com seus colegas, é comum ter de elevar a voz para manter o diálogo?



Você apresenta ou já apresentou irritabilidade, nervosismo, tontura, dificuldade para escutar, enjôo ou alteração na atenção por causa de ruído?



Resposta

Se você assinalou mais do que seis respostas "sim", está exposto a ruído em sua residência e/ou local de trabalho. Isso significa que você deve evitar exposições desnecessárias, como TV e rádio em volume elevado ou o uso simultâneo de eletrodomésticos. Atenção também às exposições durante atividades de lazer. Na presença de qualquer sintoma relacionado à saúde (principalmente diminuição da audição), deve procurar um médico.



O promotor Rosival Ribeiro Barbosa, 36, sente o desgaste de trabalhar há 13 anos nas pistas de dança

Barulheira tira o humor de qualquer um

O escritor João Silvério Trevisan, 57, há quatro anos convive com o barulho de "dois, três, às vezes quatro vendedores de frutas que ficam a postos nas suas caminhonetes competindo para conquistar a clientela".

O duelo sonoro acontece diariamente, das 9h às 12h. "Fico irritado, mal-humorado, não consigo me concentrar e, várias vezes, fui obrigado a parar de escrever."

O ruído urbano atua como um dos principais agravantes do quadro de estresse, explica o médico do trabalho da CET Antônio Sérgio Melo Barbosa. "Em geral, os sons de alta frequência incomodam mais. Mas os graves, de

baixa frequência, também fazem mal."

São justamente os graves emitidos pela bateria do vizinho de um andar abaixo que causam um efeito "desesperador" na administradora de empresas M. L. V., 47, que pediu para não ser identificada.

"Às vezes, uso dois tapacouros: um mais caseiro, de natação, e um profissional, como os usados na construção civil. Ainda assim, fico procurando um canto onde possa ficar mais tranquila."

Mesmo quando o som não é indesejado, como com o qual o promotor Rosival Ribeiro Barbosa, 36, convive há 13 anos nas pistas de dança da cidade, o estresse pode se instalar. "Às vezes, fico muito desgastado", comenta.

Os 20 locais mais barulhentos de São Paulo

- 1º Av. Professor Francisco Morato - 81,44 dB
- 2º Rua General Olímpio da Silveira - 80,62 dB
- 3º Rua Melo Freire - 79,46 dB
- 4º Av. Itaquerá - 78,70 dB
- 5º Rua Hungria - 78,59 dB
- 6º Praça Vieira Micaela - 78,48 dB
- 7º Av. Francisco Matarazzo - 78,20 dB
- 8º Av. Rebouças - 77,93 dB
- 9º Av. República do Líbano - 77,84 dB
- 10º Av. Rudge - 77,81 dB
- 11º Av. Brigadeiro Luís Antônio - 77,37 dB
- 12º Av. Ermano Marchetti - 77,24 dB
- 13º Av. Marquês de São Vicente - 77,21 dB
- 14º Av. Santo Amaro - 77,15 dB
- 15º Rua da Consolação - 76,99 dB
- 16º Av. Doutor Arnaldo - 76,88 dB
- 17º Av. Pacaembu - 76,65 dB
- 18º Av. Gen. Edgar Facó - 76,18 dB
- 19º Rua Guaicurus - 76,15 dB
- 20º Av. Santo Amaro - 76,09 dB

Fonte: Carolina Moura, fonoaudióloga do Gerus

Folha nº -147- do

Processo 330/00
Heloísa Midoki Takahashi
Reg. 11123 ALM

Como reduzir os ruídos no dia-a-dia

Tratamento acústico É uma das medidas mais eficientes tanto para evitar que o ruído urbano invada prédios, casas e demais estabelecimentos, como para reduzir o ruído interno deles. Existem diversas formas de tratar um ambiente acusticamente, como instalar janelas anti-ruído ou painéis que absorvem ondas sonoras de frequências específicas. De qualquer modo, o ideal é procurar uma empresa especializada.

Novela das 8 Diminuir gradativamente o som do aparelho televisar e dos rádios é um ótimo exercício para conviver com menos ruído. Procure deixar os aparelhos num volume próximo ao do seu tom de voz.

Batedeira do barulho Ligar vários eletrodomésticos ao mesmo tempo, principalmente os que geram um nível de pressão sonora mais alto, como liquidificadores e processadores de alimento, é pedir para que o ruído seja intenso e cause mal.

Hora de dormir Reduza o volume dos aparelhos eletrônicos a partir das 22h e procure não utilizar esses equipamentos com som muito alto pela manhã; uma das principais consequências do ruído é a alteração do sono das pessoas.

Protetor auditivo Pode ser dos mais simples (como os utilizados em aulas de natação), comprados em farmácia. Reduz o nível de intensidade do ruído, sendo uma proteção eficaz, mas não efetiva.

Carro revisado Levar o automóvel para a revisão é indispensável para reduzir eventuais ruídos que ele possa gerar, por causa de um escapamento mal conservado ou do motor, por exemplo.

Crianças e games Hoje, é comum crianças jogarem videogame com fone de ouvido. Não há necessidade: os pais devem sugerir que os filhos retirem o fone e reduzam o volume do aparelho.

Gritos e sussurros Os sons emitidos pela voz humana estão em torno de 60 dB. Se a pessoa tiver de gritar para ser ouvida, é sinal de que o ruído no ambiente deve — e pode — ser reduzido.

Na academia Em academias de ginástica, é comum aliar exercícios à música em volume alto. Isso gera um duplo aumento da pressão arterial e pode trazer prejuízo à saúde. Nesses casos, procure diminuir o volume da som.

Fontes: Ana Cláudia Florini, fonoaudióloga da Derdic-PUC, Carolina Moura, fonoaudióloga do Gerus-USP, e Yotaka Fukuda, otorrinolaringologista da Unifesp



Catarina de Oliveira Pinto no seu apartamento, localizado em um dos pontos mais barulhentos de São Paulo

Editoria de Arte/Folha Imagem

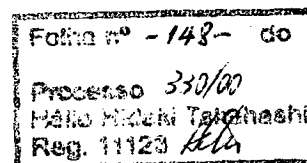
FONTES DE BARULHO E SEUS EFEITOS

Decibéis	Fontes	Sintomas
50 a 60	De duas a quatro pessoas conversando em ambiente silencioso	Leve incômodo em pessoas mais sensíveis
60 a 70	Microondas, máquina de lavar roupa, ruído no escritório	Desconforto, irritabilidade, mudança no humor, dificuldade de concentração
70 a 80	Trânsito, aspirador de pó	Aumento da pressão arterial e do batimento cardíaco, fadiga, disfunções gastrointestinais
80 a 90	Buzina de carro, liquidificador	Perda auditiva, dor de cabeça
Acima de 100	Danceteria, show de rock, britadeira, turbina de avião	Pode causar dor e perda auditiva

Fonte: dr. Yotaka Fukuda, otorrinolaringologista da Unifesp; Ana Cláudia Florini, fonoaudióloga do Derdic/PUC

"É terrível. As pessoas vêm em casa e a primeira coisa que dizem é 'Nossa, que barulho'. Tenho sempre de elevar o tom de voz. É desgastante"

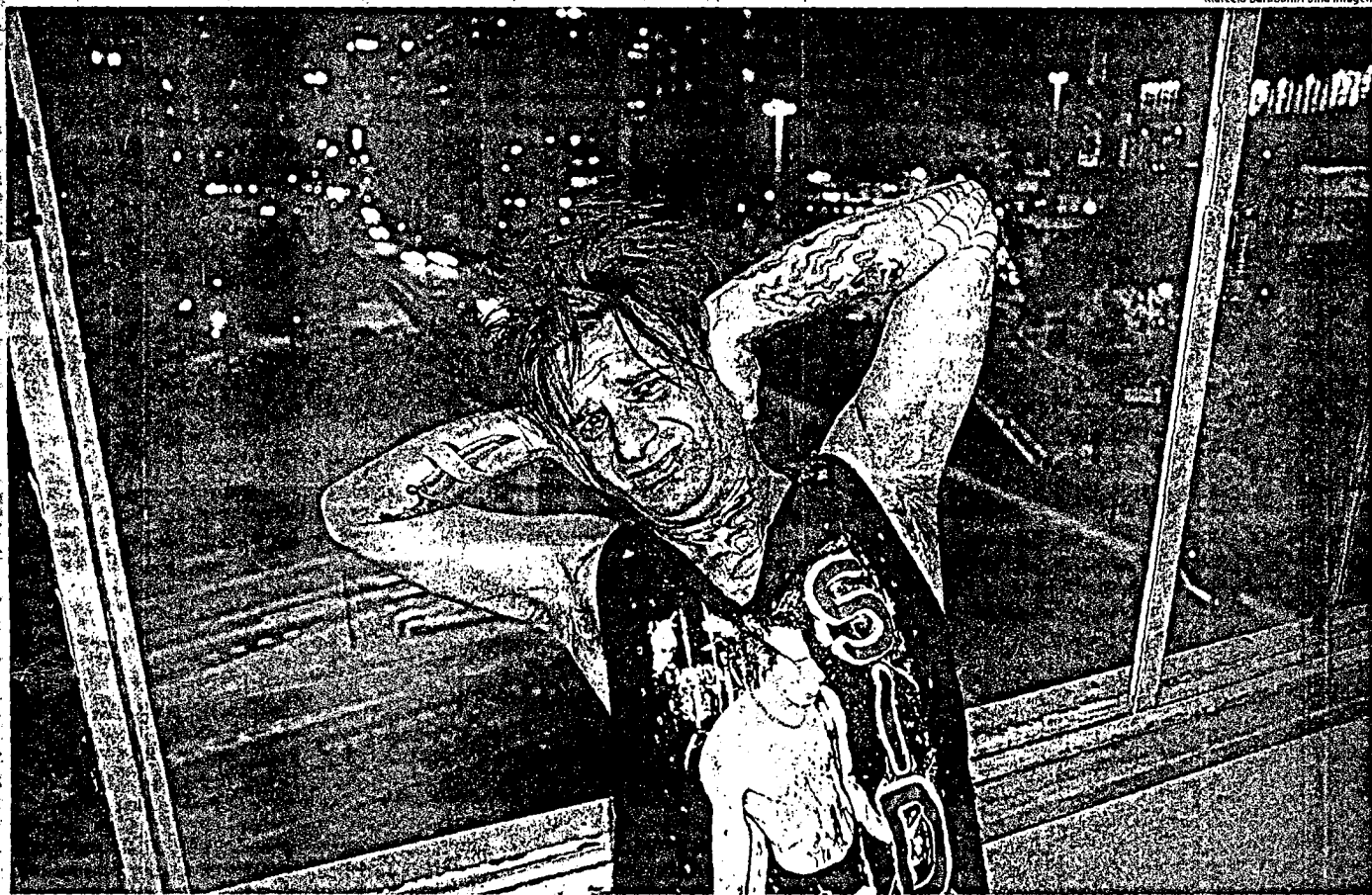
Catarina de Oliveira Pinto, 27, estudante de hotelaria



Poluição sonora arruína mais do que ouvidos

Cachorro do vizinho, martelo do pedreiro e tráfego de veículos podem causar danos que vão de pressão alta a dores musculares

Marcelo Sarabeni/Folha Imagem



Sirene de polícia na rua faz o estilista Heitor Werneck tapar os ouvidos para "afugentar" a habitual dor de cabeça: "Não adianta. A dor vem na hora. A resposta é Instantânea"

"Estamos vivendo um aumento na incidência de perda auditiva no mundo. Mas, antes que os danos cheguem aos ouvidos, os problemas afetam o corpo como um todo"

Ana Cláudia Fiorini, fonoaudióloga

"Uso dois tapa-ouvidos: um de natação e um profissional, como os usados na construção civil. Mesmo assim, fico procurando um canto onde possa ficar mais tranquila"

M. L. V., administradora

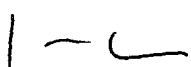
Folha nº - 149 - do

Processo 330/09
Helo Nideki Takafashente
Reg. 11123 *Hel*

Folha nº	-150-	de	174
Processo	330/02		
Fls.	174		
Reg.	11123		



Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO	
★	17 JUL 2002 ★
	
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO

13 - RDS
10-1823/E002

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

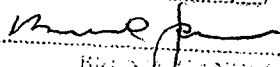
Sala das Sessões, em 17 de julho de 2002.


Carlos Neder
 Vereador - PT

Seção de Publicação e Edição de Anais - DT-10
18 JUL 2002
12.000h.

A Com. de Adm. Pública

18 / 07 / 2002



EUGÊNIO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 13/07/02 as 18:10 h.



HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Foi-se o tempo em que apenas o cocoricó do galo anunciava o amanhecer. Nos dias de hoje, para muitos indivíduos “se ligarem” é preciso muito, mas muito, barulho. Bem-vindos a uma das piores formas de poluição existente no mundo de hoje

Texto: Margarete Azevedo / Fotos: Isabel Mojica



Melhor que ser surdo!

Enquanto muitos pulam da cama, correm para o banheiro ou vão para a cozinha; o chuveiro é ligado; a cafeteira acionada; o liquidificador bate a vitamina. As crianças acordam, algumas choram, outras ligam aquele brinquedinho ganho na noite anterior. O adolescente, por sua vez, liga o som para ouvir o último sucesso *tecno*. A empregada inicia a faxina; aciona o aspirador, a máquina de lavar e o radinho a pilha. Casado ou solteiro, difícil, hoje em dia, quem não vive essa incrível poluição sonora matinal. E não pensem que

pára por aí: a caminho do trabalho ou da escola, tem início o interminável ruído de buzinas, freadas, sirenas de ambulância; parece que todos resolveram sair à rua ao mesmo tempo!

Todos esses sons acumulam-se no aparelho auditivo de um ser humano, sensível ao alcance de certas frequências e intensidades de sons. Para quem desconhece, as intensidades sonoras são medidas em decibéis (dB), no caso uma *unidade adimensional usada para exprimir a razão de duas potências igual a 1/10 do bel*, correspondente

a 10 vezes o logaritmo decimal da razão das potências. Complicado? Por exemplo, o som de um trovão tem uma intensidade mínima de 85 decibéis, ruídos e sons com intensidade superior a essa marca são desconfortáveis e prejudiciais aos seres humanos. De acordo com Arnaldo Guilherme, otorrinolaringologista e professor-adjunto da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), hoje, a terceira forma de poluição é a sonora. Envolvido com o assunto há mais de 20 anos, ele diz que só agora a sociedade começa a se mobilizar para o problema, embora seja ainda uma movimentação insuficiente.

Apesar de ser um problema de saúde pública, o médico usa como exemplo um ditado francês para caracterizar a suscetibilidade do indivíduo ao ruído. "Existem uns que têm ouvido de cristal e outros que têm ouvido de pedra. Assim, há quem passe na porta de uma fábrica e tem zumbido, outro trabalha do lado de um equipamento e não tem problema algum", esclarece. É justamente essa suscetibilidade que impossibilita prever os danos resultantes, por exemplo, da exposição demasiada a ruídos. O médico explica que se trabalha com estatísticas.

"Dentro de uma indústria, temos trabalhadores com o mesmo tempo de exposição e a mesma carga horária. Como resultado teremos pessoas surdas e outras que ouvem normalmente. Obviamente, existe uma correlação entre surdez e ruído. Mas não se pode afirmar

que todos que estão expostos ficam surdos", observa Guilherme. De acordo com a legislação trabalhista em vigor no Brasil, o operário pode trabalhar por até oito horas em um ambiente com um ruído máximo de 85 decibéis. "O organismo do homem está construído exatamente com todos os músculos e nervos para se defender de ruídos até esse limite. Ultrapassando 85 db, ele está sujeito a ter problemas", acrescenta.

PROCESSO LENTO

O aparelho auricular interno consiste de uma coclea – canais semicirculares, que lembram um caracol –, e do nervo auditivo. A superfície interna da coclea é cheia de um fluido e tem diversas células nervosas. Cada célula capilar tem uma sensibilidade natural a uma frequência de vibração particular. Quando a frequência da onda de compressão casa com a frequência natural da célula nervosa, a célula ressoa com uma grande amplitude de vibração. Essa vibração ressonante induz a célula a liberar um impulso elétrico que passa ao longo do nervo auditivo para o cérebro. Este, por sua vez, interpreta as qualidades do som pela reação dos impulsos nervosos.

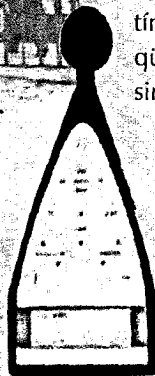
"A pessoa nasce com as mesmas células auditivas com que vai morrer. Elas não são substituídas. Assim, se ela acompanhar um trio elétrico e sair sentindo aquele zumbido, é certeza absoluta de que algumas delas morreram. Se o zumbido persistir por mais de 12 horas, houve uma perda significativa. Outra vez que o indivíduo passar por situação semelhante, ela se soma a anterior. Um dia, tardiamente, isso é socialmente percebido. Porque a perda auditiva é um processo lento que vai acontecer com os sons agudos. Quando eu descubro que estou surdo para falar com você, é porque estou muito surdo", acentua.

Vale lembrar que não é apenas a exposição contínua ao ruído que ocasiona microtraumas e, conseqüente, problemas auditivos. Existe uma relação assintótica. Quanto maior a intensidade, menor o tempo que a pessoa pode ficar exposta. Por exemplo, frente a um ruído de 100 decibéis, ela deve trabalhar no máximo duas horas por dia.

"O ruído é um inimigo silencioso. A postura da sociedade precisa mudar com relação a ele. É nocivo, mas muitos aceitam que o filho



Na página anterior, a fonoaudióloga Ana Carolina, "em meio ao trânsito"; e a medição dos índices de ruído



tenha uma moto com o escapamento aberto; que a filha fique com o som no último volume dentro do quarto. Há pessoas que gastam mais no som do que no automóvel. Existe uma cultura ao ruído, e isso precisa ser rompido, a começar com os brinquedos. Pesquisa da PUC concluiu que há brinquedos com som acima de 100 decibéis, o que equivale a uma turbina de avião", compara.

A fonoaudióloga Carolina Moura, do Grupo de Estudos em Ruídos e Saúde (Gerus) da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, escolheu e mediu o ruído em 75 pontos localizados em diferentes áreas, principalmente, nas regiões central e oeste da cidade de São Paulo. "Escolhi diferentes tipos de vias urbanas, inclusive as marginais. Medi o ruído pela manhã e à tarde em nove destes locais e também retornei à noite. Neste estudo, eu devia encontrar um erro padrão, menor que um, para garantir que o resultado estava sendo efetivo, eficaz".

Segundo a especialista, todos os pontos apresentaram níveis de ruído acima do estabelecido pela Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT), que varia de 50 a 60 decibéis. O tráfego de veículos é apontado pela fonoaudióloga como a primeira fonte de ruído, o grande vilão. "Isso é devido a diversos fatores como a qualidade e a conservação dos veículo, visto que há milhões de carros caindo aos pedaços", comenta.

O tráfego aéreo é apontado como segunda fonte importante, pois em alguns pontos da cidade ele é mais intenso do que o de automóveis. "Observei isso no bairro de Moema, que está localizado próximo ao aeroporto de Congonhas. E também em bairros que fazem parte da rota do avião. Por exemplo, no Jardim Paulistano, que é um lugar estritamente residencial, o tráfego de veículos ali é mínimo, mas o avião passa a cada dois minutos. À noite piora porque o tráfego de aeronaves se intensifica", observa. As demais fontes advêm da combinação de todos os ruídos que se pode imaginar, desde latido do cachorro, conversação, circulação, construção de edifício, entre outros.

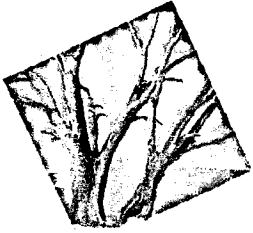
As alterações causadas pelo ruído são divididas em dois grupos, no caso as extra-auditivas e as auditivas. "O nível de ruído na cidade de São Paulo não vai levar as pessoas a uma perda auditiva em um primeiro momento. Demora anos para adquirir essa perda auditiva, completa. Em contrapartida, as alterações extra-auditivas são importantes, pois a piora pode causar alterações



Guilherme: "O ruído é um inimigo silencioso"

cardíacas, endócrinas, do sono e de concentração. "Isso é importante quando se trata de escolas localizadas perto de cabeceiras de aeroportos. As crianças têm a criatividade e atenção comprometidas e também perdem a concentração, enquanto alguns professores tendem a dissonância, pois precisam elevar o tom de voz muito mais do que o fisiológico", diz Carolina.

A fonoaudióloga defende a conscientização da população, como primeiro passo. "O problema existe e pode causar alterações. Se isso for colocado às pessoas, elas vão começar a prestar atenção, mexer no seu modo de vida, dentro de sua casa, porque é assim que começa. Em 1994, foi criado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), coordenado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o selo Ruído, que tem a finalidade de informar ao consumidor o quanto de ruído o aparelho produz. Atualmente, os únicos aparelhos obrigados a apresentar esse selo são o liquidificador e o secador de cabelos. Apesar disso, é preciso informação. A população pode achar que 90 db é melhor que 80 db, o que pode confundir o valor com a potência", finaliza.



ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu nº 153A/64 a) 29/10/02

Documento

Heidi Hiroshi Takahashi
Reg. 11123

O geógrafo Aziz Ab'Saber (foto), seguramente, é quem melhor sabe interpretar o Brasil — terreno, relevo, seus climas e contrastes. Entre seus títulos, estão o de professor da Universidade de São Paulo (USP) e professor honorário do Instituto de Estudos Avançados (IEA/SP)

Texto: Margarete Azevedo / Fotos: Editora Metalivros

O Brasil de cor e salteado



O geógrafo Aziz Ab'Saber abre a entrevista, como que justificando seu conhecimento acerca de cada palmo do solo de seu País. "Eu comeci os trabalhos de pesquisas de campo muito cedo. Desde a primeira excursão, em 1940, senti que tinha tendência para observar, interpretar e registrar fatos da paisagem. Não apenas como um fato estético, mas como a expressão de um espaço geológico, geomorfológico, ecológico", revela. O marco, para ele, foi o ano de 1956. Até então, se via em meio a uma ciência híbrida, do ponto de vista geográfico e fitogeográfico. "Era muito geométrica. Eu pensava nas formas".

A mudança no seu modo de pensar começou durante um congresso internacional de geografia realizado no Rio de Janeiro, quando participou de algumas excursões com geógrafos estrangeiros. Observou na ocasião que eles ampliavam os estudos de geografia física para

Matéria PL 330/2000. Não assinado digitalmente.

Folha nº 153 - do
Processo 330/00
Moto Hidshi Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO

★ 17 SET 2002 ★

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2002.


Carlos Neder
Vereador - PT

Sessão
18 SET 2002

A Com. de Administração Pública

18 / 09 / 2002



BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 19/09/02 as 12:00 h.



HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - R# 11.123



Fala

Um especialista detecta com facilidade um distúrbio de fala. Para o professor, que não foi treinado para identificar esses problemas, valem algumas dicas: observar as crianças que têm dentes mal posicionados, oclusão dentária ou má formação da boca; língua presa ou entre os dentes; fala nasal; abertura de boca insatisfatória; troca de sons. As crianças que não têm problemas aparentes, mas ainda assim falam errado, certamente sofrem com esse distúrbio.

Fluência

Um aluno gago repete sílabas e, às vezes, nem consegue pronunciá-las na hora de falar. A eletromiografia de superfície é um exame relativamente simples que mede a tensão muscular de um disfluente. Em 75% dos casos, a recuperação é espontânea e não há necessidade de terapia. Os 25% restantes nascem com predisposição genética e, por conta disso, serão gagos pelo resto da vida. Em ambos os casos, a terapia serve para avaliar a intensidade do problema e impedir que ele se agrave.

As lições que a fonoaudiologia tem a ensinar

Existem mais crianças com distúrbio do que se imagina. Saiba identificá-los e encaminhá-los para tratamento

Quando um ou outro aluno tem um desempenho inferior ao dos demais, é fácil perceber que há algo errado. Se o problema é na comunicação da criança, porém, vale a pena um olhar mais clínico sobre o assunto. A fonoaudióloga Claudia Regina Furquim de Andrade, professora titular do departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), afirma que a maioria das escolas desconhece ou dá pouca importância à linguagem como um todo. Como a fonoaudiologia é

um vasto campo de estudos e envolve não apenas voz e audição, mas a qualidade na fluência da fala e na recepção dos sons, esta reportagem só vai focar os assuntos relacionados à sala de aula. E não são poucos. Segundo Claudia Regina Mosca Giroto, doutoranda pela Universidade Estadual Paulista, desde o começo do século passado há uma preocupação em levar as práticas fonoaudiológicas para a escola. No Brasil, os cursos profissionalizantes começaram na década de 1960 e só em 9 de dezembro de 1981 a profissão foi reconhecida.

A professora Viviane Bandoni, da Escola Carandá, em São Paulo, olha para cada estudante como se fosse único. "Preciso descobrir que mecanismos ele utiliza para aprender." Viviane já descobriu em sua parceria com fonoaudiólogos, que o distúrbio de processamento central é o mais comum em classe. Veja a seguir como é perfeitamente possível detectar as principais alterações nos alunos e identificá-las, para encaminhar o tratamento mais adequado.

Atenção aos sons

A troca de alguns sons está dentro da normalidade na fase de 2 a 4 anos e essa alteração costuma desaparecer junto com o amadurecimento neurológico. A persistência após essa idade é considerada patológica. Para identificar com mais eficiência os problemas de fala deve-se descartar a possibilidade de o aluno agir dessa maneira como forma de chamar atenção. Também não adianta colocá-lo sob pressão, pois a troca de fonemas pode virar uma questão definitiva.

Para Irène Marquesan, diretora do Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica (Cefac) e doutora em

Audição

O exame audiométrico é a avaliação da capacidade auditiva. Essa é uma das maneiras de detectar disfunções da audição. O professor deve encaminhar o estudante a um especialista quando perceber que ele tem pus no ouvido. O mesmo vale para o aluno que não entende o que é dito em sala de aula e pede que as frases sejam repetidas, reclama de algum barulho ou zumbido na orelha, não vira a cabeça quando é chamado, troca letras após os 4 anos de idade, fala errado porque não percebe a diferença entre a fala e a escrita.

Atendimento especial e barato

Veja algumas faculdades que prestam serviços à comunidade

Centro-oeste

Universidade Católica de Goiás, R. 232, 128, 1º andar, CEP 74605-140, Goiânia, tel. (0 62) 227-1115, 0,50 a 2 reais

Nordeste

Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. de Moraes Rego, s/nº, CEP 50670-901, Recife, tel. (0 81) 3454-3540, grátis

Norte

Universidade da Amazônia

Av. Alcindo Gacela, 287, CEP 65060-902, Belém, tel. (0 91) 210-3130, grátis

Sudeste

Universidade de São Paulo, R. C. P. 51, CEP 05360-160, São Paulo, tel. (0 11) 3091-7453, grátis

Sul

Universidade Federal de Santa Maria, R. Mal. Floriano Perxoto, 1750, 7º andar, CEP 97015-372, Santa Maria (RS), tel. (0 55) 222-3444, ramal 239, grátis

educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), independentemente da confirmação do diagnóstico o aluno deve sempre fazer boas leituras e produzir muitos textos, pois isso colabora para pôr fim ao problema. "É essencial resolver as alterações de fala até o final da 2ª série ou no início da 3ª", recomenda Irene. Outra dica importante diz respeito à correção verbal. Quando o estudante fala algo errado não se deve repetir a palavra incorreta para depois falar a certa, mas apenas apresentar o padrão correto. Esse procedimento impede que os pequenos se confundam.

Fluidez verbal

A fluência é a capacidade de passar uma mensagem dentro de um fluxo contínuo, regular e em velocidade compreensível. O contrário disso é a disfluência, também conhecida como gagueira. Uma criança de 3 anos possui o mesmo fluxo de fala de um adulto. Só que com menos vocabulário. Existem casos em que ainda não há o domínio da estrutura da língua e, por isso, surge uma disfluência temporária.

É possível identificar um disfluente

pelo tipo de ruptura. Geralmente, há uma patologia quando um som ou uma sílaba são bloqueados ou repetidos. Para alguns falantes, são comuns interrupções como "ah", "eh", "hum". Pelo desconhecimento do assunto, muitos tomam atitudes prejudiciais a quem gagueja. Leia o que os especialistas recomendam não fazer:

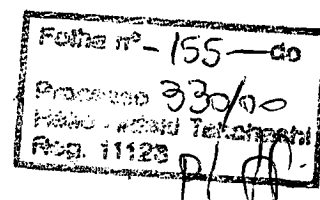
- ▶ pedir para parar de gaguejar;
- ▶ sugerir que pense ou respire antes de falar;
- ▶ completar a fala;
- ▶ manifestar inquietação, irritação ou impaciência;
- ▶ demonstrar pena;
- ▶ pedir para recomeçar a fala;
- ▶ sugerir que mude o tom de voz;
- ▶ pedir para substituir palavras com pronúncia difícil;
- ▶ fingir que a gagueira não existe.

Claudia Andrade, que também é especialista em disfluência, ressalta a im-

portância do diagnóstico precoce. "O ideal é procurar ajuda o mais rápido possível para que a gagueira não se instale de forma definitiva."

Escutar bem

Quando uma criança tem dificuldades para ouvir, provavelmente terá problemas para aprender a falar e entabular uma conversa. A alteração mais comum é a perda auditiva, que pode ser leve, moderada ou profunda. Na perda leve, há dificuldade para detectar alguns sons. É como se você escutasse alguém falando em tom baixo. Quando o problema evolui, aumenta o número de sons que não se escuta, mas ainda é possível entender algo. Nesse ritmo crescente, pode-se chegar a um estágio no qual a pessoa só ouve sons de intensidade muito elevada. O ideal é detectar o problema no primeiro estágio, para não comprometer as chances de comunicação.



ESCOLA
ABERTA
A escola que vai até você

Formação continuada do professor

- Cursos de capacitação e aperfeiçoamento para profissionais de Educação;
- Cursos a distância;
- Matrículas abertas o ano todo.

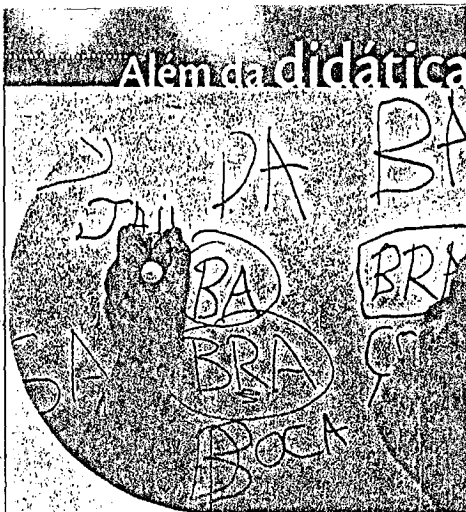
CETEB
SQAS/Quarta 603 Conjunto C
70200-630 - Brasília - DF
Tel: (61) 322-5658 / 225-2590
www.ceteb.com.br



visita gratuita ao mam

traga a sua
escola às
exposições do
museu de arte
moderna de
são paulo.
são 38 horários
semanais, além
do fim-de-
semana, sob
orientação de
uma equipe de
educadores.

(11) 5549-9688, educativo
educativo@mam.org.br
www.mam.org.br



Aprendizagem

Crianças com esse tipo de problema são aquelas que, geralmente, não acompanham a maioria da turma. Nesse caso, é importante destacá-las do grupo para o tratamento com um fonoaudiólogo. So assim elas terão oportunidade de participar de atividades que desenvolvem a consciência dos sistemas sonoros como, por exemplo, a descoberta do número de sílabas de uma palavra, a análise dos sons que a compõem e a busca das letras que representem graficamente esses sons.

Outra alteração muito comum é o já mencionado distúrbio de processamento central. Além de escutar bem, temos de selecionar e memorizar o que escutamos para localizar o ruído, sabendo de qual direção veio. A representação mais comum desse tipo de problema é quando o professor fala numa classe barulhenta e o aluno não sabe se foca sua atenção nos colegas ou no professor.

A doutora Renata Carvalho, professora de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da USP e especialista em audiologia, descreve as crianças que apresentam alteração auditiva como agitadas e dispersas. "Para elas, prestar atenção é muito difícil", explica Renata. "Elas preferem se concentrar em coisas visuais." Se você tem alunos assim, saiba que talvez eles não sejam "bagunceiros", mas sofrem de um mal que só pode ser detectado num consultório.

Respeito à individualidade

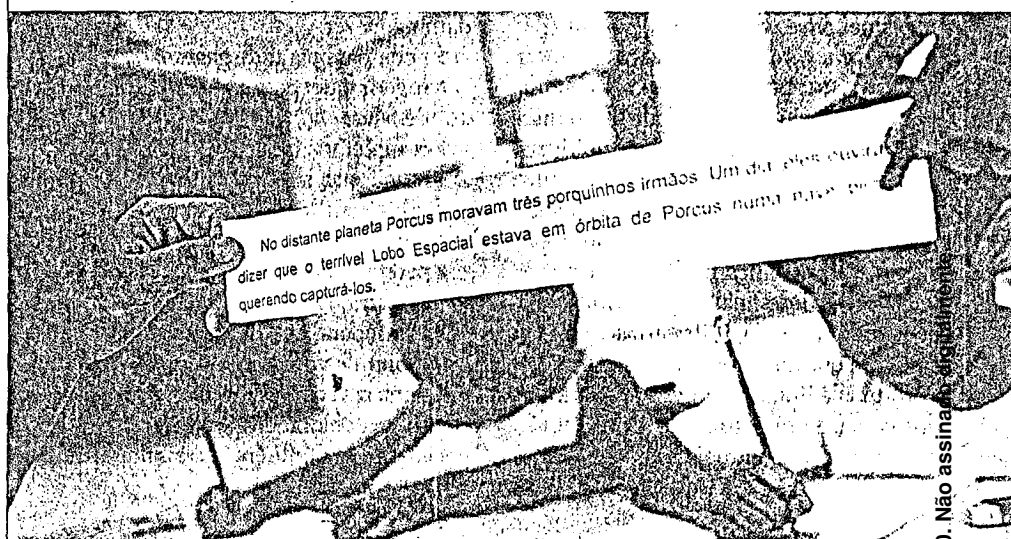
A categoria aprendizagem é ampla e envolve problemas relativos ao desenvolvimento infantil. Veja os mais comuns:

▶ Ritmo - Cada um tem uma veloci-

dade própria para aprender. Crianças com distúrbios apresentam ritmo mais lento. Elas precisam de um tempo maior para compreender um novo conceito. Quando o professor planeja levando em conta as particularidades de cada aluno, evita que alguns fiquem pelo caminho.

▶ Linguagem oral - Há crianças que não apresentam nenhum déficit auditivo que impeça a fala, mas a compreensão e a expressão estão prejudicadas, inclusive no aspecto cognitivo. Da mesma forma, há aquelas que estão aparentemente bem, mas revelam dificuldades gerais quanto à evolução escolar (redação, ortografia, leitura e compreensão de textos e exercícios matemáticos etc.). Provavelmente elas sofrem desse distúrbio de aprendizagem e precisam de atenção especial em classe.

▶ Linguagem escrita - São casos nos quais, apesar das habilidades orais estarem resolvidas, as crianças têm dificuldades no aprendizado da escrita. Língua Portuguesa, neste caso, é a disciplina mais prejudicada.



Folha nº - 156 - do
Processo nº 330/00
Fls. 1123
Materia PL 330/2000. Não assinada regularmente

Voz

Educadores tendem a achar que as variações da voz fazem parte do desenvolvimento de uma criança. Cuidado com os que gritam com frequência, têm voz rouca ou grossa para a idade, fazem força para falar a ponto de as veias do pescoço saltarem e a expressão facial ficar intensa. Ou deixam escapar um ar não sonorizado, e veem o som sumir em algumas sílabas. Todos são fortes candidatos a ter problemas vocais que exigem acompanhamento especializado.

Para Jaime Luiz Zorzi, diretor do Cefac e doutor em educação pela Unicamp, o aluno que tem algum tipo de alteração na linguagem é quase sempre prejudicado. Normalmente, a escola estabelece um padrão mínimo que todos devem atingir e, como ele não se enquadra, é deixado de lado.

Em alto e bom tom

A disfonia, conhecida como rouquidão, costuma não receber atenção nem de pais, nem de professores. Geralmente, disfônicos têm como características a liderança, a agressividade e a agitação, mas antes de qualquer diagnóstico é necessário saber por que o aluno grita. As causas podem estar relacionadas a excesso de ruídos externos. Se na sala de aula o barulho entra pelas janelas, é melhor manter a porta aberta.

Ambientes poluídos também são prejudiciais. Por isso, a sala deve estar sempre limpa. Alunos alérgicos não podem abusar, falando e cantando em excesso. Hábitos como ter uma garrafinha de água ao alcance da mão, não usar roupas apertadas e não comer demais valem tanto para seus alunos como para você.

Uma criança que não se livra da rouquidão pode comprometer, na idade adulta, uma escolha profissional. Para Mara Behlau, diretora e coordenadora do Centro de Estudos da Voz, é impor-

tante que as pessoas se conscientizem de que esse processo não faz parte do desenvolvimento natural. "Um aluno rouco sinaliza que tem dificuldade para se comunicar de modo adequado."

Em todas as situações, o papel do educador é estar atento para fazer o encaminhamento a um especialista. Só assim há chances de recuperação. "O fonoaudiólogo pode orientá-lo sobre a distribuição dos alunos em classe e sugerir sugestões de atividades em grupo, inclusive com aqueles que não apresentam distúrbios", esclarece Roberta Dias. A professora Viviane concorda. "É viável trabalhar assim, pois uns estimulam os outros a expressar suas habilidades."

Cristiane Marangon

Quer saber mais?

Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica, R. Cayowaá, 664, CEP 05018-000, São Paulo, SP, tel. (0__11) 3675-1677
Centro de Estudos da Voz, R. Machado Bittencourt, 205, conj. 24, CEP 04044-000, São Paulo, SP, tel. (0__11) 5575-1710
Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, R. Cipotânea, 51, CEP 05360-160, São Paulo, SP, tel. (0__11) 3091-7455
Escola Carandá, R. Dr. Diogo de Faria, 1338, CEP 04037-005, São Paulo, SP, tel. (0__11) 5574-6255

Exclusivo on-line

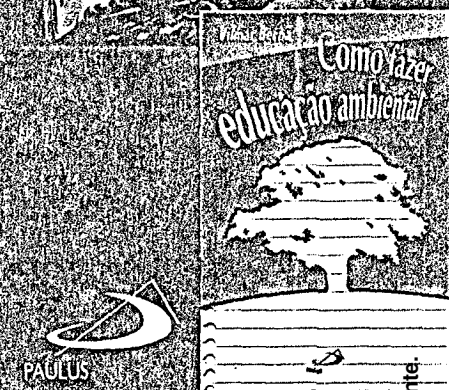
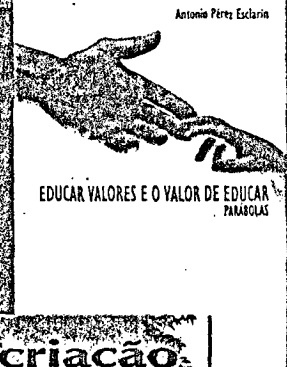
Leia artigos de Claudia Regina Furquim de Andrade, Irene Marquesan, Jaime Luiz Zorzi e confira um teste de voz no Site do Professor: www.novaescola.com.br

Viviane Bandoni, da Escola Carandá, orienta seus alunos de 3ª série numa atividade de perguntas e respostas (elaborada em parceria com um fonoaudiólogo) que devem ser colocadas na ordem lógica (como no exemplo da foto à esq.). A professora usa uma história infantil para avaliar a noção de temporalidade de cada um



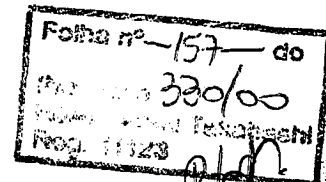
educar para viver viver para educar

Visite-nos na Saber 2002



Identifique-se como leitor(a) da REVISTA NOVA ESCOLA, mencione o Código NE9 na SABER 2002 e ganhe o KIT do professor

www.paulus.com.br - tel.: (11) 5084-3366



PERGUNTE AO DIÁRIO - EDUCAÇÃO

Sala de aula inadequada prejudica voz de professor

► Pesquisa constatou que 76% sentem dor e irritação na garganta por causa da exposição sem proteção a produtos químicos e pela falta de bebedouros

A voz é o principal instrumento do trabalho dos professores e, sem ela, a carreira está comprometida. Pensando nesses, a Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), Subdelegacia Regional do Trabalho da Zona Norte e Sindicato dos Professores de São Paulo (Sinpro-SP) realizaram uma pesquisa e constataram que a maioria não adota nenhuma técnica para cuidar da voz.

Projeto inédito foi elaborado pelos pesquisadores, que pretendem encaminhá-lo para o Ministério do Trabalho e Emprego como sugestão para que uma norma regulamentadora seja adotada em todas as escolas do Brasil, como bebedouros próximos às salas de aula, mesa e cadeira para o descanso do professor.

Segundo a pesquisa publicada no "Jornal da Paulista", da Unifesp, 217 professores de três universidades privadas de São Paulo responderam ao questionário sobre o uso da voz. Cerca de 60% não adotam nenhuma técnica para cuidar da voz, abrem mão do microfone em salas lotadas e não tomam água durante as aulas.

A pesquisa constatou também que 76% dos professores sentem dor ou irritação na garganta, 61% têm variações na voz durante o dia de trabalho e 29% já têm rouquidão. Os pesquisadores comprovaram que o problema se agrava por causa da exposição sem proteção a produtos químicos e a falta de bebedouros próximos às salas de aula e de microfone em salas numerosas, itens básicos para que o professor possa ter condições mínimas adequadas de trabalho.

As cartas para esta seção devem ser enviadas à redação do Diário de São Paulo, Rua Major Quedinho, número 90, 3º andar, Consolação, CEP 01050-030. São Paulo. O correio eletrônico da coluna é perguntaodiario@diariosp.com.br

CUIDADOS COM A VOZ



- Fique atento com a postura corporal; quando incorreta sobrecarrega a musculatura da laringe
- Beba água durante as aulas para hidratar as cordas vocais
- Evite café e cigarro, pois irritam a laringe
- Diminua também o consumo de alimentos gordurosos, que alteram o muco que lubrifica as cordas vocais
- Não concorra com ruídos
- Incentive a participação dos alunos. As aulas serão mais dinâmicas e o professor poupará a voz
- Fale sempre de frente para os estudantes e nunca virado para a lousa
- Exercite a musculatura da laringe. Bocejar e gargarejar ajudam a fortalecê-la
- Adote microfone em salas com muitos alunos para ampliar a voz

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego/Sindicato dos Professores de São Paulo

Trabalhos realizados pela Fonoaudiologia apontam alto índice de alterações auditivas

Ruído é problema de saúde pública

Uma comissão formada por representantes das vice-reitorias Acadêmica, Administrativa e Comunitária, professores das faculdades de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária (FEA), Fonoaudiologia, Psicologia, Comunicação e Filosofia (Comfil) e funcionários da Universidade decidiu realizar uma ampla campanha de sensibilização sobre os prejuízos provocados pelo barulho constante. Há inclusive uma lista de discussão na Internet, aberta a todos os interessados em contribuir para amenizar o problema.

“O ruído é um grande problema de saúde pública. É a terceira principal causa de poluição no mundo, porém está longe de ser uma das maiores preocupações da população”, afirma a professora Ana Claudia Fiorini, da Faculdade de Fonoaudiologia.

Para a assessora da Vice-Reitoria Comunitária, Vera Lucia Giffoni, “estão sendo tomadas algumas medidas, que possuem caráter emergencial, a fim de minimizar o problema. A intenção não é eliminar o ruído, e criar um silêncio absoluto, mas buscar alternativas para que as atividades acadêmicas não sejam prejudicadas”.

PESQUISA – O problema é antigo, mas se agravou nos últimos anos. Um

estudo feito em 1996 pela professora Ana Claudia com seus alunos em um trabalho de conclusão de curso constatou níveis acima do ideal proposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mesmo na medição de ruídos em salas de aula vazias e no período da tarde, considerado o de menor movimento na Universidade.

Em 1998, a professora decidiu realizar uma pesquisa sobre ruídos através de questionários e o resultado foi um aumento significativo do número de reclamações. Dos mil alunos entrevistados, 440 reclamaram dos ruídos muito intensos. A maioria apontou os corredores como a principal fonte de barulho no campus. Já os professores indicaram o trânsito em torno da PUC-SP como a grande causa do barulho.

Para o professor da FEA, Paulo Fernandes Baia, “o problema é essencialmente técnico”. Músico nas horas vagas, ele aponta a acústica como um dos principais fatores do excesso de barulho. “As salas têm uma acústica muito ruim. Todas possuem material reflexivo – que reverbera o som –, o que faz a produtividade da aula ser muito baixa.”

Dando continuidade aos dois primeiros trabalhos, foi realizado em 1999 uma campanha, que incluiu a distribuição de camisetas e panfle-

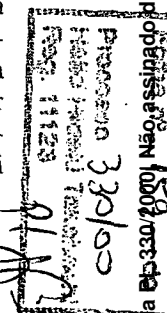


Os corredores de sala de aula são uma das principais fontes de barulho no campus

tos com mensagens como *Proteja seus ouvidos, ruído é droga*, além de um exame audiométrico com alunos, professores e funcionários. “Dos 853 alunos avaliados, 20% apresentaram alterações, e mesmo os 80% considerados normais já possuíam curvas sugestivas de problemas no futuro. O resultado foi inesperado, já que se tratava de uma população bastante jovem que apresentou números correspon-

tes aos encontrados em uma indústria muito ruidosa”, declara Ana Claudia.

A comissão pretende tomar algumas providências. Uma delas prevê uma nova medição dos níveis de ruído, para mapear os espaços e períodos mais barulhentos, conhecer as causas dessa produção na Universidade e encontrar soluções. “É o momento de nos reeducarmos para essa questão”, conclui a professora Vera Giffoni. (T. R.)



MEIO AMBIENTE QUALIDADE DE VIDA

Poluição sonora faz paulistano ter perda auditiva a partir dos 50 anos

► Redução da capacidade do aparelho auditivo, que só deveria ocorrer a partir dos 60 anos, já está aparecendo 10 anos antes em moradores da Capital

DIMAS MARQUES

► O paulistano está perdendo a audição 10 anos mais cedo do que deveria. O excesso de barulho da Capital está fazendo com que as pessoas comecem a ter problemas no aparelho auditivo aos 50 anos. "Esse fenômeno só deveria estar acontecendo aos 60 anos", afirma o professor de otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), Ricardo Fermino Bento.

Assim como acontece com a visão, com o passar dos anos as pessoas tendem a ter a capacidade auditiva reduzida. É a chamada presbiocúcia. A constatação de que a queda natural da audição tem começado mais cedo foi feita durante a campanha de preservação auditiva promovida pelo Hospital das Clínicas, em 1998. Segundo o especialista, a pressão forte e constante do som nas estru-

ras do ouvido, como ocorre nas grandes cidades, causa lesões.

Bento disse que os avanços da medicina no sentido de aumentar a longevidade do homem estão esbarrando na manutenção de sua qualidade de vida. "Não adianta as pessoas viverem 90 anos mas não escutarem bem", explica.

Segundo Bento, além de acelerar a redução da audição, a poluição sonora — tema abordado ontem, na Rede Globo, no jornal SPTV, segunda edição — é um dos principais fatores causadores do estresse. "O barulho do trânsito é o ruído crônico das grandes cidades", diz o especialista. O nível aceitável de intensidade sonora do ouvido humano é 80 decibéis (dependendo do tempo de exposição). O som dos carros, motos e caminhões podem chegar a 100 decibéis. Aviões chegam a emitir 130 decibéis.

O professor do departamen-



BARULHO do trânsito é considerado o ruído crônico das grandes cidades e também causa estresse

to de engenharia mecânica da Escola Politécnica da USP, Sylvio Bistafa, afirma que o controle da poluição sonora no Brasil é precário. "O ideal é controlar a fonte do ruído, mas como fazer isso em uma cidade com 5,5 milhões de veículos?",

pergunta. A Cetesb tem equipes de controle para indústrias e a Prefeitura mantém o Programa de Silêncio Urbano (Psiu), que fiscaliza estabelecimentos comerciais e templos religiosos.

Bistafa diz que uma das ma-

neiras para se proteger da poluição sonora é construir imóveis com melhor isolamento acústico. "Infelizmente nossos engenheiros e arquitetos ainda não estão realmente preocupados com isso e, além do mais, o custo do material é alto", diz.

Processo 330/00
Folha nº 160 - do
Materia PL 330/2000. Não assinado digitalmente.

Folha nº - 161 - do
Processo 330/00
Hócio: [illegible] Tokunaga
Reg. 11123

[Handwritten signature]

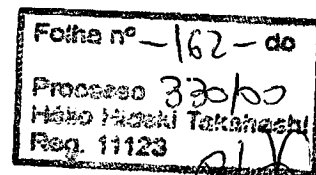
quinta-feira, 12 de setembro de 2002 - equilíbrio - FOLHA DE S. PAULO

Barulho e memória Os fortes ruídos provocados pelos pousos e pelas aterrissagens dos aviões prejudicam a memória e a capacidade de aprendizagem das crianças que moram ou estudam nas proximidades de aeroportos movimentados, indica estudo publicado na última edição da revista "Psychological Science". A pesquisa, feita na Alemanha, analisou o desempenho escolar de 326 estudantes.

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RUÍDOS NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) CARLOS NEDER (PT)



Apresentado em.....: 29/08/2000
 Autuado em.....: 29/08/2000 - Processo 01-330/2000
 Proc. anexados.....: 13-0084/2001 em 13/02/2001
 13-0802/2001 em 02/05/2001
 13-1002/2001 em 09/05/2001
 13-3613/2001 em 11/12/2001
 13-0112/2002 em 19/02/2002
 13-1010/2002 em 23/04/2002
 13-1492/2002 em 06/06/2002
 13-1823/2002 em 17/07/2002

Leitura.....: 29/08/2000, na Sessão Ordinária 438, Legislatura 12-4
 Publicado.....: D.O.M. em 01/09/2000, pag 87, col 3

Palavra(s) chave(s): CONSTRUÇÃO / EQUIPAMENTO SOCIAL / EQUIPAMENTO URBANO / ESCOLA MUNICIPAL / POLUIÇÃO SONORA / PREVENÇÃO / PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RUÍDOS EQUIP. PÚBLICOS / REFORMA / RUÍDO / SAÚDE AUDITIVA / TRATAMENTO ACÚSTICO.

TRAMITAÇÃO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Área I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM I	29/08/2000	I 05/09/2000-16:36	I
I JUST I	05/09/2000-16:50	I 29/12/2000-12:52	I
I ARQUIVO I	03/01/2001-17:00	I 21/02/2001-17:08	I
I ATM I	21/02/2001-18:07	I 01/03/2001-10:04	I
I JUST I	01/03/2001-13:05	I 11/06/2001-12:37	I
I URB I	11/06/2001-13:00	I 29/10/2001-11:43	I
I LEG3 I	29/10/2001-12:39	I 07/11/2001-14:53	I
I URB I	07/11/2001-18:15	I 10/05/2002-15:53	I
I ADM I	10/05/2002-17:30	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissão(ões) designadas em 29/08/2000:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST
 POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
 SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SAÚDE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

Folha nº 163 - do	fls. 191
Processo 330/00	
Nome: Hideo Takahashi	
Reg. 11123	

PL recebido(a) em: 05/09/2000

PL liberado pela Comissao URB em 21/12/2000 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO).

PL liberado pela Comissao ADM em 22/12/2000 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO).

PL liberado pela Comissao EDUC em 26/12/2000 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO).

PL liberado pela Comissao SAUDE em 27/12/2000 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO).

PL liberado pela Comissao FIN em 28/12/2000 (ARTIGO 275 DO REGIMENTO INTERNO).

=>RDS nro. 84/2001, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 13/02/2001 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).

Comissao(oes) designadas em 01/03/2001:
 CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
 POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB
 ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
 EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC
 SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN
 Motivo encaminhamento: desarquivamento

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 01/03/2001

=>Pedido de vista em 10/04/2001 ate 18/05/2001 - Vereador(a) JOSE LAURINDO.

=>RDS nro. 802/2001, juntada de documentos (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 02/05/2001 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).

=>RDS nro. 1002/2001, juntada de documentos (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 09/05/2001 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).

RELATORIO nro. 274/2001 --> PARECER nro. 341/2001

Apresentado em.....: 22/05/2001
 Autor(a).....: Vereador(a) VANDERLEI DE JESUS
 Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 11/06/2001
 Audiencia Publica.....: SIM

=>Oficio CMSP 677/2001 de 31/10/2001, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>RDS nro. 3613/2001, juntada de documentos (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 11/12/2001 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).

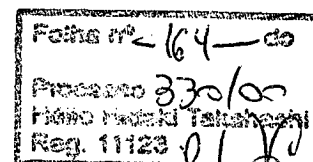
=>RDS nro. 112/2002, juntada de documentos (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 19/02/2002 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 28/03/2002, atraves do(a) Of. ATL 154/02, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 180/2002.

=>RDS nro. 1010/2002, juntada de documentos (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 23/04/2002 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).

RELATORIO nro. 3033/2002 --> PARECER nro. 451/2002

Apresentado em.....: 08/05/2002
 Autor(a).....: Vereador(a) MARCOS ZERBINI
 Conclusao.....: FAVORAVEL COM SUBSTITUTIVO



COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

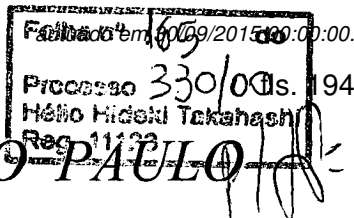
PL recebido(a) em: 10/05/2002

=>RDS nro. 1492/2002, juntada de documentos (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 06/06/2002 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).

=>RDS nro. 1823/2002, juntada de documentos (referente a(o) PL 330/2000), apresentado em 17/07/2002 pelo(a) Vereador(a) CARLOS NEDER (PT).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



16 - PAR
16-1643/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0330/2000.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Neder visa a instituir o "Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social" com o objetivo de desenvolver ações de prevenção e diminuição da produção de ruídos em equipamentos públicos do Município.

Define as atribuições do Programa, assegurando a assistência integral às crianças, aos adolescentes e aos servidores portadores de problemas de saúde auditiva, vocal ou mental decorrentes do excesso de ruído.

Propõe, ainda, que os projetos de localização de futuras escolas e equipamentos sociais deverão observar o nível de ruído existente no local, e que seus projetos de construção observem princípios arquitetônicos e recursos de isolamento acústico que reduzam o nível de ruído em seu interior, garantindo a participação de técnicos dos Conselhos Regionais de Categorias Profissionais, de associações, institutos de pesquisas, das áreas relacionadas na definição das normas de execução do Programa.

Colaciona aos autos reportagens e teses que comprovam a nocividade dos ruídos nas crianças, nos trabalhadores, e na própria população, e após informações favoráveis do Executivo e audiências públicas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente apresentando substitutivo incorporando as várias sugestões apresentadas.

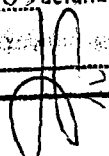
Favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/11/02.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-4130/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12, 11, 2002
páginas 62 e 63 colunas IV e I
Conferido: 

Irineu Bosqueiro Filho
R.F. 11.068

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segunda 5 de 12/11/02
folha nº 166 4701-21
Documento 5
Heloísa Pigeon
Reg. 11/123

Folha nº	166	de	196
Processo	330/00		
Helo Hideo Takaishi			
Reg. 11123			



Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO	
★	06 NOV 2002
REQUERIMENTO	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE	

13 - RDS
13-2515/2002

ADM

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

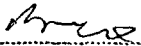
Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2002.

[Signature]
Carlos Neder
Vereador - PT

Seção de Publicação
07 NOV 2002
12:00h

A Com. de Administração Pública

08/11/2002



BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 08/11/02 às 17:00 h.



Krineu Rosqueiro Filho
R.F. 11.063

Folha nº	167	do
Processo	330/00	
Hélio Hidaki Takahashi		
Reg. 11123		

CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO VOCAL DE PROFESSORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Relatório Final de pesquisa realizada
com os professores da PMSP,
elaborado por Léslie Piccolotto
Ferreira; Delmira de F. Karmann,
Eliana E. de H. Silva, Silmara
Figueira, Susana P.P. Giannini e
Thelma M.T.de Souza.

PUC-SP & PMSP
2000

Sumário

Folha nº	168	do
Processo	330/00	
Heio Hideki Takahashi		
Reg. 11123		

I. Introdução	03
II. Literatura	05
III. Material e método.	08
IV. Resultados	10
V. Conclusões	19
VI. Referências Bibliográficas	22
VII. Anexos	24

Folha nº	169	do
Processo	330/00	
Hólo	Hidoki Takahashi	
Reg	11123	

I- Introdução

Desde 1994, o GT-Voz/PUC-SP vem realizando seminários intitulados Seminário de Voz, destacando a cada evento um assunto pertinente para ser discutido entre aqueles que atuam na área, principalmente fonoaudiólogos e otorrinolaringologistas. Em 1997, a Prof.^a Dr.^a Leslie Piccolotto Ferreira após receber um ofício do Conselho Federal de Fonoaudiologia solicitando um parecer sobre os critérios otorrinolaringológicos e fonoaudiológicos para afastamento de função decorrente da alterações de voz, apresentados pela Conselheira Maria Carolina Paes, resolveu organizar o VII Seminário de Voz, discutindo a Disfonia como Doença Ocupacional.

Nesse evento após discutirmos com os presentes os referidos critérios, auxiliados pelo Dr. Bernardo Bedrikow, reconhecemos a existência de alterações vocais, decorrentes do uso da voz de forma profissional, sob certas condições, provenientes do ambiente de trabalho, considerando ainda a multifatoriedade causal de tais distúrbios.

Os critérios apresentados mostraram-se insuficientes para contemplar todos esses aspectos (priorizavam apenas a avaliação médica da laringe) e dessa forma partimos para a organização de outro seminário, discutindo o mesmo tema.

No VIII Seminário de Voz elaboramos um questionário, para um primeiro mapeamento dos chamados riscos ocupacionais (químicos, biológicos, ergonômicos, físicos e de acidentes). Solicitamos a todos os interessados que preenchessem o mesmo junto a cada um dos disfônicos atendidos na época. Esses dados foram apresentados no referido Seminário e na ocasião a presença de representantes de sindicatos (professores, operadores, radialistas e atores) complementaram o entendimento sobre as condições de trabalho de alguns dos chamados profissionais da voz.

Ao final concluímos que deveríamos elaborar e aplicar um questionário mais específico, contemplando algumas categorias profissionais, conhecendo os principais agentes desencadeantes ou agravantes dos problemas vocais.

Dentre as categorias profissionais a serem pesquisadas foi sugerida a dos professores, pelo número grande de profissionais, e pelo fato de ao receberem licença e serem readaptados, haver um entendimento de que o uso vocal determina doenças decorrentes do exercício profissional.

Os grupos foram organizados, ficando um deles por conta de realizar a referida pesquisa junto a professores ¹ e o outro definir melhor quem são os profissionais da voz.

Dessa forma conhecendo a parceria assinada entre a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Paulo, para a realização de eventos, cursos e pesquisas, e pela presença no grupo de funcionários dessa Prefeitura, optamos por pesquisar junto aos professores inseridos nessa rede.

No ano de 1999, no IX Seminário de Voz, apresentamos os resultados parciais da pesquisa. Nesse momento entendemos ainda mais que a ausência de um nexos causal com relação a disfonia, faz com esta seja uma doença do trabalho e não profissional, ou seja não há fatores que determinem a ocorrência dela em qualquer profissional, que execute um trabalho onde o uso da voz seja instrumento básico.

Neste ano (2000) ao organizarmos o X Seminário de Voz, entendemos que seria interessante apresentar a segunda parte da pesquisa realizada com os professores, em que os dados foram cruzados na tentativa de estabelecer diferenças entre os professores com e sem alteração vocal no presente ou no passado. A partir dos dados significativos que apontaram para riscos ocupacionais diversos, convidamos profissionais que puderam apresentar algumas questões interessantes para dar sequência à discussão do tema.

Retomando portanto a questão da pesquisa, a ser aqui relatada, o nosso objetivo foi, por meio de questionário, levantar as condições de produção vocal de um grupo de professores da rede pública municipal de São Paulo, na tentativa de conhecer os principais riscos ocupacionais presentes no exercício profissional desses docentes.

Folha nº	170	do
Processo	330/00	
Hólo	Hideki Takahashi	
Reg.	11123	

¹. O grupo inicialmente contou também com a participação das fonoaudiólogas Flávia V. Steuer e Juliana de A. Marchi

Folha nº	171	de	60
Processo	330/00		
Helo Hideo Takahashi			
Reg. 11123			

II- Literatura

Dentre os chamados profissionais da voz o professor é aquele que tem merecido maior número de pesquisas entre os fonoaudiólogos brasileiros. Em levantamento de 23 pesquisas, considerando o período de 1993 (quando surge a primeira) a 1999, VIOLA, FERREIRA, SENE, VILLAS BOAS & SOUZA (2000) descrevem o perfil desse profissional, conforme os diversos aspectos pesquisados.

As pesquisas mostram que esses profissionais são predominantemente do sexo feminino (89.52%) fato também confirmado em literatura internacional (CALLAS, VERHULST, LECOQ, DALLEAS, SEILHEAN (1989); SMITH, GRAY, DOVE, KIRCHNER, HERAS (1997); RUSSELL, OATES, GREENWOOD (1998)). Tal sexo, por si, em função da configuração da laringe predispõe a problemas vocais em maior número quando comparado ao sexo masculino. Sem prevalência de idade entre os sujeitos das pesquisas, nem tempo de magistério, os estudos privilegiam analisar em maior número os professores da primeira à quarta série, inseridos na rede pública.

Quanto as queixas vocais, as mais citadas foram rouquidão, pigarro/tosse, dor de garganta/ardor, fadiga vocal, garganta seca, perda de voz ou afonia e variação na emissão vocal.

Os sintomas/sinais relatados pelas sujeitos pesquisados são compatíveis com os descritos na literatura internacional (OYARZÚN (1984); CALLAS et al., (1989); SARFATI (1989); MASUDA, IKEDA, MANAKO, KOMIYAMA (1993); GOTAAS e STARR, (1993); SMITH et al. (1997) e SMITH; KIRCHNER; TAYLOR; HOFFMAN, LEMKE (1998)) e levaram SMITH et al. (1997) a concluírem que os professores apresentam alto risco para desenvolver um distúrbio vocal de ordem ocupacional, mostrando que 60% dos professores pesquisados fizeram referência a voz alterada, como um problema no desempenho profissional.

Dor na nuca; problema de coluna e auditivo; dor em geral; constrição; aperto; aperto no peito; esforço para expectorar; pressão na garganta; alergia; irritação de garganta; desconforto na garganta; garganta raspando; coceira; engasgo; excesso de secreção; salivação; problemas gástricos; sinusite; bronquite; amigdalite e uso de medicamentos foram outros problemas apresentados nas pesquisas levantadas por VIOLA et al. (2000).

Da população avaliada otorrinolaringologicamente a alteração mais citada nos trabalhos foi nódulos vocais, seguido da presença de fendas glóticas, e alergia. Alterações orgânicas decorrentes de problemas funcionais em professores foram relatados também por OYARZÚN (1984); BRUNETO, OYARZÚN, MELLA, AVILA (1986); GARCIA, TORRES, SHASAT (1986); CALLAS et al. (1989), SARFATI (1989); MASUDA et al. (1993).

Nas pesquisas nacionais que tratam sobre o levantamento de condições de trabalho dos professores há relatos mostrando interferência do ruído (15 trabalhos); do fumo (12 trabalhos); do pó de giz (8 trabalhos); do álcool (8 trabalhos); da fala excessiva (7 trabalhos) e em alta intensidade (6 trabalhos) e da presença de poeira e gelado (4 trabalhos).

Os trabalhos relatam ainda que os professores procuram melhorar a voz com o uso de chás, gargarejos, pastilhas e sprays e com a ingestão de água durante a aula (6 trabalhos).

Pesquisas internacionais mostram que a presença do ruído ambiental exige maior intensidade de fala uma vez que o sujeito para melhorar a inteligibilidade da fala, compete com o mascaramento advindo do ruído (HOUTGART (1980); GARCIA et al., (1986); CALLAS et al., 1989; PEKKARINEN e VILJANEN, 1990).

Os professores parecem não fumar nem ingerir bebida alcoólica, na maioria das pesquisas levantadas (o fumo aparece em maior número nas pesquisas realizadas fora de São Paulo e o álcool, entre os professores de aeróbica). CALLAS (1989) também verificou a não ocorrência de consumo de bebida alcoólica entre os professores e BRUNETTO et al (1986) ao analisar 300 professores com queixa de alteração vocal conclui que nem o fumo, nem anos de docência ou compromisso psíquico são fatores que determinam uma alteração vocal em professores. O tempo de carreira também não interferiu na determinação de sintomas vocais em pesquisa feita, com 237 professoras americanas, por SAPIR, KEIDAR E MATHERS-SCHMIDT (1993) feita. RUSSEL, OATES E GREWOOD (1998) porém ao avaliarem 1168 professoras australianas de pré-escola encontram relação entre prevalência de alterações vocais e idade do professor, mulheres em maior número que homens.

SARRAIL (1979) relaciona o aparecimento de disfonia entre os professores ao desconhecimento sobre o comportamento vocal normal, fato que gera um uso inadequado

Folha nº 172 do
Processo 330/00
Helo Hideri Takahashi
Reg. 11123

do aparelho fonador, agravado pelo esforço vocal no dia-a-dia, interrompido apenas nos finais de semana ou férias.

Folha nº	173	do
Processo	330/00	
Helo Hidaki Takahashi		
Reg. 11123		

Folha nº	174	de
Processo	330/00	
Fls. 1123		
Reg. 11123		

III - Material e Método

Para a **seleção dos sujeitos**, iniciamos nossa pesquisa com um contato pessoal com o Secretário da Educação do município na época, Prof. Dr. João Gualberto de Carvalho Meneses, que autorizou a realização da pesquisa, determinando a SUPEME, que na pessoa de Maria Silvia Cavasin Matanó, nos fornecesse a lista de professores da rede municipal de São Paulo, considerando a localização quanto a bairro e escola. Tendo em mãos o total de 31 825 professores, distribuídos em 30 distritos, com o auxílio de uma estatística (Profa. Yara Gustavo), realizamos o mapeamento sócio-econômico da cidade, relacionando os locais com maior e menor concentração professor/escola, e realizamos o sorteio das escolas. Para cada uma das escolas foi determinado o número de professores que seriam sorteados (média de 15), totalizando uma amostra-alvo de aproximadamente 460 professores.

Enviamos a cada escola sorteada uma carta ao diretor, informando que sua escola participaria da pesquisa e solicitando que fizesse o sorteio entre seus professores, determinando quais seriam sujeitos de nosso trabalho. Este pedido foi também reforçado por meio dos Delegados Regionais, contatados pela SUPEME.

Elaboramos como instrumento para levantamento dos nossos dados um **questionário** que abordasse as questões relacionadas a dados pessoais, situação funcional (pesquisando os chamados riscos ocupacionais), aspectos vocais, aspectos de saúde geral, hábitos, antecedentes familiares e ambiente de lazer.

Para a elaboração desse questionário consideramos os dados presentes em instrumentos para mapeamento de riscos ocupacionais e as queixas trazidas pelos professores que procuram o Departamento Médico da PMSP (DEMED) e o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM). Dessa forma ao final totalizamos 87 questões, na sua maioria do tipo "sim-não", havendo em algumas espaço para detalhamento dos aspectos (exemplo: há presença de poeira no local? sim/não; se há poeira no local indique o tipo.....).

Com o questionário em mãos realizamos uma aplicação piloto do mesmo, com um grupo de aproximadamente 150 professores que estavam sendo convocados, no primeiro semestre de 1999, para iniciar terapia.

Feitas as devidas correções, o questionário (anexo.1) foi enviado às escolas, solicitando que o retorno fosse feito através da própria SUPEME.

Retornaram 422 questionários, número este considerado adequado para constituir a amostra do levantamento dos dados (acreditamos que o retorno efetivo dos questionários tenha sido reflexo da mobilização conseguida nos contatos com a Secretaria de Educação e SUPEME).

As respostas foram digitadas em programa específico e a análise estatística aconteceu em dois níveis: num primeiro onde delineamos um perfil do grupo, apresentando dados numéricos e percentuais relacionados a cada aspecto pesquisado; e num segundo, cruzamos o grupo que se auto-avaliou como tendo alteração vocal (no presente ou passado) com o grupo que não fez tal referência.

Nessa fase, por indicação do estatístico Euro de Barros Couto Junior, aplicamos o teste de Análise de Correlação de Sperman, indicado quando se quer avaliar a relação entre pares variáveis(ou entre 2 variáveis) O nível de significância adotado foi de 5%(<0.05).

Folha nº	175	do
Processo	330/00	
Nome	Hideo Hideki Takahashi	
Reg.	11123	

Folha nº	176	do
Processo	330/00	
Hideo Hidoki Takahashi		
Reg. 11123		

Olga Maria de Freitas Nob
R.F. 287.214.5.01
DOT/Projetos Especiais

IV Resultados

Os achados serão apresentados em dois momentos: num primeiro denominado *Perfil geral*, apresentaremos os referentes ao grupo como um todo: no segundo, *Aspectos significativos* apresentaremos aqueles que, quando submetidos a uma análise estatística, mostraram-se significativos, quando os dois grupos, o formado por sujeitos com alteração vocal no presente ou no passado, e o dos sujeitos sem tal referência, foram cruzados.

1.1- Caracterização da população – perfil geral

Dos professores que responderam ao questionário 93,6 % (392) pertencem ao sexo feminino e 6,4 % (27) ao sexo masculino, 80 % (342) na faixa etária de 29 a 49 anos, 56,4 % (238) casados, 78 % (326) com nível superior completo, 85 % (337) com mais de 9 anos de magistério (67,5% tem no mínimo 18 anos de magistério), 77 % (322) são efetivos, sendo 48,2 % (198) lecionando de 20 a 30 horas, 53,5 % (223) numa única escola, 46,8 % (195) em cursos de educação infantil e 55,2 % (250) em cursos de ensino fundamental, 80 % (342) com média de 35 a 40 alunos por sala de aula.

No ambiente de trabalho verificou-se: 85,4 % (356) dos professores trabalham em ambiente não calmo, e 27,1 % (113) estressante.

Quanto ao ritmo de atividades 20,5 % (84) acham – no estressante e 21,5 % (88) não moderado. Foram apontados por 80,9 % (314) professores fatores ambientais como pichações, brigas e indisciplina como intervenientes na vida pessoal.

Foi perguntado ao grupo se dispunha de tempo para desenvolver todas as atividades necessárias na escola e se era preciso complementá-las fora do período de trabalho. Os achados revelaram que 64,4 % (239) levam o trabalho para casa e 67,1 % (279) precisam preparar ou completar as atividades fora do ambiente de trabalho. Do perfil geral 46 % (189) referem não ter tempo de desenvolver todas as atividades na escola. Quando o grupo respondeu sobre a violência nas escolas, dados significativos foram obtidos quanto à ameaça ao professor 9,8 % (39) e manifestação de racismo 6,9 % (27) .

O tamanho da sala de aula foi considerado inadequado por 38 % (156) da amostra dos professores.

Atividades como carregar peso 19,5 % (81) e esforço físico 15,9 % (66) também foram mencionadas pelo grupo.

O ruído e a temperatura foram considerados inadequados. Um grupo de 65 % (247) referiu local de trabalho ruidoso, sendo que 51 % indicam que o ruído é proveniente da própria sala de aula, 37,9 % (150) referem local com acústica não satisfatória, apontando sala com eco 21,6 % (75). Com relação ao aspecto temperatura 42,5 % (172) referiram não ser adequada, das quais 27,5 % (111) apontaram-na como muito fria e 26,1 % (105) como muito quente.

Dentre os riscos químicos 26,4 % (107) do grupo total cita a utilização de produtos irritativos presentes na limpeza da escola. Foi apontada a presença de poeira por 74,9 % (301) sendo esta relacionada à terra, pó, areia, giz e reforma da escola. A presença de fumaça foi relatada por 16,7 % (66) sendo esta relacionada à poluição e fuligem inespecífica.

1.2 - Aspectos significativos

Do total de sujeitos que teve ou tem alteração vocal 74,3 % fizeram referência a um ambiente de trabalho estressante, ambiente não calmo para 63,2 % (225) e 65,3 % (205) indicam fatores ambientais (agressão, indisciplina, brigas, pichações) como interferentes na vida pessoal. O ritmo de trabalho foi considerado estressante para 82,1 % e não moderado para 80,7 % indicando 65,3 % (156) necessita levar trabalho para casa e 63,1 % (176) referem preparar ou complementar o trabalho fora da escola.

Também 71,2 % mencionam realizar esforço físico intenso e 71,6 % carregar peso com frequência.

Dos sujeitos que tem ou tiveram alterações de voz 66,7% apontou a acústica da sala com insatisfatória, tendo 66,4 % feito referência a local ruidoso, 74,6 % consideram-no proveniente da própria sala de aula e 68 % apontam a presença de eco. Com relação à temperatura do ambiente 70,3 % consideram-na inadequada ora muito quente, ora muito fria.

Os produtos químicos e irritativos utilizados na limpeza da escola foram relatados por 72 % sujeitos, fazendo ainda referência quanto à poeira no local 63,1% sendo esta descrita como proveniente principalmente de terra, poeira ambiental, areia e giz. A presença de fumaça foi mencionada por 75,8 % advinda de queimadas, indústria, motor de carro e poluição.

Folha nº	177	do
Processo	330102	
Hélio Hideki Takahashi		
Reg. 11123		

Folha nº 178	do
Processo 330/00	
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	

Olga Maria de Freitas Not
 R.F. 287.214.5.01
 DOT/Projetos Especiais

2.1- Aspectos vocais - Perfil Geral

As questões seguintes foram respondidas por 253 pessoas (60%), que referiram apresentar ou já terem apresentado algum problema vocal. Quando perguntado se haviam realizado tratamento especializado, 61.4% (154) afirmaram que não. Das pessoas que já haviam realizado tratamento especializado, 72.5% (74) submeteram-se a tratamento medicamentoso, 40.2% (41) a terapia fonoaudiológica e 7.9% (8) a tratamento cirúrgico. Em relação ao tempo em que notavam alteração em sua voz, obtivemos que 40% (90) dos pesquisados afirmaram perceber a alteração vocal há mais de quatro anos, 20% (45) notavam o problema há um período de dois a quatro anos, 17.8% (40) entre um a dois anos, 12.4% (28) há menos de seis meses e 9.8% (22) entre seis meses e um ano. Quanto ao início do problema, para 68.1% (156) foi insidioso, para 22.3% (51) progressivo e para 9.6% (22) foi brusco. Sobre a opinião do entrevistado a respeito do que havia causado o seu problema, encontramos referências de 84.4% (211) ao uso intensivo da voz, 52.2% (130) ao estresse, 45% (113) à alergia, 35.6% (89) à exposição ao barulho, 21.6% (54) à infecção respiratória, 20.7% (52) às gripes constantes, 19.9% (50) à exposição ao frio, 10.8% (27) sem razão aparente e 6.4% (16) à outros fatores. Quanto ao grau de sua alteração vocal, 62.7% (151) consideram moderado, 21.6% (52) leve, 9.5% (23) severo e 6.2% (15) grave. Em relação à evolução, 37.1% (89) referiram que a alteração vocal tem se mantido estável, 36.3% (87) que apresenta picos de melhora e piora, 19.6% (47) que tem melhorado e 7.1% (17) que tem piorado. Sobre a voz ao longo do dia, 49.8% (124) dos entrevistados afirmaram que está melhor de manhã e vai piorando, 24.1% (60) que está rouca pela manhã e vai melhorando, 11.6% (29) que está rouca de manhã, vai melhorando e à noite volta a piorar e 8.4% (21) à noite a voz não sai. Quanto à reação das pessoas em relação à sua voz, 47.2% (117) afirmaram que não há reação, 31.3% (78) que as pessoas perguntam qual é o problema, 9.6% (24) que os ouvintes referem alterações constantes, 6.8% (17) que não entendem o que diz, 6.4% (16) que se assustam, 3.6% (9) que confundem sua idade, 1.6% (4) que confundem seu sexo e 4% (10) outras reações. Sobre os sintomas/sinais que o entrevistado têm atualmente, 53.2% (133) referiram rouquidão, 50.8% (127) cansaço ao falar, 19.6% (49) perda da voz, 19.2% (48) voz fraca, 18% (45) voz grossa, 17.6% (44) voz com variação de altura, 16% (40) falta de ar, 15.6% (39) voz forte, 4.8% (12) voz fina. Em relação às sensações na garganta, encontramos 57.6% (144) que referem garganta seca,

2.1- Aspectos vocais - Perfil Geral

As questões seguintes foram respondidas por 253 pessoas (60%), que referiram apresentar ou já terem apresentado algum problema vocal. Quando perguntado se haviam realizado tratamento especializado, 61.4% (154) afirmaram que não. Das pessoas que já haviam realizado tratamento especializado, 72.5% (74) submeteram-se a tratamento medicamentoso, 40.2% (41) a terapia fonoaudiológica e 7.9% (8) a tratamento cirúrgico. Em relação ao tempo em que notavam alteração em sua voz, obtivemos que 40% (90) dos pesquisados afirmaram perceber a alteração vocal há mais de quatro anos, 20% (45) notavam o problema há um período de dois a quatro anos, 17.8% (40) entre um a dois anos, 12.4% (28) há menos de seis meses e 9.8% (22) entre seis meses e um ano. Quanto ao início do problema, para 68.1% (156) foi insidioso, para 22.3% (51) progressivo e para 9.6% (22) foi brusco. Sobre a opinião do entrevistado a respeito do que havia causado o seu problema, encontramos referências de 84.4% (211) ao uso intensivo da voz, 52.2% (130) ao estresse, 45% (113) à alergia, 35.6% (89) à exposição ao barulho, 21.6% (54) à infecção respiratória, 20.7% (52) às gripes constantes, 19.9% (50) à exposição ao frio, 10.8% (27) sem razão aparente e 6.4% (16) à outros fatores. Quanto ao grau de sua alteração vocal, 62.7% (151) consideram moderado, 21.6% (52) leve, 9.5% (23) severo e 6.2% (15) grave. Em relação à evolução, 37.1% (89) referiram que a alteração vocal tem se mantido estável, 36.3% (87) que apresenta picos de melhora e piora, 19.6% (47) que tem melhorado e 7.1% (17) que tem piorado. Sobre a voz ao longo do dia, 49.8% (124) dos entrevistados afirmaram que está melhor de manhã e vai piorando, 24.1% (60) que está rouca pela manhã e vai melhorando, 11.6% (29) que está rouca de manhã, vai melhorando e à noite volta a piorar e 8.4% (21) à noite a voz não sai. Quanto à reação das pessoas em relação à sua voz, 47.2% (117) afirmaram que não há reação, 31.3% (78) que as pessoas perguntam qual é o problema, 9.6% (24) que os ouvintes referem alterações constantes, 6.8% (17) que não entendem o que diz, 6.4% (16) que se assustam, 3.6% (9) que confundem sua idade, 1.6% (4) que confundem seu sexo e 4% (10) outras reações. Sobre os sintomas/sinais que o entrevistado têm atualmente, 53.2% (133) referiram rouquidão, 50.8% (127) cansaço ao falar, 19.6% (49) perda da voz, 19.2% (48) voz fraca, 18% (45) voz grossa, 17.6% (44) voz com variação de altura, 16% (40) falta de ar, 15.6% (39) voz forte, 4.8% (12) voz fina. Em relação às sensações na garganta, encontramos 57.6% (144) que referem garganta seca,

46% (115) pigarro, 28.4% (71) ardor, 26.4% (66) secreção ou catarro, 25.6% (64) sensação de areia, 21.6% (54) dor ao falar, 18% (45) sensação de bola, 16.8% (42) dor ao engolir, 16.4% (41) dor ao engolir, 15.6% (39) tosse com catarro e 14.1% (35) sensação de picada. Do total dos entrevistados, 69.4% (279) afirmaram não estar satisfeitos com sua voz e gostariam de mudar (pergunta aberta, respondida por 18.4%/46): o tom (9 referências), a rouquidão, ter a voz menos grave (4 referências cada item), a postura, a potência, a intensidade, a entoação, o timbre, uma voz mais normal, falar mais alto, aprender a usar a voz (2 referências cada), a tonalidade e dicção, a suavidade e dicção, eliminar o pigarro, ter a voz mais grave, ter a voz mais bonita, que a voz se firmasse, melhor timbre e volume, maior descanso vocal, melhor ritmo, maior clareza e voz mais agradável, perceber que falo alto, fazer tratamento e fazer mais exercícios (1 referência cada). Quanto a receber informações sobre cuidados com a voz, 67.2% (260) não receberam nenhuma orientação durante sua formação profissional.

2.2 - Aspectos significativos

Podemos observar dois itens significativos quanto aos aspectos vocais: entre todos os entrevistados, 30.6% (123) não estão satisfeitos com a própria voz, dos quais 92.7% (114) têm problemas de voz. Assim também, 67.2% (260) dos entrevistados afirmaram não terem recebido informações sobre voz, sendo 65.8% (171) com alterações vocais.

3.1 - Aspectos Gerais de Saúde – Perfil geral

Em relação ao estado geral de saúde, os entrevistados afirmaram que costumam ter: 47.6% (199) dores de cabeça, 45.5% (190) ansiedade, 35.9% (150) problemas de coluna, 33.9% (142) alergias - fatores alérgicos mais citados: pó ou poeira (51 citações), produtos de limpeza (10) e presença de rinite alérgica (10), mofo (9), giz (7), 29.4% (123) aumento de peso, 28.2% (118) dores no corpo, 22.4% (94) doenças de vias respiratórias (asma, bronquite, sinusite), 20.3% (85) resfriados frequentes, 19.3% (81) gastrite, 16.2% (68) azia, 15.1% (63) depressão, 6.2% (26) perda de peso, 6% (25) doenças crônicas, 5.3% (22) reumatismo, 3.3% (14) tremor, 2.9% (12) pânico, 1.9% (8) úlcera e 1% (4) desmaios. Em relação à dentição, 48.1% (203) afirmaram que possuem dentição completa e 33.6% (142) que apresentam falhas dentárias, sendo que 14.5% (61) usam prótese móvel, 18.2% (77)

usam prótese fixa e 3.8% (16) fizeram implante, além de 5% (21) referiram usar placa de mordida. Quanto à audição, 19.1% (80) afirmaram que apresentam alterações auditivas, havendo referências a incômodo a sons ou ruídos (36.4% - 152), zumbido, (16.5% - 69) e tonturas ou vertigens (16% - 67). Quanto à questão hormonal, 58.8% (238) das mulheres afirmaram ter ciclo menstrual regular, 20.6% (83) apresentam ciclo irregular, 13.6% (55) estão na menopausa, 10.4% (42) não menstruam, 45.2% (183) responderam que têm tensão pré-menstrual e 9.6% (39) fazem reposição hormonal. Dos entrevistados, 62.4% (249) afirmaram que costumam tomar medicamentos, sendo 37.9% (96) regularmente e 33.2% (84) raramente. Os medicamentos mais consumidos são analgésicos - antiinflamatório (17 citações) e miorrelaxante (4), hormônio (15), antihipertensivo-antiarrítmico (12), diurético (7) e outros.

3.2 - Aspectos significativos

Vários aspectos gerais de saúde não foram significativos na amostragem geral, porém, quando analisados dentro da população que apresenta alterações vocais, mostraram-se bastante importantes.

Dentro do perfil geral, 22.4% (94) apresentam *doenças das vias respiratórias*, sendo que, desses, 73.4% (69) têm alteração de voz. As *alergias* aparecem como queixa em 33.9% (142) na amostragem geral, sendo 73.9% (105) com alterações vocais. *Resfriados constantes* são referidos por 20.3% (85) das pessoas, sendo 71.8% (61) com alteração de voz.

A queixa de *dor de cabeça* é referida por 47.6% (199) dentro do perfil geral, entretanto, entre quem tem alteração de voz, o índice é de 66.8% (133). Da mesma forma, quem refere *dores no corpo* representa 28.2% (118) da amostragem geral, porém, 75.4% (89) apresentam a queixa de alteração de voz. Também quanto aos *problemas de coluna* notamos que 35.9% (150) das pessoas entrevistadas referem esse problema, enquanto esse índice sobe para 72% (108) na amostragem de quem tem alterações vocais. Em relação à *ansiedade* 45.5% (190) referiram considerar-se ansiosos, sendo que 70.5% (134) dos sujeitos com alterações de voz. Das mulheres pesquisadas, 41.1% (167) afirmam apresentarem *ciclo menstruais irregulares*, sendo 67.7% (113) com tem problemas vocais.

A *gastrite*, que aparece como queixa em 19.3% (81) na amostragem geral, é encontrada em 79% (64) das pessoas com alterações vocais. *Azia* é referida por 16.2% (51) dentro do perfil geral, sendo que 75% (51) têm alteração vocal.

As *alteração de audição* estão presentes em 19.1% (80) dos pesquisados, sendo que, 81.3% (65) da amostragem dos indivíduos referiram alterações de voz. Encontramos: *incômodo a sons ou ruídos* 36.4% (152) no perfil geral, destes 73% (111) com alteração vocal; *zumbido* 13.5% (69) no perfil geral e 79.7% (55) com alteração vocal e *tontura ou vertigem* 16% (67) no perfil geral e 77.6% (52) com alteração vocal.

A queixa de *reumatismo* é referida por apenas 5.3% (22) no perfil geral dos entrevistados, entretanto, 81.3% (65) desses têm alteração de voz. Quem refere *doenças crônicas* representa 6% (25) da amostragem geral, porém, 80% (20) com alteração vocal. Ainda quanto à presença de *tremor* notamos que 3.3% (14) das pessoas entrevistadas referiram esse problema, sendo 85.7% (12) com alterações vocais.

Também quanto ao *uso de medicamentos*, 62.4% (249) dos entrevistados referiram usar, sendo que 66.7% (166) têm alterações de voz.

4.1 Hábitos- Perfil Geral

No que diz respeito aos hábitos dos professores, foi pesquisado primeiramente o fumo e pôde-se verificar que a grande maioria, 84,7% (353), não mantém este hábito. Dos 15,3% (66) dos professores que afirmaram fumar, 25% (16) fumam 10 cigarros ao dia, 17,2% (11) 15 cigarros ao dia, 17,2% (11) 20 cigarros ao dia e 10,9% (7) relataram tragar 5 cigarros ao dia. Com relação ao tempo que mantém este hábito, 21,3% (14) dos professores mencionaram fumar há 20 anos, 21,3% (13) há 10 anos, 13,1% (8) há 30 anos e 9,8% (6) há 15 anos. Sendo assim 67,2% dos professores que fumam, o fazem há 10 anos ou mais.

Quanto aos que já fumaram, os valores são opostos: apenas 15,3% (64) dos educadores já o fizeram e 84,7% (353) nunca fumaram. Dos que fumavam 12,1% (7) pararam de fumar há 8 anos, 10,3% (6) pararam de fumar há 3 anos, 10,3% (6) há 5 anos e também 10,3% (6) há 15 anos.

Quanto ao consumo de bebidas alcóolicas, percebeu-se que a maioria 84% (353) não bebe. Dos 16% (67) que mencionaram ingerir álcool, 66,2% (43) tomam 1 dose por semana, 26,2% (17) 2 doses e 3,1% (2) 5 doses.

Com relação aos hábitos alimentares, observou-se que 68,6% (289) dos educadores evitam comer algum tipo de alimento. Os alimentos duros como carne, espiga de milho ou cenoura são evitados por 12,4% (36) dos professores. Já os alimentos gordurosos são evitados por 90,8% (265) dos educadores. Cerca de 55% (160) evitam alimentos condimentados e 9,3% (27) relataram evitar outros tipos de alimentos.

Quanto à mastigação, pôde-se perceber que 79,3% (315) dos professores mastigam os alimentos dos dois lados, 14,6% (58) somente do lado direito e 6% (24) só do lado esquerdo.

Dos 422 professores que responderam ao questionário 21% (88) referiram apresentar algum sintoma ao abrir a boca ou mastigar. Destes 75% (66) afirmaram apresentar estalos, 38,6% (34) desvio de queixo, 27,9% (24) dificuldade para abrir a boca ou mastigar o alimento e 6,8% (6) sensação de areia.

Foi perguntado ao professor quanto tempo antes de dormir ele faz sua última refeição e observou-se que 20% (83) deles alimentam-se até 30 minutos antes de deitar-se, 21,2% (88) entre 30 minutos e uma hora antes de dormir e 58,8% (244) mais de uma hora antes.

Cerca de 66,8% (274) dos professores mencionaram alimentar-se em horários regulares, 32,9% (135) afirmaram não ter este hábito e somente 0,2%, ou seja, 1 professor referiu que só as vezes alimenta-se desta maneira.

Com relação à ingestão de líquidos durante o dia, observou-se que 48,6% (197) dos professores ingerem menos de um litro diariamente e 51,4% (208) ingerem mais de um litro ao dia. Sendo que 88,6% (357) preferem beber líquidos em temperatura natural, enquanto que 11,4% (46) dos educadores preferem o líquido gelado.

Cerca de 56% (229) dos professores referiram ter o costume de beber água durante o uso intensivo da voz, mas 44% (180) afirmaram não ter este hábito.

Quanto aos hábitos vocais detectou-se que 75,4% (316) dos professores referiram falar muito, 58,6% (246) procuram poupar a voz entre os períodos, 58,2% (244) relataram falar em lugares abertos, 41,1% (172) mencionaram falar enquanto realizam atividades físicas e 27,4% (115) afirmaram gritar.

Cerca de 34,4% (144) dos educadores afirmaram realizar outras atividades que exigem o uso da voz, além da atividade docente. Dentre estas atividades 68,2% (103) cuidam de crianças, 32,7% (50) cantam na igreja, 23,2% (35) participam de debates, 19,6% (30)

fazem leituras públicas, 12,6% (19) dão aulas particulares, 8,4% (13) cantam em coral, 5,9% (9) cantam profissionalmente, 3,3% (5) fazem gravações, 2% (3) trabalham com vendas e 3,3% (5) afirmaram ter ainda outras atividades em que usam a voz.

Com relação à postura durante o uso da voz, foi observado que 96,9% (403) falam em pé, 68% (283) falam na posição sentado, 29,3% (122) falam na posição abaixado, 23,1% (96) falam com a cabeça virada, 21,4% (89) falam ao mesmo tempo em que carregam peso, 20% (83) falam com a cabeça tombada, 17,3% (72) falam enquanto fazem alguma força e 13% (54) falam com o punho apoiado nas bochechas ou queixo.

Quanto ao sono pôde-se perceber que 12,9% (54) dos professores dormem menos de 6 horas por noite, 35,6% (149) afirmaram dormir 6 horas e 51,6% (216) dormem mais de 6 horas por noite. Ainda com relação ao sono, 35,3% (148) dos professores mencionaram que costumam acordar durante a noite, 32,2% (134) não têm este hábito e 32,5% (136) apenas esporadicamente costumam acordar durante a noite. Apesar disso, 43% (180) acordam descansados, enquanto 24,1% (101) não compartilham deste bem estar e 32,9% (138) apenas às vezes acordam descansados.

4.2 - Aspectos Significativos

Dos 84,7% (353) dos educadores que não fumam, 62,9% (222) tem problemas vocais.

Com relação aos 21% (88) dos educadores que referiram apresentar algum sintoma quando abrem e fecham a boca, 84,1% (74) apresentam também problemas vocais.

Dos 27,9% (24) dos professores que afirmaram ter dificuldade para abrir a boca ou morder o alimento, 95,8% (23) também têm problemas vocais.

Quanto aos 27,4% (115) dos educadores que declararam gritar em sala de aula, 72,2% (83) têm problemas vocais.

Cerca de 75,4% (316) dos professores têm o hábito de falar muito, destes 63,9% (202) apresentam também queixas vocais.

Com relação aos 34,4% (144) dos professores que afirmaram realizar outras atividades que exigem o uso da voz, além da docente, 67,4% (97) apresentam problemas vocais.

Dos 35,3% (148) que têm o costume de acordar durante a noite, 73% (108) têm queixas vocais.

Folha nº 184	do
Processo 330/00	
Hélio Hiroki Takahashi	
Reg. 11123	

Dos 24,1% (10) professores que no perfil geral relataram que não acordam descansados, 73,3% (74) têm problemas vocais.

5.1 – Antecedentes familiares – Perfil geral

No que se refere aos antecedentes familiares, 10,2% (42) dos professores mencionaram a existência de casos de alteração de voz em seus familiares e, destes 20,8% (10) fizeram cirurgia vocal.

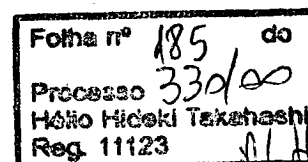
5.2 - Aspectos Significativos

Com relação aos 10,2% (42) dos educadores que afirmaram ter alguém na família com alteração vocal, 78,6% (33) apresentam, eles mesmos, problemas de voz.

Quanto aos 20,8% (10) dos professores que mencionaram cirurgia vocal em alguém da família, todos eles (100%/10) apresentam também problemas vocais.

6.1- Ambiente de lazer – Perfil geral

Com relação aos ambientes que os professores freqüentam visando lazer e descontração, concluiu-se que 77,7% (324) costumam ir ao shopping center, 73,9% (308) têm o hábito de viajar para praia ou sítio, 70,3% (293) vão à casa de amigos, 63,3% (264) costumam ir ao cinema ou teatro, 53,5% (223) freqüentam igreja, 51,8% (216) vão à parques, 28,5% (119) freqüentam clubes, 15,1% (63) freqüentam academias de ginástica, 11,8% (49) vão à danceteria ou discoteca, e somente 3,6% (15) dos professores afirmaram não freqüentar nenhum lugar para lazer.



Folha nº	186	do
Processo	330/00	
Hélio Hidoki Takahashi		
Reg. 11123		

V - Conclusões

Os resultados encontrados serão apresentados em dois momentos: num primeiro traçaremos um perfil de todo o grupo de professores pesquisados; num segundo detalharemos os aspectos que se mostraram significantes na determinação do grupo de professores com alteração vocal.

O grupo pesquisado evidenciou um professor na sua maioria do sexo feminino na faixa etária de 29 a 49 anos, casado, com nível superior completo, com mais de 9 anos de magistério, efetivos, lecionando de 20 a 30 horas semanais, numa única escola, em cursos de educação infantil ou fundamental, com média de 35 a 40 alunos em sala de aula. Quanto à saúde vocal a maioria não fuma, não ingere bebida alcoólica, tem horário de alimentação regular, e dizem ter algum tipo de atividade de lazer (Anexo 2). Durante o exercício profissional, falam muito, em pé, fora de sala de aula, e afirmam que nunca tiveram orientação sobre o uso vocal. Dos entrevistados 60.0% têm ou tiveram alteração vocal, de início insidioso, sendo que destes apenas 38.6% procuraram algum tipo de tratamento. Avaliam a alteração como sendo moderada, com a presença dos sintomas (média de 2 por professor) de garganta seca, rouquidão, cansaço ao falar, pigarro e ardor na garganta. Quanto aos aspectos de saúde geral relatam queixas de dor de cabeça, ansiedade, problemas de coluna e alergias. Na análise do ambiente físico da escola, consideram o local ruidoso, empoeirado, de tamanho inadequado, com limpeza insatisfatória, feita com produtos irritativos. Queixam-se de não haver material de trabalho suficiente e adequado e do contexto de indisciplina, com pichações, brigas, depredações e agressões.

Quando todos os dados foram submetidos à análise estatística, considerando o teste de correlação de Spearman ($p \leq 0.05$), comparando o grupo de sujeitos que tem ou tiveram alteração vocal e o grupo de sujeitos que não refere alteração vocal, constatamos aspectos significantes, que diferenciam o primeiro do segundo grupo, apresentados a seguir em categorias, de acordo com os chamados riscos ocupacionais, a saber, químicos, ergonômicos, físicos e de acidente. Na sequência detalharemos os aspectos significantes relacionados à saúde geral e relativos a voz.

Dentre os riscos químicos, do número total de sujeitos que dizem haver a utilização de produtos químicos e irritativos na limpeza, 72% fazem parte do grupo de sujeitos que apresenta ou apresentou alteração de voz. Fazem referência ainda à presença de poeira no

local, principalmente de terra, poeira ambiental, areia e giz, e presença de fumaça, proveniente de queimada, indústria, motor de carro e poluição.

Quanto aos **riscos ergonômicos**, considerando o total de sujeitos que fez referência a algum aspecto dessa natureza, foram mencionados pelo grupo que teve ou tem alteração vocal, ambiente de trabalho estressante e fatores ambientais (como por exemplo, indisciplina, pichações e brigas) interferindo na vida pessoal. Com relação ao ritmo de trabalho referem ser este estressante, sem tempo para desenvolver todas as atividades na escola, necessitando levar trabalho para casa. Mencionam ainda realizar esforço físico intenso e carregar peso com frequência.

Com relação aos **riscos físicos**, dos sujeitos que apontaram alguma questão, o grupo que tem ou teve alteração de voz considerou a acústica da sala insatisfatória sendo o local ruidoso, ruído este proveniente da própria sala de aula, e com presença de eco. A temperatura do ambiente foi considerada inadequada, ora muito fria ora muito quente.

Dentre os **riscos de acidente**, o tamanho da sala foi considerado inadequado ao número de alunos.

Quanto aos aspectos relativos aos problemas de **saúde geral**, do total de sujeitos que tem ou teve alteração de voz encontramos referência significativa à ansiedade, dor de cabeça regularmente, ciclos menstruais irregulares, problemas de coluna, alergia (principalmente a pó, produtos de limpeza, mofo e giz), dor no corpo, doenças de vias respiratórias, gastrite, resfriados constantes, azia; depressão e reumatismo e tremor. Quanto às alterações auditivas, foram feitas referências a incômodo a sons ou ruídos, zumbido e tontura. Notam ainda sintomas referentes à mastigação como estalos, desvio de queixo e dificuldade para abrir a boca ou morder. Quanto ao sono, costumam acordar durante a noite e não descansados.

Quanto aos **aspectos vocais**, os sujeitos afirmam que não receberam informações sobre cuidados com a voz, tem o hábito de falar muito, gritar e realizam outra atividade que exijam o uso da voz, como cuidar de crianças, cantar na Igreja, participar de debates e fazer leituras públicas.

Folha nº	187	do
Processo	330/00	
Hólo	Hideki Takahashi	
Reg.	11123	

Concluindo podemos dizer que entre os professores pesquisados há um desconhecimento sobre o processo de produção vocal, com sobrecarga de trabalho, em presença de situações adversas e de ambiente físico inadequado.

Folha nº	188	do
Processo	330/00	
Helo Hidoki Takahashi		
Reg. 11123		

Folha nº	189	do
Processo	330	
Hólio Hideki Takahashi		
Reg. 11123		

VI -Referências Bibliográficas

- BRUNETO B, OYARZÚN R, MELLA L, AVILA S. Mitos Y Realidades de la Disfonia Profissional. **Otorrinolaringol** 46:115-20, 1986..
- CALLAS M, VERHULST J, LECOQ M, DALLEAS B, SEILHEAN M. La Pathology Vocale Chez L'enseignant. **Revue de Laryngologie** 110(4): 397-406 1989.
- GARCIA O.C, TORRES R.F., SHASAT, A.D.D.. Disfonias Ocupacionais: Estudio de 70 Casos. **Ver. Cub Med.** 25:998-1009 1986;.
- GOTAAS C. E., STARR C. D. Vocal Fatigue Teachers. **Folia Phoniatr** 45:120-9, 1993.
- HOUTGAST T. The Effect of Ambients Noise on Speech Intelligibility in Classrooms. Institute for Perception. **App Acoust** 14:15-25, 1981;.
- MASUDA T, IKEDA, Y, MANAKO H, KOMIYAMA S. Analysis of Vocal Abuse: Fluctuations in Phonation Time and Intensity in 4 Groups of Speakers. **Acta Otolaryngol (Stockh)** 113: 547-52, 1993;.
- OYARZÚN R, BRUNETO B, MELLA L, AVILA S. Disfonia em Professores. **Rev Otorrinolaringol** 44:12-8. 1984;.
- PEKKARINEN E, VILJANEN V. Effect Of Sound - Absorbing Treatment On Speech Discrimination In Rooms. **Audiology.** 227: 219 -29 , 1990.
- RUSSELL A, OATES J, GREENWOOD K. Prevalence of voice Problems in Teachers. **J Voice** 12(4): 467-79 1998.
- SAPIR, S.; KEIDAR, A.; MATHERS-SCHMIDT, B. Vocal attrition in teachers: survey findings. **European Journal of Disorders of Communications** 28:177-185, 1993
- SARFATI J. Réadaptation Vocale des Enseignants. **Revue de Laryngologie** 110 (4): 393-5. 1989;.
- SMITH E, GRAY SD, DOVE H, KIRCHNER L, HERAS H. Frequency and Effects of Teachers' Voice Problems. **J Voice** 11(1):81-7. 1997;.
- SMITH, E.; KIRCHNER, H.L.; TAYLOR, M.; HOFFMAN, H. LEMKE, J. Voice problems among teachers: differences by gender and teaching characteristics. **J. Voice**, 12: 328-334, 1998

VIOLA, I.C.; FERREIRA, L.P.; SENE, C.D.; VILLAS BOAS, D.C.; SOUZA, S. de M. A
voz do professor: levantamento das publicações brasileiras. **Revista da Sociedade
Brasileira de Fonoaudiologia** 2000. (no prelo)

Folha nº	190	do
Processo	330/00	
Helo Hideo Taketashi		
Reg. 11123		

Anexos

Folha nº	191	do
Processo	330/00	
Hélio Hideki Takahashi		
Reg. 11123		

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM FONOAUDIOLOGIA

São Paulo, 14 de agosto de 1999.

Folha nº	192	de
Processo	330/00	
Nome	Hideo Hidaki Takahashi	
Reg.	11123	

PIC

Prezado(a) Diretor(a)

A Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e a Prefeitura Municipal de São Paulo estão, em parceria, desenvolvendo a pesquisa "A voz do professor". Desta forma elaboramos primeiramente um questionário que após ser respondido por aproximadamente 500 professores nos fornecerá dados sobre as condições de produção vocal dos professores da rede municipal, permitindo, na sequência, planejar ações vocais, curativas e preventivas, junto aos mesmos.

Com a assessoria de um estatístico mapeamos as regiões do município, e sortearmos algumas escolas que estariam representando os bairros. Assim sendo sua escola foi sorteada para fazer parte da referida pesquisa.

Portanto pedimos sua atenção no sentido de entregar os questionários a professores de sua escola, sorteados por V.Sa., solicitar que os mesmos respondam a todas as questões contidas no mesmo, enviando em seguida todo material a sua Delegacia, após dez dias a contar do recebimento desta carta.

Aguardando sua resposta temos certeza de poder contar com sua colaboração, pois certamente no seu cotidiano foi possível perceber o quanto é importante para o professor poder contar com seu instrumento de trabalho - a voz - em condições adequadas.

Atenciosamente

Profa. Dra. Léslie Piccolotto Ferreira

PROJETO VOZ DO PROFESSOR

Prezado(a) professor(a),
Você foi escolhido(a) dentre os professores da rede municipal de ensino para responder as questões a seguir.

Trata-se de uma pesquisa que pretende conhecer o perfil vocal do professor. Agradecemos sua colaboração, lembrando que enquanto representante dos professores, você certamente estará contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e saúde dessa categoria profissional.

Responda as questões fazendo um círculo ao redor do número correspondente a sua resposta. Exemplo: Sexo: Masculino 1

Feminino 2

Quando aparecer um espaço responder a questão por escrito

I-Dados Pessoais

Data: ____/____/____	
1.Nome(responda se quiser):	
2.D.N.: ____/____/____	
3.Sexo:	Masculino 1 Feminino 2
4.Estado Civil:	Solteiro(a) 1 Casado(a), ou qualquer forma de união 2 Separado(a), desquitado(a) ou divorciado(a) 3 Viúvo(a) 4
5.Escolaridade:	Fundamental incompleto 1 Fundamental completo 2 Médio incompleto 3 Médio completo 4 Superior incompleto 5 Superior completo 6 Superior em curso 7 Outro 8
Folha nº 193 do Processo 33000 Heloísa Midei Takemachi Reg. 11123 Qual? _____	
6.Há quantos anos você é professor?	
7.Em quantas escolas você atuou em toda a sua carreira?	
8.Em quantas escolas você atua atualmente?	

II - Situação Profissional

As questões a seguir referem-se as 2 principais escolas que você trabalha no momento. Você deverá responder as questões de acordo com cada uma das escolas. Mesmo que você trabalhe em 2 escolas de uma mesma rede, as respostas deverão ser de acordo com cada uma delas.

fls: 224

	Escola 1		Escola 2	
9.A(s) escola(s) que você atua pertencem à rede: M(municipal), E(estadual), F(federal) P(particular)	M E F P		M E F P	
10.A escola é:	Sim	Não	Sim	Não
10a. Educação Infantil	1	2	1	2
10b. Ensino Fundamental	1	2	1	2
10c. Ensino Médio	1	2	1	2
10d. Ensino Superior	1	2	1	2
11.Há quanto tempo você atua na escola?				
12.Qual o seu vínculo na escola?	Sim	Não	Sim	Não
12a.Professor efetivo	1	2	1	2
12b.Professor substituto	1	2	1	2
12c.Professor readaptado temporariamente	1	2	1	2
12d.Professor readaptado definitivamente	1	2	1	2
12e.Coordenador pedagógico	1	2	1	2
12f. Assistente de diretoria	1	2	1	2
12g.Diretor	1	2	1	2
12h.Outros				
13.Qual(is) atividade(s) você desempenha atualmente na escola?	Sim	Não	Sim	Não
13a.Leciona	1	2	1	2
13b.Faz trabalho administrativo	1	2	1	2
13c.Cuida do recreio/entrada	1	2	1	2
13d.Atende público	1	2	1	2
13e.É responsável pelo planejamento pedagógico	1	2	1	2
13f.É responsável pela biblioteca	1	2	1	2
13g.É responsável pela sala de informática	1	2	1	2
13h.É responsável pela parte financeira	1	2	1	2
13i.Licença médica	1	2	1	2
13j.Outros				
14.Qual a faixa etária dos seus alunos em cada escola que trabalha?				
15. Quantos alunos você tem por classe em média?				

	Escola 1		Escola 2	
	Sim	Não	Sim	Não
16. Quantas horas por semana você permanece com seus alunos?				
16a. Menos de 10 horas	1	2	1	2
16b. De 10 a 20 horas	1	2	1	2
16c. De 20 a 30 horas	1	2	1	2
16d. De 30 a 40 horas	1	2	1	2
16e. Mais de 40 horas	1	2	1	2
16f. Não atua diretamente com os alunos	1	2	1	2
17. Se ambiente de trabalho é:	Sim	Não	Sim	Não
17a. Calmo	1	2	1	2
17b. Moderado	1	2	1	2
17c. Estressante	1	2	1	2
18. Você tem bom relacionamento com:	Sim	Não	Sim	Não
18a. Seus colegas	1	2	1	2
18b. A direção da escola	1	2	1	2
18c. Os alunos	1	2	1	2
18d. Os pais	1	2	1	2
19. Você tem autonomia quanto ao planejamento de sua disciplina?	1	2	1	2
20. Há fiscalização constante do seu desempenho?	1	2	1	2
21. O ritmo de trabalho é:	Sim	Não	Sim	Não
21a. Lento	1	2	1	2
21b. Moderado	1	2	1	2
21c. Estressante	1	2	1	2
22. Você tem tempo de desenvolver todas suas atividades na escola?	1	2	1	2
22a. Se não tem tempo, você leva trabalho para casa?	1	2	1	2
23. Existe local adequado para descanso dos professores na escola?	1	2	1	2
24. Em caso de necessidade, você tem facilidade para ausentar-se da sala de aula?	1	2	1	2
25. Quanto ao ambiente físico da escola:	Sim	Não	Sim	Não
25a. A acústica da sala é satisfatória	1	2	1	2

	Escola 1		Escola 2	
	Sim	Não	Sim	Não
25b. A sala tem eco	1	2	1	2
25c. O local é ruidoso	1	2	1	2
25d. Se o local é ruidoso, o barulho vem:	Sim	Não	Sim	Não
25d1. Do pátio da escola	1	2	1	2
25d2. Da própria sala de aula	1	2	1	2
25d3. De outras classes	1	2	1	2
25d4. De obras da escola	1	2	1	2
25d5. Da rua	1	2	1	2
26. Há presença de poeira no local?	1	2	1	2
26a. Se há poeira no local, indique o tipo:				
27. Há presença de fumaça no local?	1	2	1	2
27a. Se há fumaça, indique de que tipo:				
28. Há presença de umidade no local?	1	2	1	2
29. A temperatura ambiente é:	Sim	Não	Sim	Não
29a. Adequada	1	2	1	2
29b. Muito fria	1	2	1	2
29c. Muito quente	1	2	1	2
30. O tamanho da sala é adequado ao número de alunos?	1	2	1	2
31. Há espaço suficiente para a sua locomoção?	1	2	1	2
32. Os móveis(lousa, mesa) são adequados a sua estatura?	1	2	1	2
33. Você realiza esforço físico intenso?	1	2	1	2
34. Você carrega peso com frequência?	1	2	1	2
35. O local tem iluminação adequada?	1	2	1	2
36. A limpeza da escola é satisfatória?	1	2	1	2
37. Há condição de higiene adequada nos banheiros?	1	2	1	2

Folha nº 194
Processo 530108
Mário Ricardo Takemashu
Rua 11123

48. Quanto tempo você leva (independente do meio de transporte)
 48a. De casa para trabalho? _____ minutos
 48b. De um trabalho para o outro? _____ minutos
 48c. Do trabalho para casa? _____ minutos

III- Aspectos Vocais

	Sim	Não
49. Você tem ou já teve alteração na sua voz?	1	2
Se você respondeu sim, responda as questões a seguir, se respondeu não, vá para a pergunta 61		
50. Você já realizou tratamento especializado?	1	2
51. Se sim, qual tipo de tratamento?		
51a. Terapia fonoaudiológica	1	2
51b. Medicamentoso	1	2
51c. Cirúrgico	1	2
51d. Outros		
52. Há quanto tempo você percebe alteração na sua voz?	0 a 6 meses 1 6 meses a 1 ano 2 1 a 2 anos 3 2 a 4 anos 4 > 4 anos 5	
53. O início do problema foi:	brusco 1 progressivo 2 val e volta 3	
54. Na sua opinião, o que causou o problema :	Sim	Não
54a. O uso intensivo da voz	1	2
54b. Infecção respiratória	1	2
54c. Alergia	1	2
54d. Estresse	1	2
54e. Sem razão aparente	1	2
54f. Gripe constante	1	2
54g. Exposição ao frio	1	2
54h. Exposição ao barulho	1	2
54i. Outros		

Folha nº 145 do
 Processo 33060
 Hélio Ricardo Teixeira
 Reg. 11123

	Escola 1		Escola 2			
	Sim	Não	Sim	Não		
38. Há utilização de produtos químicos irritativos na limpeza?	1	2	1	2		
39. Há comprometimento dos funcionários com a manutenção e organização da escola?	1	2	1	2		
40. Há material de trabalho adequado?	1	2	1	2		
41. Há material de trabalho suficiente?	1	2	1	2		
42. Você precisa preparar ou completar atividades fora do seu período de trabalho?	1	2	1	2		
43. Você tem satisfação no desempenho de sua função?	1	2	1	2		
44. Você considera o seu trabalho monótono?	1	2	1	2		
45. Você considera o seu trabalho repetitivo?	1	2	1	2		
46. Nas situações de violência relacionadas abaixo, assinale as que já ocorreram na sua escola e com que frequência. Assinale N(não), F(frequente), NF(não frequente).	Escola 1		Escola 2			
	N	F	NF	N	F	NF
46a. Depredações	1	2	3	1	2	3
46b. Roubo de objetos pessoais	1	2	3	1	2	3
46c. Roubo de material da escola	1	2	3	1	2	3
46d. Intervenção da polícia por causa de roubos	1	2	3	1	2	3
46e. Roubos cometidos por alunos fora da escola	1	2	3	1	2	3
46f. Manifestação de racismo	1	2	3	1	2	3
46g. Indisciplina em sala de aula	1	2	3	1	2	3
46h. Ameaça ao professor	1	2	3	1	2	3
46i. Brigas	1	2	3	1	2	3
46j. Agressões	1	2	3	1	2	3
46l. Alunos armados	1	2	3	1	2	3
46m. Tiros	1	2	3	1	2	3
46n. Insultos	1	2	3	1	2	3
46o. Violência à porta da escola	1	2	3	1	2	3
46p. Violência contra os funcionários da escola	1	2	3	1	2	3
46q. Violência sexual	1	2	3	1	2	3
46r. Problemas de drogas	1	2	3	1	2	3
46s. Pichações	1	2	3	1	2	3
47. Você acha que os fatores do ambiente de trabalho podem interferir na vida pessoal?	Sim		Não			
	1		2			

55. Estipule um valor para a sua alteração vocal:		
	sem alteração	0
	leve	1
	moderada	2
	severa	3
	grave	4
56. A evolução da alteração vocal tem:		
	se mantido estável	1
	piorado	2
	melhorado	3
	apresentado picos de melhora e piora	4
57. Sobre a sua voz ao longo do dia:		
	Sim	Não
57a. Está rouca pela manhã e vai melhorando	1	2
57b. Está melhor de manhã e vai piorando	1	2
57c. À noite a voz não sai	1	2
57d. Está rouca pela manhã, vai melhorando e à noite volta a piorar	1	2
57e. À noite, a voz não sai	1	2
58. Como as pessoas reagem quando escutam a sua voz?		
	Sim	Não
58a. Referam alteração constante	1	2
58b. Elas se assustam	1	2
58c. Não entendem o que você diz	1	2
58d. Confundem seu sexo	1	2
58e. Confundem sua idade	1	2
58f. Nenhuma reação	1	2
58g. Perguntam qual é o problema	1	2
58h. Outros		
59. Quais sintomas vocais você tem atualmente?		
	Sim	Não
59a. Rouquidão	1	2
59b. Perda da voz	1	2
59c. Falta de ar	1	2
59d. Voz fina	1	2
59e. Voz grossa	1	2
59f. Voz variando fina/grossa	1	2
59g. Voz fraca	1	2
59h. Voz forte	1	2
59i. Cansaço ao falar	1	2
60. Quanto as sensações que você tem na garganta:		
	Sim	Não
60a. Picada	1	2
60b. Areia	1	2
60c. Bola	1	2

	Sim	Não
60d. Pigarro	1	2
60e. Dor ao falar	1	2
60f. Dor ao engolir	1	2
60g. Dificuldade para engolir	1	2
60h. Ardor	1	2
60i. Secreção/Catarro	1	2
60j. Garganta seca	1	2
60l. Tosse com catarro	1	2
61. Você está satisfeito(a) com a sua voz?		
	1	2
62. Caso não, o que você mudaria?		
63. Durante a sua formação profissional, você recebeu alguma informação sobre cuidados com a voz?		
	1	2

IV- Aspectos Gerais de Saúde

64. Em relação ao seu estado geral de saúde - você costuma ter:	Sim	Não
64a. Dores de cabeça	1	2
64b. Dores no corpo	1	2
64c. Problemas de coluna	1	2
64d. Perda de peso	1	2
64e. Ganho de peso	1	2
64f. Doenças crônicas	1	2
64g. Azia	1	2
64h. Gastrite	1	2
64i. Úlcera	1	2
64j. Desmaios	1	2
64l. Tremor	1	2
64m. Resfriados frequentes	1	2
64n. Doenças das vias respiratórias (asma, bronquite, sinusite)	1	2
64o. Reumatismo	1	2
64p. Alergias (Cite a que):	1	2
64q. Ansiedade	1	2
64r. Depressão	1	2
64s. Pânico	1	2
65. Quanto à sua dentição:		
	Sim	Não
65a. Completa	1	2
65b. Perda de dentes	1	2
65c. Prótese móvel	1	2
65d. Prótese fixa	1	2
65e. Implante	1	2
65f. Placa de mordida	1	2

Folha nº 196 do
Processo 330/00
Helo Hicari Takemastu
Reg. 11123

66. Quanto ao seu ouvido:	Sim	Não
66a. Alterações de audição	1	2
66b. Incômodo a sons ou ruídos	1	2
66c. Zumbido	1	2
66d. Tonturas/Vertigens	1	2
67. Quanto à sua menstruação (se for mulher):	Sim	Não
67a. Tem TPM (tensão pré-menstrual)	1	2
67b. Ciclo regular	1	2
67c. Ciclo irregular	1	2
67d. Está na menopausa	1	2
67e. Não menstruo	1	2
67f. Faz reposição hormonal	1	2
68. Você toma medicamentos?	1	2
69. Qual a frequência?	Raramente 1 De vez em quando 2 Regularmente 3	
70. Se você toma remédio regularmente, quais são?		

V- Hábitos

	Sim	Não
71. Você fuma?	1	2
71a. Se você fuma quantos cigarros por dia?		
71b. Há quanto tempo você fuma?		
72. Você já fumou?	1	2
72a. Fumava quantos cigarros por dia?		
72b. Há quanto tempo parou de fumar?		
73. Você consome bebida alcoólica?	1	2
73a. Se você consome bebida alcoólica, de que tipo?		
73b. Se você consome bebida alcoólica, quantas doses por semana?		
74. Você tem outros vícios?	1	2
74a. Se você tem outros vícios, quais?		
75. Quanto aos seus hábitos alimentares:		

Folha nº 147 de 334
Processo 334/00
Helo Hicari Takamashi
Reg. 11123
9/10/15

75a. Como você mastiga os alimentos?	dos dois lados 1 só à direita 2 só à esquerda 3	
	Sim	Não
76. Você evita comer algum tipo de alimento?	1	2
76a. Se você evita comer algum tipo de alimento, Qual(is) dos relacionados abaixo você evita?		
76a1. Alimentos duros como carne, espiga de milho ou cenoura	1	2
76a2. Alimentos gordurosos	1	2
76a3. Alimentos condimentados	1	2
76a4. Derivados de leite	1	2
76a5. Outros		
77. Você nota algum sintoma quando abre a boca ou mastiga?	1	2
77a. Se você nota, qual(is) dos relacionados abaixo?		
77a1. Estalos	1	2
77a2. Sensação de areia	1	2
77a3. Desvio do queixo	1	2
77a4. Dificuldade para abrir a boca ou morder o alimento	1	2
78. Quanto tempo antes de dormir você faz a sua última refeição?	Até 30 minutos 1 Entre 30 a 60 minutos 2 Mais de uma hora 3	
79. Quantas refeições você faz por dia?	Sim	Não
80. Você costuma se alimentar em horários regulares?	1	2
81. Você costuma beber líquidos durante o dia?	Sim 1 Não 2 Às vezes 3	
81a. Se você costuma beber líquidos durante o dia, quanto?	Menos de 1 litro 1 Mais de 1 litro 2	
81b. Se você costuma beber líquidos durante o dia, prefere?	Temperatura natural 1 Gelado 2	
81c. Você costuma beber água durante o uso intensivo da voz?	Sim 1 Não 2	
82. Quanto aos seus hábitos vocais:	Sim	Não
82a. Você procura poupar a voz entre os períodos	1	2
82b. Grita	1	2
82c. Fala muito	1	2

	Sim	Não
82d. Fala em lugar aberto	1	2
82e. Fala enquanto realiza atividades físicas	1	2
83. Você realiza outras atividades que exigem o uso da voz?	1	2
83a. Se você realiza outras atividades que exigem o uso da voz, qual(is) das relacionadas abaixo?	Sim	Não
83a1. Canta em coral	1	2
83a2. Canta profissionalmente	1	2
83a3. Canta na igreja	1	2
83a4. Faz leituras públicas	1	2
83a5. Participa de debates	1	2
83a6. Cuida de crianças	1	2
83a7. Trabalha com vendas	1	2
83a8. Faz gravações	1	2
83a9. Dá aulas particulares	1	2
83a10. Outros		
84. Quanto à sua postura durante o uso da voz, você:	Sim	Não
84a. Fala sentado(a)	1	2
84b. Fala em pé	1	2
84c. Fala abaixado(a)	1	2
84d. Fala com a cabeça tombada	1	2
84e. Fala com a cabeça virada	1	2
84f. Fala carregando peso	1	2
84g. Fala fazendo força	1	2
84h. Fala com o punho apoiado nas bochechas ou queixo	1	2
85. Quanto ao seu sono:		
85a. Quantas horas você costuma dormir à noite?	Menos de 6 horas 1	
	6 horas 2	
	Mais de 6 horas 3	
85b. Você costuma acordar durante à noite?	Sim 1	
	Não 2	
	Às vezes 3	
85c. Você costuma acordar descansado?	Sim 1	
	Não 2	
	Às vezes 3	

VI- Antecedentes Familiares

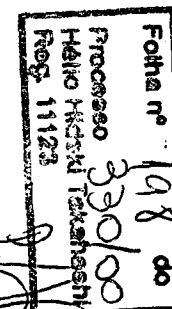
	Sim	Não
86. Existem casos de alteração de voz na sua família?	1	2
86a. Se existem casos, quem?		
86b. Se existem casos, qual o problema?		
86c. Se existem casos na família, alguém fez cirurgia vocal?	1	2

VII- Ambiente de Lazer

87. Assinale os ambientes que você costuma frequentar, visando lazer e descontração:	Sim	Não
87a. Clube	1	2
87b. Casa de amigos	1	2
87c. Shopping center	1	2
87d. Igreja	1	2
87e. Parques	1	2
87f. Cinema ou teatro	1	2
87g. Danceteria ou discoteca	1	2
87h. Academia de ginástica	1	2
87i. Praia/sítio	1	2
87j. Não frequenta nenhum lugar para lazer	1	2

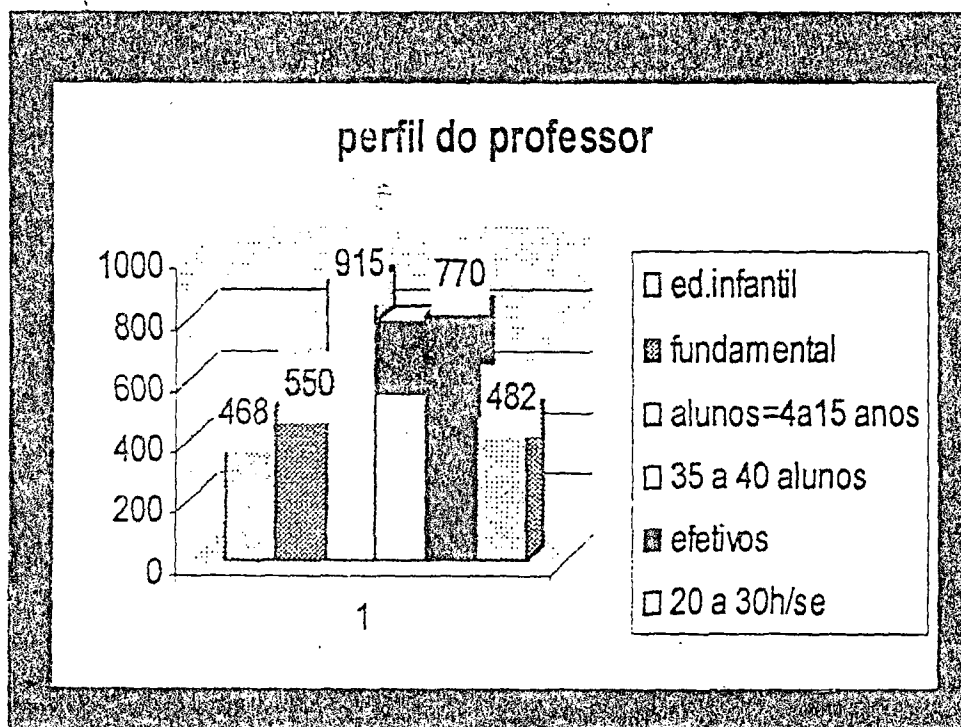
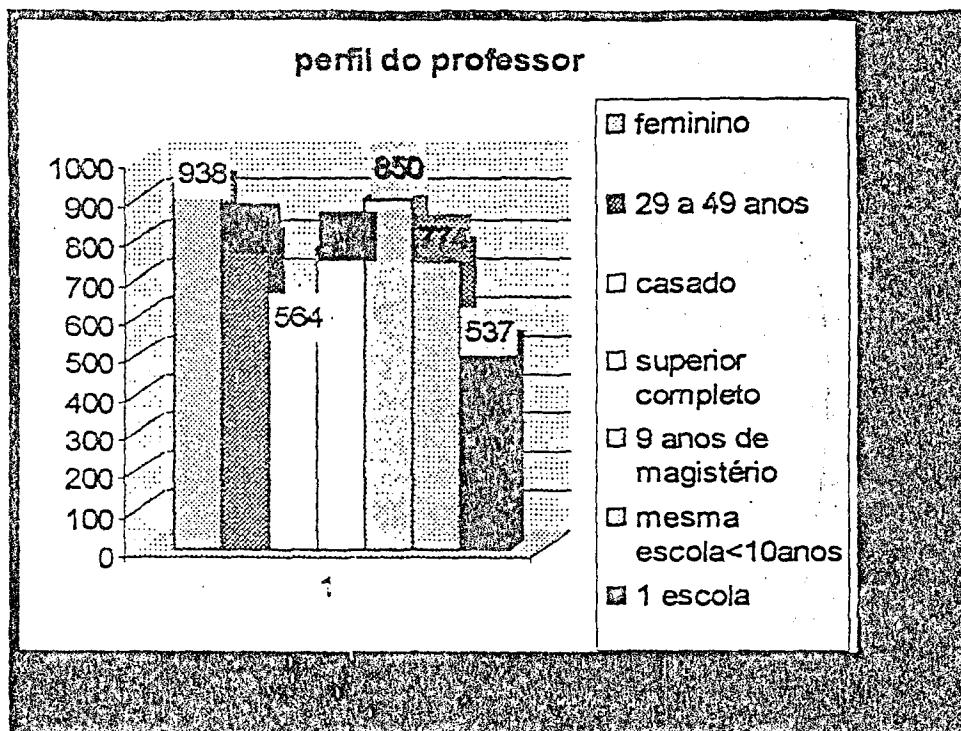
Tem algo a acrescentar? _____

Muito obrigado pela sua colaboração!



Protocolo nº 198 do 330/00
R.F. 207.214.5.01
DOT/Projetos Especiais

Protocolo nº 198 do 330/00



Folha n° 199 do
Processo 330/00
Helo Nicolai Takahashi
Reg. 11123

FERNANDA MENA

DA REPORTAGEM LOCAL

Pelas ruas, você segue de walkman com o volume no talo. Em casa, sua mãe e seu pai vivem gritando para você abaixar o som. Na balada, com a música bombando, você se posiciona estrategicamente em frente às caixas para sentir o corpo todo tremer a cada batida. Se for a um show, prefere ficar colado no palco.

Tudo bem que ouvir música baixo muitas vezes não tem graça, mas você já parou para avaliar se não anda exagerando?

Nos EUA, uma pesquisa do Centro para Controle e Prevenção de Doenças detectou que cerca de 5 milhões de jovens apresentam alguma perda de audição causada por concertos de rock, fogos de artifício ou cortadores de grama.

O aparelho auditivo suporta ruídos com frequência de até 85 decibéis, o que equivale ao barulho de uma avenida com tráfego pesado. O som de walkmans mais modernos, o do ambiente fechado de uma danceteria e o de um show de rock podem atingir 115 dB (decibéis).

Como se não bastassem os hábitos sonoros dos jovens, nos últimos dez anos, o ruído urbano de cidades grandes como São Paulo aumentou cinco decibéis. Com tudo isso, a deficiência auditiva está deixando de ser exclusividade dos seus avós —que agora correm o risco de ter de dividir os “o quês?” e “hás?” com seus netos.

“Tenho uma previsão que soa alarmista: a geração de jovens tende a ser surda”, alerta Arnaldo Guilherme, 51, professor de otorrinolaringologia da Unifesp.

Zanzunzum

“Não existe matemática certa. O tempo de exposição e a intensidade do ruído que pode afetar a audição depende da resistência de cada um. No entanto, o sujeito que se submete a ruídos intensos, seja por um minuto, seja por horas seguidas, está correndo o risco de sofrer um trauma auditivo”, explica o otorrino João Carlos Chazanas, 43.

“Costumo brincar que o ruído é um ‘inimigo silencioso’ porque seus efeitos não se apresentam imediatamente”, explica Guilherme. Segundo o médico, se o jovem ficar com um zumbido ou com uma pulsação nos ouvidos quando sair da discoteca ou de um show, pode estar certo de que houve lesão. “Tenho uma coleção razoável de pacientes roqueiros e todos apresentam perda auditiva. O pior é que essas lesões são irreversíveis.”

Ricardo Bento Ferreira, 48, chefe do Departamento de Otorrinolaringologia da USP, explica que o barulho nem precisa ser altíssimo para provocar danos ao organismo. Um som indesejado, mesmo baixo, gera estresse, aumenta a pressão sanguínea e as chances de a pessoa desenvolver doenças cardiovasculares.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia, a única forma de prevenir a perda de audição é a orientação. “O jovem deve tentar ser comedido no volume do som. Deve usar o walkman em um volume médio. Pode ir para a balada, mas não deve ficar muito próximo à caixa de som”, ensina Artur Augusto, 42, médico da sociedade.

A título de curiosidade, o Folhateen levou Guilherme Lopes Rodrigues, 21, DJ do Drummagick, o baterista da banda de hardcore 7 I Lie, Marcelo Ichimura, 21, o motoboy Robson Carvalho, 19, e a estudante Mariana Lorenz Santos, 14, para um teste audiométrico.

Inimigo silencioso

Fotos Fabiana Beltrami/Folha Imagem

Raphael Falavigna/Folha Imagem



O trânsito dentro do ouvido

Robson Carvalho, 19, trabalha como motoboy há apenas um ano. Costumava prevenir-se com tampões usados por baixo do capacete. Depois que trocou o modelo do capacete e os tampões começaram a incomodá-lo, deixou-os de lado.

Como, na infância, sofreu um acidente que afetou seus ouvidos, a audiometria de Robson apresentou uma perda significativa de audição. “Como ele está exposto a ruído, se não se proteger, a tendência é que sua audição piore gradativamente”, explica o otorrinolaringologista Artur Augusto.

Robson diz que, às sextas-feiras, quando o trabalho é mais corrido, chega em casa com o ouvido zumbindo. “Parece que o trânsito da cidade está dentro dos meus ouvidos”, reclama.

Folha nº 100 do
Processo 330/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

go nciosos

Exagero no volume
pode danificar a
audição para sempre

Vida de DJ

Guilherme Rodrigues, 21, do Drumma-gick, está exposto a ruídos constantemente. "Antes, terminava de tocar e ficava na pista. Hoje, termino e vou para locais mais tranquilos", diz. "Mas, quando finalizo alguma música, tenho de ouvi-la bem alto. Não tem jeito." Segundo o médico Ricardo Bento Ferreira, apesar de estar dentro do normal, o exame do DJ "mostra uma queda de audição na frequência de 8.000 hertz, que pode ser o início de um problema".

Surdez? Só a dos avós

A estudante Mariana Lorenz, 14, mora em um tranquilo condomínio fechado em Cotia (Grande São Paulo), estuda em um colégio pertinho da sua casa e não costuma frequentar danceterias ou shows. "Minha mãe ainda não deixa. Não costumo sair de Cotia. No máximo, venho a São Paulo no final de semana", conta.

Por esse motivo e por manter o hábito de ouvir música em um volume médio — já que as casas do seu condomínio são próximas e Mariana afirma não querer "incomodar os vizinhos" — o exame audiométrico da estudante apresentou um resultado absolutamente normal, sem variações ou indicações de que possa estar desenvolvendo um processo de perda de audição.

Tudo bem, Mariana é muito nova para apresentar algum problema. Mas é também por isso que, para ela, surdez é assunto ligado apenas a seus avós. "Eles já estão velhinhos e são um pouco surdos. Tenho sempre de falar alto com eles."

TIPOS DE SONS E SUAS INTENSIDADES

Em dB (nível de pressão sonora)

-  Avião a jato durante a decolagem / arma de fogo: 130-140
-  Concerto de rock: 110-120
-  Serra elétrica / furadeira pneumática: 100-105
-  Tráfego pesado: 80
-  Automóvel passando a 20 metros: 70
-  Conversação a um metro: 60
-  Sala silenciosa: 50
-  Área residencial à noite: 40
-  Falar sussurrando: 20

Tempo ideal de exposição diária a ruídos, em dB

90 dB	oito horas
92 dB	seis horas
95 dB	quatro horas
97 dB	três horas
100 dB	duas horas
102 dB	uma hora e meia
105 dB	uma hora
110 dB	trinta minutos
115 dB	quinze minutos ou menos

Impacto de ruídos cotidianos na saúde

Até 50 dB	De 55 a 65 dB	De 65 a 70 dB	Acima de 70 dB
Exemplo: rua sem tráfego	Exemplo: agência bancária	Exemplo: bar lotado	Exemplo: rua com tráfego intenso ou praça de alimentação de shopping center
Reação: sensação confortável	Reação: estado de alerta	Reação: tentativa de adequação ao ambiente	Reação: organismo sujeito a estresse degenerativo
Efeitos negativos: nenhum	Efeitos negativos: diminuição do poder de concentração e prejuízo da produtividade intelectual	Efeitos negativos: diminuição da resistência imunológica e liberação de endorfina no corpo	Efeitos negativos: aumentam os riscos de infarto e de infecções

Fonte: Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia

Tampões de papel higiênico

O baterista da banda de hardcore 7 I Lie, Marcelo Ichimura, 21, saiu de sua audiometria espantado. "Parece que está normal."

Marcelo toca desde os 11 anos e hoje ensaia pelo menos duas horas por semana, quando costuma improvisar dois tampões de ouvido com pedaços de papel higiênico. "É muito tosco, mas é o que todo mundo faz", diz.

Marcelo ainda usa walkman diariamente e, quando vai a festas, gosta de ficar do lado da caixa de som. "Depois fico com um zumbido no ouvido", admite.

Segundo o otorrino João Carlos Chazanas, apesar de seu exame estar dentro do normal, ele apresenta sinais de que pode estar começando a desenvolver uma perda auditiva que merece prevenção. "O ideal é que ele use protetor nos ouvidos sempre que tocar", alerta.

Folha nº 201 do
Processo 330/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 12/11/02

Irineu Bosqueiro Filho
R.F. 11.068

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 13.11.02 às 11:10 h.

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Raul Contz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14/11/02
PRESIDENTE

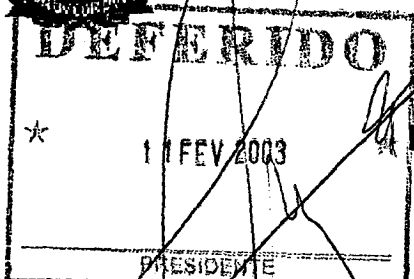
Redesignação
AO NOBRE VEREADOR João Dias
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27/02/03
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGRE, lido e aprovado em 27/02/03
leitura a.s. 202 e 203 27/02/03
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

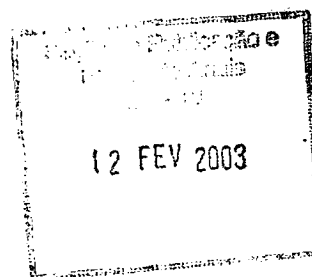
13 - RDS

13-0035/2003

REQUEIRO a Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

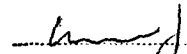
Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2003.

Carlos Neder
Carlos Neder
Vereador - PT



A Com. de Educação e Cultura

13 / 02 / 2003



BRENO GANDELMAN

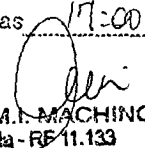
Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 13.02.03 às 17:00 h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

SAÚDE

Ruído constante pode causar hipertensão

Além da perda auditiva, quem trabalha em ambientes barulhentos sofre com o estresse, que leva a doenças

BRUNO LIMA
 DA REPORTAGEM LOCAL

Ruídos desagradáveis, venham eles do trânsito, do ambiente de trabalho ou dos tamancos da vizinhança do apartamento de cima, podem levar a alterações hormonais, hipertensão arterial e até a problemas cardiovasculares, quando incomodam diariamente e durante um longo período.

A exposição constante a ruídos intensos — superiores a cerca de 80 decibéis —, além de causar perda auditiva, provoca um estresse capaz de levar a diversos problemas de saúde. Barulhos como o de uma goveira, quando atrapalham o sono todas as noites, não têm efeito na audição, mas podem causar estresse.

A percepção do que é "barulho" e as noções de elevação de pressão para pessoa. "Barulho é qualquer coisa que nos irrita. A noção do incômodo é subjetiva. No mesmo ambiente, um indivíduo pode adoeecer e o outro, não", declara o médico otorrinolaringologista Gilberto Pizarro, do Departamento de Distúrbios da Comunicação Humana da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), que utiliza um furgão adaptado para realizar exames em locais onde existem muitos ruídos, como postos de gasolina.

Anderson Alves, 32, motorista de ônibus há nove anos, afirma que descobriu que tinha começado a perder parte da audição quando foi examinado por Pizarro. "Sinto muita dor de cabeça, irritação. Não consigo relaxar nem quando durmo", diz Alves. O médico afirma que, se não alterar sua rotina e alimentação [veja texto ao lado], o motorista terá problemas. "Ele tem tudo para amanhã terminar com hipertensão."

O cardiologista Almir José Cruz Júnior, presidente da Regional São Paulo da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, lembra que o barulho é considerado uma forma de tortura justamente pelo estresse que pode gerar. "Dependendo do tipo de ruído, o estresse, por conta da liberação de hormônios, pode condicionar a elevação da pressão arterial. Com o tempo, pode haver outras complicações."

Em algumas pessoas, as crises de enxaqueca — dor de cabeça de origem genética causada por alterações na exposição a ruídos, são desencadeadas por exposição a ruídos.

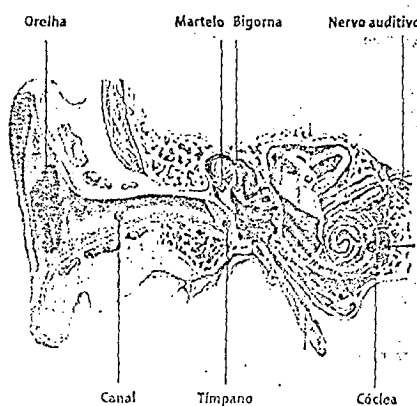
A vendedora Marina Lima, 34, conta que perdeu há quatro meses o emprego em uma loja próxima ao aeroporto de Congonhas, zona sul de São Paulo. Apesar das



O médico Gilberto Pizarro e o veículo que ele utiliza para fazer exames auditivos em locais com muito ruído

COMO ATUA O RUIDO

- 1 O som é uma vibração (energia mecânica)
- 2 A vibração bate no tímpano e é transformada em energia elétrica na cóclea (região do ouvido interno)
- 3 A energia elétrica é transmitida pelo nervo auditivo
- 4 O sinal é processado pelo cérebro, que identifica o som
- 5 No cérebro, há conexões entre a área auditiva e outras áreas
- 6 Alterações nas transmissões, resultantes do estresse causado pelo ruído, podem produzir variações de pressão e batimentos cardíacos



O que pode acontecer, além da perda auditiva:

- ✓ tremores
- ✓ dor de cabeça
- ✓ taquicardia
- ✓ hipertensão
- ✓ problemas cardiovasculares
- ✓ distúrbios na digestão
- ✓ alterações hormonais
- ✓ insônia
- ✓ estresse
- ✓ fadiga
- ✓ alterações do humor

Em intensidade, o ruído é considerado nocivo quando está acima de 80 decibéis

O ruído pode ter efeito psicológico — a informação que ele traz e a fonte que o produz podem causar irritação, insônia ou trazer lembranças de experiências desagradáveis

dificuldades financeiras, diz que ganhou mais qualidade de vida. Com o emprego, afirma, foram embora a dor de cabeça, o estresse e a insônia. "Sem barulho, não tenho dor e estou bem menos irritada. Meu marido adora."

De acordo com Marina, seu ciclo menstrual também ficou mais regular. "Não imaginava que as variações pudessem estar ligadas ao local de trabalho. Descobri

quando saí do emprego."

Estresse orgânico

O ruído, dizem os médicos, "estressa" os sistemas circulatório, digestivo e respiratório. Pode interferir no aprendizado de crianças e até afetar um bebê que está para nascer. "Gestantes que trabalham em ambientes ruidosos têm mais incidência de má posição fetal e costumam ter partos

mais complicados", diz o diretor da Fundação Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da USP, Edigar Rezende de Almeida.

Em ambientes em que há exposição constante a ruídos, os médicos recomendam a realização de exames de avaliação da audição para mapear a capacidade auditiva. O ideal é renovar a avaliação de seis em seis meses, prestando atenção às alterações

de humor e de sono, primeiros indícios de outros problemas.

Desde 97, após mudanças nas leis, cresceu a atribuição de responsabilidade às empresas nos casos em que funcionários perdem a capacidade auditiva por exposição prolongada a ruído excessivo. No caso de problemas extra-auditivos causados por ruído, a responsabilização é mais difícil, segundo especialistas em direito.

Alimentação pode acelerar perda auditiva

DA REPORTAGEM LOCAL

Quem ingere açúcar, sal e gorduras em excesso e não mantém uma alimentação equilibrada pode não escapar de um problema cardiovascular, mas tem grandes chances de perder mais cedo a audição.

A redução gradual da capacidade auditiva após os 60 anos é considerada normal pelos médicos. Ela ocorre porque a circulação sanguínea no órgão auditivo diminui com a idade.

A velocidade com que acontece a perda, no entanto, depende da exposição a ruídos, mas também está ligada à alimentação. Uma dieta desequilibrada, rica em gorduras e carboidratos, por exemplo, pode levar a problemas circulatórios. Com isso, mais cedo pode ter início a diminuição da capacidade de ouvir.

Em cidades como São Paulo, onde existe mais contato com ruídos, a perda tende a começar mais cedo. "Temos percebido perdas aos 50, aos 40 e poucos anos", afirma o otorrinolaringologista Ricardo Ferreira Bento, professor da USP.

"Quando melhora a alimentação, diminui a progressão da perda. O que foi perdido dificilmente pode ser recuperado", afirma.

A Organização Mundial da Saúde tem como meta para 2010 evitar que a perda auditiva ocorra em pelo menos 50% dos casos em que ela pode ser evitada.

A perda auditiva costuma afetar primeiro a percepção dos sons mais agudos. Com isso, o indivíduo vai perdendo a capacidade de discriminar os sons e fica mais difícil entender as palavras.

As lesões observadas em pessoas que possuem longa história de exposição a ruídos no trabalho são caracterizadas pela perda de audição temporária no fim do período de trabalho. A exposição contínua ao ruído implica perda permanente.

AMÉLIA M. MACHADO
Secretaria - Nº 11.133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado desta data, para o processo nº 03/03/83, rubricado sob

folha nº 03/03/83

Redeignat

AO NOBRE VEREADOR Tita Dias

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

27/02/03

PRESIDENTE



16 - PAR
16-0126/2003

Folha nº - 204	do fls. 238
Processo 330/00	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/00

Tendo por autor o nobre Vereador Carlos Neder, o presente projeto institui o Programa de Prevenção de Ruídos nos equipamentos públicos de educação e assistência social, com o objetivo de desenvolver ações de prevenção e diminuição de ruídos em equipamentos públicos municipais.

Com relação às escolas, o projeto prevê que as futuras escolas deverão ser construídas em locais onde não haja ruído intenso, como nas proximidades de rodovias, aeroportos e terminais rodo-ferroviários. Além disso, as construções deverão observar princípios arquitetônicos e recursos de isolamento acústico que reduzam o nível de ruído em seu interior, além de utilizar materiais com alto poder de isolamento acústico.

Foram exarados, a respeito, os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade (fls. 18/19) ; Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: *favorável (fls. 141/143), com substitutivo para incorporar sugestões de órgãos técnicos do Executivo*, após ter realizado duas audiências públicas (fls. 21/50) e de Administração Pública: *favorável, nos termos do substitutivo*.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que diz respeito ao mérito e ao interesse público, considera a medida proposta de extrema necessidade, haja vista que, pesquisa feita pela PUC/SP junto aos professores da PMSP e juntada ao processo – fls. 167/199 – demonstra, de forma cabal, os prejuízos para a saúde do professor obrigado a trabalhar em um ambiente de ruído extremo, o que lhe causa, além dos distúrbios de surdez, também distúrbios e prejuízos à voz – tais como: rouquidão, pigarro/tosse, dor de garganta, fadiga vocal, garganta seca, afonia e variação na emissão vocal - e aos órgãos do corpo a ela relacionados.

O projeto, portanto, é de suma importância, fato, aliás, ressaltado nas duas audiências públicas realizadas pela ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Além disso, inúmeros trabalhos e recortes de jornais, mandados anexar ao processo pelo nobre Autor, ressaltam a importância da medida ora preconizada.

Folha nº -205-	do 11s 239
Processo 370/00	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

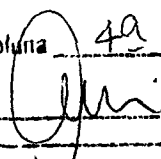
Desse modo, tendo em vista o caráter preventivo e educativo da propositura e por apresentar medidas saneadoras do problema, tendo em conta os méritos incontestes e o interesse público evidente, favorável é o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo acima mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/03/03

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	15	03 / 03
página	111	coluna 42
Conferido:		

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

A Douta Comissão de Saúde,
Promoção Social e Trabalho.

Em, 17 / 03 / 03

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 14.03.03 as 13:30 h,

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

18 / 03 / 03

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, ... sob

Folhas de nº 2067908-24/04/03

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.	
Folha nº	206 -
Processo	330/00
Rozana Aparecida Ferreira	
fls. 241	

16 - PAR
16-0498/2000

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI Nº 0330/2000

Trata-se de Projeto de Lei nº 0330/2000, de autoria do nobre vereador Carlos Neder, que dispõe sobre a instituição do *Programa de Prevenção nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social e dá outras providências*.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade.

O projeto, quando submetido à apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, recebeu parecer favorável, com substitutivo.

A Comissão de Administração Pública, por sua vez, apresentou parecer favorável, nos termos do substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, do mesmo modo, proferiu parecer favorável, nos termos do substitutivo.

A propositura em apreço determina, dentre outras coisas: a criação do Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social, objetivando desenvolver ações de prevenção e diminuição da produção de ruídos em equipamentos públicos; que os níveis de ruído existentes nos espaços escolares devem ser identificados; que fica assegurada assistência integral às crianças, adolescentes e servidores portadores de problemas de saúde auditiva, vocal ou mental, decorrentes do excesso de ruído; os projetos de localização de futuras escolas e equipamentos sociais municipais deverão evitar a construção em locais de ruído intenso.

A poluição sonora é um dos problemas mais graves de nossa sociedade atualmente. O fato é que o excesso de som pode acarretar danos auditivos, prejuízos ao sistema nervoso central, ao sistema imunológico, sistema

Folha nº - 208-	de 242
Processo 330/00	
Rosaura Aparecida Ferraiol Reg. 10.127	

digestivo, etc. Cumpre ressaltar que a perda auditiva, em razão de ruídos excessivos, é uma patologia de caráter irreversível e progressivo, portanto, incurável.

Consoante a Organização Mundial de Saúde, o organismo humano tolera ruídos de até 55 db sem que isso venha causar estresse auditivo ou algum dano ao aparelho sonoro. O problema é que as atividades diárias, em sua maioria, são praticadas em um ambiente com ruído superior ao limite aceitável.

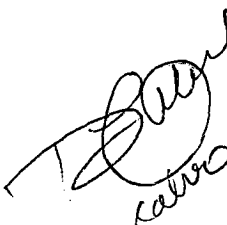
Deste modo, fica evidenciado que o projeto em tela vem ao encontro de legítima necessidade dos munícipes, no sentido de estabelecer regras que previnam danos sonoros, causados por excesso de ruídos.

Pelo exposto, é **FAVORÁVEL** o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, ²⁴08 de abril de 2003.


Flávia Pereira
Relatora


Manoel Guit


Carlos


Gilberto Natalini
Presidente


Carlos

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / maio / 2003
página 57 coluna 4ª
Conferido: [assinatura]

Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 06/05/03

[assinatura]
Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
em 06/05/03 às 16 h30.

[assinatura]
Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador Odilon Guedes
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 de maio de 2003

Segue M — juntado 2 —, nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 208 209
Em 27/08/03 digo

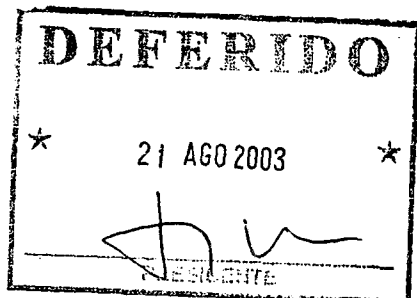
Odilon Guedes
Vereador - PT
21/05/03

Rogério Alves 208 a 210
Reg. 11.084



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 200# do
fjs. 244
Processo nº 330/00
Rogério Alves
Reg. 11.084



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1595/2003

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 330/2000**, de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2003.


CARLOS NEDER
Vereador - PT

A Com. de Finanças e Orçamento

25 / 08 / 03

me

BRIENO GARDOLMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**

n 261 081 03 às 16 h 30.

Washington O. Viana

Assistente Parlamentar

Reg. 100.612 *uof*

CAMPAINHA DE SENSIBILIZAÇÃO VOCAL

Distúrbios da voz: uma questão de saúde coletiva

As enfermidades vocais possuem importância epidemiológica tanto pelo número de pessoas que atinge quanto por seu impacto econômico e ocupacional. Estudos demonstram que a origem da maioria dos distúrbios vocais está relacionada a uma ação conjunta de diversos fatores com estria relação com o ambiente e a organização do trabalho.

Uma pesquisa (FERREIRA, L.F. & COL., 2000) realizada com professores municipais revelou que 60% apresentavam ou já haviam apresentado algum problema vocal. A maioria desconhecida as condições de produção vocal. 67% nunca receberam orientação nesse sentido. Constatou-se ainda que 68% das alterações possuíam um início insidioso e apenas 38% dos entrevistados procuraram tratamento. Os professores representam a maior categoria profissional no serviço público municipal de São Paulo. Atualmente há 39 mil professores em atividade no ensino municipal e 600 profissionais encontram-se afastados das salas de aula por problemas vocais. Os dados do DESAT revelam um crescimento significativo (62,2%) de licenças médicas por problemas vocais entre 1999 e 2001.



A voz é meu instrumento

Coordenação

Parceria

Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia
Conselho Regional de São Paulo

Educação

Saúde

Gestão Pública

São Paulo

Realização

Um quadro com possibilidades de reversão

O tratamento realizado pelos candidatos anteriormente ao exame admissional de professores na Prefeitura de São Paulo, nos últimos dois anos, tem demonstrado que as alterações funcionais das cordas vocais são corrigidas de maneira satisfatória quando bem tratadas.

A prevenção depende de um conjunto de ações coletivas e atitudes individuais. A presente campanha é uma intervenção coletiva para sensibilizar servidores e gerentes municipais sobre os diversos aspectos relacionados às disfunções da voz, incluindo os ambientais e os organizacionais do trabalho.

A iniciativa

A campanha tem como objetivos orientar os servidores sobre a importância da voz como instrumento de trabalho e, com isso, ajudar na prevenção de distúrbios decorrentes do seu uso inadequado.

Essa iniciativa, conjugada ao projeto de análise das condições de trabalho em escolas e creches municipais, integra um conjunto de ações que o DESAT vem implementando para melhorar o ambiente de trabalho e a qualidade de vida do servidor municipal.

A voz é meu instrumento é mais um desafio da atual administração municipal de São Paulo, através das Secretarias de Gestão Pública, Educação e Saúde, em parceria com a Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia e o Conselho Regional de Fonoaudiologia, para promover a saúde dos trabalhadores municipais.

Material e método

A partir de uma ação regional das subprefeituras, a campanha atingirá os professores que estão em sala de aula. Num primeiro momento, serão contemplados os Centros Educacionais Unificados (CEUs).

Os servidores serão orientados sobre as condições de produção vocal e outras questões relacionadas à saúde vocal por meio de palestras, cartilhas, cartazes, slides e vídeos. Uma rede de apoio regional às escolas municipais será construída com o apoio das faculdades de fonoaudiologia de São Paulo, da rede municipal de saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, do Conselho Regional de Fonoaudiologia e das unidades descentralizadas do DESAT.

A campanha estimulará a participação das entidades sindicais do funcionalismo municipal em sua organização e divulgação para os servidores.

A transcendência

As disfunções vocais afetam o meio mais usual de socialização do homem — a fala. Por isso, pretende-se estender a campanha de sensibilização vocal, dirigida inicialmente a funcionários do setor público municipal, para toda a população.

A voz é meu instrumento
Saúde para o trabalhador municipal



Meta

Atingir todos os educadores em atividade nas escolas municipais de São Paulo.

Duração

1 ano.

Lançamento

Dia 12 de agosto de 2003.

Coordenação

DESAT

Departamento de Saúde do Trabalhador Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

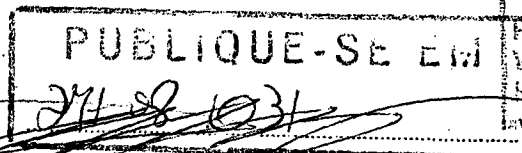
Tels. 3257-5155 / 3101-6905 / 3104-5737

E-mail: sgpdesat@prefeitura.sp.gov.br

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/gestaopublica



16 - PAR
16-1088/2000



Faculdade em 30/09/2015 00:00:00 do

Processo nº 33960248
Washington O. Viana
Reg. 100.612

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir o Programa de Prevenção de Ruídos nos Equipamentos Públicos de Educação e Assistência Social.

Segundo o art. 3º, são atribuições do Programa de Prevenção de Ruídos:

- identificar os níveis de ruído existentes, nos diversos espaços escolares e equipamentos sociais, em diferentes situações e momentos;
- realizar trabalho educativo sobre os efeitos do ruído na saúde de professores, servidores, crianças e adolescentes;
- garantir ações de identificação de perdas auditivas em crianças e adolescentes;
- garantir ações de identificação de problemas de saúde vocal em servidores;
- apontar e aplicar medidas para diminuir o ruído nas escolas e equipamentos sociais.

Em resposta a solicitação de informações da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Poder Executivo considerou que a matéria tem condições de prosperar, pois objetiva ações de prevenção, identificação e assegura a assistência às crianças, aos adolescentes e aos servidores portadores de problemas de saúde auditiva, vocal ou mental, decorrentes de excesso de ruído. Essa Comissão realizou duas audiências públicas, apresentando parecer favorável com substitutivo, acolhendo sugestões do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

24/08/03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2312/2003

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 04 set / 2003
pagina 70 coluna 4ª
Conferido: [assinatura]

A A.T.M.
Em, 08/09/03

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação fornecida sob
nº 211
Em 05/01/05
Ass: [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 211
do processo n.º 01-330 de 2000 05, 01, 05 (a) 211

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

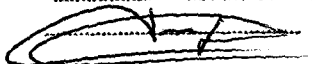
05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>21-02-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>17-01-2005</u>
Com	<u>211</u> fls.
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

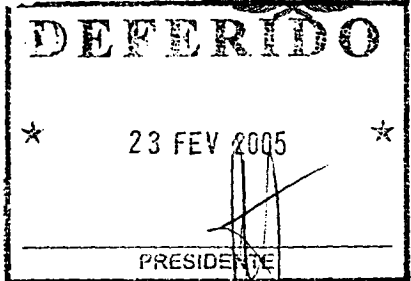
Segue(m) Juniano(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 212A214 e folha de informação
sob n.º 215 18/03/2005



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SCP-33



Câmara Municipal de São Paulo



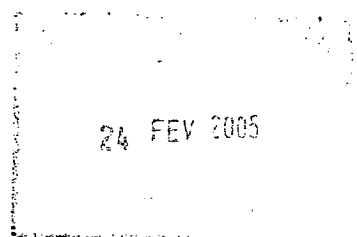
REQUERIMENTO "D" Nº

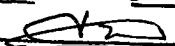
13 - RDS
13- 0066/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Carlos Neder**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



Folha N.º	2/3	do proc.	s. 253
N.º	01-330	de	2000
O funcionário			

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

**RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PELA BANCADA
(VER. CARLOS NEDER)**

PL 496/04	PR 32/02	PL 39/98
PL 425/04	PL 556/02	PL 276/97
PL 332/04	PL 636/02	PL 536/97
PL 273/04	PL 714/02	PL 908/97
PL 133/04	PL 296/01	PL 252/97
PL 841/03	PL 150/02	PLO 05/97
PL 783/98	PL 94/01	PLO 02/97
PL 692/03	PL 595/99	PL 239/98
PL 629/02	PL 52/02	PL 403/01
PL 363/04	PL 35/00	PL 710/01
PL 365/04	PL 278/99	PL 389/97
PL 728/03	PR 11/01	PL 572/99
PL 748/02	PL 526/99	PL 302/97
PL 748/03	PL 134/99	PL 494/98
PL 119/03	PL 222/99	PL 909/97
PL 06/03	PL 493/98	PL 727/03
PL 128/02	PR 03/98	PL 135/03
PL 52/03	PL 340/98	PL 122/97
PL 40/97	PL 567/98	PL 607/02
PL 959/97	PL 239/98	PL 145/01
PL 576/98	PR 05/97	PL 74/01
PL 06/02	PL 547/97	PL 899/97
PL 675/01	PL 203/98	PL 352/97
PL 273/97	PL 920/97	PL 392/04
PL 330/00	PL 986/97	PL 439/97
PL 663/02	PL 06/98	PL 249/97
PL 576/01	PR 10/98	PR 32/03
PL 02/02	PL 617/97	
PL 316/02	PL 1011/97	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 214
do processo n.º 01-330 de 2000 18/03/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

09/03/05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 215
do processo nº 01-330 / 2000 18/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 066 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 18 de março de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 216
Em 05/01/09
Ass: _____

Ateliê Sazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 81538



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 216

do processo n.º 01 - 330 de 2000

05/01/2009

(a) _____

Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

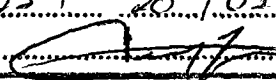
Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....257.....28/01/09.....


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 217
do processo 01-330 de 2000 28/01/2009

José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 22/03/2005
Arquivado novamente em 28/01/2009
Com 217 fls.
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702

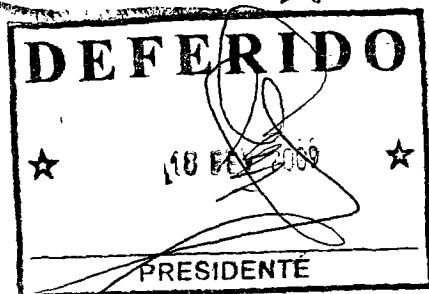
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 218-221 e folha de informação
sob nº 222, 12/03/09.

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 218 em 30/09/2015 00:00:00.
nº 01-0330 do Processo fls. 261
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



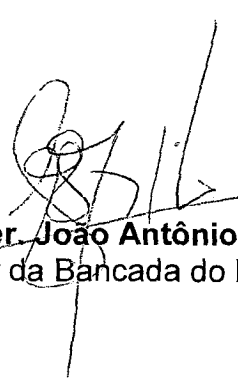
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEB 2009



Bancada de Vereadores

fls. 262

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 100.702

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CLAUDETE ALVES	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 12	208
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	209
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	207
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	200.707
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	



Bancada de Vereadores

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 100702

PAULO FIORELO						2005	2006	2007	2008
						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 222
do processo nº 01-0330 de 2000 12, 03, 09 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 00137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 12 de maio de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**
25/05/09

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 25/05/09 ÀS 15:18 hs
POR *[assinatura]*

SAÍDA: A8: h ASS:

Sr(a): *Alessandra*
Efetuar pesquisa.
SP. 25/05/2009.

Marcella Falbo
Marcella Falbo Macaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada
26/05/09
[assinatura]
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 227, 263. S.P. 28/7/09
[assinatura]
Alessandra Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.136



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCURADORIA SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 233 autografada em 30/09/2015 00:00:00.
Proc. Nº 330/00 fls. 267
Alessandra L. B. K. RF. 11.136

PL nº 330/00

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no "site" www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 12.556, de 08 janeiro de 1998, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo.
- Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, que dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos no Município de São Paulo, visando o conforto da comunidade. Revoga a Lei nº 8.106, de 30 de agosto de 1974 e o seu Decreto Regulamentar nº 11.467, de 30 de outubro de 1974.
- Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impõe penalidades, alterada pelas Leis nº 11.631, de 21 de julho de 1994, nº 11.944, de 04 de dezembro de 1995, nº 11.986, de 16 de janeiro de 1996.
- Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico e que em seu art. 174 e seguintes dispõe sobre parâmetros de incomodidade e condições de instalação de usos residenciais e não residenciais.
- Projeto de Lei nº 516/08, que acrescenta os parágrafos 1º ; 2º e 3º ao art 3º e altera da redação do art. 5º da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995.
- Projeto de Lei nº 114/08, que dispõe sobre sons e ruídos urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão.
- Projeto de Lei nº 319/07, que altera inciso II e acrescenta inciso III ao parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, que regulamenta períodos para emissão de ruídos, no Município de São Paulo.
- Projeto de Lei nº 565/05, que altera a redação dos artigos 2º 3º e 8º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1994, que dispõe o controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora.
- Projeto de Lei nº 264/01, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de catalisadores e abafadores de ruídos nos escapamentos de todos os ônibus de todas as empresas de transporte coletivo do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 204
Proc. N° 330/00 fls. 268
Alessandra L. L. L. R.
RF. 11.136

- Projeto de Lei nº 307/00, que acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei nº 11.804/95, que dispõe sobre sons urbanos.

- Projeto de Lei nº 507/98, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe limites e penalidades.

Acompanham esta informação as cópias dos documentos mencionados.

À SGP-21 para prosseguimento.

São Paulo, 17 de julho de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e An. Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 225

Proc. Nº 330/100

Alessandra Leccari

RF. 11/36

Base de dados : legis

Pesquisa : 12556

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 12.556 08/01/1998 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Institui o Programa de Saude Auditiva para crianças no Municipio de Sao Paulo e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 227/1997 (ver documento)

Autor(es): Carlos Neder

Regulamentação: Decreto nº 42.214/2002 - Regulamenta esta Lei. (ver documento)

PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

[Back]

Folha 226
Proc. N° 330/1
Alessandra Labaki
RF. 11.136

LEI N. 12.556 - DE 8 DE JANEIRO DE 1998

Institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo, e dá outras providências.

(Projeto de Lei n. 227/97, do Vereador Carlos Neder - PT)

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de dezembro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Auditiva, com o objetivo de desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde auditiva das crianças no Município.

Art. 2º As ações pertinentes ao Programa de Saúde Auditiva devem ser desenvolvidas por equipe interdisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde incorporadas ao programa de atenção integral à saúde da criança.

Art. 3º São atribuições do programa de Saúde Auditiva:

I - promover a inserção de suas ações no programa de atenção integral à saúde a partir das necessidades identificadas em cada região, fazendo parte do planejamento local;

II - garantir ações educativas em saúde auditiva, dirigidas a profissionais da saúde, educadores, pais, responsáveis e crianças, principalmente sobre questão de promoção, prevenção e conservação da audição;

III - garantir ações de identificação de perdas auditivas, por meio de triagens em berçários, em especial de alto risco, unidades de saúde, creches e escolas, de acordo com a realidade epidemiológica de cada região;

IV - garantir diagnóstico médico e avaliação audiológica, incluindo indicação e adaptação de aparelho de amplificação sonora e individual;

V - garantir terapia fonoaudiológica para as pessoas que necessitarem;

VI - assegurar pela Prefeitura a assistência integral em unidades de atendimento ambulatorial, dotadas dos recursos humanos, físicos e tecnológicos necessários para o atendimento de boa qualidade;

VII - garantir a formação e capacitação dos profissionais da saúde que atuem no programa;

VIII - garantir a integração das crianças com alteração auditiva e dos seus pais ou responsáveis nos mais diversos ambientes, evitando situações de discriminação e segregação.

Art. 4º Para implementar o programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo buscará a ação integrada das várias Secretarias Municipais, cujas competências estejam afetas ao Programa, bem como garantirá a participação de técnicos dos Conselhos Regionais, das Associações e de instituições universitárias de ensino das áreas relacionadas, na definição das normas de execução deste programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 227
Proc. N° 330/100
Alessandra L. L. L. L.
RF. 11/136

Base de dados : legis

Pesquisa : 11804

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 11.804 19/06/1995 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na Cidade de São Paulo, visando o conforto da comunidade. Revoga a Lei nº 8.106, de 30 de agosto de 1974 e o seu Decreto Regulamentar nº 11.467, de 30 de outubro de 1974.

Projeto: Projeto de Lei Nº 870/1993 (ver documento)

Autor(es): Adriano Diogo

Legislação explicativa: Lei nº 8.106/1994 - Dispoe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas de uso e atividades.; (ver documento)
Decreto nº 11.467/1974 - Regulamenta a Lei nº 8.106/1974. (ver documento)

[Back]

LEI Nº 11.804 , DE 19 DE JUNHO DE 1995
(Projeto de Lei nº 870/93, do Vereador Adriano Diogo)

Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na Cidade de São Paulo, visando o conforto da comunidade. Revoga a Lei nº 8.106, de 30 de agosto de 1974 e seu Decreto Regulamentar nº 11.467, de 30 de outubro de 1974.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de maio de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A emissão de sons e ruídos de qualquer natureza estão limitados por esta lei, assegurando-se aos habitantes da cidade de São Paulo, melhoria da qualidade de vida e meio ambiente e controle da poluição sonora.

Art. 2º - São prejudiciais à saúde e ao sossego público emissões de ruídos em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, será utilizado como método para medição de nível de ruído, o contido na Norma Brasileira Registrada (NBR) 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que fixa como elementos básicos para avaliação de ruídos em áreas habitadas:

I - As zonas de uso existentes na cidade de São Paulo, em conformidade com a Lei nº 7.805, de 1º de novembro de 1972;

II - Os períodos de emissão de ruídos, compreendidos para o período diurno, o horário das 6:00

às 20:00 horas e para o período noturno, o horário das 20:00 às 6:00 horas.

Art. 3º - Os sons produzidos por obras de Construção Civil, por fontes móveis e automotoras e por fontes diversas que flagrantemente perturbam o sossego da comunidade circundante, serão limitados pelos critérios estabelecidos na NBR 10.151.

Art. 4º - Constituem exceções ao objeto desta lei, os ruídos produzidos pelas seguintes fontes:

I - Aparelhos sonoros usados durante a propaganda eleitoral, nos termos estabelecidos pela legislação pertinente às eleições;

II - Sereias ou aparelhos sonoros de viaturas quando em serviços de socorro ou de policiamento;

III - Manifestações em festividades religiosas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que se realizem em horário e local previamente autorizados pelos órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelo costume;

IV - Sinos de templos que abrigam cultos de qualquer natureza, desde que os sons tenham duração não superiores a 60 segundos e apenas para assinalação das horas e dos ofícios religiosos; e carrilhões, desde que os sons emitidos tenham duração não superior a 15 minutos, com intervalos de 6 horas, no horário compreendido entre 7:00 e 22:00 hs.

Art. 5º - Considera-se infração ao disposto na presente lei, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos na NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e o infrator estará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa;
c) interdição de atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra ou apreensão da fonte;
d) cassação do alvará de autorização ou de licença.

Art. 6º - São consideradas circunstâncias agravantes para aplicação das penalidades elencadas no art. 5º desta lei:

I - Ter o infrator agido em dolo, fraude ou má fé;

II - Ter sido a infração cometida com fins de vantagem pecuniária;

III - Deixar o infrator de adotar as providências de sua alçada, com fins de evitar o ato lesivo ao meio ambiente.

Art. 7º - Caberá ao órgão competente, a dosagem das penalidades elencadas no art. 5º, graduando-as segundo critérios de gravidade e reincidência.

Art. 8º - As entidades e órgãos públicos municipais competentes, no exercício de seu poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido nesta lei, sobre a emissão ou proibição de emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público, respeitados os limites traçados pela NBR 10.151.

Folha

Proc. Nº

Alessandra

RF 11136

fls. 272

Art. 9º - As medições dos níveis de som serão efetuadas através de decibelímetros.

Art. 10 - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 dias após a sua publicação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a Lei nº 8.106, de 30 de agosto de 1974 e o Decreto nº 11.467, de 30 de outubro de 1974.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de junho de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de junho de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 229

Proc. Nº 330/10

Alexsandra L. B. M.
P. 11.1.1

Base de dados : legis

Pesquisa : 11501

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 11.501 11/04/1994 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impoe penalidades, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Lei Nº 707/1993 (ver documento)

Autor(es): Roberto Tripoli

Regulamentação: Decreto nº 34.741/1994 - Regulamenta esta Lei. (ver documento)
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Revoga os artigos da Lei nº 8.106/1974 que colidirem com o disposto nesta Lei. (ver documento)

Alterações: Lei 11.631/1994 - Altera a redação do art. 3º desta Lei.; (ver documento)
Lei 11.944/1995 - Acrescenta ao art. 6º desta Lei paragrafos 3º e 4º (declarada inconstitucional).; (ver documento)
Lei 11.986/1996 - Altera dispositivos desta Lei. (ver documento)

[Back]

LEI Nº 11.501, DE 11 DE ABRIL DE 1994
(Projeto de Lei nº 707/93, do Vereador Roberto Tripoli)

Dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impõe penalidades, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de março de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades sociais ou recreativas, em ambientes confinados, no Município de São Paulo, obedecerá aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas por esta lei, sem prejuízo da legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º - Fica proibida a emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação - Federal, Estadual ou Municipal, vigindo a mais restritiva.

§ 1º - As medições deverão ser efetuadas de acordo com as normas e legislação em vigor no Município, prevalecendo a mais restritiva.

§ 2º - O resultado das medições deverá ser público, registrado à vista do denunciante, prioritariamente, ou de testemunhas.

Art. 3º - Os estabelecimentos; instalações ou espaços destinados ao lazer, cultura, hospedagem, diversões ou culto religioso, que podem adequar-se aos mesmos padrões de uso residencial ou que impliquem na fixação de padrões especiais para os níveis de ruído e vibrações, deverão dispor de tratamento acústico que limite a passagem do som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora, com transmissão ao vivo ou por amplificadores.

Art. 4º - A solicitação de certificado de uso para os estabelecimentos descritos no artigo anterior, será instruída com os documentos exigidos pela legislação em vigor, acrescida das seguintes informações:

I - tipo (s) de atividades do estabelecimento e os equipamentos sonoros utilizados;
II - zona e categoria de uso do local;
III - horário de funcionamento do estabelecimento;
IV - capacidade ou lotação máxima do estabelecimento;

V - níveis máximos de ruído permitido;
VI - laudo técnico comprobatório de tratamento acústico, assinado por empresa idônea não fiscalizadora;

VII - descrição dos procedimentos recomendados pelo laudo técnico para o perfeito desempenho da proteção acústica do local;

VIII - declaração do responsável legal pelo estabelecimento, quanto às condições compatíveis com a legislação.

Parágrafo único - O certificado deverá ser afixado na entrada principal do estabelecimento, em local visível ao público e iluminado, com letras em tamanho compatível com a leitura usual, devendo conter informações resumidas dos itens descritos no "caput" deste artigo.

Art. 5º - O laudo técnico mencionado no inciso "VI" do artigo anterior deverá atender, dentre outras exigências legais, às seguintes disposições:

I - ser elaborado por empresa idônea, não fiscalizadora, especializada na área;

II - trazer a assinatura de todos os profissionais que o elaboraram, acompanhada do nome completo e habilitação. Quando o profissional for inscrito em um Conselho, constar o respectivo número de registro;

III - ser ilustrado em planta ou "lay out" do imóvel, indicando os espaços protegidos;

IV - conter a descrição detalhada do projeto acústico instalado no imóvel, incluindo as características acústicas dos materiais utilizados;

V - perda de transmissão ou isolamento sonoro das partições, preferencialmente em bandas de frequência de 1/3 (um terço) de oitava;

VI - comprovação técnica da implantação acústica efetuada;

VII - levantamento sonoro em áreas possivelmente impactadas, através de testes reais ou simulados;

VIII - apresentação dos resultados obtidos contendo:

a) normas legais seguidas;
b) croquis contendo os pontos de medição;
c) conclusões.

§ 1º - As empresas e/ou profissionais autônomos responsáveis pela elaboração do laudo técnico deverão ser cadastrados na P.M.S.P., conforme dispõe a Lei Municipal nº 10.237, de 17 de dezembro de 1986, art. 36, inciso I, alínea h, sua regulamentação ou outras normas que vierem a ser adotadas.

§ 2º - O Executivo representará denúncia ao Conselho ao qual pertence o profissional responsável, solicitando aplicação de penalidades se comprovada qualquer irregularidade na elaboração do laudo referido no "caput", além de outras medidas legais cabíveis.

Art. 6º - O prazo de validade do certificado de uso será de 02 (dois) anos, expirando nos seguintes casos:

I - mudança de uso do estabelecimento;
II - mudança de razão social;
III - alterações físicas do imóvel, tais como reformas e ampliações;
IV - qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela P.M.S.P., assim como qualquer alteração que implique modificação nos termos contidos no certificado de uso;
V - qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações contidas.

§ 1º - Os casos previstos nos incisos deste artigo provocarão a expedição de um novo certificado de uso e deverão ser previamente comunicados ao órgão competente, que providenciará vistoria técnica.

§ 2º - A renovação do certificado de uso será aprovada pelo órgão competente após a prévia vistoria no imóvel, atestando-se sua conformidade com a legislação vigente.

§ 3º - O pedido de renovação do certificado de uso deverá ser requerida 3 (três) meses antes do vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prazos ou prorrogações.

§ 4º - A renovação do certificado de uso ficará condicionada à liquidação, junto à Prefeitura, por parte do interessado, de todos os débitos fiscais que incidirem sobre o imóvel.

Art. 7º - Aos estabelecimentos referidos no Art. 3º que estiverem em perfeito funcionamento legal antes da promulgação desta lei, será concedido prazo improrrogável de 180 dias para adequarem-se aos seus termos.

Parágrafo único - A administração, em até 30 dias após a promulgação da presente lei, comunicará individualmente e por escrito, aos responsáveis pelos estabelecimentos já em funcionamento ou que já oficializaram solicitação de funcionamento, sobre sua vigência e o prazo mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 8º - Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação Federal e Estadual em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades para os casos previstos nesta lei:

I - aos estabelecimentos sem certificado de uso; certificado de uso não afixado na entrada; ou vencido:

a) multa de 300 UFM's na primeira autuação;
b) fechamento administrativo, seguido de lacração de todas as entradas do imóvel, e apreensão do sistema de som e suas instalações na segunda autuação.

II - aos estabelecimentos com as condições de uso em desacordo com o laudo técnico:

a) multa de 300 UFM's na primeira autuação;

b) fechamento administrativo, seguido de lacração de todas as entradas do imóvel, e apreensão do sistema de som e suas instalações na segunda autuação;

III - aos estabelecimentos com emissão de sons acima dos limites legais:

a) multa de 50 UFM's para locais com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas; 100 UFM's para locais até 100 (cem) pessoas; 150 UFM's para até 200 (duzentas) pessoas e 200 UFM's para locais com capacidade para mais de 200 (duzentas) pessoas;

b) fechamento administrativo, seguido de lacração de todas as entradas do imóvel, e apreensão do sistema de som e suas instalações na segunda autuação.

§ 1º - Aos infratores penalizados, de acordo com este artigo, caberá recursos em primeira e única instância ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES.

§ 2º - Desatendida a ordem de fechamento administrativo, o Executivo solicitará auxílio policial para seu cumprimento; e um novo desatendimento ou o rompimento do lacre implicará em multas de 300 UFM's renováveis a cada 30 dias, sem prejuízo do inquérito policial correspondente.

Art. 9º - A Administração efetuará, através de órgão técnico especializado e sempre que julgar conveniente, vistorias, com a finalidade de fiscalizar o atendimento ao disposto nesta lei.

Art. 10 - Será estabelecido em ato do Executivo dispositivos centralizados de controle de denúncias e regionalizados de fiscalização e medição de níveis de ruído e das demais disposições desta lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 12 - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, os artigos da Lei nº 8.106/74 que colidirem com o aqui disposto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos de de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

Sanciono e promulgo a presente lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
JOSE ALINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

WERNER EUGÊNIO ZULAU, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 231
Proc. Nº 330/100
Alessandra Aoki
PP 11.631

Base de dados : legis

Pesquisa : 11631

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 11.631 21/07/1994 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1994.

Projeto: Projeto de Lei Nº 303/1994 (ver documento)

Autor(es): Gilberto Nascimento

Legislação explicativa: Lei nº 11.501/1994 - Dispoe sobre a controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impoe penalidades. (ver documento)

[Back]

Alessandra Lebacki

RP 11/136

LEI Nº 11.631, DE 21 DE JULHO DE 1994
(Projeto de Lei nº 303/94, do Vereador Gilberto Nascimento)

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1994.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Os estabelecimentos, instalações ou espaços destinados ao lazer, cultura, hospedagem ou diversões, que possam adequar-se aos mesmos padrões de uso residencial ou que impliquem na fixação de padrões especiais para os níveis de ruído e vibrações, deverão dispor de tratamento acústico que limite a passagem do som para o exterior com transmissão ao vivo ou por amplificadores."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

RODOLFO OSVALDO KONDER, Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO NIETO MARTIN, Secretário das Administrações Regionais

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

WERNER EUGÊNIO ZULAUF, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Folha

Proc. Nº

Alessandra Kabaki

RP 11.136

Base de dados : legis

Pesquisa : 11944

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 11.944 04/12/1995 (ver documento)

Declarado(a) inconstitucional

Ementa: Dispoe sobre a co-responsabilidade dos proprietarios dos imoveis que sao locados para o funcionamento dos bares, restaurantes, cantinas, pizzarias, cafes, boates, casas de espetaculos, chas e estabelecimentos congengeres, pelas multas aplicadas em razao do descumprimento das prescriçoes estabelecidas nas Leis Municipais 10.667, de 28 de outubro de 1988 e 11.501, de 11 de abril de 1994, introduz alteraçoes em tais leis.

Projeto: Projeto de Lei Nº 234/1994 (ver documento)

Autor(es): Darcio Arruda

Legislação explicativa: Lei nº 10.667/1988 - Dispoe sobre permissao de uso de passeio publico fronteiriço a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras.; (ver documento)

Lei nº 11.501/1994 - Dispoe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impoe penalidades. (ver documento)

Notas complem.: - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 35.627.0/2 - O Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo julgou procedente a demanda, para o fim de declarar a inconstitucionalidade desta Lei. DOM 16/03/1999 p. 80 c. 3.

[Back]

LEI Nº 11.944 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

(Projeto de Lei nº 234/94)

(Vereador Dárcio B. Arruda)

Folha: 234 de 278

Proc. Nº 33010

Alessandra Jabaki

RF 11.235

Dispõe sobre a co-responsabilidade dos proprietários dos imóveis que são locados para o funcionamento de bares, restaurantes, cantinas, pizzarias, cafés, boates, casas de espetáculos, chás e estabelecimentos congêneres, pelas multas aplicadas em razão do descumprimento das prescrições estabelecidas nas Leis Municipais 10.667, de 28 de outubro de 1988 e 11.501, de 11 de abril de 1994. Introduce alterações em tais leis.

Miguel Colasuonno, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os proprietários dos imóveis locados para o funcionamento de bares, restaurantes, cantinas, pizzarias, cafés, boates, casas de espetáculos, chás e estabelecimentos congêneres responderão pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das multas que forem aplicadas em razão do descumprimento, por parte dos estabelecimentos locatários, das disposições contidas nas Leis Municipais 10.667, de 28 de outubro de 1988 e 11.501, de 11 de abril de 1994.

Parágrafo único - Na hipótese de o proprietário ser também o explorador do ramo de comércio no local responderá ele e não o estabelecimento pela totalidade das multas cabíveis.

Art. 2º - Os pagamentos feitos pelos proprietários ou a relevação das multas a estes não aproveitam os estabelecimentos infratores e vice-versa.

Art. 3º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei Municipal nº 10.667, de 28 de outubro de 1988, parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Responderá por 50% (cinquenta por cento) da multa estipulada no caput o proprietário do imóvel onde esteja instalado o estabelecimento comercial infrator. Quando se reunirem em uma só pessoa as qualidades de proprietário e representante legal do estabelecimento comercial infrator, a multa por inteiro recairá sobre aquele".

Art. 4º - Ficam acrescentados ao artigo 6º da Lei Municipal nº 11.501, de 11 de abril de 1994, os §§ 3º e 4º cuja redação é a que se segue:

"§ 3º - Responderá por 50% (cinquenta por cento) das multas estipuladas os proprietários dos imóveis onde se achem instalados os estabelecimentos referidos no Art. 3º que infringirem as disposições da presente lei".

"§ 4º - Reunindo em um só titular as qualidades de proprietário e representante legal do estabelecimento infrator, as multas, por inteiro, recairão sobre o primeiro".

Art. 5º - Caberá ao Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, introduzir as alterações devidas nos respectivos regulamentos das Leis Municipais 10.667, de 28 de outubro de 1988 e 11.501, de 11 de abril de 1994.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

O Presidente,
Miguel Colasuonno

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de dezembro de 1995.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini

- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 35.627.0/2.

O E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 19 (dezenove) de julho de 1996, concedeu liminar para fins de suspender provisoriamente a eficácia da Lei Municipal nº. 11.944/95, que dispõe sobre a co-responsabilidade dos proprietários dos imóveis que são locados para o funcionamento de bares, restaurantes, cantinas, pizzarias, cafés, boates, casas de espetáculos, chás e estabelecimentos congêneres, pelas multas aplicadas em razão do descumprimento das prescrições estabelecidas nas Leis Municipais 10.667, de 28 de outubro de 1988 e 11.501, de 11 de abril de 1994 (introduce alterações em tais leis).

A ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA (AT-2), em cumprimento ao Ato nº. 592/97, comunica:

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 035.627.0/2.

Através de acórdão, com trânsito em julgado, prolatado pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (D.O.E. de 22.02.99), foi decretada a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 11.944/95, que dispõe sobre a co-responsabilidade dos proprietários dos imóveis que são locados para o funcionamento de bares, restaurantes, cantinas, pizzarias, cafés, boates, casas de espetáculos, chás e estabelecimentos congêneres, pelas multas aplicadas em razão do descumprimento das prescrições estabelecidas nas Leis Municipais 10.667/88 (relativa à permissão de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e semelhantes, para colocação de toldos, mesas e cadeiras) e 11.501/94 (relativa ao controle e à fiscalização das atividades que geram poluição sonora).

Câmara Municipal de São Paulo

Folha

Proc. N°

Alessandro

Base de dados : legis

Pesquisa : 11986

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 11.986 16/01/1996 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impõe penalidades, e da outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 807/1995 (ver documento)

Autor(es): Roberto Tripoli

[Back]

LEI N. 11.986 - DE 16 DE JANEIRO DE 1996

Altera dispositivos da Lei n. 11.501, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora; impõe penalidades, e dá outras providências.

(Projeto de Lei n. 807/95, do Vereador Roberto Trípoli)

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n. 11.501/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A emissão de ruídos em decorrência de quaisquer atividades exercidas em ambiente confinado, coberto ou não, no Município de São Paulo, obedecerá aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos por esta Lei, sem prejuízo da legislação federal e estadual aplicável."

Art. 2º O artigo 3º da Lei n. 11.501/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os estabelecimentos, instalações ou espaços, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura e hospedagem, e institucionais de toda espécie, devem adequar-se aos mesmos padrões especiais fixados para os níveis de ruído e vibrações e estão obrigados a dispor de tratamento acústico que limite a passagem de som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora com transmissão ao vivo ou qualquer sistema de amplificação."

Art. 3º O artigo 4º e seu inciso VIII da Lei n. 11.501/94 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A solicitação de Alvará de Funcionamento para Locais de Reunião em SEHAB ou da Licença de Localização e Funcionamento em SAR, para os estabelecimentos que se enquadrem no artigo anterior, será instruída com os documentos já exigidos pela legislação em vigor, acrescidos das seguintes informações:

- I - inalterado;
- II - inalterado;
- III - inalterado;
- IV - inalterado;
- V - inalterado;
- VI - inalterado;
- VII - inalterado;

VIII - declaração responsável legal pelo estabelecimento de que aceita as condições de uso impostas para o local."

Art. 4º O artigo 6º da Lei n. 11.501/94, seus incisos e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Alvará de Funcionamento para Locais de Reunião e a Licença de Localização e Funcionamento perderão a validade legal, respectivamente, de 1 (um) e 2 (dois) anos, ou poderão ser cassados antes de decorrido esse prazo, em qualquer dos seguintes casos:

I - inalterado;

II - inalterado;

III - alterações físicas do imóvel tais como reformas e ampliações que impliquem na redução do isolamento acústico requerido;

IV - qualquer alteração na proteção acústica ou nos termos contidos no Alvará de Funcionamento para Locais de Reunião ou de Licença para Localização e Funcionamento.

§ 1º Qualquer das ocorrências previstas nos incisos deste artigo obrigará a novo pedido de Alvará de Funcionamento para Locais de Reunião ou Licença de Localização para Funcionamento.

§ 2º Fica suprimido."

Art. 5º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 7º da Lei n. 11.501/94.

Art. 6º O artigo 8º da Lei n. 11.501/94, seus incisos e parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Sem prejuízo das penalidades cominadas pela legislação federal e estadual em vigor, especialmente do disposto no artigo 330 do Código Penal, os infratores dos dispositivos desta Lei estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - aos estabelecimentos sem Alvará de Funcionamento para Locais de Reunião ou Licença de Localização e Funcionamento, com esses documentos vencidos ou não afixados em local visível, e com emissão de som acima do permitido:

a) multa de 300UFMs na primeira autuação e intimação para, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias requerer o licenciamento nos termos da legislação própria, observadas as exigências desta Lei;

b) interdição de uso até o atendimento da intimação, na segunda autuação;

c) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na terceira autuação.

II - aos estabelecimentos licenciados, cujas condições de uso estejam em desacordo com o laudo técnico aprovado pela Prefeitura e com emissão de sons acima dos limites legais:

a) multa de 50UFMs para os locais com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas, 100UFMs, para locais até 100 (cem) pessoas, 150UFMs para até 200 (duzentas) pessoas e intimação para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, adequar-se ao sistema acústico descrito no laudo técnico;

b) interdição ao uso, até o atendimento da intimação, na segunda autuação;

c) fechamento administrativo com lacração de todas as entradas, na terceira autuação.

§ 1º Persistindo a emissão de sons acima do permitido na vigência do prazo da intimação, caracterizará a infração continuada e será aplicada nova multa acrescida de 1/3 (um terço) um valor da primeira multa emitida para o local.

§ 2º Da pena de multa caberá recurso em única instância à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA/DECONT, e da interdição e do fechamento administrativo, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES.

§ 3º Desrespeitada a interdição ou fechamento administrativo, a SVMA solicitará auxílio policial para exigir o cumprimento da penalidade administrativa e providenciará o boletim de ocorrência com base no artigo 330 do Código Penal, nos termos desta Lei."

Art. 7º O artigo 9º da Lei n. 11.501/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Administração efetuará, através da SVMA e sempre que julgar conveniente, vistorias para fiscalizar o atendimento desta Lei."

Art. 8º Fica suprimido o artigo 10 da Lei n. 11.501/94.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados na vigência da Lei n. 11.501/94, antes das modificações impostas pela presente Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

Folha

Proc. Nº

Alessandra Laski

RP 11.136

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 13885

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: LEI Nº 13.885 25/08/2004 (ver documento)
Sem revogação expressa

Ementa: Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

Projeto: Projeto de Lei Nº 139/2004 **Consulte a base de dados de Textos de projetos para visualizá-los.**

Autor(es): EXECUTIVO; Marta Suplicy

Regulamentação: Decreto nº 45.817/2005 - Regulamenta os arts. 153, 273; os pars. 1ºs dos arts. 155, 156 e 157; e os pars. únicos dos arts. 160 e 161, todos desta Lei.; (ver documento)
Decreto nº 45.904/2005 - Regulamenta o art. 6º desta Lei, no que se refere à padronização dos passeios públicos.; (ver documento)
Decreto nº 46.932/2006 - Regulamenta os arts. 184, 185 e 186 desta Lei.; (ver documento)
Decreto nº 48.163/2007 - Regulamenta os arts. 116 e 127 desta Lei.; (ver documento)
Decreto nº 49.969/2008 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título IV - Parte III, desta Lei. (ver documento)
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.Notas complem.: - Decreto nº 45.726/2005 - Dispõe sobre a equivalência entre as zonas de uso definidas pela Lei nº 13.430/2002 e por esta Lei, e as zonas de uso instituídas por legislação anterior.
- Lei nº 14.242/2006 - Dispõe sobre a concessão de incentivos às construções novas e às reformas de hospitais, em atendimento ao §2º do art. 239 desta Lei.

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

lei 13885

Todas as palavras (AND)

Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

LEI Nº 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

(Projeto de Lei nº 139/04, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de agosto de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas complementares à Lei nº 13.430, de 13.09.2002 – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (PDE) para instituição dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras (PRE) nos termos do disposto no inciso III do artigo 270 e do artigo 294 do PDE, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, atendendo ao disposto nos artigos 182 a 191 e 295 do PDE.

Parágrafo único. Esta lei está estruturada em três partes:

Parte I – Estabelece Normas Complementares ao Plano Diretor Estratégico - PDE;

Parte II – Institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras – PRE;

Parte III – Dispõe sobre o Parcelamento, Disciplina e Ordena o Uso e Ocupação do Solo.

§ 3º - As edificações do Condomínio Industrial deverão atender às exigências urbanísticas, parâmetros de incomodidade e condições de instalação constantes desta lei, para a categoria de uso industrial permitida na zona de uso na qual vier a ser implantado o condomínio, sem prejuízo de outras exigências ambientais.

§ 4º - A constituição do Condomínio Industrial não caracteriza parcelamento do lote ou da gleba, tampouco arruamento ou ampliação do existente.

§ 5º - O Condomínio Industrial será admitido em todas as zonas de uso onde a atividade industrial pretendida seja permitida.

§ 6º - No Condomínio Industrial será admitida a implantação das categorias de uso de comércio e de serviços, desde que estas sejam permitidas nas zonas de uso onde o condomínio vier a ser instalado.

Art. 173. Nas zonas predominantemente industriais - ZPI, são permitidas as indústrias Ind-1a em vias com largura inferior a 10,00 m (dez metros), mas não inferior a 7,00 m (sete metros), desde que a área construída da edificação não ultrapasse 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Capítulo IV

Da construção de edificações e da instalação dos usos

Seção I

Dos parâmetros gerais

Art. 174. A instalação de usos residenciais e não residenciais e a construção de edificações no território do Município deverão atender, simultaneamente, as seguintes disposições:

I. parâmetros de incomodidade para os usos não residenciais - nR definidos nos Quadros nº 2/a a 2/h anexos para cada zona de uso, relativos:

a) à emissão de ruído;

- b) ao horário para carga e descarga;
- c) à vibração associada;
- d) à potência elétrica instalada;
- e) à emissão de radiação;
- f) à emissão de odores;
- g) à emissão de gases, vapores e material particulado;
- h) à emissão de fumaça;

II. condições de instalação para os usos não residenciais - nR definidas nos Quadros nº 2/a a 2/h, para os grupos de atividades em cada zona de uso, relativas:

- a) ao número mínimo de vagas para estacionamento;
- b) à implantação de pátio de carga e descarga;
- c) à implantação de área destinada a embarque e desembarque de pessoas;
- d) ao horário de funcionamento;
- e) à lotação máxima;
- f) à área construída computável máxima permitida;
- g) número máximo de funcionários por turno;

III. parâmetros para a instalação dos usos residenciais R e não residenciais nR em função da segurança da via e da fluidez do tráfego, definidos no Quadro nº 04 anexo, relativos à:

- a) categoria da via;
- b) largura da via;

IV. características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes definidos na Parte II desta lei e nos Livros dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras para cada zona de uso, relativas:

- a) aos coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo;
- b) à taxa de ocupação máxima;

c) à taxa de permeabilidade mínima;
d) à área mínima do lote;
e) à frente mínima do lote;
f) ao número máximo de habitações por metro quadrado;
g) à cota mínima de terreno por unidade;
h) ao gabarito de altura máxima das edificações, instalações e estruturas;

i) aos recuos mínimos de frente, fundos e laterais.

§ 1º - Na zona mista - ZM, para as categorias de uso não residenciais - nR, os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação referidos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, bem como os grupos de atividades permitidos, são fixados por categoria de via, como segue:

- a) vias locais de acordo com o Quadro nº 02/d;
- b) vias coletoras de acordo com o Quadro nº 02/e;
- c) vias estruturais N3 de acordo com o Quadro 02/f;
- d) vias estruturais N1 e N2 o Quadro nº 02/g.

§ 2º - Em qualquer zona de uso, para edificações existentes consideradas em situação regular, nos termos do "caput" e § 1º artigo 217 desta lei, não se aplica a limitação de área construída computável máxima permitida referida na alínea "f" do inciso II do "caput" deste artigo para instalação dos usos residenciais e não residenciais, devendo ser obrigatoriamente observadas as demais condições de instalação e atendidos os parâmetros de incomodidade.

§ 3º - Nas zonas de uso onde os usos não residenciais toleráveis - nR2 são permitidos, sua instalação será permitida em vias com largura inferior àquelas estabelecidas no Quadro nº 04 anexo, desde que:

I. num raio de 500 (quinhentos) metros traçado a partir do ponto médio da extensão do alinhamento do imóvel, não haja outra via com a largura mínima exigida para a instalação do uso pretendido;

II. a edificação em que se pretende instalar o uso nR2 seja existente considerada em situação regular nos termos do "caput" e § 1º art. 217 desta lei, e seja observado:

a) para vias com largura inferior a 10 (dez) metros, mas não inferior a 7 (sete) metros, área construída total máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para construções novas;

b) para vias com largura superior a 10 (dez) metros, mas inferior a 12 (doze) metros, área construída total máxima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), para construções novas.

Seção II

Dos parâmetros de incomodidade e das condições de instalação

Art. 175. Os parâmetros de incomodidade e as condições para instalação constam nos seguintes quadros anexos à esta lei:

I. na macrozona de estruturação e qualificação urbana:

- a)** ZCLz I - quadro nº 02/a;
- b)** ZCLz II - quadro nº 02/b;
- c)** ZCP, ZCL - quadro nº 02/c;
- d)** ZM/ vias locais - quadro nº 02/d;
- e)** ZM/ vias coletoras - quadro nº 02/e;
- f)** ZM/vias estruturais N3 - quadro nº 02/f;
- g)** ZM/ vias estruturais N1 e N2 - quadro nº 02/g;
- h)** ZPI - quadro nº 02/h;

II. na macrozona de proteção ambiental:

- a)** ZCPp, ZCLp - quadro nº 02/c;
- b)** ZMp/ vias locais - quadro nº 02/d;
- c)** ZMp/ vias coletoras e estruturais N3 - quadro nº 02/e;
- d)** ZMp/ vias estruturais N1 e N2 - quadro nº 02/f.

§ 1º - Na ZER aplicam-se os parâmetros de incomodidade estabelecidos para a zona centralidade linear ZCLz-II.

§ 2º - Atividades temporárias, inclusive canteiro de obras, devem observar os parâmetros de incomodidade para zona ou via onde se localizem.

§ 3º - Atividades de comércio e serviços 24 horas deverão ser objeto de regulamentação pelo Executivo.

Art. 176. Os parâmetros de incomodidade e as condições de instalação têm como referência:

I. nas zonas de uso:

- a) na ZER e nas ZCLz: a preservação da qualidade de vida do uso estritamente residencial;
- b) na ZM e na ZMp: o uso residencial;
- c) na ZPI: o uso industrial incômodo, bem como os demais usos não residenciais incômodos;
- d) nas ZCL ou ZCP: o uso não residencial - nR em geral;
- e) nas ZCLp ou ZCPp: o uso não residencial e a conservação do meio ambiente natural;
- e) na ZPDS: a conservação do meio ambiente natural;
- f) na ZERp: a conservação do meio ambiente natural e da qualidade de vida do uso estritamente residencial;
- g) na ZLT: a conservação do meio ambiente natural e os usos de lazer e turismo;
- h) na ZEP: a preservação de condições ambientais específicas;
- i) na ZEPAG: as atividades de produção agrícola ou extrativista;
- j) na ZEPEC: o imóvel ou área a ser preservada;

k) na ZEPAM: a preservação da vegetação arbórea existente ou de condições ambientais naturais específicas;

l) na ZEIS: a moradia de interesse social;

m) na ZOE: a característica da atividade objeto do tratamento especial;

II. Nas vias das ZM, segundo suas categorias: a fluidez e segurança do tráfego.

Art. 177. A definição dos parâmetros de incomodidade para usos nR referidos no inciso I do artigo 174 e para usos R, tem como objetivo assegurar que:

I. quanto à emissão de ruído:

a) nas ZER, ZCLz - I e ZCLz - II, os níveis de ruído emitidos, durante o período diurno, não prejudiquem a comunicação falada, não perturbem as atividades domésticas normais e, durante o período noturno, não provoquem o despertar ou dificultem o adormecer, de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Quadros 02/a e 02/b anexos;

b) na ZM, os níveis de ruído emitidos, durante o período diurno, não perturbem as atividades domésticas normais e, durante o período noturno, não provoquem o despertar ou dificultem o adormecer, de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Quadros 02/d e 02/g anexos, para cada tipo de via;

c) na ZPI e nas ZCP e ZCL, os níveis de desconforto acústico sejam toleráveis em ambos os períodos, diurno e noturno, de acordo com os parâmetros estabelecidos nos Quadros 02/c e 02/h anexos;

II. quanto à geração de odores, nas zonas ZER, ZM, ZEIS e ZPI, ZCP, ZCL, ZCLz - I e ZCLz - II, não sejam emitidas substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de suas respectivas áreas;

III. quanto à emissão de gases, vapores e material particulado:

a) nas ZER, ZCLz - I e ZCLz - II, não sejam utilizados processos ou operações que gerem gases, vapores e/ou material particulado;

b) na ZM e na ZEIS, não sejam liberados ou sejam utilizados gases, vapores e/ou material particulado, que possam, mesmo acidentalmente, colocar em risco a saúde, a segurança e o bem estar da população;

c) na ZPI, na ZCP e na ZCL, sejam controladas a emissão de gases, vapores e material particulado gerado em seus processos e operações por meio de sistemas de controle que atendam aos padrões ambientais vigentes ou, na ausência dos mesmos, que utilizem a melhor tecnologia disponível para cada caso, vedado o risco a saúde, a segurança e bem estar da população;

IV. quanto à emissão de fumaça:

a) nas ZER, ZCLz - I e ZCLz - II, as atividades não residenciais não poderão utilizar combustíveis sólidos ou líquidos;

b) na ZM, as atividades não residenciais:

1. nas vias locais, não poderão utilizar combustíveis sólidos ou líquidos e, quando da utilização de combustíveis gasosos, não poderão emitir fumaça visível, equivalente ao padrão “zero” da escala de Ringelmann, e odorante;

2. nas vias coletoras e estruturais N3, poderão utilizar qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça visível e odorante;

3. nas vias estruturais N1 e N2, poderão utilizar qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça odorante com densidade colorimétrica superior ao padrão nº 1 da escala de Ringelmann, inclusive no início de operação do equipamento e durante sua limpeza;

d) na ZPI e nas ZCP e ZCL, as atividades não residenciais poderão utilizar qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça odorante e com densidade colorimétrica superior ao padrão nº 1 da escala de Ringelmann, excetuando-se:

1. um único período de 15 (quinze) minutos por dia, para operação de aquecimento de fornalha;

2. um período de 3 (três) minutos consecutivos ou não, em qualquer fase de 1 (uma) hora;

V. quanto aos parâmetros de potência instalada, vibração e radiação, até a regulamentação específica a ser definida por legislação ambiental federal, estadual, municipal ou por normas da ABNT, deverão ser observados:

a) (VETADO)

b) quanto à vibração, nas zonas ZER, ZM, ZEIS e ZPI, ZCP, ZCL, ZCLz - I e ZCLz - II, o que vier a ser estabelecido pelas normas da legislação ambiental específica ou da ABNT e, na falta dessas, por critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população;

c) quanto à radiação, em qualquer zona de uso, no que diz respeito à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos não ionizantes, deve ser observada a Resolução ANATEL nº 303, de 02 de julho de 2002, ou outra regulamentação que vier a substituí-la ou sucedê-la e, no que diz respeito à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular ou móvel, deve ser observado também o que dispõe a legislação municipal pertinente;

VI. quanto à poluição hídrica em qualquer zona de uso, os usos não residenciais - nR não poderão emitir efluentes líquidos em desconformidade com o estabelecido pela legislação ambiental específica ou por normas da ABNT e, na falta destas, o critério do órgão ambiental municipal, não devendo os efluentes emitidos oferecer riscos à saúde e ao bem estar da população, bem como ocasionar dano ao meio ambiente;

VII. quanto à periculosidade e toxicidade, os usos não residenciais - nR que possam causar riscos à saúde e à segurança da população serão enquadrados como usos especiais nR3;

VIII. a poluição atmosférica no território do Município, em especial aquela decorrente de fontes móveis, deverá ser objeto de monitoramento

Alessandro Cabral
RIF 2.130

principalmente junto às principais vias da rede viária estrutural da cidade e nos pontos de maior concentração de veículos nos horários de pico;

IX. a iluminação de anúncios deverá ser apagada às 24h, com exceção daqueles localizados nas Zonas Predominantemente Industriais - ZPI e nas Zonas Centralidades Lineares e Polares - ZCL e ZCP.

§ 1º - Eventuais inovações tecnológicas, relativas aos parâmetros de incomodidade estabelecidos nesta lei poderão ser incorporadas por decisão do CADES - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º - Adota-se como norma básica a ser utilizada para a avaliação do ruído a NBR 10.151/jun 2000 – “Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”, ou outra que vier a substituí-la ou sucedê-la.

§ 3º - Nos casos em que os processos ou operações utilizados pelas atividades não residenciais venham a emitir substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do lote, a constatação da percepção será efetuada por técnicos credenciados da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

§ 4º - Nos casos em que as atividades não residenciais venham a liberar gases, vapores e material particulado, o risco à saúde, à segurança e ao bem estar da população, será verificado em função da quantidade, toxicidade e/ou periculosidade e/ou incomodidade dos gases, vapores e/ou material particulado que possam ser liberados e a microlocalização da atividade nR.

§ 5º - Para a avaliação da densidade colorimétrica de fumaça, o método a ser utilizado é o da Escala de Ringelmann, variando de 0 (zero) a 4 (quatro), em tonalidades de cinza, do branco ao preto, na qual a ausência de fumaça visível é o padrão “zero” da escala.

§ 6º - Para fins do disposto no inciso VIII do "caput" deste artigo, os parâmetros de poluição atmosférica a serem monitorados, bem como os

procedimentos para o monitoramento, deverão ser estabelecidos por decreto do Executivo.

§ 7º - Nas zonas de uso ZPDS, ZLT, ZEP, ZOE, e nas Zonas Especiais: ZEPAM, ZEPAG, ZEPEC, os parâmetros de incomodidade serão definidos por decreto do Executivo.

§ 8º - Nas zonas especiais de interesse social . ZEIS:

I. deverão ser observados os seguintes parâmetros de ruído:

a) no máximo 65 (sessenta e cinco) decibéis no período entre 7:00 e 22:00 horas;

b) no máximo 45 (quarenta e cinco) decibéis no período entre 22:00 e 7:00 horas;

II. os demais parâmetros de incomodidade serão definidos por decreto do Executivo.

Seção III

Da segurança da via e da fluidez do tráfego

Art. 178. A instalação de usos residenciais e não residenciais e a construção de edificações deverá atender, simultaneamente às demais disposições desta lei, às restrições estabelecidas no Quadro 4 anexo, em função da largura e categoria das vias, exceto:

I. nas ZEIS;

II. nas áreas contidas nos perímetros a seguir descritos:

a) começa na confluência da Rua Helvética e Rua dos Guaianazes, segue pela Rua dos Guaianazes, Avenida Duque de Caxias, Largo do Arouche, Praça Alfredo Paulino, Rua Sebastião Pereira, Rua das Palmeiras, Avenida Angélica, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Doutor Carvalho de Mendonça, Rua das Palmeiras, Avenida Angélica, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Doutor Carvalho de Mendonça, Rua Vitorino Carmilo, Alameda Glete, Rua Barão de Campinas, Rua Helvética até o ponto inicial;

Alessandra L. L. L.
RF. 11.736

1

PROJETO DE LEI 01-0516/2008 do Vereador Jooji Hato (PMDB)

"Acrescenta os parágrafos 1º ; 2º E 3º ao art 3º e altera da redação do art. 5º da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995 passa a vigorar acrescido dos § 1º. §2º e §3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º O horário permitido para a execução das obras da Construção Civil no Município de São Paulo fica consignado entre as 6:00 e as 20:00 de segunda a sexta-feira e aos sábados das 6:00 às 18:00, nas zonas exclusivamente residenciais - ZER e nas zonas mistas ZM1, Zm2 e Zm3.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º as obras consideradas legalmente como emergenciais" e aquelas que não provoquem barulho, tais como pinturas e rebocos.

§ 3º A atividade de que trata a presente lei fica proibida aos domingos.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Considera-se infração ao disposto na presente lei, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos na NBR10 151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e da proibição expressa no §1º do art. 3º da presente lei, estando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) interdição de atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra ou apreensão da fonte;

d) cassação do Alvará de Autorização ou de Licença."

Art. 3º Ficam os órgãos municipais aos quais competem as ações empreendidas pelo Programa de Silencio Urbano - PSIU, ou outro programa que vier a substituí-lo, responsáveis pela aplicação e fiscalização do disposto na presente lei.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

DOC 12/03/2008 p. 83-84

PROJETO DE LEI 01-0114/2008 do Vereador Arselino Tatto (PT)

"Dispõe sobre sons e ruídos urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A emissão de sons e ruídos, decorrentes de qualquer atividade desenvolvida no Município, em ambientes confinados ou não, obedecerá aos padrões estabelecidos por esta lei sem prejuízo da legislação federal e estadual aplicáveis, objetivando garantir o sossego, a saúde, a segurança e o bem estar público.

Art. 2º - É proibido perturbar o sossego e o bem estar público com sons excessivos, vibrações ou ruídos incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma, que ultrapassem os limites estabelecidos nesta lei.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS ADOTADOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - som: toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar nas pessoas sensações auditivas;

II - ruído: qualquer som que cause ou tenda a causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais;

III - ruído de fundo: todo e qualquer som que seja emitido durante o período de medições, que não se apresente como objeto destas;

IV - ruído impulsivo: É todo ruído que contém impulsos, que são picos de energia acústica, com duração menor de um segundo e que se repete a intervalos maiores do este período de tempo:

V - ruído contínuo: aquele com flutuação de nível de pressão acústica tão pequena que podem ser desprezadas dentro do período de observação;

VI - ruído intermitente: aquele cujo nível de pressão acústica cai abruptamente ao nível do ambiente várias vezes durante o período de observação, desde que o tempo em que o nível se mantenha constante difira daquele do ambiente, seja de ordem de grandeza de um segundo ou mais;

VII - ruído ambiente: é o nível de pressão sonora equivalente, em dB (A), no local e horário considerados, na ausência do ruído gerado por fonte sonora interferente;

VIII - vibração: movimento oscilatório, transmitido por meio sólido ou uma estrutura qualquer;

IX - poluição sonora: qualquer alteração das propriedades físicas do meio ambiente provocada por sons e ruídos com frequência, intensidade e duração que causem sensação sonora indesejável, de incômodo, aborrecimento e irritação, com afetação, direta do indiretamente, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da coletividade;

X - zonas de silêncio: áreas territoriais que abrigam hospitais, casas de saúde, escolas, bibliotecas, creches, hotéis, teatros e similares, devendo ser atendido o limite de 45 dB (A) (quarenta e cinco decibéis) em um raio de 150 (cento e cinquenta) metros de distância;

XI - horário diurno: o período compreendido das 7:01 às 19:00 horas;

XII - horário noturno: o período compreendido das 19:01 às 7:00 horas;

XIII - decibel (dB): unidade de intensidade física relativa do som;

XIV - nível de som ou acústico dB (A): intensidade do som medida na curva de ponderação A, estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XV – nível equivalente (LEQ): o nível médio de energia do ruído que se encontra integrado aos níveis individuais de energia, ao longo de determinado período de tempo, e dividido pelo período, medido em dB (A);

XVI – decibelímetro: aparelho utilizado para medir o nível de som;

XVII – veículo de som: veículo automotor ou não, de pequeno e meio porte, utilizado para instalação de sistema sonoro, sobretudo com amplificadores e alto-falantes, conjugados, ou não, com aparelho de fonte de energia elétrica para alimentação do sistema sonoro;

XVIII – trio elétrico: veículo automotor, ou não, de grande porte, utilizado para instalação de sistema de som com os instrumentos e equipamentos eletrônicos, para animar festas e shows em geral;

XIX – banda de música ou fanfarra: conjunto de músicos que utilizam, exclusivamente, instrumentos de sopro, metal e percussão para acompanhar manifestações populares em festividades típicas carnavalescas, religiosas, esportivas, comemorações oficiais, passeatas e cortejos civis em geral;

XX – banda musical: conjunto de músicos que utilizam instrumentos de sopro, metal, percussão, corda, teclado e voz conjugados, sobretudo com equipamentos eletrônicos, amplificadores e caixas acústicas com alto-falantes de alta potência, para animar festas e shows em geral;

XXI – autorização para utilização de fonte sonora: documento que autoriza o funcionamento da fonte emissora de som e ruído para atividades de caráter eventual, cuja principal fonte potencial de poluição seja sonora;

XXII – licença ambiental: documento que licencia estabelecimentos e atividades de natureza permanente que possuam, além da fonte emissora de som e ruído, outras potencialmente capazes de gerar alguma forma de poluição;

XXIII – limite real de propriedade: plano imaginário que separa as propriedades reais de pessoas físicas ou jurídicas;

XXIV – veículo automotor: veículo terrestre, dotado de força motriz própria, ainda que complementar ou alternativa fonte de energia natural, e que serve, normalmente, para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e equipamentos;

XXV – distúrbio sonoro ou distúrbio por vibração: é qualquer ruído ou vibração que:

a) ponha em perigo ou prejudique a saúde física ou mental, o sossego e o bem-estar público;

b) cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;

c) ultrapasse os níveis fixados na lei.

CAPÍTULO III

DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA

Art. 4º - A emissão de sons ou ruídos produzidos por qualquer fonte sonora no município, seguirão as recomendações da NBR 10.151 a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que lhe suceder, excetuando-se os níveis de critério de avaliação – NCA para ambientes externos estabelecidos na tabela 1 desta Norma Técnica.

Parágrafo único – As medições dos níveis de som e ruído serão efetuadas através de decibelímetro.

Art. 5º - O limite máximo, medido no limite real de propriedade, é de 65 dB(A) (sessenta e cinco decibéis), em horário diurno, e 55 dB(A) (cinquenta e cinco decibéis), em horário noturno.

§ 1º - Nas zonas de silêncio, descritas no art. 3º, deverá ter o limite máximo de 45 dB(A) (quarenta e cinco decibéis) em todos os horários.

§ 2º - Em se tratando de sons e ruídos provenientes de obras e serviços da construção civil, por fontes emissoras móveis, estacionárias ou automotoras na zona

de silêncio, os níveis máximos são de 55 dB (A) (cinquenta e cinco decibéis) no horário diurno e 50 dB (A) (cinquenta decibéis) no horário noturno.

Art. 6º - Os servidores, oficialmente designados, do órgão ambiental municipal, no exercício da ação fiscalizadora, têm a entrada franqueada nas dependências da fonte poluidora, onde podem permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Parágrafo único - Os servidores que trata o caput podem solicitar o auxílio das autoridades policiais no desempenho da ação fiscalizadora.

Art. 7º - Quando o nível de ruído proveniente de tráfego, medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o incômodo, vier a ultrapassar os níveis fixados no art. 5º, caberá ao órgão ambiental municipal articular-se com os órgãos competentes, visando à adoção de medidas para a eliminação ou minimização da poluição sonora.

CAPÍTULO IV

DO LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO

Art. 8º - Os estabelecimentos e atividades potencialmente causadores de poluição sonora sejam permanentes ou eventuais, dependem de prévio licenciamento ambiental ou autorização para utilização de fonte sonora para a obtenção dos alvarás de construção, localização, funcionamento e outros expedidos pelo poder público local.

Parágrafo único - São estabelecimentos e atividades potencialmente causadores de poluição sonora, permanentes ou eventuais, as que utilizem instrumentos mecânicos ou eletroacústicos de propagação de som ou ruído, ou equipamentos que emitam sons ou ruídos contínuos ou intermitentes.

Art. 9º - Qualquer estabelecimento que utilize sonorização com imissão ou emissão de som ou ruído acima de 65 dB(A) (sessenta e cinco decibéis), deverá obter, para o seu funcionamento, o licenciamento do órgão ambiental municipal, que poderá exigir o revestimento acústico adequado, se for o caso.

Parágrafo Único - Nos casos em que não exigir o revestimento acústico adequado, o órgão ambiental municipal deverá estabelecer, na licença ambiental, as condições, critérios e horários para funcionamento do estabelecimento.

Art. 10 - As atividades de trabalho manual como encaixotamento, remoção de volumes, cargas e descargas em geral, e toda e qualquer atividade que resulte prejudicial ao sossego público deverão ser realizadas no período diurno.

Parágrafo Único - O órgão ambiental municipal poderá autorizar, excepcionalmente, tais atividades em horários noturnos, desde que sejam criteriosamente justificáveis.

CAPÍTULO V

DA VEDAÇÃO, PERMISSÃO E RECLAMAÇÕES.

Art. 11 - É vedada a utilização de serviços de alto-falantes fixos ou móveis em logradouros públicos situados em zonas de silêncio.

Art. 12 - Fica proibida a concessão de autorização para funcionamento de serraria, marmoraria, metalúrgica ou empresa ou indústria congênere em rua, vila, bairro ou área preponderantemente residencial, ressalvado quando da possibilidade de adequado tratamento acústico a fim de manter os níveis estabelecidos no art. 5º desta lei.

Art. 13 - É proibido o uso de matracas, cornetas ou outros sinais exagerados ou contínuos, alto-falantes expostos no exterior ou com projeção externa de som em casas comerciais, prédios residenciais ou de qualquer tipo, nem possuir ou alojar animais que freqüente ou continuamente causem distúrbio sonoro.

Art. 14 - Não estão sujeitos às proibições e restrições previstas nesta Lei, os sons e ruídos produzidos pelas seguintes fontes:

I - sirenes de ambulância de emergência vinculadas a estabelecimentos ou órgãos ligados à saúde, e de viaturas do sistema de segurança pública quando em serviço de socorro ou de policiamento;

II – apitos ou silvos de guardas civis ou policiais quando em serviços de vigilância e ronda em logradouro público;

III – detonações de explosivos empregados na arrebentação de pedreiras, rochas ou em demolições, desde que em horário e com carga previamente autorizada pelo órgão ambiental municipal;

IV – em propaganda eleitoral ou manifestação trabalhista, de acordo com as legislações específicas;

V – os sinos de igrejas ou templos religiosos exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos, cerimônias ou cultos religiosos;

VI – bandas de músicas ou fanfarras, quando utilizadas para animar manifestações populares nas festividades típicas religiosas, juninas e carnavalescas, passeatas e desfiles, comemorações oficiais ou reuniões desportivas, realizadas nas circunstâncias consagradas pela tradição e costume e em locais e horários previamente autorizados pelo órgão ambiental municipal;

VII – pregações, orações, hinos e cânticos religiosos proferidos através de sistema de som com amplificadores e alto-falantes ou não, exclusivamente quando em caminhadas, passeatas, cortejos e procissões tradicionais religiosas;

VIII – por templo de qualquer culto e cultos ao ar livre, desde que não ultrapassem 65 dB (A) (sessenta e cinco decibéis), em horário diurno, e 55 dB(A) (cinquenta e cinco decibéis) no horário noturno até às 22:00 horas, medido fora do limite real da propriedade;

IX – máquina e equipamento ou aparelho de alarme eletrônico que dispara, por possuir dispositivo especial para partida automática ou sensores, o que impossibilita o controle e diminuição dos sons e ruídos emitidos nos níveis máximos previstos nesta Lei, desde que a emissão sonora não se prolongue por tempo superior a trinta minutos;

X – sons e ruídos produzidos nos casos fortuitos ou de força maior por obras e serviços urgentes e inadiáveis, públicos ou particulares, para evitar iminente perigo de dano à incolumidade física e patrimonial da população e do município ou para impedir colapso ou restabelecer serviços públicos essenciais de energia elétrica e gás, água e esgoto, telefonia e sistema viário ou qualquer outro serviço de infra-estrutura da municipalidade.

Art. 15 – Será permitida a emissão de sons em logradouro público transmitidos por sistema sonoro instalados em veículos de som, para avisos e convocações, mensagens, pregões, anúncios e propagandas de caráter comercial ou não, no horário das 7:01 às 19:00 horas, respeitados os níveis máximos de sons estabelecidos no art. 5º, desta Lei, desde que previamente autorizado pelo órgão ambiental municipal.

Art. 16 – Será permitida a emissão de sons em logradouro público transmitidos por trio elétrico ou banda musical, para realização de festas, shows, eventos tradicionais carnavalescos e similares, previamente autorizado pelo órgão ambiental municipal, com níveis máximos de sons acima dos estabelecidos no art. 5º desta Lei, respeitadas as condições, critérios e níveis máximos fixados na autorização para utilização de fonte sonora.

Parágrafo único – Fica expressamente proibida a emissão de sons em logradouro público, bares, trailers, restaurantes e congêneres, transmitidos por aparelhos de som existentes em veículos automotores com níveis superiores aos indicados no art. 5º desta Lei.

Art. 17 – Qualquer cidadão é apto para proceder reclamação pessoalmente, por telefone, fax ou outro instrumento adequado, desde que forneça dados que o identifiquem e possibilitem a localização do possível poluidor.

Parágrafo Único. Será preservado o sigilo dos dados do cidadão reclamante, que só serão divulgados em processos ou ações judiciais pertinentes.

CAPÍTULO VI

Folha 253
Proc. N° 330/100
Alessandro Labaki
RF. 11.136

fls. 300

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 A Secretaria Municipal da Coordenação das Subprefeituras, através do PSIU – Programa de Silêncio Urbano, como órgão responsável pelo combate à poluição sonora, compete:

- I – aplicar as normas constantes desta Lei;
- II – implantar programas de controle de sons e ruídos com monitoramento das fontes emissoras e medição dos níveis; realizar campanhas educativas e audiências públicas quando entender necessárias, visando compatibilizar o exercício das atividades com as condições mínimas ambientais que assegure o sossego, a segurança, a saúde e o bem-estar da coletividade, nos padrões e limites acústicos estabelecidos nesta Lei;
- III – *proceder com a regularização ambiental para utilização de fonte sonora nos termos definidos nesta Lei;*
- IV – aplicar as penalidades previstas nesta Lei;
- V – decidir, em primeira instância, os recursos interpostos contra penalidade de multas impostas em decorrência de infrações cometidas;
- VI – manter e exercer a fiscalização permanente dos estabelecimentos e atividades emissoras de sons e ruídos diretamente através dos recursos técnicos e humanos de que dispõe ou em conjunto com outros órgãos públicos estaduais ou federais e entidades ou organizações não governamentais que, direta ou indiretamente, possam contribuir para combater e controlar a poluição sonora, mediante convênios, contratos e atividades afins;
- VII – *a revisão de estabelecimentos e atividades potencialmente produtoras de poluição sonora, independentemente de reclamações, notificando o responsável das condições e prazo para regularização e adequação acústica nos padrões, critérios e níveis de sons fixados nesta Lei.*

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES E MULTAS

Art. 19 – A inobservância de qualquer dispositivo desta Lei, regulamentos e normas dela decorrentes, constituirá em infração e sujeitará o responsável, conforme o caso, sem prejuízo das punições de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- I – notificação por escrito;
 - II – multa simples ou diária;
 - III – apreensão da fonte de som;
 - IV – apreensão dos instrumentos e equipamentos utilizados para produzir a poluição sonora;
 - V – *interdição parcial ou total do estabelecimento;*
 - VI – *interdição temporária ou definitiva da atividade;*
 - VII – *cassação do alvará de localização e funcionamento;*
 - VIII – *cassação da licença ambiental ou da autorização para utilização de fonte sonora;*
 - IX – *perda de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município.*
- Art. 20 – A notificação será expedida quando constatada qualquer irregularidade na emissão de sons e ruídos, podendo constar no documento o prazo para que a mesma seja sanada.

Art. 21 – O auto de infração, uma vez julgado procedente, garantirá a emissão de multa proporcional à intensidade da infração conforme tabela abaixo:

dB (A) acima do permitido	Classificação	Valores em UFM
Até 10	Leve	De 50 a 500
De 11 a 20	Média	De 501 a 1.000
De 21 a 40	Grave	De 1.001 a 10.000
Acima de 40	Gravíssima	De 10.001 a 20.000

§ 1º - A quitação da multa aplicada não exime o infrator de cumprir o que lhe for determinado pela Prefeitura, visando sanar a irregularidade detectada pela fiscalização.

§ 2º - As infrações cometidas por trios elétricos e assemelhados, em eventos devidamente autorizados, serão penalizados com multas de 2.000 UFM (duas mil unidades fiscais do município) por decibel dB (A) que ultrapassar o nível máximo permitido de acordo com o estabelecido no art. 16 desta Lei.

§ 3º - O uso de fonte sonora sem licença ambiental ou autorização para utilização de fonte sonora sujeitará o infrator à penalidade de multa de 500 UFM (quinhentos unidades fiscais do município).

§ 4º - Os valores das multas previstas neste artigo serão convertidos em reais na data da autuação e descritos no respectivo auto de infração.

Art. 22 - Para imposição da pena e graduação da multa, a autoridade ambiental observará:

- I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
 - II - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde ambiental e o meio ambiente;
 - III - A natureza da infração e suas consequências;
 - IV - O porte do empreendimento;
 - V - Os antecedentes do infrator, quanto às normas ambientais.
- Art. 23 - São circunstâncias atenuantes;
- I - menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
 - II - arrependimento eficaz do infrator, manifestada pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa do ruído emitido;
 - III - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.
- Art. 24 - São circunstâncias agravantes:
- I - Ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
 - II - ter o infrator agido com dolo direto ou eventual.

§1º- A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo.

§2º - A reincidência de infração punida com multa implicará na sua aplicação em dobro, independente de outras medidas previstas nesta Lei.

§3º - No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 25 - As multas previstas nesta lei podem ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por Termo de Compromisso aprovado pelo Secretario Municipal de Coordenação de Subprefeituras, obrigar-se à adoção imediata das medidas específicas para cessar ou corrigir a poluição sonora.

§ 1º - Previamente à assinatura do Termo de Compromisso, o autuado deverá efetuar o recolhimento de valor correspondente a 10% do valor da multa.

§ 2º - Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa pode ter uma redução de até 90% (noventa por cento) do valor original.

Art. 26 - A apreensão da fonte de som será aplicada na continuidade da infração.

Parágrafo único - O infrator que tiver seu equipamento gerador de som apreendido pela fiscalização terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para efetivar o pagamento de 10 UFM (dez unidades fiscais do município) por dia de apreensão e

Folha 254
Proc. N° 330/10
Alessandra Labaki
RF. 11.136

fls. 302

solicitar a sua devolução junto ao órgão competente, findo o qual o bem será encaminhado para leilão.

Art. 27 – A interdição parcial ou total do estabelecimento, temporariamente ou definitivamente será efetuada na continuidade da atividade sonora, após a apreensão da fonte de som.

Art. 28 – A cassação do alvará de localização e funcionamento ocorrerá no prosseguimento da infração.

Art. 29 – A cassação da licença ambiental ou da autorização de utilização da fonte sonora ocorrerá na desobediência da interdição do estabelecimento ou da atividade.

Art. 30 – A perda de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município será aplicada após a cassação do alvará de localização e funcionamento, implicando que a pessoa jurídica que foi punida e não regularizou sua situação não tem os requisitos necessários para ter laços com a Administração Pública.

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE

Art. 31 – Por descumprimento ao disposto nesta Lei, a responsabilidade pelas infrações será:

- I – pessoal do infrator;
- II – de empresa, quando a infração for provocada por pessoa na condição de mandatário, preposto ou empregado;
- III – dos pais, tutores ou curadores, quando cometidas por seus filhos menores, tutelados e curatelados, respectivamente;
- IV – dos proprietários de bares, restaurantes e similares quando permitirem a utilização de sons internos e externos acima dos níveis e horários permitidos por esta Lei.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 32 – O autuado terá direito a ampla defesa, em processo administrativo, conforme regulamentações específicas, num prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do auto de infração, endereçada ao Secretário de Coordenação de Subprefeituras.

Art. 33 – no caso de decisão condenatória, o autuado terá direito a recorrer da decisão, em forma de processo administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da ciência da condenação, encaminhado a Comissão de Julgamento de 2º instância.

Art. 34 – Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade, sem prejuízo da aplicação de novas autuações por reincidência ou continuidade do dano.

Art. 35 – Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena da inscrição em dívida ativa.

Art. 36 – A Comissão de Julgamento de 2ª Instância será composta por 01 (um) membro do Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município e 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeituras e respectivo suplentes, sendo sua composição renovada anualmente, constituindo-se em um colegiado autônomo e independente, cujas decisões gozam de legitimidade e auto – executoriedade.

§ 1º - A comissão de Julgamento de 2ª instância será instituída por Portaria conjunta da Secretaria Municipal de Coordenação de Subprefeituras e da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - A presidência da comissão será exercida pelo representante da Secretaria de Coordenação de Subprefeituras ou da Procuradoria Geral do Município, nomeados por ato do Prefeito Municipal, alternada anualmente pelos dois órgãos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes".

PROJETO DE LEI 01-0319/2007 da Vereadora Soninha (PT)

Altera inciso II e acrescenta inciso III ao parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, que regulamenta períodos para emissão de ruídos, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

Parágrafo único. (...)

I - (...)

II - Os períodos de emissão de ruídos, compreendidos para o período diurno, o horário das 8:00 às 22:00 horas e para o período noturno, o horário das 22:00 às 8:00 horas.

III - Aos sábados e vésperas de feriado, o período de emissão de ruídos, compreendido para o período noturno, o horário das 22:00 às 9:00 horas"

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em. Às Comissões competentes.

PUBLICADO DOC 29/01/2009, PÁG. 06

RAZÕES DE VETO

Projeto de Lei nº 319/07

Ofício ATL nº 21, 28 de janeiro de 2009.

Ref.: Ofício SGP-23 nº 00085/2009

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica do Projeto de Lei nº 319/07, de autoria da então Vereadora Soninha, aprovado por essa Egrégia Câmara na sessão de 16 de dezembro de 2008, que objetiva alterar dispositivos da Lei nº 11.780, de 30 de maio de 1995, e da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, no que se refere aos períodos para emissão de ruídos no Município de São Paulo.

Com esse desiderato, propõe-se nova redação para o disposto: a) no § 2º do artigo 1º da aludida Lei nº 11.780, de 1995, que dispõe sobre as obrigações do Poder Público Municipal e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no controle da poluição sonora no Município de São Paulo, e b) nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 11.804, também de 1995, que dispõe sobre a avaliação da aceitabilidade de ruídos na Cidade de São Paulo.

Em ambos os casos, o propósito é alterar os horários de emissão de ruídos, delimitando como período diurno o intervalo entre 8 (oito) e 22 (vinte e duas) horas e como período noturno o intervalo entre 22 (vinte e duas) e 8 (oito) horas, salvo em se cuidando de sábados e vésperas de feriado, quando o período noturno será das 22 (vinte e duas) às 9 (nove) horas, tudo com vistas ao conforto da comunidade e ante a necessidade da adequação dessa legislação à NBR 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, alterada no ano de 2000.

Entretanto, embora reconhecendo o nobre intento que por certo norteou a apresentação da proposta legislativa, o fato é que não se encontram presentes as condições necessárias à sua conversão em lei, ante sua inconstitucionalidade e ilegalidade, na conformidade das razões a seguir explicitadas, razão pela qual sou compelido a vetar integralmente o texto assim aprovado, o que faço com supedâneo no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

No sistema de escalonamento de normas jurídicas, o Plano Diretor tem sua fonte normativa mediata insculpida no § 1º do artigo 182 da Constituição Federal, o qual estipula a obrigatoriedade de sua adoção pelas cidades com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, e sua fonte normativa imediata nas diretrizes gerais fixadas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001). Este último diploma legal dá efetividade ao contido nos artigos 182 e 183 da Carta Magna da República, que tratam especificamente da política urbana, tornando o Plano Diretor o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, cuja aprovação, no Legislativo local, deve se dar mediante o quórum qualificado de 3/5 (três quintos) de seus membros e submissão a, no mínimo, duas audiências públicas (Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 40, § 4º, e 41).

O Plano Diretor constitui-se do conjunto de regras legais que dá a direção da ocupação ordenada do Município, promovendo o seu desenvolvimento global, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo ou, de maneira resumida, é o vetor do administrador público, o qual deste jamais poderá se apartar ou agir sem a observância estrita de suas normas. Portanto, a Lei Orgânica do Município e o Plano Diretor são o sustentáculo de toda a estrutura organizacional da política de desenvolvimento da Cidade.

Assim, desde a edição da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo, e da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o uso e ocupação do solo, ambas estatuídas conforme disposições constantes da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade e da Lei Orgânica do Município, as ações estratégicas visando o controle das fontes de poluição sonora e a criação de instrumentos para o monitoramento do ruído difuso, bem como os parâmetros gerais para a instalação de usos residenciais e não residenciais e a construção de edificações no território do Município de São Paulo passaram a ter nessas novas regras a sua fonte máxima de fundamentação.

Por conseguinte, toda e qualquer legislação preexistente às leis acima citadas (Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04) deve, necessariamente, ser interpretada em conformidade com essa nova fonte de direito, sob pena de incidir em ilegalidade.

Nesse sentido, é se de registrar que a Lei nº 13.885/04, em seus artigos 174 e seguintes, ao disciplinar o uso e a ocupação do solo, fixou os parâmetros gerais da construção de edificações e da instalação dos usos, incluindo a emissão de ruído como fator de incomodidade, tanto para os usos residenciais quanto para os usos não residenciais, cujo limite varia de acordo com a zona de uso.

No seu artigo 175, § 2º, disciplinou especificamente referida lei que a emissão de ruídos gerados por atividades temporárias, dentre as quais se destacam as obras e reformas, deve observar os parâmetros de incomodidade fixados para a zona ou via onde essas atividades estejam sendo executadas, não deixando dúvida quanto à obrigatoriedade de respeito aos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 13.885/04, independentemente de se cuidar de construção ou reforma de edificação de uso residencial ou não residencial. Previu também, no seu artigo 177, § 2º, que a norma básica a ser utilizada para a avaliação dos ruídos é a NBR 10.151, justamente na redação da edição de junho de 2000.

Em virtude desse regramento, constatando-se que a obra ou reforma está produzindo ruídos acima do legalmente permitido, deverá ser aplicada a multa estabelecida no Quadro 09, anexo à Parte III, item 11, da aludida Lei nº 13.885/04, bem como promovido o seu embargo.

Como se pode perceber, esse direcionamento legal da questão esvazia por completo a proposta contida no projeto de lei ora vetado, mormente por restar evidenciado que a Lei nº 13.885/04 já procedeu à pretendida adequação da norma municipal em vigor sobre ruído à indigitada NBR 10.151 (e/ou a qualquer outra que venha a substituí-la ou sucedê-la).

De outra parte, se o controle do ruído encontra-se disciplinado de acordo com o parâmetro de tolerância fixado para a zona de uso ou via onde esteja sendo executada a obra ou reforma, como previsto na Lei nº 13.885/04, devem as Leis nº 11.780/95 e nº 11.804/95, anteriores, ser interpretadas levando-se em consideração a nova disciplina legal para a matéria.

Enfim, a interpretação do arcabouço jurídico que disciplina o controle da emissão de ruídos na Cidade de São Paulo e os horários dentro dos quais pode ocorrer a sua produção deve sempre considerar, em primeiro lugar, as normas insertas na Lei nº 13.885/04, sem que seja necessário proceder-se à alteração da legislação preexistente a esse diploma legal e ao Plano Diretor Estratégico do Município.

Em todo caso, havendo a intenção de alterar os parâmetros assim estabelecidos, a respectiva proposta legislativa deverá obedecer ao disposto nos artigos 46 e 40, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, os quais proclamam que a legislação referente ao Plano Diretor e ao zoneamento urbano só pode ser alterada uma vez por ano e mediante o voto favorável de 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara

Municipal. Para a propositura em apreço, ainda que se a considere como a lei específica prevista no § 2º do artigo 46 da Lei Maior local, há de ser observado o quórum especial de 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo e a expressa autorização exigida pela alínea "b" do mesmo dispositivo.

Nessas condições, evidenciadas as razões de ordem constitucional e legal que me conduzem a vetar na íntegra a mensagem aprovada, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PUBLICADO DOC 05/03/2009 PÁG. 67

PARECER Nº 003/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O VETO APOSTO AO **PROJETO DE LEI Nº 0319/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Soninha, que visa alterar o inciso II e acrescentar inciso III ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 11.804, de 19 de junho de 1995, que regulamenta períodos para emissão de ruídos no Município de São Paulo.

Segundo a propositura, o período de emissão de ruídos será no período diurno das 8:00 às 22:00 horas e no período noturno das 22:00 às 8:00 horas. Aos sábados e vésperas de feriados, o período de emissão de ruídos no período noturno será das 22:00 às 9:00 horas.

Aprovado na forma de Substitutivo apresentado pela Autora na 254ª Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2008, foi o projeto encaminhado à sanção tendo recebido veto total do Executivo.

Em suas razões de veto o Executivo alega que desde a edição do Plano Diretor Estratégico (Lei nº 13.430/02) e dos Planos Regionais das Subprefeituras (Lei nº 13.885/04) as ações estratégicas visando o controle das fontes de poluição sonora, como pretendido pela presente propositura, são matérias que devem ser tratadas no corpo de tais diplomas legislativos, razão pela qual devem ser observados o disposto nos artigos 46 e 40, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Não obstante os elevados propósitos que nortearam a autora deste projeto, assiste razão ao Executivo, devendo o veto ser mantido.

Com efeito, os parâmetros de incomodidade relativos à emissão de ruídos é matéria tratada pelos arts. 174 e 175 e quadro nº 2, anexo à parte III, da Lei nº 13.885/04 que estabelece as normas complementares ao Plano Diretor Estratégico.

Dessa forma qualquer alteração, quer quanto aos níveis de ruído, quer quanto aos períodos de emissão, deve ser feita no corpo desta lei e com observância do disposto nos artigos 46 e 40, § 4º, razão pela qual somos,

PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 04/3/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Abou Anni – PV – Relator

Aginaldo Timóteo – PR

Celso Jatene – PTB

Gabriel Chalita – PSDB

Gilberto Natalini – PSDB

João Antonio – PT

PROJETO DE LEI 01-0565/2005 do Vereador Goulart (PMDB)

"Altera a redação dos artigos 2º 3º e 8º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1994, que dispõe o controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica proibida a emissão de ruídos e vibração de ordem sonora produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, em níveis que estejam em desacordo com o estabelecido pela NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 1º A medição será realizada por meio de medidor de nível sonoro devidamente calibrado, no interior do local físico de recepção dos ruídos ou vibração de ordem sonora e no horário de ocorrência do incômodo, consoante determina a NBR 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 2º Em nenhuma hipótese a medição de que trata o parágrafo antecedente, será realizada no interior do local físico emissor dos ruídos ou vibração de ordem sonora.

§ 3º Da medição de que trata o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser extraído do nível de ruído final, todo e qualquer som de fundo que não tenha relação com os ruídos ou vibração de ordem sonora produzidos pela fonte de emissão que estiver sendo analisada.

§ 4º O resultado da medição deverá ser público, registrado à vista do denunciante, que deverá estar acompanhado de, no mínimo, 3 (três) testemunhas." (NR)

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os estabelecimentos, instalações ou espaços, especialmente aqueles destinados ao lazer, cultura, diversão, hospedagem e institucionais, que estiverem em desacordo com o disposto no artigo 2º desta Lei, serão notificados para, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da constatação formal da irregularidade pelo órgão fiscalizador, promover a adequação do estabelecimento aos padrões fixados no referido dispositivo legal, promovendo tratamento acústico que limite a passagem de som para o exterior, caso suas atividades utilizem fonte sonora com transmissão ao vivo ou qualquer sistema de amplificação, sob pena da aplicação das penalidades previstas no art. 8º, desta Lei.

Parágrafo único. Havendo necessidade de maiores adequações na irregularidade constatada, o Poder Público acrescentará prazo conveniente para que as exigências apontadas sejam completadas." (NR)

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei nº 11.501, de 11 de abril de 1.994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Sem prejuízo das penalidades cominadas pela legislação federal e estadual em vigor, especialmente do disposto no artigo 330 do Código Penal, os infratores dos dispositivos desta Lei estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) estabelecimentos com capacidade de até 500 (quinhentas) pessoas – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) estabelecimentos com capacidade de 501 a 800 (quinhentas e uma a oitocentas) pessoas – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) estabelecimentos com capacidade de 801 a 1.000 (oitocentas e uma a mil) pessoas – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- d) estabelecimentos com capacidade de 1.001 a 2.000 pessoas (mil e uma a duas mil) pessoas – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- e) estabelecimentos com capacidade de 2.001 a 3.000 (duas mil e uma a três mil) pessoas – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- f) estabelecimentos com capacidade de 3.001 a 4.000 (três mil e uma a quatro mil) pessoas – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

g) estabelecimentos com capacidade de 4.001 a 5.000 (quatro mil e uma a cinco mil) pessoas – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

h) estabelecimentos com capacidade superior a 5000 (cinco mil) pessoas – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Da pena de multa caberá recurso em única instância à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA/DECONT, e da interdição e do fechamento administrativo, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES.

§ 3º No caso de constatação de nova infração, após aplicada a pena de multa de que trata este artigo, o estabelecimento infrator sofrerá limitação de uso, ficando restringido o seu funcionamento até às 22:00 (vinte e duas horas), sendo que na hipótese de constatação de desobediência a tal restrição será determinado o fechamento administrativo com a lacração de todas as suas entradas.

§ 4º Desrespeitado o fechamento administrativo, a SVMA solicitará auxílio policial para exigir o cumprimento da penalidade administrativa e providenciará o boletim de ocorrência com base no artigo 330 do Código Penal, nos termos desta Lei.” (NR)

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em setembro de 2005. Às Comissões competentes”.

PROJETO DE LEI 01-0264/2001, do Vereador Jooji Hato.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de catalisadores e abafadores de ruídos nos escapamentos de todos os ônibus de todas as empresas de transporte coletivo do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam todas as empresas de transporte coletivo do Município obrigadas a instalar, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, catalisador e abafador de ruídos nos escapamentos dos ônibus de suas respectivas frotas.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará à apreensão imediata do veículo, que só será liberado após a instalação do dispositivo a que se refere seu artigo 1º.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Maio/2001. Às Comissões competentes."



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio **Goulart**

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP
Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0307/2000

Acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei 11.804/95, que dispõe sobre sons urbanos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º – O art. 4º da Lei 11.804/95 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

“V. – estabelecimentos escolares, desde que nos períodos e horários das atividades escolares, não ultrapassando às 22h00.”

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Agosto de 2000.


ANTONIO GOULART
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0507/1998

Dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe limites e penalidades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - A emissão de ruídos em decorrência de quaisquer atividades sociais ou recreativas, em ambientes confinados, no Município de São Paulo, obedecerá os limites e penalidades estabelecidas por esta Lei, sem prejuízo da Legislação Federal e Estadual aplicável.

Art. 2º - Fica proibida a emissão de ruídos, produzidos por meios de quaisquer espécies, com níveis superiores ao limite de 75 db <A> especialmente para as zonas de uso industrial e zonas de uso mistas.

Art. 3º - O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, implicará ao infrator a imposição de multa no valor de 5.500 Ufir's, sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.